

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ___ VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOTUCATU – ESTADO DE SÃO PAULO.

CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE BRAGA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob n° 20.434.333/0001-36, situado na Rua Orlando Gamito, 171, Vila Cidade Jardim, Botucatu-SP, CEP: 18601-250, representado por sua síndica Sra. ANA LUCIA BARBOSA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.813.007SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 257.538.658-60, por meio de seu procurador, que a esta subscreve (procuração em anexo), com endereço profissional na Rua Constituição, nº 5-25, Vila Santo Antônio, Bauru/SP CEP: 17013-036, vêm respeitosamente, perante Vossa Excelência, propor com fulcro nos termos dos artigos 784, X, do Código de Processo Civil Brasileiro – Lei 13.105/2015 e artigos 1336 e 1348, incisos II e VII, do Código Civil, a presente

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL COTAS CONDOMINIAIS

em desfavor de **EDINEIA REGINA CARLOS**, brasileira, divorciada, empregada doméstica, portadora do documento de identidade RG nº 35.429.740-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 141.220.588-30, residente e domiciliada à Rua Orlando Gamito, 171, apartamento 401 bloco 08, Vila Cidade Jardim, Botucatu-SP, CEP: 18601-250, com endereço eletrônico (desconhecido).



PRELIMINARMENTE

Por primeiro, informa-se que não há interesse na realização de audiência de conciliação, tendo em vista as exaustivas tratativas entabuladas pelo Exequente a fim de ver ressarcido o seu crédito. Motivo pelo qual pleiteia-se pela **não** designação da audiência de conciliação, conforme previsão no artigo 334, § 4°, I, CPC/2015.

I - DOS FATOS

A Executada é proprietária/titular dos direitos do imóvel designado por apartamento 401 bloco 08 do Edifício Exequente, conforme Certidão de Matrícula em anexo, e nesta condição, responsável pelo pagamento das despesas e contribuições condominiais correspondentes ao imóvel na forma da Convenção Condominial (anexo), bem como do art. 1336, I do Código Civil.

O Condomínio-Exequente encontra-se regularmente constituído, sendo que as despesas comuns vêm sendo rateadas entre os condôminos, respeitadas as previsões orçamentárias.

Ocorre que a Executada não tem arcado com o pagamento dos valores que são de sua responsabilidade, quais sejam as <u>taxas condominiais</u> <u>vencidas</u> no período de junho/2016, março/2017, abril/2017, junho/2017, julho/2017, agosto/2017, novembro/2017, janeiro/2018, fevereiro/2018, março/2018, abril/2018, maio/2018, junho/2018, julho/2018, setembro/2018 e outubro/2018 relativas ao <u>apartamento 401 bloco 08</u>.

Cumpre esclarecer que no valor apontado, estão englobadas as Cotas Condominiais vencidas cujo valores encontram-se expressamente



aprovados nas Atas de Assembleias (anexo), acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, bem como multa de 2% (dois por cento) na forma do artigo 1336, § 1º do Código Civil, calculados a partir do vencimento de cada obrigação, conforme planilha discriminada em anexo.

No entanto, o(a) obrigado(a) pela dívida até o momento não efetuou o devido pagamento, apesar das inúmeras tentativas amigáveis empreendidas pelo Exequente e seu representante legal.

Encontra-se, assim, em mora pelo valor total, líquido e certo, de **R\$** 3.678,93 (três mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos), atualizado até outubro/2018 (memória de cálculo em anexo).

Assim, assiste ao Exequente o direito de pleitear judicialmente a satisfação de seu crédito, com fulcro na legislação pátria já mencionada.

II - DO DIREITO

O Novo CPC/2015 prevê expressamente em seu art. 784, X, que as cotas condominiais ordinárias e extraordinárias constituem título executivo extrajudicial, podendo a parte optar pela execução desde que atendidos dois requisitos: previsão em convenção ou aprovadas em assembleia e comprovação documental.

Desse modo, instruem a presente execução, cópia integral da Convenção do Condomínio Exequente autorizando a cobrança das cotas condominiais, bem como Atas das Assembleias, onde comprova os valores das cotas condominiais.



Ademais, o CPC/2015 determina em seu art. 798, II, "c", que o exeqüente indique os bens suscetíveis de penhora, e, em se tratando o presente caso de execução de cotas condominiais – obrigação propterrem –, por certo que o imóvel responderá pelos débitos aqui reclamados, cabendo ao exequente indica-lo de modo a ser objeto de penhora caso a executada não pague a dívida no prazo de 3 (três) dias.

III - DA POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO DAS PARCELAS VINCENDAS

É sabido que ao propor uma ação de execução de título extrajudicial, deve-se ter: título líquido, quando é facilmente aferível o valor da prestação; certo, quando não há controvérsias da sua existência; e, exigível, quando não depende de termo ou condição.

Considerando estes atributos, a jurisprudência e a doutrina atuais, convergem para a possibilidade de se executar parcelas vincendas em ação de execução por quantia certa de título executivo extrajudicial.

Para a doutrina, a exigibilidade do título ocorre com o seu inadimplemento, autorizando ao credor executar a importância não paga, com a apresentação em juízo do título executivo em que conste esta obrigação e o cálculo atualizado do valor total devido até a data da propositura da ação, havendo, neste instante, a fixação do quantum debeatur devido pelo executado, excluído eventuais valores futuros.

No entanto, ainda no Código de Processo Civil de 1973 (CPC/73), já se previa uma exceção, qual seja, a execução de alimentos, com previsão legal no artigo 733, parágrafo 2°, (CPC/73) e no artigo 528,§ 5°, (CPC/2015).



Ocorre que o entendimento jurisprudencial passou a ser estendido aos procedimentos executórios cunhados em títulos executivos extrajudiciais cuja obrigação decorra de trato periódico e sucessivo.

Tal possibilidade se dava pela inteligência da previsão no artigo 598 (CPC/73) e no artigo 771, parágrafo único, (CPC/2015), os quais dispõem sobre a aplicação ao processo de execução de título extrajudicial, no que couber, das normas que regem o processo de conhecimento.

E, verificando as regras do processo de conhecimento, há o artigo 290 (CPC/73) e o artigo 323 (CPC/2015), que autorizam pedir em juízo o pagamento das parcelas vencidas no curso do processo.

Assim, o Poder Judiciário tem proferido várias decisões permitindo a execução de parcelas vincendas (em título extrajudicial), como se verifica na apelação com revisão 0055433-66.2012.8.26.0002, de 7/3/2016, pela também 35ª Câmara de Direito Privado do TJSP, a qual pede-se para reprodução da ementa:

"LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

EMBARGOS À EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.JUROS DE MORA MÊS.ABUSIVIDADE NÃO **CARACTERIZADA.MULTA** MORATÓRIADE 10%. CABIMENTO. PACTUAÇÃO EXPRESSA. DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL.ALEGAÇÃO DE ENTREGA DAS CHAVES.AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO EFETIVA.APLICABILIDADE DO ART. 290 DO CPC,UMA VEZ QUE NÃO DEMONSTRADA A RESCISÃO DA LOCAÇÃO.ACORDO EXTRAJUDICIAL NÃO FORMALIZADO. SENTENÇA MANTIDA. Não se mostra abusiva a cobrança de juros de mora de 1% ao mês e de multa moratória de 10%, diante da pactuação expressa do art. 406 do Código Civil. Não demonstrada a efetiva entrega das chaves do imóvel, incumbência da locatária, permanece o vínculo locativo, respondendo ela por todas as obrigações contratuais até a imissão na posse pelo locador. Mensagens eletrônicas trocadas entre as partes demonstram a aceitação do representante legal da locatária quanto ao novo valor do aluguel e à cobrança das diferenças com relação aos dois meses anteriores pagos pelo valor defasado. A simples alegação da autora de que o réu é seu devedor não enseja a possibilidade de compensação de valores, tendo em vista que a questão é divergente, não havendo como se aferir a certeza e a liquidez da dívida alegada pela autora. Recurso desprovido" (gn)



Os ilustres julgadores ali consideraram "que o contrato permaneceu vigente, sendo, dessa feita, devidos os aluguéis e demais encargos vencidos e não pagos no curso da execução, bem como os vincendos até a efetiva extinção da relação contratual (artigo 290, do CPC)."

A decisão na apelação 0001020-53.2010.8.26.0106, de 2/3/2016, pela 15ª Câmara de Direito Privado do TJ-SP, também autoriza a execução de parcelas vincendas no curso da lide.

Há ainda outras decisões que defendem a aplicação do artigo 290 (CPC/73), atual 323 (CPC/15), todos invocando, os princípios da efetividade do processo, da celeridade processual, da economia processual e, ainda, da devida prestação jurisdicional. Vide julgados do STJ, por exemplo, REsp 1.390.324/DF (Rel. Min. João Otávio de Noronha, 3ª Turma, de 2/9/2014, DJe 9/9/2014), ou o agravo em recurso especial 454.786 - DF (2013/0418254-0), de relatoria da Min. Maria Isabel Gallotti (46271246, DJE 10/4/2015).

De todo o modo, tendo por entendimento que a intenção da Lei 13.105 é a de conferir ao processo funcionalidade e efetividade —, pode-se argumentar que houve, data máxima venia, uma enorme falha em não permitir, com expressa previsão legal, a execução de prestações vencidas no curso do processo executivo de título executivo extrajudicial, como é o caso da relação locatícia, mensalidades escolares e, agora, despesas condominiais.

Assim, a jurisprudência vanguardista converge na intenção de corrigir o lapso legislativo e se firmar em permitir a execução de prestações vincendas em títulos executivos extrajudiciais, sendo este o posicionamento mais adequado ao caso em comento.



Tal providência tem por finalidade reduzir, em muito, a quantidade de demandas, porque evitará a propositura de novas ações executivas, baseadas no mesmo título, para se executar prestações futuras que se vencessem sem o seu pagamento.

Desta forma, requer a Vossa Excelência a aplicação do artigo 323, do Código de Processo Civil atual, para permitir a inclusão e execução das parcelas que virem a vencer no curso do presente processo.

IV - DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Face o exposto, considerando a liquidez, a exigibilidade do título e a inadimplência da Executada, pede-se e requer-se a Vossa Excelência:

- observância dos termos do artigo 248, §4º, do CPC, ordenando a Executada o pagamento no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da citação, nos termos do art. 829 do CPC, da quantia total de R\$ 3.678,93 (três mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos), já incluídos a multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor do débito;
- 2) Com base no encargo previsto em lei (CPC, 798, II, c), desde já indica o exequente à penhora os seguintes bens:
- a) Dinheiro porventura existente em contas da executada (penhora on-line), através do sistema BACENJUD, expressamente prevista no CPC, art. 835, I, (CPF/MF n° 141.220.588-30), determinando-se seu imediato bloqueio, com posterior conversão em penhora, nos termos do art. 854, CPC;



- **b)** Permanecendo inadimplente a Executada, proceda-se a penhora do imóvel localizado na Rua Orlando Gamito, 171, **apartamento 401 bloco 08**, Vila Cidade Jardim, Botucatu-SP, CEP: 18601-250, suficiente para a integral satisfação do débito;
- 3) Caso a penhora recaia sobre algum bem gravado por penhor, hipoteca, anticrese ou alienação fiduciária nos termos do art. 799 do CPC/2015 fica desde já requerida a intimação do credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário, promitente comprador, vendedor e do usufrutuário.
- 4) Caso não encontrada para citação, requer-se desde já buscas na base de dados da Receita Federal do Brasil, a fim de que traga aos autos as declarações de bens da Executada, referentes aos últimos 2 (dois) exercícios, ante a dificuldade de localizar seu endereço, bem como, bens passíveis de penhora;
- 5) Desde já seja autorizada a busca na base de dados do Detran, a fim de localizar eventuais veículos em nome da Executada, indicando o código RENAVAM dos possíveis veículos existentes para que o Exequente possa prosseguir com eventual penhora. Em caso positivo, determinar o imediato bloqueio de sua transferência, licenciamento e circulação, concedendo-se prazo para a comprovação do recolhimento das taxas pertinentes.
- 6) Seja expedida a competente certidão a que se refere o artigo 828, do Código de Processo Civil;
- 7) Requer ainda à Vossa Excelência a aplicação do artigo 323, do Código de Processo Civil, para permitir a inclusão e a execução das parcelas que virem a vencer no curso do presente processo.



- 8) Exequente informa que <u>não há interesse na realização de</u> <u>audiência de conciliação.</u>
- 9) Nesta oportunidade, requer-se à V. Exa., <u>seja determinada</u> <u>a inclusão do nome da Executada em cadastro de inadimplentes</u>, conforme art. 782, parágrafo 3º do CPC.

Protesta-se provar o alegado, se necessário por todos os meios de prova em direito admitidas, especialmente pelo depoimento pessoal da executada, sob pena de confissão, caso seja necessário.

Requer-se, por fim, que todas as intimações/publicações veiculadas na Imprensa Oficial, sejam realizadas em nome do advogado **JULIANO ASSIS MARQUES DE AGUIAR (OAB/SP 333.190)**, exclusivamente, para fins do artigo 272, §2°, do Código de Processo Civil.

Dá-se à causa o valor de <u>R\$ 3.678,93 (três mil seiscentos e</u> setenta e oito reais e noventa e três centavos).

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru, 22 de outubro de 2018.

JULIANO ASSIS MARQUES DE AGUIAR
OAB/SP 333.190

DANILO CORRÊA DE LIMA
OAB/SP 267.637



PROCURAÇÃO

Outorgante: **CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE BRAGA**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob n° 20.434.333/0001-36, situado na Rua Orlando Gamito, 171, Vila Cidade Jardim, Botucatu-SP, CEP: 18601-250, representado por sua síndica Sra. **ANA LUCIA BARBOSA**, brasileira, portadora do documento de Identidade RG n° 18.813.007SSP/SP e inscrita no CPF/MF n° 257.538.658-60.

Outorgados: **JULIANO ASSIS MARQUES DE AGUIAR**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP n° 333.190 inscrito no CPF/MF: 325.045.148-75, e **DANILO CORRÊA DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP n° 267.637, ambos com escritório profissional na Rua da Constituição, 5-25, Bauru, São Paulo, CEP 17.012-205.

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato, o outorgante nomeia e constitui o procurador outorgado, para o foro em geral, com cláusula ad-judicia em qualquer juízo, instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até o final da decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, levantar, dar e receber quitação, partilhar bens em inventários ou arrolamentos, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, podendo para tanto, usar os poderes impressos que ficam assim, expressamente ratificados.

Bauru, 17 de setembro de 2018.

CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE BRAGA CNPJ/MF N° 20.434.333/0001-36

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO PARQUE BRAGA REALIZADA EM 18.02.2018.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio Parque Braga, convocada por ¼ dos condôminos conforme Artigo 10º da Convenção Condominial, realizada no dia 18 de Fevereiro de 2018, no auditório da sede da Ordem dos Advogados do Brasil, sito à Praça XV de Novembro, nº 30, Botucatu/SP às 16h30 em segunda chamada, com a presença de 77 (setenta e sete) condôminos conforme Lista de Presença em anexo. Foi proposta a escolha de um condômino . para presidir a assembleia, dando assim, igual oportunidade de participação a todos os condôminos presentes, candidatou-se apenas O Sr. Giovanni Marconi Polônio, condômino do Bloco 15 apto 103 e por unanimidade foi eleito para presidir a mesa. Ato continuo foi dado à palavra ao Sr. Presidente da assembleia para escolher dentre os presentes alguém para secretariar os trabalhos conforme previsão na convenção condominial. Foi escolhida para secretariar os trabalhos, a Sra. Telma Gonçalves Macedo. Foi distribuído o Edital de Convocação datado de 06 de Fevereiro de 2018, a todos os condôminos residentes no condomínio via protocolo e aos não residentes via carta registrada, do qual constava a seguinte Ordem do Dia: 1) DELIBERAÇÃO SOBRE DESTITUIÇÃO DO SÍNDICO; 2) ELEIÇÃO DE SÍNDICO PARA MANDATO COMPLEMENTAR. O Presidente procedeu à leitura do edital de convocação e dando início aos trabalhos, iniciou o PRIMEIRO ITEM: DELIBERAÇÃO SOBRE DESTITUIÇÃO DO SÍNDICO. Com a palavra, o advogado do condomínio, Dr. Juliano Aguiar explanou sobre os motivos que levaram um quarto dos condôminos a convocarem uma assembleia para destituir o síndico que atualmente encontra-se afastado. Dentre eles: a) A.V.C.B. (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), ou seja, a não obtenção deste documento ou vencimento pode invalidar apólices de seguros, gerar multas e até mesmo causar o fechamento do prédio. É um dos principais documentos que as seguradoras e órgãos de fiscalização verificam antes de fechar um contrato ou liberar o alvará de funcionamento. Se o condomínio sofrer algum sinistro, como um incêndio, além de colocar em risco todos os moradores, pode ter dificuldades para o recebimento do dinheiro do seguro por não estar com a documentação em dia. O Síndico pode responder civil e criminalmente, caso aconteça algum sinistro. B) Auditoria: Foi realizada auditoria nas contas da gestão do síndico afastado e encontradas algumas irregularidades, tais como: balancetes sem apresentação de nota fiscal, ou seja, somente com recibos e sem recolhimento dos tributos dos serviços de diarista, limpeza de caixa d'água, lâmpadas, serviços gerais, elétrica, jardinagem, material de construção, salário do síndico, produtos de segurança, dedetizadora, jardinagem, limpeza de caixa de gordura, contabilidade, ferragens. Desses serviços deveriam ter recolhido 11% do INSS e 20% do tomador, totalizando os 31%. Portanto, a carga tributária a ser recolhida é de R\$ 11.300,81. C) Obras sem aprovação da assembleia: Lixeiras (para transformar a antiga casa de gás em lixeira era necessária aprovação em assembleia, pois se trata de uma reforma); Paisagismo (a colocação das pedras decorativas, enfeites de jardim e alteração na jardinagem também necessitam de aprovação em assembleia, pois se trata de uma obra voluptuária); Garagens (para alterar a empresa prestadora de serviços da garagem não houve assembleia e sequer quórum qualificado); Nota rasurada (foi pago uma nota fiscal à empresa Automação de

Portões, no valor de R\$ 680,00). Porém, a nota fiscal é de R\$ 280,00 e ainda foi rasurada; Sinistro dos portões (a seguradora reembolsou o condomínio em R\$ 4.658,90. Descontou a taxa de franquia de R\$ 2.000,00. Creditou na conta do condomínio o valor de R\$ 2.658,90 e foi pago para a empresa o valor de R\$ 6.650,00, ou seja, um déficit de R\$ 3.991,10). O condomínio está respondendo por 4 (quatro) ações trabalhistas referentes às empresas de jardinagem e limpeza. Essas empresas fecharam e não depositaram a rescisão dos funcionários. O condomínio pagou as empresas, mas como o mesmo é solidário, também responde. Após a explanação dos motivos para a destituição do síndico, foi aberta a palavra para a retirada de dúvidas. Foi esclarecido que, como o síndico está afastado, não está recebendo o pagamento do salário, além de responder na justiça uma ação de prestação de contas. Dúvidas também com relação ao quórum qualificado para a destituição do síndico. O Dr. Juliano, advogado, informou que não há a necessidade do guórum qualificado uma vez que já há um posicionamento consolidado do Superior Tribunal de Justiça para o voto da maioria simples dos presentes em assembleia. Informa também que qualquer condômino pode ingressar na justiça para pleitear qualquer coisa, inclusive a impugnação da assembleia, porém, a diferença é que não terá certeza do sucesso na ação. Após as dúvidas sanadas, foi conclamado pelo Síndico Andrews de Olivier Bezerra, para que lhe fosse oportunizado em sua defesa apresentar explicações sobre o que havia sido explanado, mas o mesmo não se fazia presente no recinto mesmo ciente da referida assembleia, partiu-se para a votação da destituição do síndico. Dando início ao pleito eletivo, obtivemos 53 (cinquenta e três) votos a favor da destituição e 1 (um) voto contrário. Neste caso, foi aprovada a destituição do síndico. SEGUNDO ITEM: ELEIÇÃO DE SÍNDICO PARA MANDATO COMPLEMENTAR. Em virtude da destituição do síndico, o condomínio precisa eleger um candidato, pessoa física ou jurídica que poderá ser condômino, para mandato complementar até 24/11/2018. Foi perguntado aos presentes se havia algum candidato morador e apresentaram-se os seguintes: Sra. Maria Tereza Praxedes, apto 208 Bloco 1 e Ana Paula Fernandes, apto 301 do Bloco 2. Em seguida, os síndicos profissionais: Natalino Guedes da Silveira, Ana Lucia Barbosa, ambos de Bauru/SP e Maxwel, de Botucatu/SP. Todos os candidatos tiveram 2 minutos cada para apresentação. As moradoras candidatas, se eleitas, receberiam a título de sindicatura o valor de 3 (três) salários mínimos. Ambas não trabalham e se dedicariam oito horas diárias para o condomínio. Já os síndicos profissionais, no caso o Sr. Natalino, é formado em Direito e é síndico de vários condomínios em Bauru/SP. Emite nota fiscal e o valor da remuneração é de 4 (quatro) salários mínimos e meio estaduais. O Sr. Maxwel, de Botucatu/SP trabalha na Prefeitura e possui conhecimentos administrativos. O valor de sua remuneração é de 2 (dois) salários mínimos e meio. A Sra. Ana Lucia Barbosa é síndica de um condomínio da MRV em Bauru/SP com 510 unidades e passou pelo mesmo problema do Parque Braga, com relação ao Síndico que cometeu algumas irregularidades. Em pouco mais de um ano conseguiu reerguer o condomínio e hoje o mesmo possui mais de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em caixa. O valor de sua remuneração é de quatro salários mínimos. Após a apresentação dos candidatos, foi aberta a palavra para as perguntas. Dúvidas e perguntas sanadas houve a sugestão da votação entre somente os candidatos moradores e após os síndicos profissionais, ou a votação direta de todos os candidatos. Neste caso, obtivemos 25 (vinte e

9/8

cinco) votos para a primeira opção e 28 (vinte oito) votos para a votação direta de todos os candidatos. Dando início ao pleito eletivo, os candidatos apresentaram-se à frente dos presentes e obtivemos: Para a candidata Maria Tereza Praxedes: 7 (sete) votos; Ana Paula Fernandes: 6 (seis) votos; Ana Lúcia Barbosa (Síndica profissional): 22 (vinte e dois) votos; Maxwel (Síndico profissional): 16 (dezesseis votos); Natalino Silveira (Síndico profissional): 2 (dois) votos. Partiu-se novamente à votação para os dois candidatos mais votados: Ana Lúcia Barbosa e Maxwel. Dando início ao pleito eletivo obtivemos 49 (quarenta e nove) votos para a Sra. Ana Lúcia Barbosa e 2 (dois) votos para o Sr. Maxwel. Portanto, a nova Síndica do condomínio eleita por quarenta e nove votos foi a Sra. Ana Lúcia Barbosa, inscrita no CPF: 257.538.658-60. Este mandato é complementar e perdurará até 24.11.2018. A Síndica receberá o valor de 4 (quatro) salários mínimos e serão recolhidos 11% do INSS sobre a taxa de sindicatura e 20% referente à contribuição patronal. As movimentações bancárias serão realizadas isoladamente pela Síndica. Nada mais a ser comentada, a assembleia foi encerrada, dela se lavrando a presente Ata que será assinada pelo presidente da mesa, Sr. Giovanni Marconi Polônio, e por mim, Telma Gonçalves Macedo, na qualidade de secretária, dela se extraindo cópias para os fins legais.

Botucatu, 18 de Fevereiro de 2018.

Giovanni Marconi Polônio

Presidente

Telma Gonçalves Macedo Secretária

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOA JURÍDICA E PROTESTO COMARCA DE BOTUCATU - ESTADO DE SÃO PAULO

Erasto Rodrigues Alves Júnior

MINUTA DA **FUTURA CONVENÇÃO** DE CONDOMINIO

PARQUE BRAGA

Rua Santos Dumont, s/n

Botucatu, SP

435 -48-949 90

residente de Belo na cidade de Belo brasileiro, determinação contida no artigo 9º da Lei 4.591, de 16.12.1964, MRV ENGENHARIA tratam os artigos Botucatu, neste ato representada por seu Diretor estabelecer a presente Minuta da Futura Convenção do Condomínio esidencial, Botucatu, Botucatu. do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Botucatu, SP, com área limites registrados na JUCEMG, enominado PARQUE BRAGA, situado na Rua Santos Dumont, s/n, confrontações de acordo com a planta, Horizonte, SP casado, engenheiro civil, CREA/MG nº 62.262/D, CPF nº 436.0 e domiciliado na Rua Célio de Castro, 600, apto 904, Floresta SP, e desejando submeté-lo ao SP nas que consistirá ÕES S/A, com sede na Avenida Raja Gabaglia, selo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob nº local 1.331 e seguintes da Lei nº 10.406, condições do MG, nos termos das alas e construtora e incorporadora MG, na qualidade de proprietária, construtora e incorporadora MG, na qualidade de proprietária, construtora e incorporadora onde Se em projeto edificara m instrumento conjunto de Sr. HUDSON GONÇALVE das atas e estatuto social aprovado o regime do aprovada na Prefeitura empreendimento particular, apartamentos de 10 de janeiro de 2002, vem pela Prefeitura Condominio Edilicio CPF nº 436,094,226-53 em cumprimento 08.343.492/0001-20 2,720, Bairro Estoril imobiliário S DE ANDRADE com Municipal de billário a ser Municipal na cidade destinação , na cidade de que

CAPITULO Do Objeto

Botucatu, SP, constitui-se de um conjunto de blocos de prédios edificados conforme especialmente, pelas disposições da Lei 4.591, Codigo Civil Brasileiro, assim como por toda a legislação complementar aplicável e o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Botuçatu, Art. 1º - O PARQUE BRAGA, situado na Rua Santos Dumont, não foram derrogadas pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 destinação de suas unidades autônomas para o conforme regulado pelas disposições dos artigos de 16 de dezembro de 1964, que uso de natureza SP, tendo como finalidade 1.331 e seguintes s/n, na cidade de (Código Civil) residencial, e do

projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Botucatu, Estado de São Paulo. por 101 a 108, 201 a 208, 301 a 308 e 401 a 408 dos blocos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, com um e dois quantos, de accirdo totalizando 0 640 (seiscentos e quarenta) apartamentos numericamente PARQUE BRAGA será constituído de 20 (vinte) blocos edificados de acordo com o designados

Rua Dr. r. Cardoso de Almeida, 397 - Centro - Botucatu/SPI- CEP: 1866 Fone/Fax: (14) 3882-2403 - e-mail: cartorioribtu@yahoo.com - CEP: 18600-005

, sob o número 10079934420178260 Paulo, protocolado em 16/10/2017 às 14:14

- (20) 23 (2000 25) 20 (20) 25 (

Erasto Rodrigo espando e autopui, reprolletante policipal personal prolletante personal que de proposition que se servicio per la participa de proposition que se presentante personal que persona que la proposition que se presentante personal pers

de 0,1597563%; correspondendo-lines ainda uma fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum 16,688 quadrados, metros quadrados sendo 47,850 metros cozinha, área de serviço, e tera area real de estacionamento uso comum de divisão de area real de divisão não coberta; 12,000 proporciona proporcional

Prefeitura 33.543,55 2.721/06, terá uma área real total de 66.839,20 metros quadrados Municipal de Botucatu, SP metros quadrados conforme BRAGA, terá uma área cálculos para elaboração conforme projeto total de aprovado da ABNT/NBR construção pela

Confrontação dos Apartamentos

BLOCOS "1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20"

frente com hall social e apartamento de final integridade, considerando Os apartamentos dentro do apartamento 101 do andar, 401: oina para confrontam tundos com hall em pela

: Cardoso de Almeida, 397 -Fone/Fax: (14) 3882-2403 e-mail: cartorionbtu@yahoo.com Centro -CEP: 18600-005

nento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007993-44.2017.8.26.0079 e código 277F24F

fls. 18

áreas comuns do condomínio e lado esquerdo com apartamento de final considerando quem de social e apartamento de final delind do andar, lado direito apartamento olha para pela

egulamentados conforme abaixo: PT 60 partes de uso comum constituídas pelas vagas de garagem serão

adaptadas para portadores de necessidades especiais area determinada para estacionamento de automóveis é composta de uma composta de 640 (seiscentos e quarenta) vagas (trinta e quatro) vagas adaptadas para sienpivipui 2 (duas)

arquitetônico aprovado pela Prefeitura Municipal, e transcrita no quadro abaixo A demarcação das vagas e a determinação do direito de uso correspondente apartamento ocorrerão conforme localização determinada no projeto

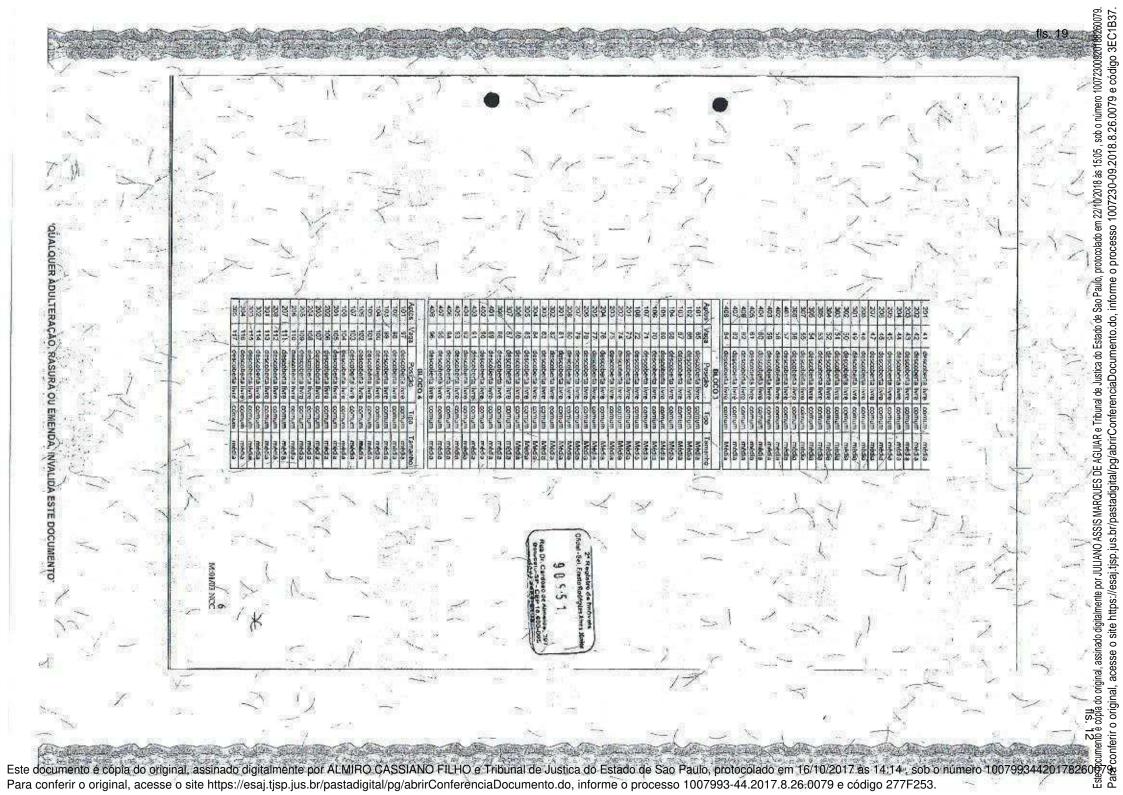
sária a realização de manobras para viabilizar o pieno uso e estacionamento de automóveis

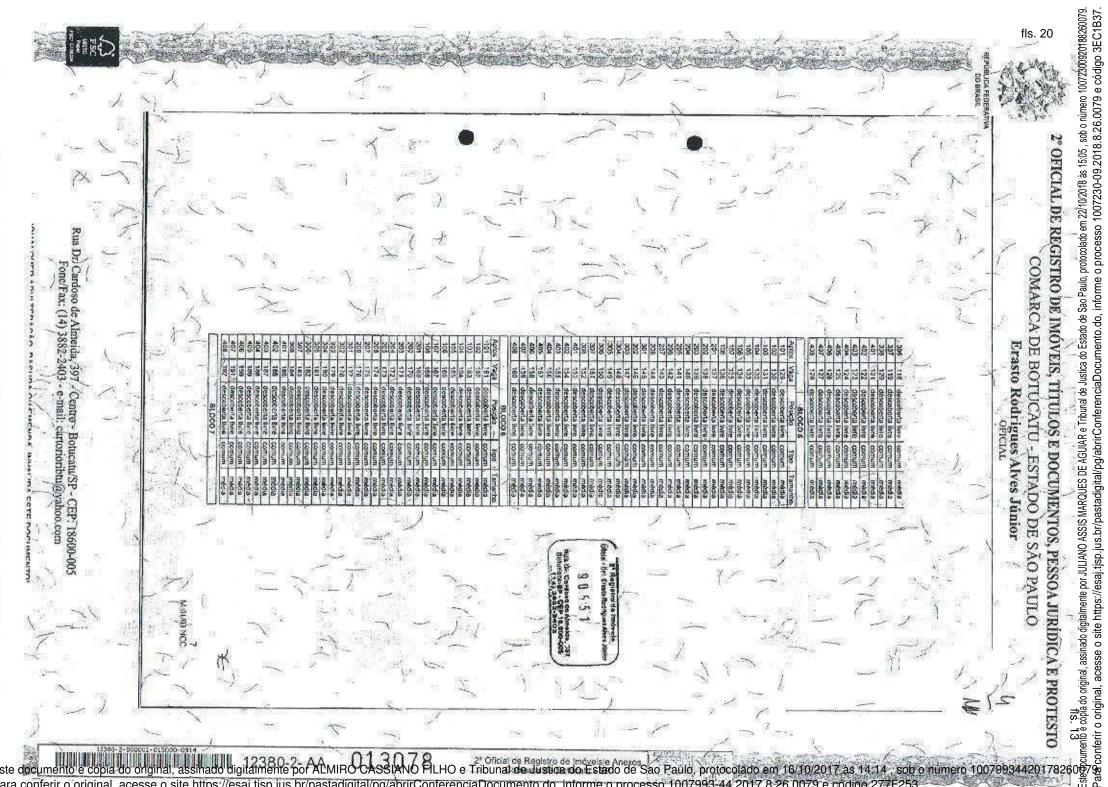
equeno e médio porte e deverão ser assim utilizadas

	1		Alice	e com	2011	2000		5015		0000		68	200	824	200	665 505		W.	SW	ind SSS		***	9067			1	Š	S		0			55 5744		-					
		108	107	100	200	183	102	101	Aptos		809	407	408	405	404	401	400	404	307	308	305	304	2000	101	208	207	206	306	204	700	8	100	107	106	105	102	103	/102	102	Aprilos
	38	40	39	30	38	18	×	33	Vaga	4	32	31	30	29	28	27	*	3 3	23	22	21	20	5 5	17	66	15	14	13	13	1	100	8 8	07	98	200	2	103	02	-	Vaga
1	*	descabene livre	detection in the	described him	descober a turo	descabelta ivre	deposterts iwo	describerte fivre	Postcho	81,0002	description into	descaperta ilvre	descopeda livro	descoperta lure	desceptative	Distriction of the Control of the Co	Charles Charles and Charles	describerta livre	descoberta ivro	descoberta tivro	descaberts inne	described inte	descobera ivia	descuberts livre	descoberta livre	descoberta fivro	descoberts fore	descoberta fivie	discoperation of	described our	division of the second	describerts (we	describerts livre	describer la faire	depotation livre	descapeda livro	describerta lime		describerta tivro	Posção ·
Cond		comum	Comumo	comum	comum	cómum	company	COTTURN	Tipo		COMMUNICO:	COMPUM	(Dunion	grumas	mummon	1	Opmum	mumaa	comum	mumos	сотил	2000	ODmum.	comun	compre	mornogo	Comum	200	COMPLETE OF	1		comun	COMMUNI	comum	COMMUNITY	-	001000	CONTROL	COMPUT	LAipo
1		midda	mode	anida	média	made	média	média	Tamanho	0.000	engigen.	BECKE	Ppen	meda.	Tada o	TOWN.	and a	0000	8 peus	8200	meda	Organia .	Promi	epper	choin	meda	méda	middle	DATE:	madia	model o	media	- пина	madia	mèdia	média	média	пейв	média	Tamanho

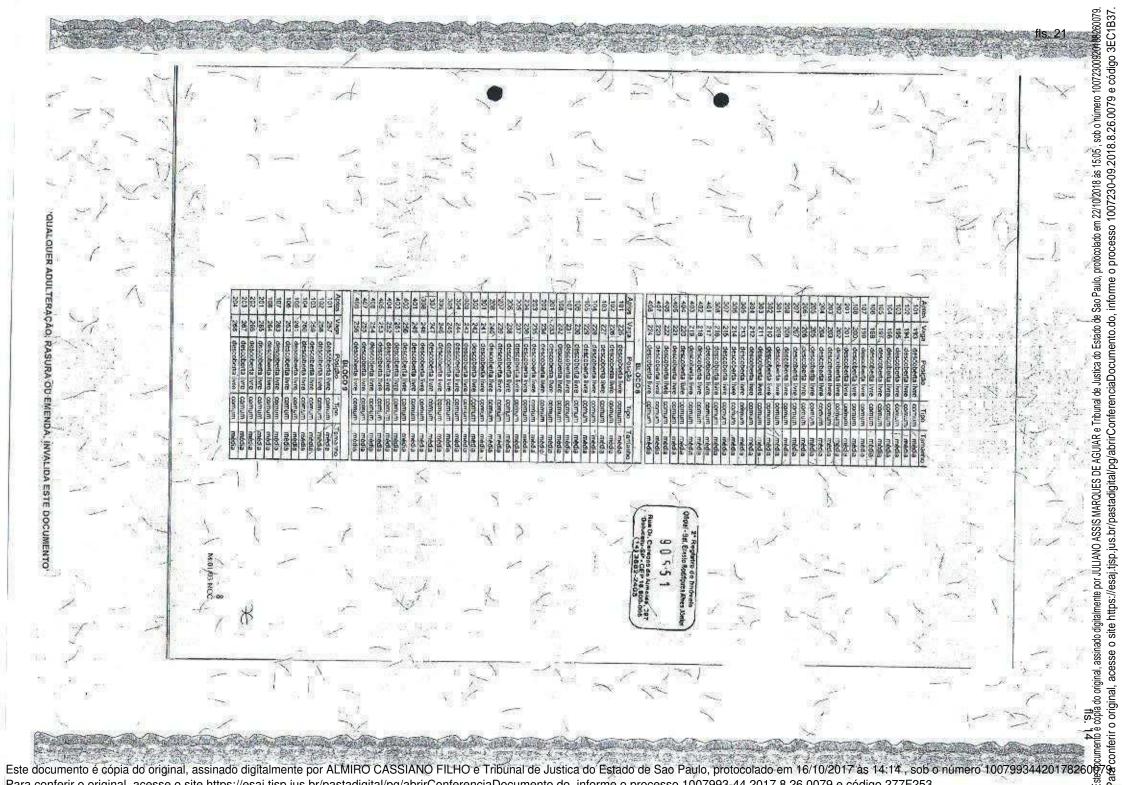
Rua Dr. Cardoso de-Almeida, 397 - Centro - Bornéatu/SP - CEP. 18600-005 Fone/Fax: (14) 3882-2403 - e-mail: cartorioribtú@yahoo.com

HO e Tribunal de dustica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/10/2017 às 14,14 sob o número 10079934420

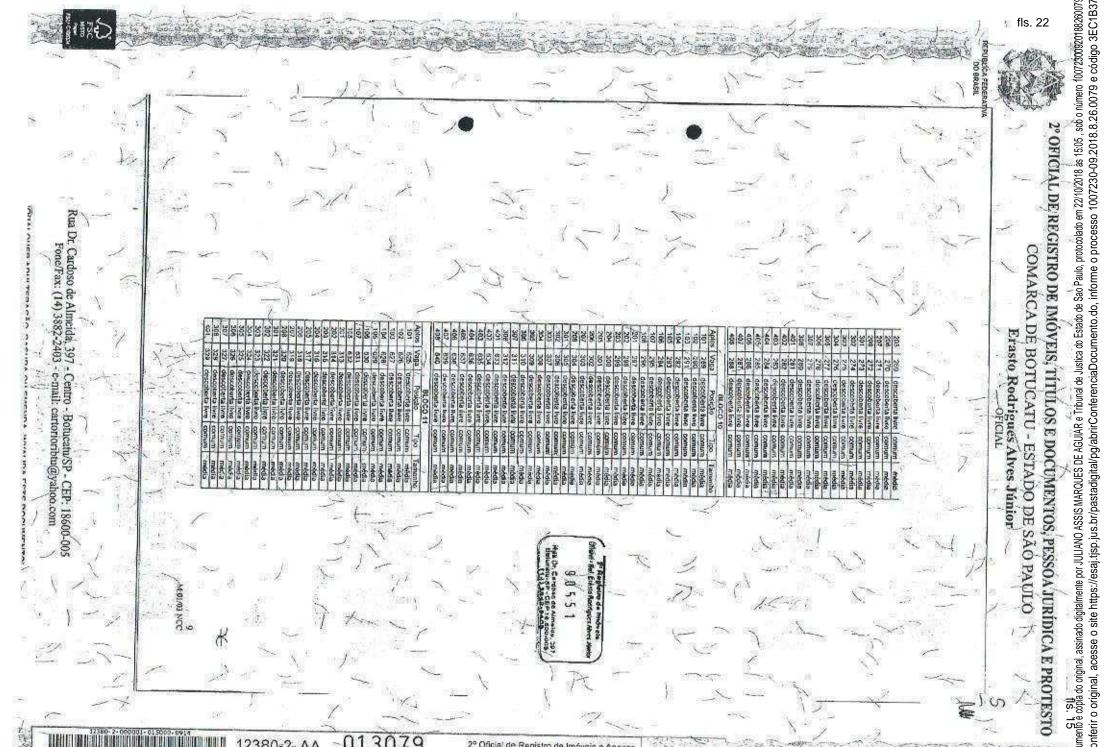




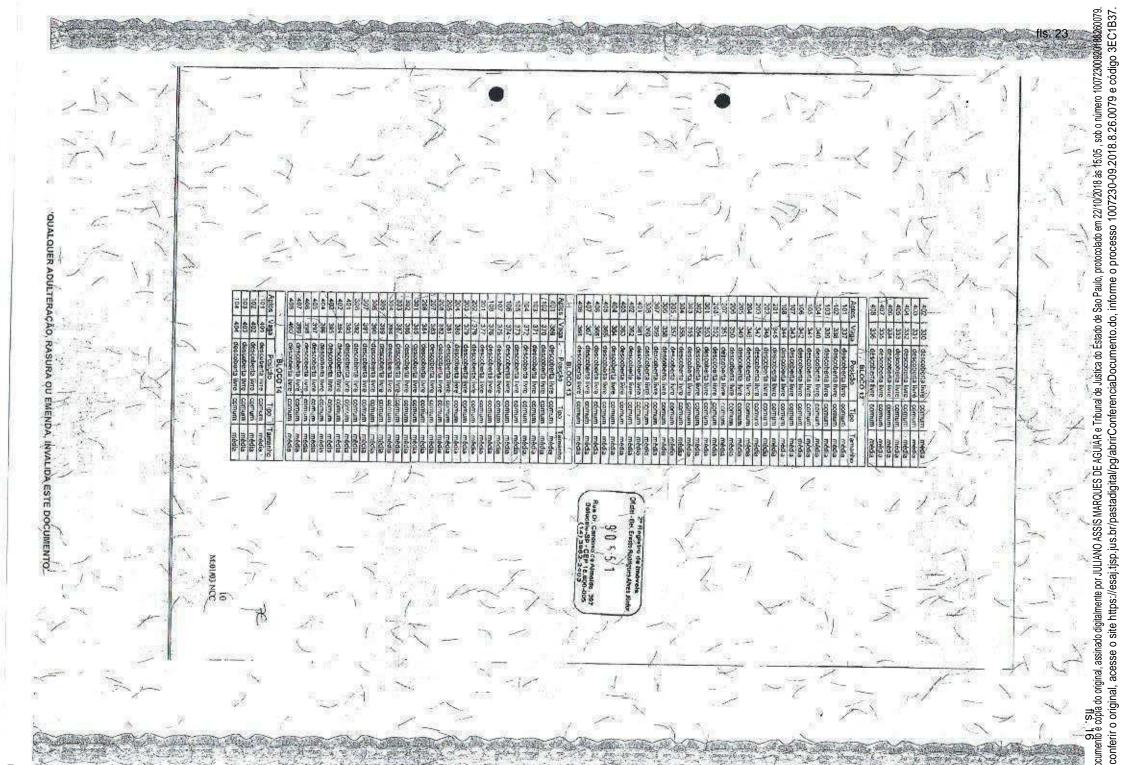
ANO PILHO e Tribunal de Registro de mocessado de Sao Paulo, protocolado em 16/10/2017 às 14:14, sob o número 10079934420 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007993-44.2017.8.26.0079 e código 277F253



Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007993-44.2017.8.26.0079 e código 277F253.

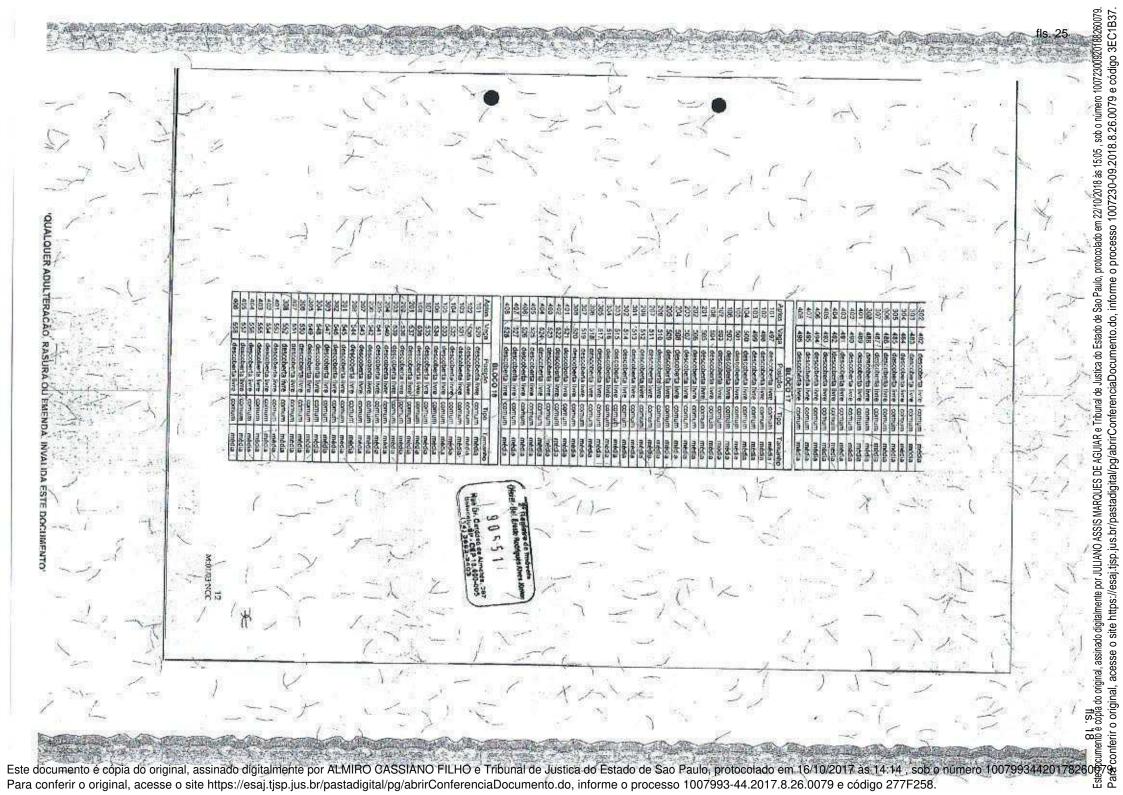


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALMIRO CASSIANO FILHO e Tribunal de Sustica do Paulo, protocolado em 16/10/2017 às 14:14 sob o número 100799344201782606798. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007993-44.2017.8.26.0079 e código 277F253.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALMIRO CASSIANO FILHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/10/2017 às 14:14, sob o número 10079934420178260 879 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007993-44.2017.8.26.0079 e código 277F253.

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007993-44.2017.8.26.0079 e código 277F258.





2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOA JURÍDICA E PROTESTO COMARCA DE BOTUCATU - ESTADO DE SÃO PAULO

Erasto Rodrigues Alves Júnior

DO BRASI

But (21) 905

unidades vizinhas instalações, serviços e tubulações nas

qualquer das unidades autônomas respertar o imediatamente horário de 08:00 às ao sindico 18:00 horas, de segunda a sexta feira a ocorrência de moléstia contagiosa em para

NÃO ingressar no conjunto residencial com môveis e utensilios de casa (mudan CONSTRUIR NOVAS DEPENDENCIAS EM UNIDADES

DOS APARTAMENTOS E DO PAREDES EXTE PERTINENTES AS CONSTRUÇÕES; TAIS MODIFICAÇÕES NÃO VENHAM AFETAR OÙ PREJUDICAR A SOLIDEZ ESCRITO DOS RESPONSAVEIS TECNICOS PELA OBRA, RNAS OU INTERNAS, QUALQUER MODIFIC SUAS UNIDADES CONDOMÍNIO E AS DISPOSIÇÕES LEGAIS SEM A PRÉVIA AUTORIZ ô 2 DE MODO ARQUIVOS,

COFRES OU OBJETOS QUE IMPLIQUEM EM CARGA SUPERIOR A 150KG AUTÓNOMAS MÓVEIS,

a decisão enquanto o recurso não for apreciado pela AGE não ter efeito suspensivo havendo interposição de recurso contra decisão administrativa do síndico, acatar acondicionar o fixo domêstico e detritos diversos em sacos plásticos e colocá-los em razão do mesmo

em local

norano

determinados pela assembleia ou pela administração do

recurso normas diversas ao convencionado neste instrumento, bem como a interposição de Art. 9° condominio aos atos administrativos do síndico, deverão ser resolvidos em Assembleia Os casos eventualmente rdinaria dos Condominos, devidamente convocados para tal apreciação surgidos em decorrência de interpretação das

Das Assembleias Gerais CAPITULO III

o resumo da ordem do dia, a data, a hora e o local da assembléia. convocações se farão com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, e indicarão competência protocolo de recebimento, sendo que que repres As assembleias gerais serão convocadas pelo síndico ou por proprietários de imposição a todos quarto) dos as deliberações adotadas na assembleia terao apartamentos, por via condominos inclusive de carta registrada ou

decretada a nulidade da ass recebimento, recebimento, Alendimento empreendimento Parágrafo Primeiro sob pena de ou entregue em máos a pessoa autorizada, deverão Cliente As convocações endereçadas à construtora/incorporadora ser nao ocorrendo escritório remetidas do que nela ficar deliberado Ptun empresa. destas. carta formas de registrada qual seja, mediante convocação, ao Gerente protocolo ser

Parágrafo Segundo - As convocações das Assembléias Gerais Ordinárias proposta de orgamento acompanhadas de cópia do exercicio vindouro, do relatorio e das contas do sob pena de ser responsabilizado o síndico, assim como da

WOUNDS NCC

Rua Dr. Cárdoso de Almeida Fone/Fax: (14) 3882-2403 397 e-mail: cartorioribtu@yahoo.com Botucatu/SP - CEP: 18600-005

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALMIRO CASSIANO FILHO e Tribunal de Jústica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/10/2017 às 14:14, sob o número 100799344201 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007993-44.2017.8.26.0079 e código 277F258

(20) 23 (20) 25 (20) 2

TERIOZE (obroc e RUDOZE SILIZADO DE SACIONAL DE RECISTRO DE INCOLAT. PROTESTO

DE SACIONAL DE RECISTRO DE MÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOA JURÍDA E PROTESTO

COMARCA DE BOTUCATU - ESTADO DE SAO PAULO

E rasto Rodigues Aives Júnior

OCOMARCA DE BOTUCATU - ESTADO DE SAO PAULO

E rasto Rodigues Aives Júnior

OCOMARCA DE BOTUCATU - ESTADO DE SAO PAULO

E rasto Rodigues Aives Júnior

OCOMARCA DE BOTUCATU - ESTADO DE SAO PAULO

E rasto Rodigues Aives Júnior

OCOMARCA DE BOTUCATU - ESTADO DE SAO PAULO

E rasto Rodigues Aives Júnior

OCOMARCA DE BOTUCATU - ESTADO DE SAO PAULO

De setado de condeninos en de competenca es expessos ao sondica de inferesse apendo des condeninos ou do condenino en decidad de sondicimios en decidad de sondicimios en decidad de sondicimios de la precisar acurado per pode de se secundad de condeninos en de competenca de la secundad de condeninos en decidad de sondicimios en decidad se pauloca jurídica que emobra o condenino en decidad de condeninos en decidad de condeninos en decidad se se de la precisar acurado per pode de la precisar acurado de condeninos que represente no entre de la precisar acurado de la precisar de la precisar acurado de la precisar de la precisar acurado

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007993-44.2017.8.26.0079 e código 277F25D

excluindo do quorum o condômino intrator,

que. c) 3/4 que, reiteradamente, descumprir sua(s) obrigação condominio, excluindo do quorum o condômino infrator. (très quartos) dos condôminos, para a imposição de multa a condômino sua(s) obrigação(ões) para com o

01308 IRO CASSIANO

- d) unanimidade para
- áreas comuns internas ou externas e fachadas aprovar modificações no arquitetônico do condominio, sejam
- mudança da destinação do conjunto de apartamentos ou da unidade, e,
- imponha tal exigência; outras deliberações para as quais 0 <u>@</u> esta convenção
- em assembleia para: e) maioria simples (maior número de votos válidos) dos condominos presentes
- eleger e empossar o síndico e os conselheiros

WOLDS NCC

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALMI

Rua Dr. Fone/Fax: (14) 3882-2403 - e-mail: cartorioribtu@yahoo.com Cardoso de Almei ida, 397 - Centro - Botucatu/SP - CEP: 18600-005

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

undo de reserva do condominio deliberar e aprovar as despesas ordinárias, extraordinarias O

3) aprovar contas apresentadas pelo síndico e/ou administrador; e.

imponha exigencia de quorum mais representativo. quaisquer outras deliberações para as quais a el ou esta convenção

condominos cumprindo ao síndico executá-las e fazê-las cumprir. 17º - As deliberações das assembleias gerais serão obrigatórias para todos os independentemente do seu comparecimento nd do seu voto,

Parágrafo Único - Dentro dos 08 (oito) días subsequentes à assembléia, o sindico construtora, comunicará aos condôminos o que tiver sido deliberado, mediante afixação de cópia epresentante legal da empresa. aviso de assembléia no Quadro de desde que haja unidade a ser por ela comercializada, recebimento 2 protocolo Avisas da de condomínio, devendo comunicar recebimento do responsável ou através de carta

quando dissidentes Registro de Titulos e Documentos do local do imóvel - Das assembleias gerais serão lavradas atas em livro próprio, ou por folhas que terão sempre pelos na reunião demais devendo as o direito de condáminos as quais serão atas serem fazer presentes constar as suas registradas assinados que em um dos assim pelo declarações de voto se dispuserem a presidente, cartonos pelo

CAPÍTULO IV Da Administração do condomínio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALMIRO CASSIANO FILHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/10/2017 às 14:14, sob o número 1007993442017826

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007993-44:2017.8.26.0079 e código 277F25D

pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos; necessariamente condômino, poderá O condomínio ser condomino e ainda por um Subsíndico para será administrado pelo Síndico, pessoa física ou jurídica eleitos em Assembléia Geral Ordinária, com mandato cada bloco, este

Parágrafo Primeiro - A Construtora e Incorporadora poderá atuar durante os primeiros 02 (dois) anos de atividade do Condomínio, o síndico, podendo contratar outra Administradora, se desejarem. podendo, dessa gestão, os condôminos, em Assembléia Geral Ordinária, deverão eleger novo que a vida operacional do condomínio esteja definitivamiente implantada ndicar e contratar a primeira Administradora. Após o término como quando Sindica

porventura tenha recebido de bloco residencial diverso ao pelos blocos em que residam, e serác bloco pelo qual se candidatou, não se presentes na Paragrafo blocos em com Segundo reunião. maioria So simples dos votos daqueles condôminos que se façam O síndico será aquele condômino, ou não, subsindicos, computando que serão a seu favor condominos, maioria simples dos candidatar-se-ão que vier votos do a ser

Parágrafo Terceiro - Ao sindico compete:



ECRISTRO DE INTOCONCEZADI. O SESCONDO anulqui o procupulmonogramaniano Chique Existinguation of the processor of the processo

porta yoz privilegiado dos condôminos eieilo do bloco residencial, pelo qual foi

orem interpostos por sistema de rodizio entre os demais subsindicos, à Assembléia Geral. relator dos recursos

Parágrafo Quinto - O síndico e os mandato ordinarias que couber à sua unidade, esta prestará contas de sua gestão em caso subsindicos laxa pela

CAPITULOV

elho Consultivo

Cardoso de Almeida, 397 - Fone/Fax: (14) 3882-2403 c-mail: carton or ibtu@yahoo.com Botucatu/SP - CEP: 18600-00

Rua Dr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALMIRO CAS

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007993-44.2017.8.26.0079 e codigo 277F25D

Erasto Rodrigues Alves Júnior

de atos por 25° ele praticados o aumento das despesas a que der causa

Paragrafo Unico de reparos comuns do ha sua unidade autonoma. condominio. O disposto neste artigo é extensivo bem como, pela omissão do condômino prejuizos na execução

exercício seguinte, se outro destino erificado, 26° será rateado entre os condôminos O saldo não lhe for dado de 0 déficit

econstrução. Todo o condomínio será segurado contra incendio ou qualquer outro risco O condomínio tem a obrigação da contratação do todo ou em parte, discriminando-se, em companhia idonea, 百 apolice com aprovação clausula

consideravelmente Caso ø destruidas. edificações area 2 parcial Código C ameacem do CO condominio condominio ruina, venham disposições como em ser dos artigos em sendo caso total

Das Penalidade

advogado, pagarao se houver procedimento (um por cento) ao mês, dominos em atraso com o pagamento das respectiva pagamento, Sion por cento) sobre o débito, e ainda, independente computados pagamento de qualquer aviso, desde a data do vencimento até das juros moratórios, custas honorarios de

imposto seu paragrato unico, reiteradamente, penalidades do Código Civil não cumpra com o seu dever tratam pará

Kegulamento Interno CAPITULO VIII

condominos 310 - 0 presente Interno é plinador interna dos

O funcionário indicado pelo síndiop, condominos Regimento Interno que poderá ser um zelador. dispos Convenção

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Cardoso de Almeida, 397 Fone/Fax: (14) 3882-2403

Centro

Botucatu/SP-

"e-mail: cartorionbtu@yahoo.com

013085

- The 30 continues of the continues of the

20 DICAL DE RECISTRO DE DIÓVEIX TITULOS E DOCUMENTOS, RESSO, AIRBÍDICOS E ROQUESTO DE CONTROLO DE SÃO PAULO

ENTRE DE RECISTRO DE DIÓVEIX TITULOS E DOCUMENTOS, RESSO, AIRBÍDICOS E ROQUESTO

CONARACADE DE DOCUMENTOS, RESSO, AIRBÍDICOS E ROQUESTO

ENTRE DIÓVEIX TITULOS E DOCUMENTOS, RESSO, AIRBÍDICOS E ROQUESTO

CONARACADE DE DOCUMENTOS, RESSO, AIRBÍDICOS E ROQUESTO

DE RECISTRO DE DIÓVEIX TITULOS E DOCUMENTOS, RESSO, AIRBÍDICOS E ROQUESTO

CONARACADE DE DOCUMENTOS, RESSO, AIRBÍDICOS E ROQUESTO

DE RECISTRO DE DIÓVEIX TITULOS E DOCUMENTOS, RESSO, AIRBÍDICOS E ROQUESTO

DE RECISTRO DE DIÓVEIX TITULOS E DOCUMENTOS, RESSO, AIRBÍDICOS E ROQUESTO

DE RECISTRO DE DIÓVEIX TITULOS E DOCUMENTOS, RESSO, AIRBÍDICOS E ROQUESTO

DE RECISTRO DE DIÓVEIX TITULOS E DOCUMENTOS, RESSO, AIRBÍDICOS E ROQUESTO

DE RECISTRO DE DIÓVEIX TITULOS E DOCUMENTOS, RESSO, AIRBÍDICOS E ROQUESTO

DE RECISTRO DE DIÓVEIX TITULOS E DOCUMENTOS, RESSO, AIRBÍDICOS E ROQUESTO

DE RECISTRO DE DIÓVEIX TITULOS E DOCUMENTOS, RESSO, AIRBÍDICOS E ROQUESTO

DE RECISTRO DE DIÓVEIX TITULOS E DOCUMENTOS AIRBÍDICOS E ROQUESTO

DE RECISTRO DE DIÓVEIX TITULOS E DOCUMENTOS AIRBÍDICOS E ROQUESTO

DE RECISTRO DE DIÓVEIX TITULOS E DOCUMENTOS AIRBÍDICOS E ROQUESTO

DE RECISTRO DE DIÓVEIX TITULOS E DOCUMENTOS AIRBÍDICOS E ROQUESTO

DE RECISTRO DE DIÓVEIX TITULOS E DOCUMENTOS AIRBÍDICOS E ROQUESTOS E ROQUESTO E ROQ

Sp. 08:584 Estergocumento e copia do original, assinado digitalmente por JULIANO ASSIS MARQUES DE AGUIAR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/10/2018 às 15.05, sob o número 10072300030 processo o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007230-09.2018.8.26.0079 e código 3EC1B37

instalação do condomínio despesas de instalação e manutenção geral dimensões logotipo ou outro sinal indicativo de seu nome direito, após 2 (dois) anos da engenho data em que ocorrer a efetiva com energia elétrica se for o atividade empresanal assim como utili uminoso responsabilidade, de forma irrevogavel zar de 0

CAPÍTULO X Disposição Final

condomínio A presente convenção sujeita toda pessoa que residencial ou qualquer de suas partes

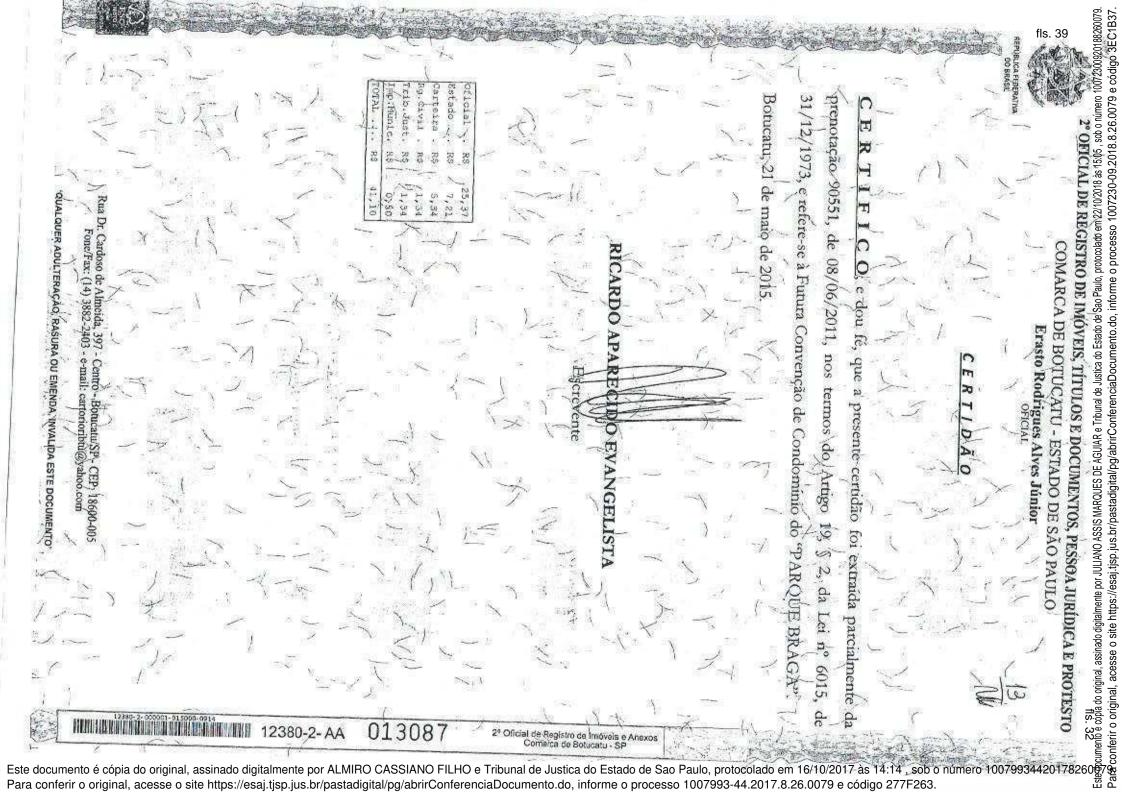
obrigando a todos os condôminos, seus sub-rogados e sucessores

autônomas, qualquer forma de transmissão de domínio, bem como na locação de suas unidades ³arágrafo único: Os condóminos se obrigam, ainda, a >resente Convenção, dando conhecimento a terceiros, c quando da informar o alienação ou conteúdo da

expressa a qualquer outro, por mais especial Art. 38° - Fica eleito o foro onde está situado o que o seja.

ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SIA

Botucatu,



REGIMENTO INTERNO CONDOMÍNIO PARQUE BRAGA A CON PARTO TO DE PROPERTO DE LA COMPONIO DEL COMPONIO DE LA COMPONIO DEL COMPONIO DE LA COMPONIO DEL CO

APROVADA EM ASSEMBLEIA GERAL Extraordinária em 08/04/2015 - 113309

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 01: O presente Regulamento Interno do Parque Braga, CNPJ: 20.434.333/0001-36, tem por objetivo explicitar as normas que devem ser obedecidas por todos os moradores, sejam condôminos, inquitinos ou empregados, de acordo com as disposições contidas na Convenção.

Art. 02: O cumprimento rigoroso das regras abaixo possibilitará uma convivência harmónica, equilibrada e confortável para todos os moradores.

II - DOS DIREITOS

Art. 03: São direitos de cada condômino:

- I- Usar, gozar e dispor da respectiva unidade autônoma, de acordo com o seu destino, nas condições previstas na Escritura de Convenção e neste Regulamento;
- 2- Usar e gozar das partes de uso comum do condominio, da garagem e da circulação, desde que não impeça idêntico uso e gozo pelos demais condôminos, obedecendo aos dispostos deste Regulamento;
- 3- Denunciar ao Sindico, exclusivamente por escrito, todas e quaisquer irregularidades que observe ou de que esteja sendo vítima;
- 4- Propor modificação na Convenção e neste Regulamento;
- 5- Comparecer às Assembleias Gerais, discutir, votar e ser votado, obedecendo às regras da Convenção e deste Regulamento;
- 6- Acesso a todo acervo de documentos concernentes ao condomínio;
- 7- Exigir tratamento respeitoso do zelador e empregados do condomínio, encaminhando ao Sindico, por escrito, eventuais pedidos de aplicação das pertinentes penas disciplinares, quando for o caso.
- 8- Ao síndico compete a cobrança de mora e juros por atraso do pagamento da taxa condominial ou a isenção dos mesmos.

III - DAS OBRIGAÇÕES

Art. 04: É obrigação inalienável, de cada um, cumprir as regras de interesse comum, aqui estabelecidas.

IV - DAS PROIBIÇÕES

Art. 05: É proibido:

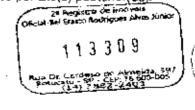
- Utilizar, alugar, ceder, explorar, no todo ou em parte, o apartamento para fins que não sejam estritamente residenciais;
- 2- O acesso de condôminos e/ou visitantes sem camiseta ou vestindo trajes de banho e similares pelas áreas comuns do condomínio:
- 3- Álugar, ceder ou emprestar o apartamento para promover festividades e reuniões susceptíveis de perturbarem a tranquilidade ou o sossego dos demais moradores;
- 4- Utilizar os empregados do condomínio para serviços particulares, durante o expediente normal de trabalho;
- 5- É expressamente proibida a instalação de toldos, cortinas, sombreiros, e/ou quaisquer objetos visiveis externamente, nas janetas dos apartamentos diferentes da cor acordada em assembleia;
- 6- Pintar de outra cor, decorar ou alterar a forma original dos halls sociais e de serviços dos andares, sem autorização da administração do condomínio.
- 7- Realizar obras, à revelia do síndico, sem a apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) regularizada, conforme pede a norma 16.280 da ABNT NBR (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
- 8- Realizar mudanças de móveis sem avisar previamente a administradora e/ou síndico, por escrito, indicando obrigatoriamente, o día e horário para saída ou entrada dos referidos móveis no edificio, conforme agendamente junto a administração;



- 9- Promover mudanças de móveis fora do horário compreendido entre 08h00min e 18h00min horas de segunda à sexta-feira e aos sábados das 08h00min às 12h00min, bem como aos domingos e feriados, ficando os casos excepcionais a serem analisados e julgados pela administração do condomínio;
- 10- Colocar ou "abandonar" objetos, materiais ou utensífios, em qualquer das áreas ou partes comuns do condomínio ou da garagem;
- 11- A prática de qualquer esporte, o uso de bolas, de patins, de bicicletas, de patinetes, de velocípedes, de skates, de velotrol, etc. (sendo que pipas ficam expressamente proibidas), nos halls dos apartamentos e na garagem e demais áreas comuns de convivência do condominio, exceto em local próprio para a atividade;
- 12- Usar rede de proteção ou grade nas janelas, diferente da cor e modelo estabelecido em assembleia;
- 13- Ter ou usar, nas respectivas unidades autônomas, material, objetos, aparelhos e instalações susceptiveis de afetar por qualquer forma, a saúde, segurança e a tranquilidade dos moradores;
- 14- Queima de fogos de artificio no interior do condominio;
- 15- Utilizar em volume audível aos apartamentos vizinhos, alto-fatantes, rádio, aparelhos de televisão ou quaisquer outros instrumentos musicais ou de ruidos em qualquer horário; Parágrafo único: se 01 (um) ou mais condôminos se sentirem incomodados ou prejudicados por quaisquer barulhos ou ruidos excessivos, provocados pelo mesmo condômino infrator, no horário compreendido entre 22h00min e 08h00min horas, poderão solicitar ao Sindico, por escrito, através de registro no livro de ocorrências. Esse que irá apurar os fatos e podendo aplicar multa conforme esse regulamento.
- 16- Atirar pelas janelas ou portas, para áreas externas, áreas comuns, hall social e de serviço, escadas, garagem e demais dependências do condomínio, fragmentos de lixo, papéis, pontas de cigarros, ou quaisquer detritos ou objetos;
- 17- Sacudir toalhas, tapetes e outros objetos, nas janetas, bem como lavar quaisquer partes das janetas, utilizando, mangueiras ou vasilhames, permitindo que os apartamentos dos andares inferiores sejam atingidos pela água;

Parágrafo único: lavar a unidade autônoma, exceto nas áreas indicadas pela construtora conforme manual do proprietário; (ex; banheiro, lavandeiria)

- 18- Despejar lixo e outras varreduras fora do dia e do local destinado, ou seja, as fixeiras, observando o acondicionamento em sacos plásticos, devidamente lacrados e sem furos;
 - a)- Havendo coleta seletiva no condomínio a mesma devera ser respeitada e separada da seguinte maneira (data de início será divulgada);
 - a.a). Lixo orgánico e REJEITOS (ex: comidas, papel higiénico e lixo de uso íntimo):
 - a.b)- Lixo reciclado separado da seguinte maneira: plástico, papel, vidro e metal (em especial o bleo de cozimba deverá ser acondicionado separadamente e será coletado em dias especiais, sendo todo dia 15 do mês, desde que essa não caia em sábado, domingo ou feriado, se assim ocorrer fica a coleta para o próximo dia útil);
 - b). Lixeira estará aberta três vezes por semana, sendo de domingo, terca e quinta:
- Deixar de remover material do apartamento durante reforma sempre bem acondicionados em depósitos apropriados;
- 20- Depositar nas áreas comuns do condominio materiais de qualquer espécie, retirados dos apartamentos, salvo pelo tempo necessário para sua remoção. A remoção do material não podera ultrapassar 24h00min horas e, mesmo assim, não será permitido que seja colocado de modo a impedir a circulação normal das pessoas.
- 21- Manter ou guardar substâncias perigosas à segurança do condomínio ou dos seus moradores, tais como produtos químicos, inflamáveis e explosivos;
- 22- Fazer qualquer instalação que importe em sobrecarga para o condominio, quer de peso, quer de energia elétrica,
- 23- Instalar aparelhos condicionadores de ar, em desacordo com as especificações técnicas de instalação determinada pela construtora e indicadas pelo síndico.
- 24- O acesso de moradores as chaves elétricas e medidores de luz e água de uso comum.
- 25. O acesso de vendedores, pedintes, propagandistas e angariadores de donativos;
- 26- Colocar objetos visiveis da rua, tais como: roupas, calçados, vasos de plantas, etc., nos peitoris das janelas;
- 27- Somente será permitido animais de pequeno porte (animais ate 16 quilos, com cemelha ate 35cm). É expressamente proibido ter ou manter qualquer animal de guarda, seja de grande, médio ou pequeno porte, bem como câes de raça de agressividade comprovada no interior do condomínio, como um todo e sem exceção alguma, câes esses facilmente identificados pelo que consta da Lei Estadual nº 11.531, de 11/11/2003, regulamentada pelo Decreto nº 48.533, de 09/03/2004, bem como outros que perventura sejam assim classificados por ato(s) posterior(es).



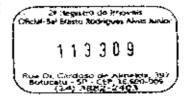
- 26- É proibido manter animais e/ou quaisquer bíchos de estimação nas áreas comuns, notadamente nos gramados, área do estacionamento.
- 29- Caso o animal, ave e/ou qualquer bicho de estimação provoque continuamente barulho, sujeira, mau cheiro e/ou outras formas de incômodo ao demais moradores ou ao condomínio deverá o seu possuidor providenciar a retirada imediata e definitiva do animal do condomínio. Não se aplica para animais o previsto para condôminos (horários para barulhos etc.), principalmente quando ditos animais, aves etc. ficarem expostos em áreas externas e peitoris das janelas.
 - a) Os animais, aves, etc. que forem encontrados soltos pelo condomínio serão apreendidos pelo órgão competente
 - b) Não será permitida, nem tolerada, mesmo que sem finalidade de comércio, a criação de animais, aves e quaisquer outros bichos de qualquer espécie que, pela quantidade, ruído, odor e condições de higiene, interfiram no bem estar da vizinhança.
- 30- Os condôminos que tiverem ou mantiverem animais, aves etc. serão responsáveis pela reparação de estragos e danos de qualquer natureza causados pelos mesmos, bem como pela imediata remoção de excrementos porventura verificados nas áreas comuns ou naquela em que esteja causando odor ou enquadrado em qualquer situação de irregularidade.
- 31- O responsável pelo animal, ave, etc. fica obrigado a exibir, sempre que solicitado, o respectivo atestado de vacina e demais documentação exigível.
 - a)- uma cópia autêntica da carteira de vacinação do animal deverá ser entregue ao Síndico e/ou à Administradora no dia da mudança.
 - b)- todos animais deverão usar coleira com identificação: nome do animai, nº do bloco e apartamento, proprietário e nº de telefone e/ou celular para informações.
- 32- A permanência de animais nas áreas comuns do condomínio: Entrada ou saida de animais desacompanhados, sem coleiras, sujos e sem as devidas vacinas obrigatórias (essas deveram estar disponíveis para devidas consultas do síndico e/ou administrador); e comprometer a higiene do prédio, cabendo ao dono do animal providenciar, imediatamente, às suas expensas, a devida limpeza caso venha a ocorrer um imprevisto;
 - a). Todo e qualquer passeio com o animal não poderá ocorrer sem a guia do animal.
- 33- A instalação de antenas de rádio ámador que não estiverem de acordo com as determinações do DENTEL, assim como vistoriadas por comissão indicada pelo Síndico;
- 34- A instalação de antenas de televisão individuais no alto do prédio, sem que sejam às do sistema de antenas coletivas, exceto as autorizadas, por escrito, pela Administração;
- 35- Pichar as áreas internas ou externas do condomínio:
- 36- Pisar na grama e subir nas árvores do condomínio exceto em locais autorizados, em gazebos e playground;
- 37- É expressamente proibido a entrada de entregadores (delivery) no condominio, o condômino deve ir até a portaria para retirar sua encomenda.

IV - DOS DEVERES

Art. 06: Os deveres dos condôminos objetivam o bem estar de todos e a estreita colaboração da administração do condomínio.

Art. 07: Os deveres dos moradores a qualquer tipo, inclusive empregados, são:

- Prestigiar, acatar e fazer acatar as decisões da Administração e da Assembleia Geral, desde que fundamentadas na Lei, na Escritura de Convenção ou neste Regulamento Interno;
- Cumprir e fazer cumprir rigorosamente as regras deste Regulamento;
- 3- Observar, dentro do condomínio a mais rigorosa moralidade, decência e respeito, devendo quaisquer queixas ser encaminhada, por escrito, à administração;
- 4- Prestigiar o zelador e demais empregados do edificio, responsáveis diretos pelo cumprimento das regras deste Regulamento, abstendo-se de qualquer atrito pessoal com eles. As reclamações sobre seu comportamento devem ser dirigidas, por escrito, à administração;
- 5- Permitir a entrada no apartamento, do(s) membro(s) da administração do prédio, bem como síndico, subsindico, zelador e pessoas que os acompanharem, quando se tomar estritamente necessário à inspeção e execução de medidas que se relacionem com o interesse coletivo;
- 6- Fazer, por sua conta exclusiva, as despesas e os reparos, em seu apartamento, e contribuir para as despesas gerais, na forma aprovada pela Assembleia Geral;
- 7- Notificar ao Síndico, por escrito com a apresentação de ART ou RRT regularizada, quando da necessidade de executar obras sob a responsabilidade do condomínio;
- 8- Quando promover reformas em seu apartamento:



- a) Os serviços deverão ser executados de segunda à sexta-feira, das 08h00mín às 18h00mín horas e aos sábados das 08h00mín às 12h00mín, não sendo permitidos aos domingos e feriados:
- b) Os entulhos deverão ser sempre transportados ensacados e colocados em "containers" de forma a não causar incômodos aos outros moradores;
- c) O hall de serviço dos apartamentos deverá permanecer rigorosamente limpo, pede-se observação deste item;
- d) É obrigatório o uso de crachá de identificação no edifício, os quais serão fornecidos pelo condomínio, às pessoas em serviço no apartamento;
- e) Os crachás de identificação serão fornecidos por ocasião do acesso ao apartamento e retirados na saída;
- f) Todo e qualquer dano decorrente dos serviços de reforma, nas dependências do prédio ou a terceiros, serão de inteira responsabilidade do proprietário do apartamento em reforma, devendo o mesmo ressarcir os prejuízos que causar;
- g) no final da obra deverá ocorrer uma vistoria feita pelo síndico ou subsindico, com horário marcado pelos mesmos:
- 9- Todas as instalações de água e esgoto em cada unidade autônoma serão reparadas à custa do respectivo condômino, quando o estrago se der antes de chegar às línhas tronco, isto é, antes da intersecção das partes comuns com a parte autônoma;
- 10- Providenciar o conserto, reparo ou substituição de qualquer peça, aparelho ou objeto de uso comum, que tenha sido danificado pelo morador, seu parente e/ou visitante;
- 11- Indenizar os proprietários das unidades vizinhas, quando der causa as avarias ocorridas nas mesmas;
- 12- Informar ao Síndico e Administrador, por escrito, sobre contratos de locação, cessão ou alienação do apartamento e respectiva garagem, para fins de registros e identificação de moradores;
- 13- Cooperar de forma efetiva, para harmonia e perfeita convivência comunitária;
- 14- Responder de maneira correta a todas as correspondências encaminhadas pelo Sindico, concernentes a assuntos de interesse do condomínio;
- 15- Tratar com respeito e dignidade o zelador e demais empregados, e exigir dos mesmos o mesmo tratamento;
- 16- Manter o condomínio sempre informado do endereço atualizado quando o condômino não residir em sua unidade autônoma;
- 17- Fazer constar, como parte integrante de locação, sublocação, cessão ou alienação, exemplar da Escritura de Convenção do Condomínio, bem como deste Regulamento;
- 18- Acatar as determinações oriundas das Assembleias Gerais, desde que fundamentadas na Lei, na Escritura de Convenção e neste Regulamento;
- 19- Ser responsável pelo comportamento de visitantes e prestadores de serviço que estejam em sua unidade autônoma, para tanto, os mesmos devem ser acompanhados pelo condômino na entrada do condomínio:

Art. 08: No caso de ausência prolongada de todas as pessoas moradoras na unidade autônoma, tais como viagens, férias, etc. é aconselhável que sejam fechadas todas as tomeiras de água e desligada a chave geral de luz, gás e, se possível informar a Administradora endereço/telefone para contatos em caso de urgências.

Art. 09: Os atos cometidos em desacordo com as regras deste regulamento sujeitarão seus autores as seguintes penalidades: advertência na primeira infração, πulta na reincidência e aplicação da maior multa, em valor dobrado, em caso de terceira infração;

Não havendo resolução do problema será cobrado o valor de 50% da taxa condominal até a resolução do mesmo:

Parágrafo único: as multas terão por base de cálculo o valor vigente da Taxa Condominial na data da infração.

V - DO USO DA GARAGEM

Art. 10: A garagem (área privativa) destina-se exclusivamente ao estacionamento de veículos, utilitários, motocicletas e/ou similares.



- Art. 11: É proibido o estacionamento de veiculos, utilitários, motocicletas e/ou similares, de qualquer espécie, em lugar fora dos limítes des respectivas demarcações, principalmente nas áreas comuns adiacentes as áreas privativas de garagem ou na grama.
- Art. 12: É proibido depositar lixo, delritos, ferramentas, pneus, peças, entulhos e materiais de qualquer espécie em áreas comuns e garagem
- Art. 13: É vedada a circulação de bicicletas, velocipedes, patiris, skates, carrinhos de rolimã, patinete ou qualquer outro veículo, ou brinquedo, nas dependências das vagas de garagem, salvo o tempo necessário para retirá-los ou guardá-los, quando se faça necessário.
- **Art. 14:** Cada vaga de estacionamento somente poderá ser utilizada, por veiculo pertencente a seu proprietário ou inquilino do apartamento, sendo proibida a locação ou cessão, a qualquer título, das respectivas vagas, a pessoas não moradoras no edificio.

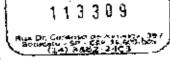
Parágrafo único: Os velculos pertencentes aos condôminos e ou inquilinos deverão estar devidamente sinalizados por adesivo ou cartão de parabrisa fornecidos pelo condomínio (um adesivo/cartão por unidade).

- **Art. 15:** É proibida a entrada, nas dependências do condomínio, de veículo não pertencentes a moradores, tais como táxis, veículos de carga, de visitantes, de fornecedores, etc., selvo os casos devidamente autorizados pela administração. Também não poderão circular os veículos que não estiverem devidamente identificado:
- Art. 16: Os denos pessoais e/ou materiais causados, por terceiros aos bens do condominio, pelos vefculos, em razão de manobras ou da circulação dos mesmos, são de exclusiva responsabilidade civil e penal dos seus ocupantes e dos seus proprietários.
- Art. 17: Cada proprietário deve diligenciar a fim de manter seu carro sem vazamento de óleo, contribuindo para a limpeza e higiene das vagas de estacionamento.
- **Art. 18:** É proibida a permanência de crianças e/ou adolescentes, brincando ou correndo, nas dependências das vegas de garagem.
- **Art. 19**: A circulação de velculos pelas vias internas do condomínio deve obedecer rigorosamente à sinalização existente, evitando-se circular na contramão.
- **Art. 20:** É expressamente proibido estacionar velculo de modo a obstruir a normal circulação das pessoas.
- **Art. 21:** É expressamente yedada à construção de paredes, divisórias ou a utilização de quaisquer meios visando separar ou delimitar as vagas de garagens.
- Art. 22: As irregularidades cometidas, referentes aos assuntos objetos deste Regulamento, deverão ser levados, por escrito, ao conhecimento do Síndico.
- Art. 23: O condomínio não se responsabilizará pelo rouho ou furto de veiculos e objetos deixados dentro dos mesmos, bem como de qualquer outro dano nos automóveis estecionedos na garagem, cabendo a Administradora apenas, procurar apurar as responsabilidades.
- Art. 24: É expressamente proibida à utilização de água do condomínio para realizar lavagem de veículos, utilitários, motocicletas, bicidetas, tapetes, objetos e similares, tanto na vaga da garagem, quanto nas demais áreas comuns do edifício.
- **Art. 25**: Os atos cometidos em desacordo com as partes deste Regulamento Interno estarão sujeitos às penalidades aqui previstas, que deverão ser aplicadas pela Administração, ao infrator.

VI - DO USO DO SALÃO DE FESTAS

Art. 26: A utilização do satão de festas do condomínio por qualquer condômino e/ou morador, ficará sujeita as normas e determinações previstas a seguir, sem prejuízo das sanções e demais legislações:

- I- Em datas comemorativas de feriados nacionais e/ou municipais (natai, ano novo, festa junina, etc.), um dos salões de festas será automaticamente reservado para o condomínio para a realização de eventos temáticos para seus condôminos e moradores; Os gastos serão rateados entre participantes e condomínio.
- 2- Cumprir todas as normas da Escritura de Convenção do Condomínio, Regulamento Interno e decisões da Assembleia Geral dos Condôminos, onde o usuário deverá declarar conhecer integralmente, não utilizando o salão para promover festas para terceiros não residentes no prédio, bem como para escolas, agremiações, reuniões alheias, convenções, aulas particulares, exposições, etc., que não seja de interesse do Condomínio:
- 3- Manter as boas normas de conduta dos participantes da festa, responsabilizando-se o usuário pelos seus convidados, não só quarito ao comportamento destes dentro ou fora do Sajão de Festas, bem como nas áreas de tazer;
- 4- Indenizer ao CONDOMÍNIO por quaisquer estragos ou danos causados por participantes da festa a bens móveis e imóveis, estejam estes bens logalizados dentro ou tora do Salão de

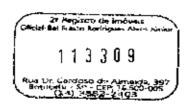


- Festas. Para tanto, o usuário deverá autorizar que, após apurados os valores dos prejuízos, sejam os mesmos, cobrados juntamente com a próxima Taxa de Condomínio do mesmo;
- 5- As chaves desse ambiente estarão disponíveis ao usuário, mediante a comprovação do pagamento junto á administradora e com 12 (doze) horas de antecedência ao evento.
- 6- O usuário deverá permanecer no salão durante o tempo de duração do evento, principalmente quando se tratar de festa de jovens:
- 7- O usuário terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para devolver as chaves ao zelador / portaria, a partir da hora do recebimento da mesma. Será feita uma vistoria completa, idêntica a que foi feita antes do recebimento das chaves;
- 8- Não utilizar venda de ingressos, convites ou assemelhados que venha a evidenciar COMÉRCIO;
- 9- Não fornecer bebida alcoólica à menores de 18 anos, bem como fiscalizar o cumprimento desta norma;
- 10- Assinar o termo de vistoria antes da utilização do salão e após a realização da mesma em companhia do zelador;
- 11- Efetuar o pagamento da taxa de uso que inicialmente será de R\$ 50,00 (Cinquenta reais). É necessário, porém, que o condómino e/ou ocupante interessado em alugar o referido salão de festas, esteja rigorosamente em dia com suas respectivas Taxas Condominiais;
- 12- Preservar o bom costume, evitando atos que possam comprometer a moral e a decência dos moradores do prédio;
- 13- O valor da Taxa de Ocupação do Salão de Festas posteriormente poderá ser redefinido por uma Assembleia Geral Extraordinária convocada para este firm;
- I4- Indenizar ao CONDOMÍNIO, através de uma muita correspondente a 10 (dez) vezes o valor da Taxa de Ocupação vigente, seguida de suspensão do uso por 01 (um) ano, caso seja comprovada a utilização indevida do Salão de Festas por pessoas estranhas e/ou terceiros ao condomínio;
- 15- O som será proibido, a partir das 22h00minh e o salão encerrará as atividades até as 24:00hs com tolerância máxima de 01:00hs;
- 16- Quando da colocação de balões ou qualquer outra decoração festiva, utilizar para fixação dos mesmos, somente as fitas adesivas que não comprometam a pintura das paredes. Fica proibida a colocação de ganchos e pregos.
- 17- Retirar do saíão todas as sobras dos "comes e bebes", inclusive ensacar os vasilhames, ao final do evento, deixando-os lacrados na cozinha.
- 18- O prazo de agendamento somente poderá ocorrer com 30 dias de antecedência da data à ser utilizada.
- 19- O pagamento somente será aceito através de boleto bancário com o vencimento antes da data de utilização do local.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 27:** Fica estabelecido que as cobranças de multas, punitivas ou não, bem como a inadimplência e notificações aos condôminos será efetuada pela assessoria jurídica contratada através de contrato de prestação de serviços.
- Art. 28: Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos de três formas:
 - a) Lei 4.591/64;
 - b) Escritura de Convenção do Condomínio Residencial; e
 - c) A critério da administração do edifício, devidamente autorizada por uma Assembleia Geral convocada especificamente para o assunto.
- Art. 29: Compete ao zelador e demais empregados do Condomínio, dentre outras normas previstas neste Regulamento, cumprir as atribuições previstas na CLT e Convenção Coletiva de Trabalho.
- Art. 30: O presente Regulamento Interno foi aprovado na Assembleia Geral ordinária AGE realizada no día 08/04/15 e passará a vigorar nessa mesma data; e
- Art. 31: Revogam-se as disposições em contrário.

Botucatu, 09 de Abril de 2015





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO PARQUE BRAGA REALIZADA EM

19.12.2015.

Aos Dezenove dias do mês de Dezembro de Dois Mil e Quinze, reuniram-se em Assembleia Geralge

Extraordinária os Proprietários do Condomínio Parque Braga realizada no Ginácio Municipal "Dr. Mariod Extraordinária os Proprietários do Condomínio Parque Braga realizada no Ginásio Municipal "Dr. Mario Covas Junior" cito na rua Maria Joana Felix Diniz – Jardim Ipyranga – Botucatu em Primeira Convocação as Escolha do padrão de proteção para janelas e mosquiteiro; 3- Deliberação para escolha da cobertura das Escolha do padrão de proteção para janelas e mosquiteiro; 3- Deliberação para escolha da cobertura das, garagens; 4- Eleição de novos subsíndicos para os blocos 01, 07, 11, 17 e 19; 5- Construção das escadas dos blocos 20, 19, 18, 17,16, 10, 09, 08 e 07; 6- Mola para as portas de vidro da entrada dos blocos 02, 03, 04 o o blocos 20, 19, 18, 17,16, 10, 09, 08 e 07; 6- Mola para as portas de vidro da entrada dos blocos 02, 03, 04 🛱 representante da Administradora TOTUS, para secretariá-la. Composta a mesa e depois de verificado o quórum regular em segunda chamada, com a presença de 84 (Oitenta e Quatro) Condôminos representando 84 (Oitenta e Quatro) unidades, conforme consta nos livros de presença em assembleias de la conformación de presença em assembleias de la conformación condomínio. Dando início aos trabalhos, a Presidente iniciou a pauta proposta para o dia: PRIMEIRO ITEM® Benfeitorias realizadas no ano de 2015: A Presidente chamou a Sra. Giseli Pontes Ribeiro, representante da Administradoras Totus, e o síndico Andrews de Oliveira Bezerra para falarem sobre as melhorias realizadas no condomínio no ano de 2015, como a criação do segundo playground, melhorias nos gazebos e na área verde, troca do gás GLP para o natural que acarretou uma economia de 40%, melhorias na iluminação colocação de mesas e cadeiras nos salões de festa, etc. SEGUNDO ITEM: Escolha do padrão de proteção para janelas e mosquiteiro; a Sra. Giseli da continuidade a assembleia explicando a importância de estabelecer um padrão para os condôminos que quiserem colocar algum tipo de proteção nas janelas de sue unidade autônoma, após ampla discussão e apresentação de prós e contra cada modela apresentado, foi posto em votação e as aprovações ficaram da seguinte forma: Grade - modelo 01 16 votos, modelo 02 15 votos, Tela de proteção – Branca 18 votos, transparente 16 votos, mosquiteiro - fixo 10 votos, com aberture 33 votos, as figuras ilustrativas dos itens aprovados serão colocados embaixo das assinaturas da presentado a colocado a para janelas e mosquiteiro; a Sra. Giseli da continuidade a assembleia explicando a importância de ata. TERCEIRO ITEM: - Deliberação para escolha da cobertura das garagens; para iniciar esse assunto forar chamados os representantes das empresas interessadas em colocar as coberturas, são 03 opções selecionadas pelo corpo diretivo: telhado de policarbonato, telha de barro e sombreados, a explicação de policarbonato, telha de barro e sombreados, a explicação de policarbonato, telha de barro e sombreados, a explicação de policarbonato, telha de barro e sombreados, a explicação de policarbonato, telha de barro e sombreados, a explicação de policarbonato, telha de barro e sombreados, a explicação de policarbonato, telha de barro e sombreados, a explicação de policarbonato, telha de barro e sombreados, a explicação de policarbonato, telha de barro e sombreados, a explicação de policarbonato, telha de barro e sombreados, a explicação de policarbonato, telha de barro e sombreados, a explicação de policarbonato, telha de barro e sombreados, a explicação de policarbonato, telha de barro e sombreados, a explicação de policarbonato, telha de barro e sombreados, a explicação de policarbonato, telha de barro e sombreados, a explicação de policarbonato, telha de barro e sombreados, a explicação de policarbonato, de policarbonato, telha de barro e sombreados, a explicação de policarbonato, de policarbonato de po técnica de cada material e expostos os prós e contra de cada opção foi aberto para que os presentes la dispussão de cada material e expostos os prós e contra de cada opção foi aberto para que os presentes la dispussão de cada material e expostos os prós e contra de cada opção foi aberto para que os presentes de cada opção foi aberto para que o cada opção foi tirassem suas dúvidas, as mais tocadas foram sobre garantia do produto e estruturas, após ampla discussão e visto que ainda havia dúvidas principalmente quanto a outros modelos apresentados na Assembleigo de visto que ainda havia dúvidas principalmente quanto a outros modelos apresentados na Assembleigo de visto que ainda dia 08/04/2015 como telha galvanizada foi aberta a votação para sabor so um dos trêstos de vistos que dos trêstos de vistos que dos vertes a votação para sabor so um dos trêstos de vistos que dos vertes que dos vertes que do vistos que dos vertes que dos vertes que dos vertes que do vistos que dos vertes que do verte que do vertes que do verte que do vertes que do verte que do vertes que do vertes que do verte que do vertes que do verte que extraordinária do dia 08/04/2015 como telha galvanizada foi aberta a votação para saber se um dos três 🗟 modelo apresentados será aprovado hoje ou se traremos outros modelos para a próxima assembleia, aberta girandos será aprovado hoje ou se traremos outros modelos para a próxima assembleia, aberta girandos será aprovado hoje ou se traremos outros modelos para a próxima assembleia, aberta girandos será aprovado hoje ou se traremos outros modelos para a próxima assembleia, aberta girandos será aprovado hoje ou se traremos outros modelos para a próxima assembleia, aberta girandos será aprovado hoje ou se traremos outros modelos para a próxima assembleia, aberta girandos será aprovado hoje ou se traremos outros modelos para a próxima assembleia, aberta girandos será aprovado hoje ou se traremos outros modelos para a próxima assembleia, aberta girandos será aprovado hoje ou se traremos outros modelos para a próxima assembleia, aberta girandos será de constructiva de constr a votação a escolha será realizada hoje por 62 votos á 03. Aberta nova votação para escolha do modelo que 🚊 ficou: policarbonato 02 votos, Telha de Barro 03 votos e sombreados 54 votos. Após ser aprovada 🛱 cobertura de sombreauco.

Cinza, Azul e Vermelho por serem cores no assim sua resistência a desbotamento, iniciada a votação no teve 08 votos e a vermelha nenhum voto. As principais informações que o social empresa de Sombreados, passou é que a garantia da fibra é de 05 anos e a estrutura e de empresa colocará todas as garantias em contrato, o Sr. Síndico informa também que ligou na prefeitura e eles avisaram que sombreados são tidos como itens decorativos e por essa razão não será cobrado IPTO por partido e paramento de uma entrada no valor de 50% e após sua colocação. Sobre o pagamento, será feito o pagamento de uma entrada no valor de 50% e após sua colocação. Sobre o pagamento, será feito o pagamento de uma entrada no valor de 50% e após sua colocação. Sobre o pagamento, será feito o pagamento de uma entrada no valor de 50% e após sua colocação. Sobre o pagamento, será feito o pagamento de uma entrada no valor de 50% e após sua colocação. Sobre o pagamento, será feito o pagamento de uma entrada no valor de 50% e após sua colocação. Sobre o pagamento, será feito o pagamento de uma entrada no valor de 50% e após pagamento.



Reg/Mic



576.000,00, temos a possibilidade de fazer o rateio desse valor em 10 vezes de R\$ 90,00 ou em 05 vezes R\$ 180,00, após algumas observações e opiniões dos presentes foi posto em votação e fica decidido o rateio em 10 vezes por 51 votos à 09, escolhido a quantidade de vezes que será o pagamento foi aberta nova dicussão para saber em que mês começaremos a fazer a cobrança dessas parcelas, foram colocados os meses de Janeiro/16, Fevereiro/2016 e Março de 2016, após algumas opiniões dos presentes foi aberta a meses de Janeiro/16, Fevereiro/2016 e Março de 2016, após algumas opiniões dos presentes foi aberta a meses de Janeiro/2016 dos presentes de Janeiro/2016 do votação ficando seu resultado da seguinte forma: Janeiro/2016 36 votos, Fevereiro/2016 10 votos Março/2016 13 votos, ou seja, no boleto que vencerá em 15 de janeiro de 2016 será cobrada a taxa condominial mais a primeira parcela do rateio. QUARTO ITEM: Eleição de novos subsíndicos para os blocos 01, 07, 11, 17 e 19; A Sra. Giseli explica aos presentes que houve renúncias dos subsíndicos dos blocos 01 07, 11, 17 e 19 a principio e no decorrer dos dias que antecederam a esta assembleia houve a renúncia dos condomínio, caso seja aprovado o rateio o corpo diretivo fará um estudo das necessidades de cada bloco e os valores serão apresentados na próxima assembleia, posto em votação fica aprovado o rateio por 38 votos a favor e 05 contra. SEXTO ITEM: Mola para as portas de vidro da entrada dos blocos 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19; o Síndico, Sr. Andrews, pede a palavra e fala que está preocupado com as portas de vidros dos blocos, pois elas não tem molas e ficam batendo quando há vento e com as portas de vidros dos blocos, pois elas não tem molas e ficam batendo quando há vento e tempestades, tanto que as portas de vidro dos blocos 01, 09 e 20 acabaram quebrando nas últimas chuvas e também é por isso que elas não estão sendo citadas acima, pois estamos conversando com a seguradora e embutindo as molas junto com o valor das as portas que serão ressarcidas, o valor médio de cada mola é de R\$ 550,00 e o valor total é de R\$ 9.350,00 que será dividido por todas as 640 unidades dando um valor de R\$ 14,61 por apartamento, posto em votação foi aprovado por unanimidade, após a aprovação do rateio precisamos abrir nova votação para saber em qual mês esse valor será cobrado, colocamos novamente os meses de Janeiro/2016, Fevereiro/2015 e Março/2016, aberta a votação os votos foram: Janeiro /2015 21 votos, Fevereiro/2016 14 votos e Março/2016 11 votos, ficando assim mais o valor de R\$ 14,61 à ser pago junto com a taxa condominial no dia 15/01/2016. SETIMO ITEM: Caixas de correspondência por blocos; em virtude de muitas reclamações recebidas sobre a entrega de correspondência o corpo diretivo do condomínio pensou em colocar caixinhas de correio na entrada dos blocos, assim um funcionário poderá fazer a distribuição a cada 02 dias, para as entregas de pacotes como Sedex será colocado um aviso nas mesmas para que o morador retire na portaria, as caixinhas serão de metal e terão chave para segurança do morador, o valor unitário é de R\$ 60,00, após escutar a opinião de alguns presentes foi posto em votação e fica aprovado por 35 votos à 01, agora precisamos saber em quantas vezes o valor será dividido e quais meses será a cobrança, após algumas sugestões dadas pelos presentes abrimos a votação para o parcelamento em 02 vezes de R\$ 30,00 ou pagamento á vista vencendo o parcelamento em 02 vezes por unanimidade, após algumas sugestões dadas pelos presentes de meses para começar a cobrança foi aberta a votação de os meses de Abril/2015 e Maio/15 venceram por 35 votos. OITAVO ITEM: - Proposta para bicicletário; O síndico dá sequencia a assembleia explicando aos presentes que no condomínio não tem lugar para guardar bicicletas e por essa razão muitos condôminos estão deixando embaixo das escadas, pensando em solucionar esse problema o corpo diretivo quer utilizar a antiga central de gás e transforma-la em um bicicletário, cobrando o valor de R\$ 15,00 mensais para o condômino que queira utilizar, gerando



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANO ASSIS MARQUES DE AGUIAR e Tribunal de Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do,

2300920188260079.

assim uma receita para pagar por essa adaptação e posteriormente sendo revertido para o condomínio, deixa bem claro que o valor será cobrado apenas dos condôminos que utilizarem o bicicletário, posto em votação ficou aprovado por 26 votos á 04. NONO ITEM: Alteração do Regimento Interno sobre: 9.1- Art. 5º \$ - § 37º: regras de taxistas e entregas no condomínio; 9.2- Art. 5º - § 09º: horário de obras e mudança. 9.3-

votação ficou aprovado por 26 votos à 04. NONO ITEM: Alteração do Regimento Interno sobre: 9.1- Art. 5º - 5 37º; regras de taxistas e entregas no condomínio: 9.2- Art. 5º - 6 90º; horário de obras e mudanca. 9.3- Art. 10º - 5 Criação de regras para uso das vagas de visitantes. Não houve quórum para essa votação. Não havendo mais assuntos na pauta, o síndico abriu a palavra para quem quiser fazer alguma sugestão de pauta; operadoras de TV e Internet, algums moradores aproveitaram a palavra aberta para fazer algums pedidos ea significante de conservações, eles querem que o boleto de taxa condominial chegue com maior antecedência na portraira por observações, eles querem que o boleto de taxa condominial chegue com maior antecedência na portraira por noturna está deixando pessoas sem identificação entrar no condomínio e fala da diferença entre ostra funcionários diunnos e noturnos, o síndico irá verificar junto a empresa Dogma. Não havendo mais enhumos e noturnos, o sindico irá verificar junto a empresa Dogma. Não havendo mais nenhumos enoturnos, o sindico irá verificar junto a empresa Dogma. Não havendo mais nenhumos enoturnos, o sindico irá verificar junto a empresa Dogma. Não havendo mais nenhumos enoturnos, o sindico irá verificar junto a empresa Dogma. Não havendo mais nenhumos enoturnos, o sindico irá verificar junto a empresa Dogma. Não havendo mais nenhumos enoturnos, o sindico irá verificar junto a empresa Dogma. Não havendo mais nenhumos enoturnos, o sindico irá verificar junto a empresa Dogma. Não havendo mais nenhumos enoturnos, o sindico irá verificar junto a empresa Dogma. Não havendo mais nenhumos enoturnos, o sindico irá verificar junto a empresa Dogma. Não havendo mais nenhumos enoturnos, o sindico irá verificar junto a empresa Dogma. Não havendo mais nenhumos enoturnos, o sindico irá verificar junto a empresa Dogma. Não havendo mais nenhumos enoturnos, o sindico irá verificar junto a empresa Dogma. Não havendo mais nenhumos en condomínio, pois está tendo muitos problemas en condomínios que não res





2° OFICIAL DE REGIS
DOCUMENTOS DE
DOCUMENTOS DE
DOCUMENTOS DE
Reg. / Mic. nº 10.732 Recibo/Cert
Reg. / Mic. nº 10.732 ART.127
Serios Carteia Regénit The
Bel. Etasto Rodrigues Regénit The
Serios Carteia Regenit The
Serios Carteia Regénit The
Serios Carteia Regenit The
Serios Carteia Reginal Carteia Reg

Fábio Mendes Rodrigues of Oficial Substituto operation of Ricardo Ap. Evangelistico escrevente Designado operation o

Registrado nos termos do Artigo 127 inciso I, da Lei 6015, de 31/12/1973

dos instrumentos particulares, para a prova das

obrigações convencionais de qualquer valor)

Para conferir o original, acesse o

2º Registro de Titulos e Documentos Oficial - Bel. Erasto Rodrigues Alles Julior

Regimic 1 0 7 3 2

Rua Dr. Cardoso de Almaide, 397
Botucatu-SP. CEP 18. 606-005

(14)3882-2493

ILMO SR. SEGUNDO OFICIAL DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE BOTUCATU – SP.

O CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE BRAGA, representado por Andrews de Oliveira Bezerra, portadora do RG 41.695.863-1 e CPF 348.864.708-07, vem pelo presente requerer V.S.ª que se digne a registrar o documento em anexo, no Livro de Títulos e Documentos, nos termos dos artigos 127, inciso I da Lei 6015/73, tendo por finalidade somente a sua conservação.

Termos em que

P. deferimento

Botucatu, 28 de Janeiro de 2016.

Andrews de Oliveira Bezerra



RegiMic 1 0 7 3 2

Rua Dr Cardoso de Almeida, 397
Botucatu-SP CEP 18,800-905
(14) 3882-2483



Convocamos os Senhores Condôminos proprietários e locatários das unidades do **Parque Braga** para Assembleia Geral extraordinária que deverá realizar-se no Ginásio Municipal de esportes "Dr. Mario Covas Junior" (Ginásio Bairro Alto) cita na rua Maria Joana Felix Diniz – Jardim Ipyranga em Botucatu no dia **19 de Dezembro de 2015, Sábado** às **18:00 horas** em primeira chamada com 1/4 dos condôminos ou segunda chamada às **18:30 horas** com qualquer número de presentes, onde serão discutidos os seguintes assuntos:

- 1. Benfeitorias realizadas no ano de 2015;
- 2. Escolha do padrão de proteção para janelas e mosqueteiro;
- 3. Deliberação para escolha da cobertura das garagens;
- 4. Eleição de novos subsíndicos para os blocos 01, 07, 11, 17 e 19;
- 5. Construção das escadas dos blocos 20, 19, 18, 17,16, 10, 09, 08 e 07;
- 6. Mola para as portas de vidro da entrada dos blocos 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19;
- Caixas de correspondência por blocos;
- 8. Proposta para bicicletário;
- 9. Alteração do Regimento Interno sobre:
 - o Art. 5º § 37º: regras de taxistas e entregas no condomínio;
 - o Art. 5º § 09º: horário de obras e mudança.
 - o Art. 10º § Criação de regras para uso das vagas de visitantes.
- * Para votação dos últimos itens da pauta que se relacionam à alteração de Regimento Interno deverá ter a presença de 2/3 dos condôminos votantes (427 votos).
- * NÃO É PRECISO A PRESENÇA DE MAIS QUE UM MORADOR POR APARTAMENTO.
- *Convenção do Condomínio capítulo III Dos encargos, forma e proporção das contribuições dos condomínios para as despesas de custeio e para as extraordinárias Artigo 8º "o montante das despesas gerais e encargos do condomínio serão rateados entre os condôminos, proporcionalmente ao número de unidades autônomas." *Convenção do Condomínio capítulo III Dos encargos, forma e proporção das contribuições dos condomínios para as despesas de custeio e para as extraordinárias Artigo 6º parágrafo único: "entende-se por condômino o proprietário de direito da unidade autônoma. Desta forma, locatários, ou quaisquer outros ocupantes das unidades



2º Registro de Títulos e Docfis e 54s
Oficial - Bel. Erasto Rodrigues Alves Junior
RegiMic 1 0 7 3 2

Rue Dr. Cardoso de Almeida, 397
Botucatu-SP. CEP 18,600-005
(14)3862-2493

que não sejam proprietários, não podem votar nas assembleias, exceto quando apresentado procuração assinada pelo proprietário."

*Convenção do Condomínio - capítulo V - Das Assembleias Gerais - seção I - Das Assembleias - Artigo 14º - § 13 - "Não poderão votar os condôminos que estiverem atrasados nos pagamentos de quaisquer taxas devidas."

Botucatu, o1 de Dezembro de 2015

Atenciosamente,

Andrews de Oliveira Bezerra

Síndico Parque Braga

Fone: 9.9799-4468

Condonino Parque Broga Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANO ASSIS MARQUES DE AGUIAR e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 22/10/2018 às 15:05, sob o número 10072 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007230-09.2018.8.26.0079 e código 3EC1B3B. Botuatu 19 de Desembro de 2015 Cista de Presenço Anto flow Charflouri front? 106 Manana Pavan Zulian 304 403 208 Alan Junique Moner de Antonio 103 Ednera Apda Zelandi 600. (0) /2. veo 50006 DANIEL SAUTOS allo de Olivairo Ricarelli dre

Botucottu, 19 de Dezembro

Reg/Mic

		2	9	
		Bisto de Presença	0	χ Σ
Bloco	Apto	- nome	Amenatura	1.00° CO 18
08	204	fuliana P. Braus	APBravo	3342 6
08	706	loide L moraes	Lobar morals	103 6
07	2401	andrega C. Dalone Graci	andrew Sevil	30)
12	405	Jorge Radigo Alnes	march 1	
10	205	Odneis Rodrigues de Mo	Jorge R. Alus Part to	210 8
11	305	Paul Henriger Son De	agree .	374 6
10	203	Q: Hemique Ris 2	rent pri	3/0 - 5
01,	203	antenio Carlos Trigo	KIBION	ation of the contract of the c
10	108	Love milene de projection	200) = e
11	405	Jose milene de Orliven	Silver Ma Marson	
10	102	Qui Reme Vice	1. Thison	376
11	101	hilardo silmanto	Riculo Delmarko	337
11	406	Paulo Rogorio	Mayor serman	413
10	406	Enika C. Ronetto	Darello	458
10	301	Lucione Brago	Bud.	633 WAR
10	307	DANIE CLE COM.		Standound of contrary assinado digital mente por IIII IANO ASSIS MARQUES DE AGUILAR e Tribunal de Liustica do Estado de Sao Paulo profocadado em 2000.
		0/10	100	7/4
		The state of the s	otestos	
		she Color	Souza	et c
		Humberto Ricarelli Murcia de Ricarelli Ricarel	de Oliveira	<u> </u>
				Ç
		ricilas de la compara de la co	Nunes da Cruz	
		Julio Julio	45	
		AUTENTICAÇÃO	or opia que	
		Pedro Herri O Isilas Ci O Isil	cinal de_	
		OF MAIN 2018		, GÓ,
		SELOS RECOLMOSSEL SOMENTE VALIDO COM SEL	OR VERBA	Jento
		SELOS RECOLM SEL	0 22	
		CONENTE		1 d

Cincolleas Extraordinario Geral Parque Broga

Rus Dr Cardoso de Almeida Botucatu-SP CEP 18,600 (14)3882-2492

Regilitic

cto-

Bothicatu, 19 de Degembro de 201 Prisença Bloco Anto n: carlo 106 itomis malos Massage. 18 604 406 402 Apounda Zanetti 404 107 105 615 **VOTESTOS** de soula Mircia de Souza Fallo de Oliveira da cruz QUO 0145AA0868664 Fernando aber luven REGURANÇA

05

SCHOOL STORY

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANO ASSIS MARQUES DE AGUIAR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/10/2018 às 15:05, sob originalo processo o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007230-09.2018.8.26.0079 e código 3EC1B3B.

2º Registro de TI fils: 56 ocum @ Oficial - Bel. Erasto Rodrigues Alveson RegiMic 10732 Rua Dr Cardoso de Almeida Botucatu-SP CEP 18.600-(14)3862-2493 Cysemblera Geral Extraordinaus Condomino Parque :05, sob o número Dezembro de 2015 de Presenço ste documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANO ASSIS MARQUES DE AGUIAR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/10/2018 às 15:05, sob ara conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007230-09.2018.8.26.0079 e código 3EC1B3B. Glow Apto 307 386 106 03 Ribaro 206 403 03 02 03 304 CARROZO GALVAD 03 401 01 302 108 91 llon rotestos de 501/23 Jotas e de Murcia de Souza Ino de Oliveira relli Murcia Cru2 otocopia que Original 0.5 WAID 2016 confere 36 SOUTH

2º Registro de TituldIS 57 umer Oficial Bel Erasto Rodrigues Alves J ReglMic do ste documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANO ASSIS MARQUES DE AGUIAR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/10/2018 às 15:05, sob o númirar a conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007230-09.2018.8.26.0079 e código 3EC1B3B. n9 (0 636 032 613 041 622 570 666

Condominio Parque Brogar Parque

Bothiatie 19 de Desembro de 2015 de Presenço assignatura 1000 Anto O. Jenno dur lantin fecinos 14 306 Rookiguti 30 9 102 MUNHOZ 9 408 Fernanda de libra 10 401 Permique 307 19 107 Drie Cy Jugano 20 AKITOSHI SUGANO 104 20 301 10 Chrosp Kerem do Silva sous 10 19 407 19 18 105 de Oliveira

	41)			fls. 58 2º Registro de Titulos e Documento de Companyo de Control de Companyo
				Official - Bel. Erasto Rodrigues Aives Official - Bel. Er
	arren	Islina Geral Extraor din	and do	Regilitic 1 0 7 3 2 822
	C	Islia Geral Extraordin	ga	Botucatu-SP CEP 18.800-051 (14)3882-2493
		Boticatu	, 19 de Degem	ho de 2015 g
		Dista de Presence	1	ás Z
Hoco	Apto	neme	apinatena	Social do original, assinado digitalmente por JULIANO ASSIS MARQUES DE AGUIAR e Tribunal de Sao Paulo, protocolado em 22/10/2018
09	401	Down Evelyn Deromo	Evenes	400 5
09	306	Adione colinere	Adyan.	253
09	104	Wordice 5 Silva	the	514 opto
36	305	Guselle Ribeiro Jarolin	Evisio /	one on one
16	307	Maria Intonia J. Lopes	11/1	og Og
15	201	Rubens Zamelato	/ June	505
43	30f	Latina Some Tintro	Stock -	
15	406	Lleger Morgues Bondo	Higgs Morans Bernot	600 ist
15	106	Cavadi fording.	acceptant's de	591. g
13	407	mariche Rozes	marche Roger	304
15	103	Granni M. Poloni	Sp	134 BAR
09	102	Beding polices de A Pers	Ben.	AGU
		30		
		The state of the s	رن و	AROL
		22 Humberto de Sour Marcha de Sour M	za nejra	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S
		30 Carelli March de Ol	,,,,,	NO AS
		29 THumberto Cantapallo Co	es da Cruz	A D C E
		Tpedro Municipal Control of the Cont	9۱۱ ع	te bor
		Similio Codo (5) 10868667 Com	os que	tal men
		Cieber Est 05 MAID 2016	de	do di
		3 Cle 1 5 MAID 2016	VERBAIRANCA	assinae
		Both Catul	OF PURE	oio ain
		BOTTO SELOS RECOLUTO COM SELOS SELOS RECOLUTO COM S		, i.i.
		SOM		cópia
				- Opinio é
				docum
				Este

fls. 59

2º Registro de Titulos e Documento
Oficial- Bel. Erasto Rodrigues Alves Juddo
Regimic

1 0 7 3 2

Rua Dr. Cardoso de Almeida, 391

Botucatu-SP CEP 18, 800-905
(14) 3882-2283

Rua Dr. Cardoso de Almeida, 39 Botucatu-SP CEP 18.600-005 (14)3882-2493

Condomino Parque Broga

		Dista de Prixer je	0	mpro 3012 outras properties of the state of
000	Apto	nom	Aminatura	nº contato
	301	RAQUEL DE CAMARGO	the to Cauci,	005
	101	Marklia de Comonos Quenelia	Me '	614
			دان ا	0
		S CO. GIA NOTARI		L
		2º Tabelia de Moraes Oliveiros Nu pedro de Moraes Oliveiros Nu	Pra	
		2º Tabellas Rica 0145AA0868	668 CN2	
		Humberto Rica 0145AA0868	nes da	
		OF TSilas de Mo de On Saleis	Sola que	ŀ
		Pedio de Monde Olivanos de Santa de San	ling de	
		pedro Henridaes Officiales Nu pedro Henridaes Nu pedro Hen		
		Auto com de	OR VERBANION	Ĭ
		Somewife VALIDO COM SEN	900	
		SOME ALE AVITE		
1				
				1



2º Registro de Titulos e Gocumentos Oscial-Bat Erosto Redrigues Alves Juneo (ISA).

Regillio 10733

Hua Dr. Cardono de Almeida, 397

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BRAGA REALIZADA EM 31.03.2016.

Aos trinta e um dias do mês de março de dois e dezesseis, reuniram-se em Assembleia Geral 80 Ordinária os Proprietários do Condomínio Residencial Parque Braga realizada no Salão Social II de S Associação Atlética Botucatuense em segunda chamada, às 19h30 a fim de deliberarem sobre seguintes assuntos: 1- Prestação e aprovação de contas do exercício de 2015; 2- Previsão o orçamentária para o novo exercício financeiro; 3- Construção das escadas dos blocos 20, 19, 18, 8 17,16, 10, 09, 08 e 07; 4- Deliberação para alteração do local do Parquinho infantil; 🗟 🔊 Deliberação para aprovação do Protesto em cartório dos boletos da taxa associativa, como fundamento na Lei Estadual n°13.160; 6- Reajuste salarial para o síndico; 7-Eleição pa subsíndico dos blocos 05, 08 e 16; 8- Isenção da taxa condominial para os subsíndicos; Assumiua o Presidência, por aclamação o Sr. Jefferson Vanderlei Nogueira proprietário da unidade 307 blo® № 13, que após tomar posse convidou a Sra. Anne Suelem Farias Magave Picanço, proprietária 🛱 🖰 unidade 402 do Bloco 02, para secretariá-lo. Composta a mesa e depois de verificado o quórum 8 regular em segunda chamada, com a presença total de 85 (oltenta e cinco, como direito a voto, representando 73 (setenta e três) unidades autônomas, conforme consta na lista de presença em anexo. Dando início aos trabalhos, 80 autônomas, conforme consta na lista de presença em anexo. Dando início aos trabalhos, 80 autônomas, conforme consta para o dia: PRIMEIRO ITEM: Prestação e aprovação de conta do exercício de 2015: O Presidente chamou a Sra. Thais Ponick Pilan, representante Administradora Totus, para apresentar a prestação de contas que compreende o período de março a dezembro de 2015. A mesma tomou a palavra, fez um breve resumo sobre as contas mes a mês, explicou aos presentes que todos os balancetes tinham sido analisados aprovados pelos 8 membros do corpo diretivo e informou que os referidos documentos estavam à disposição para conferência de quem quisesse analisa-los. A prestação de contas foi posta em votação e aprovade por unanimidade. <u>SEGUNDO ITEM: Previsão orçamentária para o novo exercício financeiro; a posta em votação e aprovade por unanimidade.</u> Sra. Thais deu continuidade à assembleia explicando o que é uma previsão orçamentária apresentou a simulação de 4 (quatro) opções de taxa condominial. O que diferenciava uma contra era o contingente de funcionários. Colocado em votação, foi aprovado pela maioria, com apenas 3 (três) votos contra, a quarta opção que além das despesas fixas mensais do condomínial incluía 5 (cinco) auxiliares de serviços gerais e 1 (um) zelador. A taxa condominial votada aprovada pela maioria será de R\$ 146,33 (cento e quarenta e seis reais e trinta e três centavos) para cada unidade autônoma passando a vigorar a partir do mês de abril de 2016. TERCEIRO para cada unidade autônoma passando a vigorar a partir do mês de abril de 2016. ITEM: - Construção das escadas dos blocos 20, 19, 18, 17,16, 10, 09, 08 e 07; A Sra. That as convidou o Dr. Luiz Fernando Martins de Oliveira (advogado do Condomínio Residencial Parque o Braga), para quem passou a palavra. O Dr. Luiz Fernando explicou aos presentes que as referidas escadas constam no projeto arquitetônico do condomínio, então os condôminos não deveriale escadas constam no projeto arquitetônico do condomínio, então os condôminos não deveriale escadas constam no projeto arquitetônico do condomínio, então os condôminos não deveriale escadas constam no projeto arquitetônico do condomínio, então os condôminos não deveriale escadas constam no projeto arquitetônico do condomínio, então os condôminos não deveriale escadas constam no projeto arquitetônico do condomínio, então os condôminos não deveriale escadas constam no projeto arquitetônico do condomínio, então os condôminos não deveriale escadas constam no projeto arquitetônico do condomínio, então os condôminos não deveriale escadas constam no projeto arquitetônico do condomínio, então os condôminos não deveriale escadas constam no projeto arquitetônico do condomínio, então os condôminos não deveriale escadas constam no projeto arquitetônico do condomínio, então os condôminos não deveriale escadas constam no projeto arquitetônico do condomínio, então os condôminos não deveriale escadas constantes escadas constantes escadas constantes escadas constantes escadas constantes escadas arcar com essa despesa, pois trata-se de uma "obrigação de fazer" da Construtora MRE Esclareceu também que medidas administrativas já foram tomadas e o próximo passo, se ingressar com uma ação judicial para exigir que seja cumprida tal obrigação. O item 3 (três) resto se prejudicado. QUARTO ITEM: Deliberação para alteração do local do Parquinho infantil; A Sr Thais retomou a palavra e explicou aos presentes que se tratava de alteração de projeto e se se convenção no seu art. 16 alígna "d" 1 exigo unanimidade (640 votos) para a aprovação desse o Thais retomou a palavra e explicou aos presentes que se convenção no seu art. 16, alínea "d" 1, exige unanimidade (640 votos) para a aprovação desse item. Por falta de quórum, restou prejudicado. QUINTO ITEM: - Deliberação para aprovação de se se se convência a assembleia a Sra Thais Protesto em cartório dos boletos da taxa associativa; Dando sequência a assembleia, a Sra. Thab explicou aos presentes a importância de manter em dia o pagamento da taxa condominial. Com fundamento na Lei Estadual nº13.160 de 21 de julho de 2008, foi proposto aos presentes 🥱 🗟 possibilidade de serem protestados em cartório as unidades inadimplentes. Colocado em votaçã€ foi aprovado por unanimidade. SEXTO ITEM: Reajuste salarial para o síndico; A Sra. Thas

A



Reg/Mic

informou aos presentes que havia 2 (duas) propostas para o reajuste da taxa de sindicatiga; Proposta "A": 2 ½ (dois e meio) salários mínimos e Proposta "B": 3 (três) salários mínimos. Depois de uma breve discussão, foi colocado em votação e a proposta "B" (3 salários mínimos) foi aprovada pela maioria com apenas 10 (dez) votos contra. O referido reajuste deverá vigorar a partir do mês de maio de 2016. SÉTIMO ITEM: Eleição para subsíndico dos blocos 05, 08 e 16; esclarecido aos presentes que havia a necessidade de se eleger 3 (três) subsíndicos para mandate complementar. Bloco 05 – perguntado se entre os presentes alguém se candidataria ao calgo ninguém se manifestou. O bloco 05 permanece sem subsíndico. Bloco 08 – perguntado se entregos presentes alguém se candidataria ao cargo, ninguém se manifestou. O bloco 08 permanece 🔅 🛱 subsíndico. Bloco 16 – perguntado se entre os presentes alguém se candidataria ao caego levantou a mão apenas a Sra. Maria Aparecida Emanuela Correa, proprietária da unidade 16-308 Colocado em votação, a mesma foi eleita por unanimidade. OITAVO ITEM: Isenção da taxa condominial para os subsíndicos; Dando continuidade a assembleia, a Sra. Thais informou aco presentes que conforme previsto no art. 19, § 5º da Convenção, estava sendo proposta a isenero da taxa condominial para os subsíndicos. Colocado em votação, foi aprovado pela maioria com 🔀 votos contra. Porém, o síndico fez uma ressalva e informou aos presentes que estará isento obrigação, apenas o subsíndico que comprovadamente participar e contribuir para o funcionamento do condomínio e complementou dizendo que o Conselho Administrativo crigra regras para a comprovação de tais obrigações. Informou também que, independentemente de motivo da falta às reuniões mensais de bloco, sendo justificada ou não implicará no cancelamento do benefício. O síndico se comprometeu a enviar para a administradora até o dia 20 (vinte) de Registrado nos termos do Artigo 127, inciso I, da Lei 6015, de 31/12/1973

Registrado nos termos do Artigo 127, inciso I, da Lei 6015, de 31/12/1973

Residente Magave Picanço DE TíTULOS E DOCUMENTOS DE BOTUCATU/SP iolo 10,733 ART.127-I-L 6015/73

Residente Magave Magave Picanço DE TíTULOS E DOCUMENTOS DE BOTUCATU/SP iolo 10,733 ART.127-I-L 6015/73

Residente Magave Picanço DE TíTULOS E DOCUMENTOS DE BOTUCATU/SP iolo 10,733 ART.127-I-L 6015/73

Residente Magave Picanço DE Magave Picanço Secretária

Registrado nos termos do Artigo 127, inciso I, da Lei 6015, de 31/12/1973

(dos instrumentos particulares, para a prova das obrigações convencionais de qualquer valor)

2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu - SP Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397 - Centro Bel. Erasto Rodrígues Alves Júnior Oficial Bel. Fábio Mendes Rodrígues Alves Oficial Substituto

Ricardo Ap. Evangelista Escrevente Designado cada mês a lista com os nomes dos subsíndicos que estarão isentos no mês subsequente. 🖼 🙃 havendo mais assuntos na pauta a assembleia foi encerrada, dela se lavrando a ata que sera

Jefferson Vanderlei Nogueira

2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BOTUCATU/SP

Protocolo: 10.733 Recibo/Cert.

Reg. / Mic. nº 10.733 ART.127-I-L 6015/73

11/05/2016

CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE BRAGA - CNPJ: 20.434.333/0001-36

Rua Orlando Gamito, 171, Vila Cidade Jardim - Botucatu/SP CEP: 18601-250 2º Registro de Titulos e Documento

Telefone: (14) 3813-9108 Ramal: 20200

E-mail: parquebraga.sindico@gmaff.cor# 67mato Rodrigues Aives Juni

Rus Dr. Cardoso de Almeide, 397 Botucatu-SP. CEP 18 800-005

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2017, nesta cidade Botucatu/SP, na sede da Subseção da OAB/SP, deu-se início em Segunda Chamada, aos trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio Residencial Parque Braga. Preliminarmente cabe esclarecer que a presente Assembleia Geral Extraordinária foi convocada de forma legítima, como também, através de mais de 1/4 (um quarto de assinaturas) dos condôminos, ou seja, mais de 160 (cento e sessenta) solicitantes (lista em anexo). Ressalta-se ainda que em face das ocorrências na Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2017, ficou decidido que em assembleias futuras seriam deliberados os seguintes assuntos pendentes e numerados originariamente: 3 - Previsão orçamentária para o Exercício 2017; 4 – Eleição de subsíndicos dos blocos 02, 09, 10, 12 e 17; 5 – Deliberação sobre Contrato de Cobertura das garagens. Portanto, partes desses itens constam no edital do presente chamado, cabendo ainda a deliberação sobre os demais itens da pauta desta convocação. Inicialmente o Conselheiro Daniel Pinelli procedeu à leitura do Edital de Convocação. Em seguida foi aprovada por unanimidade de votos dos presentes a indicação do Sr. Márcio Mariotto Fernandes (bloco 02 apartamento 301) para exercer as funções de Secretário da presente Assembleia. Na sequência procedeu-se à escolha do Presidente dos trabalhos; apresentaram-se como candidatos o Srs. Carlos Daniel Cardozo Galvão bloco 03 e Júlio César Lopes, bloco 12. Postas em votação, as candidaturas obtiveram os seguintes números: Carlos Daniel com 66 (sessenta e seis) votos e Júlio César com 17 (dezessete) votos.

Dada a Palavra ao Sr. Presidente, que declarou o início da Assembleia Geral Extraordinária e em seguida chama o Conselho Fiscal para deliberar os itens da pauta. Cita os pontos mais críticos que necessitam de manutenção emergencial, sendo eles: "DG" (sala da central de comunicação), relatando as medidas de melhoria que devem ser adotadas (aquisição de um ar-condicionado, substituição do suporte de madeira por um suporte de alumínio e novo nobreak); evidenciou também sobre as bases das garagens, as adequações que a empresa Engmax (empresa contratada pelo síndico sem autorização da assembleia geral) e Reobote (empresa contratada pela Engmax para executar a obra das coberturas de garagem no condominio) está realizando para fortificar todas as bases e sapatas que cederam após um episódio de chuva (inicialmente estão reforçando as que caíram, mas segundo o Sr. César Peres, todas as sapatas serão reforçadas), bem como as vistorias dos órgãos competentes; expôs ainda a situação "crítica" da caixa d'água (citando especificamente a falha na utilização de veda-rosca em um dos componentes, que causou grande desperdício de água (vazamento) bem como a utilização de garrafas PET na composição do sistema de bóia); Mostrou e explicou sobre a situação precária dos canos (de ferro) de entrada de água (Sabesp) nos reservatórios, bem como os demais que fazem a distribuição para o condomínio e também os do sistema de combate à incêndios. Falou ainda sobre a condição igualmente precária das calhas que foram coladas com silicone e não soldadas como de praxi; e sobre os telhados que já necessitam da colocação de mantas asfálticas para garantir que não se quebrem ainda mais.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BRAGA - CNPJ: 20.434.333 000 T.36 Tulos a Docume

Rua Orlando Gamito, 171, Vila Cidade Jardim - Botucatu/SP CEP: 18601-250

Telefone: (14) 3813-9108 Ramal: 20200 E-mail: parquebraga.sindico@gmail.com

Em seguida, retomou um cálculo sobre o valor das taxas condominiais atuais e destacou que se fosse arrecadado os 100% deste valor, não seria possível honrar com as despesas atuais. Mostrando quanto deixamos de arrecadar com as isenções de subsíndicos e o percentual atual de 20% de inadimplentes. Em referência as taxas condominiais, usou como exemplo o mês de agosto de 2017, onde a arrecadação foi de R\$ 70.450,31 e as despesas de R\$ 90.545,38 devido demandas de custas judiciais e sustação de protestos de cobrança que a empresa Engmax realizou ao vender a dívida de 100% da obra (sem entregar essa totalidade) para outra empresa chamada Gaúcho Pinturas.

Exibiu um quadro comparativo de RECEITAS X DESPESAS (ao lado), mostra o

MESES	RECEITAS	DESPESAS
Mai	80.695,84	89.404,07
Jun	82.763,62	+86.823,51
Jul	76.268,65	82.242,77
Ago	83.697,00	90.545,38
Set	83.326,39	73.424,33

periodo de gestão do Conselho Fiscal e Junta Eleita na administração do condomínio, onde houve uma análise, sobre a entrada de valores (receita), onde houve aumento (após início efetivo de cobranças e acordos extrajudiciais), e as despesas que com muito esforço houve

redução. Entretanto houve a necessidade de realizar o parcelamento da conta de água, para cumprir com as obrigações das rescisões contratuais das empresas terceirizadas de limpeza e zeladoria Grupo Alfa e de jardinagem Cuesta Jardins. Detalhou ainda, que as demandas de despesas (consumo de água, gás e energia elétrica) aumentaram nestes últimos meses, em função do trabalho informal, onde os condôminos utilizam o serviço que é rateado por todos para aumentar a renda, cozinhando, lavando roupa com fins comerciais. Sobre as despesas emergenciais (garagens, caixas d'água, calhas e telhados, ação trabalhista dos funcionários da empresa de limpeza e zeladoria do Grupo Alfa, curso de brigadista e outras demandas com despesas judiciais), explicou cada uma em suas particularidades.

Na seguência, detalhou os valores das propostas a serem rateadas pelos condôminos, subsíndicos e construtora (MRV), sendo divididos em duas propostas:

PROPOSTA 1 – adequação emergencial da taxa para

Subsíndicos: Este grupo continua isento das despesas fixas. Entretanto, contribuirá com o condominio no uso das despesas essenciais de consumo com o valor de R\$ 77,04. Nas despesas emergenciais (parcelado em 10 vezes) no valor de R\$ 48,34. No fundo de reserva no valor de R\$ 8,09, totalizando R\$ 133,47.

Unidades da MRV: Este grupo contribui com 30% da taxa condominial devido o artigo 32 de nossa Convenção (R\$ 161,83 dos condôminos), sendo 30% R\$ 48,55. Nas despesas emergenciais (parcelado em 10 vezes) no valor de R\$ 48,34. No fundo de reserva no valor de R\$ 8,09. Totalizando R\$ 104,98 por unidade.

Condôminos: Este grupo contribuirá com as despesas fixas no valor de R\$ 84,79. Nas despesas emergenciais (parcelado em 10 vezes) no valor de R\$ 48,34. Nas despesas essenciais de consumo no valor de R\$ 77,04. No fundo de reserva no valor de 8,09. Totalizando R\$ 218.26.

PROPOSTA 2 – adequação emergencial da taxa para:

Subsíndicos: Este grupo continua isento das despesas fixas. Entretanto, contribuirá com o condomínio no uso das despesas essenciais de consumo com o valor de

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BRAGA - CNPJ: 20.434.33310001:36100 DOCUMENTOS

Rua Orlando Gamito, 171, Vila Cidade Jardim - Botucatu/SP CEP: 1860 1-250 et Eresto Rodrigues Alves Junio

Telefone: (14) 3813-9108 Ramal: 20200 E-mail: parquebraga.sindico@g

Rue Dr. Cardoso de Almetan, 397 Botucatu-SP. CEP 15,800-005 (14)3882-2493

R\$ 92,45. Nas despesas emergenciais (parcelado em 10 vezes) no valor de R\$ 58,13. No fundo de reserva no valor de R\$ 9,71. Totalizando R\$ 160,28.

Unidades da MRV: Este grupo contribui com 30% da taxa condominial devido o artigo 32 de nossa Convenção (R\$ 194,20 dos condôminos), sendo 30% R\$ 58,26. Nas despesas emergenciais (parcelado em 10 vezes) no valor de R\$ 58,13. No fundo de reserva no valor de R\$ 9,71. Totalizando R\$ 126,10 por unidade.

Condôminos: Este grupo contribuirá com as despesas fixas no valor de R\$ 101,75. Nas despesas emergenciais (parcelado em 10 vezes) no valor de R\$ 58,13. Nas despesas essenciais de consumo no valor de R\$ 92,45. No fundo de reserva no valor de 9,71. Totalizando R\$ 262,03.

Na sequência, a palavra foi aberta aos condôminos presentes para esclarecimento de questões pertinentes ao assunto em pauta. A Beatriz Galvão Avelar Pires (bloco 09 apartamento 102) questionou sobre o salário do síndico, tendo o Conselheiro informado que referida questão não havia sido votada na Assembleia anterior (realizada no último dia 31 de março). Foi perguntado também sobre as garagens e os valores em tese devidos, tendo o Conselheiro Daniel respondido que o dinheiro reservado para essa finalidade e que havia sido deixado pela antiga administradora de condomínios (Totus), foi gasto pela administração anterior em outras demandas, por exemplo, nos contratos de prestadores de serviços, paisagismo, etc. A proprietária Marisa Pizani (bloco 02 apartamento 401) perguntou sobre a mudança da empresa da Portaria, sendo que o Conselheiro Daniel respondeu que referido questionamento já seria respondido durante a pauta da Assembleia (mencionando inclusive as propostas já existentes). A moradora Luciane Braga Nogueira (bloco 10 apartamento 301) também expôs a proposta de suspensão do salário do síndico. A moradora Marília de Camargo Querubim (bloco 15 apartamento 307) tomou a palavra para explicar o quórum necessário para a tomada de tal decisão. Sobre o mesmo assunto, tomou a palavra o Dr. Almiro Cassiano Filho (departamento jurídico do condomínio), para explicar os riscos jurídicos desta decisão neste momento. Foi arguido ainda sobre a responsabilização da empresa ALFA, em relação às demandas trabalhistas mencionadas, tendo o Conselheiro Daniel Pinelli informado que o Condomínio é juridicamente solidário no cumprimento de tais demandas, mencionando ainda que em que pese à possibilidade de depósito em Juízo de tais valores não há dinheiro em caixa para honrar tais demandas. Neste momento o Sr. Presidente tomou a Palavra para suspender a formulação de perguntas, e passarmos à votação das propostas de adequação da taxa condominial. Ainda assim, questionou-se sobre o fato de ambas as propostas contemplarem as despesas das garagens, o que foi mais uma vez explicitado. O morador Gustavo Cristiano Paulino (bloco 13 apartamento 104) questionou sobre a continuidade da cobrança das parcelas citadas em ambas as propostas apresentadas, sendo a ele declaradas que serão somente as dez parcelas colocadas. A moradora Vânia de Paula Nogueira Eburneo (bloco 09 apartamento 305) questiona sobre valores das despesas de pinturas e outras reformas. A moradora Oswalda Maria Pacheco (bloco 11 apartamento 107) perguntou sobre a possibilidade do aumento da inadimplência com a adequação da taxa condominial, sendo esclarecida pelo Conselheiro, que foi analisado (pelo grupo do conselho

3 - Ja- 1 8

BY

M

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BRAGA - CNPJ: 20.434.3330001 38 DECEMBRICA

Rua Orlando Gamito, 171, Vila Cidade Jardim - Botucatu/SP CEP: 18601-250

Telefone: (14) 3813-9108 Ramal: 20200 E-mail: parquebraga.sindico@gmail.com

fiscal e junta eleita), que quando a taxa condominial era menor, também havia a mesma parcela de inadimplência.

Finalmente, passou-se à votação por blocos (somente dos votos a favor) das propostas de adequação emergencial da taxa condominial:

Proposta 1:

		·OP	00.00	1000							_			_	_			-		-
Bloco:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Votos	1	1	11	1	3		3	3	3	4	3	1	5	5	7	3	1	1	2	1

Total: 60 votos

Legenda: o sinal (-) representa que não havia condôminos presente ou não se manifestaram

Proposta 2:

		·OP	0010	83.95									_	_	_					-
Bloco	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Votos	5	5	35		157.5	2	* 2	2	1	3	2	1	1		5	2	17.7	23	2	1

Total: 32 votos

Legenda: o sinal (-) representa que não havia condôminos presente ou não se manifestaram

Abstenções, totalizaram 8 (oito) votos.

Passou-se então à votação da pauta 2- autorização para contratação de

empresa administradora pelos conselheiros:

Bloco	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Votos a favor	6	8	7	8	4	2	4	4	7	7	2	2	4	4	9	5	25	1	3	2
Votos Contra	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0

Total a favor: 81 votos Legenda: o sinal (-) representa que não havia condôminos presente ou não se manifestaram

Total contra: nenhum voto

Votação para pauta 3- autorização de contratação de um(a) Assistente

Administrativo(a), pelos conselheiros:

Bloco	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Votos a favor	7	8	10	=	6	2	2	4	5	7	2	2	3	4	4	3	8	1	2	2
Votos contra	0	0	0	35	0 -	0	0	0	0	0	0	0	0	1	4	1	=	0	0	0

Total a favor: 74 votos Legenda: o sinal (-) representa que não havia condôminos presente ou não se manifestaram

Total contra: 06 votos

Na sequência das votações, esclareceu o sr. Presidente que a pauta 4- Proposta de acordo para pagamento da dívida com a empresa Engmax, responsável pela construção das garagens, já havia ocorrido na primeira votação, quando optaram pelo tipo de proposta de adequação da taxa condominial. Em seguida passou-se à votação para a pauta 5- Recomposição do Conselho. Nesta ocasião o Conselheiro expõe a necessidade de eleger novos conselheiros para a demanda de desistências que ocorreram no decorrer da gestão administrativa pelo Conselho Fiscal e Junta Eleita, sendo os Conselheiros Fiscais: Thiago Roberto Maciel e Daniel Marcondes Colovatti Pinelli, e Junta Eleita: Giovani Marconi Polônio e Adilson Aparecido da Luz. Apresentaram-se: Sr. Carlos Daniel Cardozo Galvão (bloco 03 apartamento 401) inscrito no CPF nº 316.980.808-75 e Sra. Beatriz Galvão Avelar Pires (bloco 09 apartamento 102) inscrita no CPF nº 027.028.628-45 os quais foram aprovados por 71 (setenta e um) votos a favor e 0 (zero) contra; para a função de

-4-

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BRAGA - CNPJ: 20.434.333/0001-36 Rua Orlando Gamito, 171, Vila Cidade Jardim - Botucatu/SP CEP: 18601-250

E-mail: parquebraga.sindico@gmasicom, sp CEP 18.800-005 Telefone: (14) 3813-9108 Ramal: 20200

suplentes se apresentaram os moradores Srs. João Paulo de Souza (bloco 02 apartamento 307) inscrito no CPF nº 358.115.278-96 e Waldor Castaldi Pedro Longo (bloco 16 apartamento 301) inscrito no CPF nº 148.207.138-09, os quais foram igualmente aprovados por 71 (setenta e um) votos a favor e 0 (zero) contra;

Por derradeiro, passou-se à votação para pauta 6- Recomposição do quadro de subsíndicos; Não se apresentaram candidatos para os blocos 10, 11 e 17, sendo que diante disso referidos cargos continuam oficialmente vagos. Pelo bloco 02 apresentou-se candidato o Sr. Márcio Mariotto Fernandes, inscrito no CPF nº: 120.171.338-25, residente no apartamento 301, sendo aprovado com 07 (sete) votos a favor e 0 (zero) contra; pelo bloco 06 apresentou-se candidato o Sr. Aldo Felipe Zambido, inscrito no CPF nº: 376.209.238-96, residente no apartamento 306, sendo aprovado com 02 (dois) votos a favor e 0 (zero) contra; pelo bloco 09 apresentou-se candidato o Sr. José Ricardo Barbosa, inscrito no CPF nº 296.313.458-40, residente no apartamento 404, sendo aprovado com 02 (dois) votos a favor e 0 (zero) contra; pelo bloco 12 apresentou-se candidato o Sr. Júlio César Lopes, inscrito no CPF nº 362.131.028-25, residente no apartamento 103, sendo aprovado com 02 (dois) votos a favor e 0 (zero) contra; pelo bloco 16 apresentou-se candidato o Sr. Oscar José Pedroso, inscrito no CPF nº: 861.554.078-00, residente no apartamento 404. o qual foi aprovado com 04 (quatro) votos a favor e 0 (zero) contra.

Nada mais havendo a ser deliberado, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, após a formal leitura da presente ata.

Márcio Marjotto Fernandes Secretario

Carlos Daniel Cardozo Galvão Presidente da Assembleia

João Paulo de Souza Conselheiro Fiscal

2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BOTUCATU/SP

Protocolo: 11.050 Recibo/Cert

Reg. / Mic. nº 11.050 ART. 127-I-L 6015/73

5.00 12.77 79.00 21.65

Total: 444.87 16/10/2017

Registrado nos termos do Artigo 127, inciso I, da Lei 6015, de 31/12/1973

(dos instrumentos particulares, para a prova das obrigações convencionais de qualquer valor)

2º Ofic al de Registro de Imóveis da

Comarca de Botucatu - SP

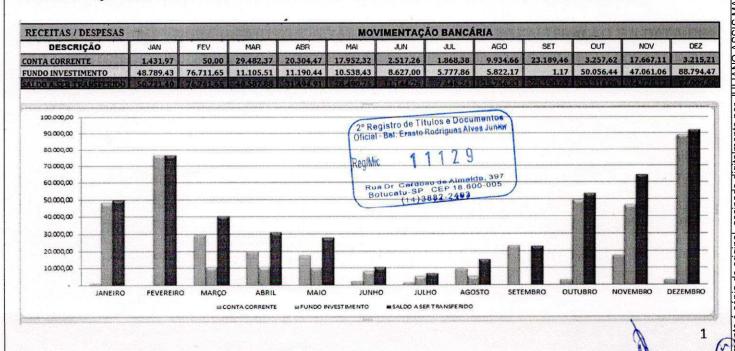
Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397 - Centro Bel. Erasto Rodrigues Alves Júnior

Oficial Bel. Fábio Mendes Rodrigues Alves Oficial Substituto

¥ Picardo Ap. Evangelista

IANO ASSIS MARQUES DE AGUIAR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/10/2018 às 15:05, sob o número 10072300920188260079 gital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007230-09.2018.8.26.0079 e código 3EC1B4C. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUL Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadi ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO PARQUE BRAGA INSCRITO NO C.N.P.J. 20.434.333/0001-10, SITUADO A RUA SANTOS DUMONT, S/N, PARQUE BELA VISTA, BOTUCATU/SP, REALIZADA NA SEDE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL EM 25.03.2018.

Ata da Assembleia Geral Ordinária do Condomínio Parque Braga, situado à Rua Santos Dumont, s/n, Parque Bela Vista, Botucatu/SP, realizada em 25.03.2018, na sede da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), sito à Praça XV de Novembro, nº 30, em primeira chamada às 15h00 e em segunda chamada, às 15h30, com a presença de 45 condôminos, conforme Lista de Presença em anexo. Foi proposta a escolha de um condômino para presidir a assembleia, dando assim, igual oportunidade de participação a todos os condôminos presentes, candidatou-se apenas o Sr. Oscar Antonio Ruzza Junior, condômino do Bloco 16 apto 202 e por unanimidade foi eleito para presidir a mesa. Ato continuo foi dado à palavra ao Sr. Presidente da assembleia para escolher dentre os presentes alguém para secretariar os trabalhos conforme previsão na convenção condominial. Foi escolhida para secretariar os trabalhos, a Sra. Telma Gonçalves Macedo, representante do Grupo Suprema. Foi distribuído o Edital de Convocação datado de 13 de Março de 2018, a todos os condôminos residentes no condomínio via protocolo e aos não residentes via carta registrada, do qual constava a seguinte Ordem do Dia: 1) PRESTAÇÃO DE CONTAS; 2) PREVISÃO ORCAMENTÁRIA (REAJUSTE DA TAXA CONDOMINIAL): 2.1) ALTERAÇÃO DA DATA DE PAGAMENTO DO BOLETO PARA TODO DIA 10 DE CADA MÊS; 2.2) DESCONTO DE PONTUALIDADE PARA O CONDÔMINO QUE PAGAR EM DIA; 2.3) NEGATIVAÇÃO E/OU PROTESTO DOS INADIMPLENTES COM 31 DIAS DE ATRASO; 3) DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DE TETO MÁXIMO DE GASTO REALIZADO PELO SÍNDICO SEM NECESSIDADE DE ASSEMBLEIA; 4) ELEIÇÃO PARA SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL. O Presidente procedeu à leitura do edital de convocação e dando início aos trabalhos, iniciou o PRIMEIRO ITEM: PRESTAÇÃO DE CONTAS. Com a palavra, o advogado do condomínio, Dr. Juliano Aguiar informou que o período pelo qual o condomínio está prestando contas é de Abril à Dezembro de 2017, ou seja, período da gestão dos conselheiros, pois o Síndico anterior já estava afastado. Abaixo, as planilhas demonstrando a movimentação bancária das contas: corrente, fundo de investimento e fundo de reserva.



DESCRIÇÃO	J.	ANEIRO	FE	VEREIRO)	LARÇO		ABRIL		MAIO		UNHO		ЛІНО	A	GOSTO	SE	TEMBRO	0	UTUBRO	NO	VEMBRO	DE	ZEMBRO
SALDO ANTERIOR			**********																A SECOND				St. Inc.	
CONTA CORRENTE	RS	1.431,97	RS	50,00	RS	29.482,37	RS	20:304,47	RS	17.952,32	RS	2.517,26	RS	1.868,38	RS	9.934,66	RS	23,189,46	RS	3.257,62	RS	17,667,11	RS	3.215,21
FUNDO INVESTIMENTO	RS	48.789,43	RS	76.711,65	RS	11.105,51	RS	11.190,44	RS	10.538,43	RS	8.627,00	RS	5.777,86	R\$	5.822,17	RS	1,17	R\$	50.056,44	RS	47.061,06	RS	88.794,47
CONTA CORRENTE	RS		-RS	76.661,65	R\$	18.376,86	RS	9.114,03	RS	7.413,89	-R\$	6.109,74	-RS	3,909,48	R\$	4.112,49	RS	23.188,29	-RS	46.798,82	-RS	29.393,95	-RS	85.579,26
CONTA CORRENTE	RS	23.850,10	RS	5.684,82	RS	12.789,79	RS	21.703,26	RS	22.757,27	RS	11.332,39	RS	7.211,07	RS	25.713,36	RS	2.032,14	RS	98,71	RS	977,82	RS	4.333,21
FUNDO APLICAÇÃO	RS	181,08	RS	10.243,94	RS	2.102,54	RS	289,03	RS	291,65	RS	292,40	RS	294,54	RS	296,60	RS	27,69	R\$	27,84	RS	27,99	R\$	27,97
FUN DO RESERVA	RS	15,060,47	RS	15,205,50	RS	31.878,66	RS	15.475,65	RS	15.582,54	RS	27.529,62	RS	21.169,22	R\$	31.285,90	RS	31.497,26	RS	31.662,19	R\$	31,671,50	RS	33.050,82
SALDO A SER TRANSFERIDO	RS	50.221,40	RS	76.761,65	RS	40.587,88	RS	31.494,91	RS	28.490,75	RS	11.144,26	RS	7.646,24	RS	15.756,83	RS	23.190,63	RS	53,314,06	R\$	64.728,17	RS	92.009,68

Após a explanação dos valores, foi questionado sobre os valores atuais nas contas do condomínio. Foi informado que após a eleição da Síndica atual, foram abertas as contas: corrente, fundo de reserva e chamada de capital (rateio) no banco Bradesco em Bauru/SP, cidade onde reside a Síndica. Os valores das contas são: 1) Chamada de capital: R\$ 48.802,04; 2) Fundo de Reserva: R\$ 20.665,71; 3) Conta Corrente: R\$ 79.399,25 e Conta Corrente Caixa: R\$ 5.987,11, totalizando o valor de R\$ 154.854,11. A inadimplência total do condomínio é de R\$ 264.521,03. O departamento jurídico está tomando as medidas cabíveis com relação aos inadimplentes. Dúvidas sanadas, as contas foram colocadas em votação e dando início ao pleito eletivo, a mesma foi aprovada por unanimidade. Neste caso, as contas foram aprovadas. SEGUNDO ITEM: PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (REAJUSTE DA TAXA CONDOMINIAL); 2.1- ALTERAÇÃO DA DATA DE PAGAMENTO DO BOLETO PARA TODO DIA 10 DE CADA MÊS; 2.2- DESCONTO DE PONTUALIDADE PARA O CONDÔMINO QUE PAGAR EM DIA; 2.3- NEGATIVAÇÃO E/OU PROTESTO DOS INADIMPLENTES COM 31 DIAS DE ATRASO. Foi apresentada a planilha de previsão orçamentária contendo o valor da arrecadação média estimada e das despesas, dentre elas: 1) Arrecadação média de Janeiro a Dezembro/17: R\$ 147.343,75; 2) Despesas com folha de pagamento e encargos (salários, vale transporte, cesta básica, quitação/férias, 13º salário, encargos sociais e outros)- Média: R\$ 52.726,83; 3) Consumo (luz, água, esgoto, gás, telefone)-Média: R\$ 36.363,00; 4) Manutenção/Conserto equipamentos (elevadores, bombas, outros, brigada de incêndio, portões, interfone, antenas, sistema de segurança, para-raios, grupo gerador)- Média: R\$ 560,00; 5) Manutenção/Conserto predial (manutenção de esgoto, jardim, material de limpeza, encanador, eletricista, pedreiro, pintor, outros, dedetização)- Média: R\$ 4.978,75; 6) Administrativo (Honorários administradora, síndica profissional, advogado, inadimplência média (25%)- Média: R\$ 35.529,90; 7) Seguro predial- Média: R\$ 430,50; 8) Despesas Diversas (gerais e extras)- Média: R\$ 600,00; 8) Fundo de Reserva (5%)- Média: R\$ 7.217,45; Total previsto de despesas (média)- R\$ 138.406,43; Saldo estimado (arrecadaçãodespesas)- Média: R\$ 8.937,32. Após a explanação da planilha, foi explicado que falta no condomínio todo mês uma média de R\$ 16.000,00 aproximadamente devido à inadimplência. Foram feitas algumas manutenções no condomínio com apenas um mês de sindicatura. Foi dispensada uma faxineira e a jardinagem não está sendo feita, pois o trabalho está sendo feito com cautela. Seguem abaixo algumas sugestões de taxas condominiais:





FUNDO RESERVA	5%		15%				
QTS APARTAMENTOS			625	Total Mês	Ina	dimplência	Saldo
TAXA CONDOMINIAL HOJE		R\$	169,92	R\$ 106.200,0	00 R\$	21.240,00	R\$ 84.960,00
SUGESTÃO TAXA CONDOMINIAL	195,00	R\$	224,25	R\$ 140.156,2	25 R\$	28.031,25	R\$ 112.125,00
SUGESTÃO TAXA CONDOMINIAL	200,00	R\$	230,00	R\$ 143.750,0	00 R\$	28.750,00	R\$ 115.000,00
SUGESTÃO TAXA CONDOMINIAL	205,00	R\$	235,75	R\$ 147.343,7	75 R\$	29.468,75	R\$ 117.875,00
SUGESTÃO TAXA CONDOMINIAL	218,00	R\$	250,70	R\$ 156.687,5	50 R\$	31.337,50	R\$ 125.350,00

A primeira proposta é de R\$ 224,25 sem desconto e de R\$ 195,00 com desconto pontualidade para pagamento até a data de vencimento. A segunda proposta é de R\$ 230,00 sem desconto e de R\$ 200,00 com desconto pontualidade para pagamento até a data de vencimento. A terceira proposta é de R\$ 235,75 sem desconto e de R\$ 205,00 com desconto pontualidade para pagamento até a data de vencimento. A quarta proposta é de R\$ 250,70 sem desconto e de R\$ 218,00 com desconto pontualidade para pagamento até a data de vencimento. Colocadas as propostas em votação e dando início ao pleito eletivo obtivemos 1 (um) voto para a primeira proposta cujo valor é de R\$ 224,25; 17 (dezessete) votos para a segunda proposta, cujo valor é de R\$ 230,00; 7 (sete) votos para a terceira proposta, cujo valor é de R\$ 235,75 e 17 (dezessete) votos para a guarta proposta, cujo valor é de R\$ 250,70. Como houve um empate entre a segunda e a quarta proposta, partimos para a votação somente das duas propostas, ou seja, da taxa de R\$ 230,00 e de R\$ 250,70. Dando início ao pleito eletivo, obtivemos 23 (vinte e três) votos para a taxa de R\$ 230,00 e 21 (vinte e um) votos para a taxa de R\$ 250,70. Portanto, o reajuste da taxa condominial foi aprovado a partir do mês de Agosto/2018, após o rateio das despesas emergenciais, no valor de R\$ 230,00 sem desconto e R\$ 200,00 com desconto pontualidade para pagamento até a data de vencimento. Com relação à alteração da data de vencimento dos boletos, foi informado que as contas do condomínio possuem o vencimento todo dia 10 de cada mês. Sendo assim, para não onerar o condomínio e pagar as contas em dia, foi proposta a alteração para o dia 10. Colocada em votação e dando início ao pleito eletivo, obtivemos 38 (trinta e oito) votos favoráveis e 6 (seis) votos contrários. Portanto, a partir do mês de Abril/18, o vencimento dos boletos é todo dia 10 de cada mês. Com relação ao protesto dos boletos da taxa condominial, o mesmo foi aprovado por unanimidade. TERCEIRO ITEM: DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DE TETO MÁXIMO DE GASTO REALIZADO PELO SÍNDICO SEM NECESSIDADE DE ASSEMBLEIA. Foram propostos dois valores: R\$ 10.000,00 e R\$ 15.000,00. Colocados em votação e dando início ao pleito eletivo, obtivemos 23 (vinte e três) votos para o valor de R\$ 10.000,00 e 17 (dezessete) votos para o valor de R\$ 15.000,00. Portanto foi aprovado o valor de R\$ 10.000,00 para gastos sem necessidade de assembleia. QUARTO ITEM: ELEIÇÃO PARA SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL. Foram eleitos os seguintes condôminos para suplentes do Conselho Fiscal: Taciana Maria Jorge, inscrita no CPF: 345.546.528-58, apto 206, Bloco 19; João Ricardo da Silva Marcello, inscrito no CPF: 301.302.698-75, apto 304, Bloco 11. Nada mais a ser comentada, a assembleia foi encerrada, dela se lavrando a presente Ata que será assinada





pelo presidente da mesa, Sr. Oscar Antonio Ruzza Junior, e por mim, Telma Gonçalves Macedo, na qualidade de secretária, dela se extraindo cópias para os fins legais.

Botucatu, 25 de Março de 2018.

Oscar Antonio Ruzza Junior Presidente Telma Gonçalves Macedo Secretária



2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BOTUCATU/SP

Protocolo: 11.129 Recibo/Cert. Reg. / Mic. nº 11.129 ART.127-I-L 6015/73

 Keg. / Mic. nº
 11.129
 ART.127-I-L
 6015/73

 Oficial
 Estado
 Carteira Reg.Givil
 Tdb.Just.
 Min.Pub.
 I.Munic.
 Cond.
 Des

 204.32
 57.98
 39.86
 10.10
 13.99
 9.86
 3.77
 0.00
 0.0

09/04/2018 _____ Total: 340,48

Registrado nos termos do Artigo 127, inciso I, da Lei 6015, de 31/12/1973

(dos instrumentos particulares, para a prova das obrigações convencionais de qualquer valor)

2º Oficial de Registro de Imóveis da

Comarca de Botucatu - SP Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397 - Centro Bel. Erasto Rodrigues Alves Júnior

Oficial
Bel. Fábio Mendes Rodrigues Alves
Oficial Substituto

Ricardo Ap. Evangelista
Escrevente Designado





2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOA JURÍDICA E PROTESTO COMARCA DE BOTUCATU - ESTADO DE SÃO PAULO

Erasto Rodrigues Alves Júnior OFICIAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - SP **REGISTRO GERAL** LIVRO N.º 2

C.N.S. 12.380-2

= 52.028 =

- matrícula -

1 =

08 de junho de 2.011 .-

FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA denominada Apartamento 401, no 3º andar ou 4º pavimento, do Bloco 8, correspondendo-lhe a vaga de garagem nº 249 (descoberta livre), do empreendimento que tomará a denominação de Parque Braga, com frente para a rua Orlando Gamito, nº 171, 1º subdistrito de Botucatu/SP, com 02 (dois) dormitórios, banheiro, hall de circulação, sala, cozinha, área de serviço, e terá área real total de 103,610 m²; sendo 46,350 m² de área real privativa coberta; 12,000 m² de área real de estacionamento de divisão não proporcional; 45,260 m² de área real de uso comum de divisão proporcional; correspondendo-lhe ainda uma fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,1548709%, confronta em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social e apartamento de final "3" do andar, lado direito e fundo com áreas comuns do condiminio e lado esquerdo com apartamento de final "2" do andar.

Identificação municipal: 07.0239.0001 (área maior).

PROPRIETÁRIA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 08.343.492/0001-20, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Raja Gabaglia nº 2720, 3º andar,

Registro Anterior: R.11, de 30/05/2011, na matrícula 8.438.

(Prenotação 90551, de 23/05/2011). Botucatu, 08 de junho de 2011. O oficial Substituto:-

Av.1, em 08 de junho de 2011.conforme averbação 14, na matrícula 8.438 (Av.14/8.438), o empreendimento denominado PARQUE BRAGA, enquadra-se no âmbito do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, nos termos da Lei Federal 11977, de 07/07/2009. (Prenotação 90551, de 23/05/2011). o oficial substituto:-

Av.2, em 18 de dezembro de 2012.-Por Instrumento Particular nº 855552290546, de abertura de crédito e mútuo para construção, realizado com recursos do FGTS, no âmbito do programa PMCMV, o imóvel constante da matrícula 8.438, foi por sua proprietária e incorporadora MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, dado em primeira e especial hipoteca à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, pelo valor de R\$ 20.323.439,96, para a construção de 320 unidades do empreendimento "Parque Braga" MOD I, conforme registro 19 (R.19/8.438), sendo o valor proporcional para esta unidade de R\$ 63,510,75. (Prenotação 98624, de 20/11/2012). O oficial Substituto:-

Av. 3. em 15 de janeiro de 2015 .-

Pelo instrumento particular referido no registro seguinte, a Caixa Econômica Federal, autorizou o cancelamento da hipoteca mencionada na

continua no verso

= 52.028 = | ficha = 1 = |

(Prenotação 109667, de 07/01/2015). o oficial Substituto:-

R.4, em 15 de janeiro de 2015.-

Por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção, com caráter de escritura pública, "Programa Minha Casa, Minha vida", datado de 27 de novembro de 2014, (Contrato nº 855553260295), a proprietária MRV Engenharia e Participações S/A, já qualificada, transmitiu a EDINEIA REGINA CARLOS, RG 354297405 SSP/SP, CPF 141.220.588-30, empregada doméstica, separada judicialmente, brasileira, domiciliada em Botucatu/SP, na Avenida Camilo Mazoni, nº 1657, pela quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o imóvel objeto desta. (Recursos próprios: R\$ 1.624,62; Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 0,00; Desconto concedido pelo FGTS: R\$ 9.217,00; Financiamento: R\$ 89.158,38; Valor da compra e venda do terreno: R\$ 3.407,16; Valor da operação: R\$ 98.375,38; Origem dos recursos: FGTS). Compareceu no título como interveniente construtora: MRV Engenharia e Participações 8/A, já qualificada. (Prenotação 109667, de 07/01/2015). 0 oficial Substituto:=

R.5, em 15 de janeiro de 2015 .-

Pelo instrumento referido no registro anterior, EDINEIA REGINA CARLOS, constituiu-se devedora da <u>Caixa Econômica Federal</u>, já qualificada, da quantia de R\$ 89.158,38 (oitenta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), pagável por meio de 360 prestações mensais, com juros à taxa nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5941% ao ano, pelo Sistema de Amortização Constante Novo-SAC, vencendo-se a primeira prestação de acordo com o item 3 do título, e sendo de R\$ 599,98 o seu valor, inclusive acessórios, dando em <u>ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA</u>, o imóvel objeto desta. Valor da garantia: R\$ 100.000,00. As demais cláusulas e condições constam do título. (Prenotação 109667, de 07/01/2015). O oficial Substituto:

Av.6, em 15 de janeiro de 2015 .-

Que a compradora/devedora tomou conhecimento da vedação legal contida no artigo 36, da Lei 11977/09, pela qual fica impedida, pelo prazo de quinze anos, a contar da data do presente instrumento, de promover o remembramento do imóvel objeto desta matrícula. (Prenotação 109667, de 07/01/2015). O oficial substituto:

AV.7/52.028.-

Tendo sido averbada a construção do Condomínio Edifício "PARQUE BRAGA", com frente para a rua Orlando Gamito, nº 171, e instituído o respectivo condomínio na matricula nº 31.855 (Av.22 e R.23), esta ficha passa a



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOA JURÍDICA E PROTESTO COMARCA DE BOTUCATU - ESTADO DE SÃO PAULO

Erasto Rodrigues Alves Júnior OFICIAL

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - SP LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

C.N.S. 12.380-2

= 52.028 =

= 2 m

Botucatu. 23 de julho de 2.015.-

constituir a matricula nº 52.028, referindo-se ao apartamento nº 401, Bloco 8, já concluído. (Prenotação 111912, de 30/06/2015). Botucatu, 23 de julho de 2015. O oficial substituto:

AV.8/52.028.-

matricula

Procede-se a presente averbação, nos termos do Artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei 6015/73, para constar que na averbação anterior (Av.7), o nº correto da matrícula, onde foi averbada a construção e a instituição de condomínio, é a matrícula nº 8.438. (Prenotação 112939, de 19/08/2015). Botucatu, 20 de agosto de 2015. O oficial Substituto:

CU	STAS	
Registro Civil Trib. Justica Ministério Público Imposto Municipal		30,69 8,72 5,97 1,62 2,11 1,47 0,61 51,19
The second secon		
Para fins do dispo art. 1º do Dec. Fec letrà "c" do item Provimento CGJ certidão é VALIDA	osto no inciso deral nº 93.24 15 do Cap. 58/89, a p A POR 30 D	XIV do resente
	Emolumentos Estado IPESP Registro Civil Trib. Justiça Ministério Público Imposto Municipal TOTAL PRAZO DE Para fins do disporant. 1º do Dec. Fee letrà "c" do item Provimento CGJ certidão é VALIDo	Estado IPESP Registro Civil Trib. Justiça Ministerio Público Imposto Municipal TOTAL PRAZO DE VALIDADE Para fins do disposto no inciso art. 1º do Dec. Federal nº 93.24 letrà "c" do Item 15 do Cap. Provimento CG I 58/89



SELO DIGITAL

1238023C3030000003765618O

Utilize o app de QR Code do seu celular ou consulte através do n úmero do selo digital em: https://selodigital.tjsp.jus.br.

> 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BOTUCATU • Est Georges Sako Escrivente Designado

R. Dr. Cardoso de Alminidio 397-Botucato SP CEP 18 600-005 de cara colo 3802-2803

continua no verso

Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397 - Centro - Botucatu/SP - CEP: 18600-005 Fone/Fax: (14) 3882-2403 - e-mail: cartorioribtu@yahoo.com

NAME OF THE PARTY OF THE PARTY

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANO ASSIS MARQUES DE AGUIAR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/10/2018 às 15:05, sob o número 10072300920188260079.

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007230-09.2018.8.26.0079 e código 3EC1B56.

MEMÓRIA DE CÁLCULO- DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

EXEQUENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE BRAGA

EXECUTADA: EDINEIA REGINA CARLOS

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

CALCULO DE EDNEIA RGINA CARLOS / COND PQ BRAGA Data de atualização dos valores: outubro/2018 Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) Juros moratórios legais Acréscimo de 2,00% referente a multa. Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO COM	JUROS IPENSATÓRIOS MOF 0,00% a.m.	JUROS RATÓRIOS LEGAIS	MULTA 2,00% TOTAL
1	15/6/2016	266,33	285,67	0,00	78,70	5,71 370,08
2	15/3/2017	146,33	153,03	0,00	28,43	3,06 184,52
3	15/4/2017	146,33	152,54	0,00	26,78	3,05 182,37
4	15/6/2017	146,33	151,87	0,00	23,62	3,04 178,53
5	15/7/2017	146,33	152,33	0,00	22,19	3,05 177,57
6	15/8/2017	146,33	152,07	0,00	20,60	3,04 175,71
7	15/11/2017	218,26	226,10	0,00	24,83	4,52 255,45
8	15/1/2018	218,26	225,10	0,00	19,17	4,50 248,77
9	15/2/2018	218,26	224,59	0,00	16,84	4,49 245,92
10	15/3/2018	218,26	224,18	0,00	14,74	4,48 243,40
11	10/4/2018	218,26	224,03	0,00	12,82	4,48 241,33
12	10/5/2018	218,26	223,56	0,00	10,58	4,47 238,61
13	10/6/2018	218,26	222,60	0,00	8,27	4,45 235,32
14	10/7/2018	218,26	219,46	0,00	5,99	4,39 229,84
15	10/9/2018	230,00	230,69	0,00	1,59	4,61 236,89
16	10/10/2018	230,00	230,00	0,00	0,00	4,60 234,60
	Su	b-Total				R\$ 3.678,93

TOTAL GERAL R\$ 3.678,93

CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE BRAGA

Relatório de Inadimplentes

Unidade(s): APTO 401-08

Mês/Ano Unidade - Bloco	Emissão	Vencimento	Dias	Valor	Multa	Juro	Índice	Total
Nome: EDINEIA REGINA CARLOS CPF: 14122058830		E-mail: neia.ca	rlos28@gm	nail.com	Telefor	nes: (14)9	9124-2128	
06/2016 APTO 401-08	07/11/2017	15/06/2016	859	266,33	5,33	76,26	0,00	347,92
OUTROS								30,00
COBERTURA DE GARAGEM								90,00
VALOR DO CONDOMINIO								146,33
03/2017 APTO 401-08	07/11/2017	15/03/2017	586	146,33	2,93	28,58	0,00	177,84
FUNDO DE RESERVA								5,85
VALOR DO CONDOMINIO	07/11/2017	15/04/2017	F F F	146 22	2 02	27 07	0.00	140,48
04/2017 APTO 401-08 FUNDO DE RESERVA	07/11/2017	15/04/2017	555	146,33	2,93	27 , 07	0,00	176,33
VALOR DO CONDOMINIO								5,85 140,48
06/2017 APTO 401-08	07/11/2017	15/06/2017	494	146,33	2,93	24,10	0,00	173,35
FUNDO DE RESERVA	0,711,201,	10,00,201,	171	110,00	2,30	21,10	0,00	5,85
VALOR DO CONDOMINIO								140,48
07/2017 APTO 401-08	07/11/2017	15/07/2017	464	146,33	2,93	22,63	0,00	171,89
FUNDO DE RESERVA								5,85
VALOR DO CONDOMINIO								140,48
08/2017 APTO 401-08	07/11/2017	15/08/2017	433	146,33	2,93	21,12	0,00	170,38
FUNDO DE RESERVA								5,85
VALOR DO CONDOMINIO								140,48
11/2017 APTO 401-08	07/11/2017	15/11/2017	341	218,26	4,37	24,81	0,00	247,43
DESPESAS EMERGENCIAIS								48,34
VALOR DO CONDOMINIO								161,83
FUNDO DE RESERVA	10/12/2017	15/01/2010	200	210 26	4 27	20 27	0.00	8,09
01/2018 APTO 401-08 DESPESAS EMERGENCIAIS	19/12/2017	15/01/2018	280	218,26	4,37	20,37	0,00	243,00 48,34
VALOR DO CONDOMINIO								161,83
FUNDO DE RESERVA								8,09
02/2018 APTO 401-08	24/01/2018	15/02/2018	249	218,26	4,37	18,12	0,00	240,74
DESPESAS EMERGENCIAIS								48,34
VALOR DO CONDOMINIO								161,83
FUNDO DE RESERVA								8,09
03/2018 APTO 401-08	21/02/2018	15/03/2018	221	218,26	4,37	16,08	0,00	238,70
DESPESAS EMERGENCIAIS								48,34
VALOR DO CONDOMINIO								161,83
FUNDO DE RESERVA								8,09
04/2018 APTO 401-08	26/03/2018	10/04/2018	195	218,26	4,37	14,19	0,00	236,81
DESPESAS EMERGENCIAIS								48,34
VALOR DO CONDOMINIO FUNDO DE RESERVA								161,83
05/2018 APTO 401-08	23/04/2018	10/05/2018	165	218,26	4,37	12,00	0,00	8,09 234,63
DESPESAS EMERGENCIAIS	23/04/2010	10/03/2010	103	210,20	4,57	12,00	0,00	48,34
VALOR DO CONDOMINIO								161,83
FUNDO DE RESERVA								8,09
06/2018 APTO 401-08	24/05/2018	10/06/2018	134	218,26	4,37	9,75	0,00	232,37
DESPESAS EMERGENCIAIS								48,34
VALOR DO CONDOMINIO								161,83
FUNDO DE RESERVA								8,09
07/2018 APTO 401-08	25/06/2018	10/07/2018	104	218,26	4,37	7,57	0,00	230,19
DESPESAS EMERGENCIAIS								48,34
VALOR DO CONDOMINIO								161,83
FUNDO DE RESERVA								8,09
09/2018 APTO 401-08	21/08/2018	10/09/2018	42	230,00	4,60	3,22	0,00	237,82
VALOR DO CONDOMINIO								218,50
FUNDO DE RESERVA	21 /00 /0010	10/10/2012	10	220.00	4 60	0 00	0.00	11,50
10/2018 APTO 401-08	21/09/2018	10/10/2018	12	230,00	4,60	0,92	0,00	235,52
VALOR DO CONDOMINIO FUNDO DE RESERVA								218,50 11,50
Total da unidade				3.204,06	64,08	326,78	0,00	3.594,92
				, • •	, = , ~ ~	, ••	-, 3-	



CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE BRAGA

Relatório de Inadimplentes

Unidade(s): APTO 401-08

Mês/Ano Unidade - Bloco	Emissão Vencimento	Dias	Valor	Multa	Juro	Índice	Total
OUTROS	30,00						
COBERTURA DE GARAGEM	90,00						
VALOR DO CONDOMINIO	2.580,37						
FUNDO DE RESERVA	116,97						
DESPESAS EMERGENCIAIS	386,72						
Total Geral			3.204,06	64,08	326,78	0,00	3.594,92
							1 Unidades

21/11/2018

15:05, sob o número 10072300920188260079.

SIP	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE
	Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais	Documento P
01 - Nome / Razão Parque Braga	Social	07 - Data de Vencimento
02 - Endereço RUA ORLANDO GAMITO, 1	71 - VL CIDADE JD Botucatu SP	08 - Valor Total

03 - CNPJ Base / CPF 04 - Telefone 05 - Quantidade de Documentos Detalhe 09 - Número do DARE

20.434.333 (14)3206-5556

06 - Observações

10 - Autenticação Mecânica

Comarca/Foro: Botucatu, Cód. Foro: 79, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: PARQUE BRAGA, Réu: EDNEIA REGINA CARLOS

-SP

Principal

R\$ 128,50

180590070300938

Emissão: 22/10/2018 Via do Banco

										- 5
		(Sin)	Governo do Estado de São Paulo	DARE-SP	01 - Códig	o de Receita – Des	crição	02 - Código do Serviço – Descrição	19 - Qtde Serviços: 1	Estado
18056			Secretaria da Fazenda	Documento Detalhe	230-6	Custas - judiciárias pe referentes a atos judic	ertencentes ao Estado, siais	TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICI	AL	ca do
1805900/0300938-0001		15 - Nome do	Contribuinte		03 - Data o	de Vencimento 21/11/2018	06 -	09 - Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro	de Justi
00938		Parque Bra	aga			0.434.333/0001-36		R\$ 128,50	R\$ 0,00	
5-00		16 - Endereço RUA ORLANDO	GAMITO, 171 - VL CIDADE JE	D Botucatu SP	05 -		07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios	Tribi
								R\$ 0,00	R\$ 0,00	JAR e
18 - Nº Detalhe	do Documento		o: Botucatu, Cód. Foro: 79,				08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração	14 - Valor Total	AGL
18059	0070300938-0001	Título Extra	ajudicial, Autor: PARQUE B	RAGA, Réu: EDN	IEIA REGIN	A CARLOS				Н
Emissã	o: 22/10/2018							R\$ 0,00	R\$ 128,50	រប្រ

85800000001-1 28500185111-1 80590070300-0 93820181121-3

SIP	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda DARE-S				
	Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		Documento I	Principal	
01 - Nome / Razão S Parque Braga	Social			07 - Data de Vencimento	21/11/2018
02 - Endereço RUA ORLANDO GAMITO, 17:	1 - VL CIDAI	DE JD Botucatu SP		08 - Valor Total	R\$ 128,50
03 - CNPJ Base / CF	PF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalh	ne 09 - Número do DARE	
20.434.333		(14)3206-5556	1	180590070	1300038
06 - Observações Comarca/Foro: Botucatu PARQUE BRAGA, Réu: EDN			ecução de Título Extrajudicial, Autor:	180590070	300938
				Emissão: 22/10/2018	
10 - Autenticação Me	acânica			Via do Contribuint	te

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte



Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 22/10/2018 - 11h07

Nº de controle: 547.173.827.545.896.477 | Autenticação bancária: 065.329.586

Conta de débito: Agência: 2289 | Conta: 25667-6 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: AGUIAR COBRANCAS LTDA - ME | CNPJ: 26.736.723/0001-47

Código de barras: 8580000001-1 28500185111-1 80590070300-0 93820181121-3

Empresa/Órgão: SP/SEFAZ-DARE

Descrição: DARE

NUMERO DARE/SP: 180590070300938

Data de débito: 22/10/2018

Data do vencimento: 21/11/2018

Valor principal: R\$ 128,50

Desconto: R\$ 0,00

Juros: **R\$ 0,00**

Multa: **R\$ 0,00**

Valor do pagamento: R\$ 128,50

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 2289, com data de pagamento em 22/10/2018.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

vf6n6rwY zOp3NfCU 5Bx65oLT Iz*ynzFC 5rsdI#9z 2qWOBy@T N9ki?xaQ 96TT@43o yjUDxI7J PWC9k#P5 bCP8gBeK UJ819Tsk @ULcIqxq yH2VL2xr 4c6RPPuD XjOQD8Jg dJRmZ@2G *@BIcoAU yG385upl DObxNp8U 3Fqa#5Vc QjoVAAAY 00502228 00180028

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias

por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 22/10/2018 - 11h07

Nº de controle: 547.173.827.545.896.477 | Autenticação bancária: 065.329.586

Conta de débito: Agência: 2289 | Conta: 25667-6 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: AGUIAR COBRANCAS LTDA - ME | CNPJ: 26.736.723/0001-47

Código de barras: 8580000001-1 28500185111-1 80590070300-0 93820181121-3

Empresa/Órgão: SP/SEFAZ-DARE

Descrição: DARE

NUMERO DARE/SP: 180590070300938

Data de débito: 22/10/2018

Data do vencimento: 21/11/2018

Valor principal: R\$ 128,50

Desconto: R\$ 0,00

Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**

Valor do pagamento: R\$ 128,50

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 2289, com data de pagamento em 22/10/2018.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

vf6n6rwY zOp3NfCU 5Bx65oLT Iz*ynzFC 5rsdI#9z 2qWOBy@T N9ki?xaQ 96TT@43o yjUDxI7J PWC9k#P5 bCP8gBeK UJ819Tsk @ULcIqxq yH2VL2xr 4c6RPPuD XjOQD8Jg dJRmZ@2G *@BIcoAU yG385upl DObxNp8U 3Fqa#5Vc QjoVAAAY 00502228 00180028

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias

por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados

Via do Contribuinte

Via do Banco

10 - Autenticação Mecânica

SIP			stado de São Paulo	DARE-SP
	Doo		a da Fazenda dação de Receitas Estaduais	Documento Principal
01 - Nome / Razão Parque Braga	Social			07 - Data de Vencimento 21/11/2018
02 - Endereço RUA ORLANDO GAMITO, 1	.71 - VL CIDAD	E JD Botucatu SP		08 - Valor Total R\$ 19,08
03 - CNPJ Base / C	PF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe	09 - Número do DARE
20.434.333 06 - Observações Comarca/Foro: Botucat PARQUE BRAGA, Réu: ED			1 ecução de Título Extrajudicial, Autor:	180590070300981
				Emissão: 22/10/2018

		(Sin)	Governo do Estado de São Paulo	DARE-SP	01 - Códig	o de Receita – Des	crição	02 - Código do Serviço – Descrição	19 - Qtde Serviços: 1
	18059		Secretaria da Fazenda	Documento Detalhe	304-9		Anulação de Despesa - a dos advogados de São Paulo	TJ - 1130401 - TAXA DE MANI SUBSTABELECIMENTO)	, ,
	180590070300981-0001	15 - Nome do	Contribuinte		03 - Data o	de Vencimento 21/11/2018	06 -	09 - Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro
	00981	Parque Bra	aga			0.434.333/0001-36		R\$ 19,08	
	-0001	16 - Endereço RUA ORLANDO	GAMITO, 171 - VL CIDADE JE) Botucatu SP	05 -		07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
								R\$ 0,00	R\$ 0,00
	- Nº do Documento talhe		o: Botucatu, Cód. Foro: 79				08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração	14 - Valor Total
18	30590070300981-0001	litulo Extr	ajudicial, Autor: PARQUE BI	RAGA, Réu: EDN	NEIA REGIN	A CARLOS			
lEm	nissão: 22/10/2018							R\$ 0.00	R\$ 19,08

85810000000-5 19080185111-6 80590070300-0 98120181121-2

SIP	(Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda		DARE-SP
	Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		Documento Principal	
01 - Nome / Razão S Parque Braga	ocial			07 - Data de Vencimento 21/11/201
02 - Endereço RUA ORLANDO GAMITO, 171	L - VL CIDADE JI	O Botucatu SP		08 - Valor Total R\$ 19,0
03 - CNPJ Base / CP	F 04	- Telefone	05 - Quantidade de Documentos Deta	etalhe 09 - Número do DARE
20.434.333	(14	1)3206-5556	1	180590070300981
06 - Observações Comarca/Foro: Botucatu, PARQUE BRAGA, Réu: EDNE			ecução de Título Extrajudicial, Autor:	
				Emissão: 22/10/2018
10 - Autenticação Me	cânica			Via do Contribuinte

Via do Contribuinte 10 - Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANO ASSIS MARQUES DE AGUIAR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/10/2018 às 15:05, sob o número 10072300920188260079.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007230-09.2018.8.26.0079 e código 3EC1B6C.



Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 22/10/2018 - 11h18

Nº de controle: 547.173.827.545.896.477 | Autenticação bancária: 065.343.267

Conta de débito: Agência: 2289 | Conta: 25667-6 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: AGUIAR COBRANCAS LTDA - ME | CNPJ: 26.736.723/0001-47

Código de barras: 85810000000-5 19080185111-6 80590070300-0 98120181121-2

Empresa/Órgão: SP/SEFAZ-DARE

Descrição: DARE

NUMERO DARE/SP: 180590070300981

Data de débito: 22/10/2018

Data do vencimento: 21/11/2018

Valor principal: R\$ 19,08

Desconto: R\$ 0,00

Juros: **R\$ 0,00**

Multa: **R\$ 0,00**

Valor do pagamento: R\$ 19,08

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 2289, com data de pagamento em 22/10/2018.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

ob?rrscv sBgGa5X9 zjjIF2?m 2pg6MchE SjDVUtXh OJEqTCFK gHkvX#M9 rSU?8bce lxwXJfQX OqMBL@pg 8nNbJrlA J79O2hnk GvMoEWKP rQ6HUV9q LdwUM3DV RaO8KM2f 9*qQlLU7 UN*SerCh 9NIKUIX9 fiutmz9r fXHXbcgi *2IU3QJM 00502228 00090019

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias

por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 22/10/2018 - 11h18

Nº de controle: 547.173.827.545.896.477 | Autenticação bancária: 065.343.267

Conta de débito: Agência: 2289 | Conta: 25667-6 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: AGUIAR COBRANCAS LTDA - ME | CNPJ: 26.736.723/0001-47

Código de barras: 85810000000-5 19080185111-6 80590070300-0 98120181121-2

Empresa/Órgão: SP/SEFAZ-DARE

Descrição: DARE

NUMERO DARE/SP: 180590070300981

Data de débito: 22/10/2018

Data do vencimento: 21/11/2018

Valor principal: R\$ 19,08

Desconto: R\$ 0,00

Juros: **R\$ 0,00**

Multa: **R\$ 0,00**

Valor do pagamento: R\$ 19,08

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 2289, com data de pagamento em 22/10/2018.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

ob?rrscv sBgGa5X9 zjjIF2?m 2pg6MchE SjDVUtXh OJEqTCFK gHkvX#M9 rSU?8bce lxwXJfQX OqMBL@pg 8nNbJrlA J79O2hnk GvMoEWKP rQ6HUV9q LdwUM3DV RaO8KM2f 9*qQlLU7 UN*SerCh 9NIKUIX9 fiutmz9r fXHXbcgi *2IU3QJM 00502228 00090019

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias

por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados

Via do Contribuinte



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018102290562405

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

			i anao Eopoolai e	io Doopood i ED	<i>,</i> .
Nome		RG	CPF	CNPJ	
CONDOMINIO PARQUE BRAGA				20.434.333/0001	1-36
Nº do processo	Unidade			CEP	
				18601-250	
Endereço				Código	
RUA ORLANDO GAMITO, 171, VL CIDADE	JARDIM, BOTUCA	TU-SP		120-1	
Histórico				Valor	
Execução de Título Extrajudicial Exequente: EDNEIA REGINA CARLOS - Vara Cível de I		SIDENCIAL	PARQUE BRAGA Execut	:ado: 21	,95
ZENIEM NEGOTIAL ON THE OF VALUE OF THE OFFI	50140414 01			Total	
				21	,95
0.7.1					

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 219551174009 112012043435 330001364058

Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018102290562405

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO PARQUE BRAGA			20.434.333/0001-
Nº do processo	Unidade		CEP
			18601-250
Endereço			Código
RUA ORLANDO GAMITO, 171, VL CIDADE JAR	DIM, BOTUCATU-SP		120-1
Histórico			Valor
Execução de Título Extrajudicial Exequente: CON EDNEIA REGINA CARLOS - Vara Cível de Botuc		PARQUE BRAGA Exe	cutado: 21,9
ZENIEM NEGITAL GAME GOVERNO DOLLO			Total
			21,9

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 219551174009 112012043435 330001364058

Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018102290562405

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

				opoou .	
Nome	RG		CPF	CNPJ	
CONDOMINIO PARQUE BRAGA				20.434.333/0	0001-36
Nº do processo	Unidade			CEP	
				18601-250	
Endereço				Código	
RUA ORLANDO GAMITO, 171, VL CIDADE JARDIM, BOTUCATU-SP				120-1	
Histórico				Valor	
Execução de Título Extrajudicial Exequente: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE BRAGA Executado: EDNEIA REGINA CARLOS - Vara Cível de Botucatu-SP					21,95
EBINEDITING OF THE GOVERNO BOLLOCK OF			Total		
					21,95
O.T. 1.1.1.1.7.7			, ,		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 219551174009 112012043435 330001364058

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 22/10/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.20.02 6919106919

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JULIANO ASSIS MARQUES DE

AGENCIA: 6919-1 CONTA: 32.316-0

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

21955117500 33000136405-8 21955117400-9

Codigo de Barras 86860000000-1 11201204343-5

Data do pagamento Valor Total

22/10/2018

DOCUMENTO: 102203

AUTENTICACAO SISBB: F.F43.298.375.673.519

Voce pode alterar, bloquear e desbloquear

senhas e gerar codigo de acesso, pela Internet, celular e caixas eletronicos sem ir a agencia.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU FORO DE BOTUCATU 2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu-SP - 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO/CARTA

Processo Digital n°: 1007230-09.2018.8.26.0079

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condominio Parque Braga

Executado: EDINEIA REGINA CARLOS, CPF 141.220.588-30

A(o) Ilmo(a) Sr(a): Edineia Regina Carlos

Rua Orlando Gamito, 171, Apartamento 401 Bloco 08

18601-250 Botucatu-SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO FERNANDES LIMA

Vistos.

Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação.

Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art.246, §1º, e art.1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica.

As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5°, inciso XI, da Constituição Federal.

O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1°, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.

Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil.

Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.

Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.

O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art.240, §1°, do Código de Processo Civil.

Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial.

Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2°, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.

Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007230-09.2018.8.26.0079 e código 3ECD4C4 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERNANDES LIMA, liberado nos autos em 23/10/2018 às 14:47

expedição de certidão, nos termos do art.828, que servirá também aos fins previstos no art. 782,fls. 87 §3°, todos do Código de Processo Civil.

Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.

A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Botucatu 23 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

(CÓPIA DA INICIAL/SENHA SEGUE ANEXA E FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA)

CORREIOS	AVISO DE RECEBIMEN	AGÊN N TO DATA DE PO	STAGEM AR	Reservado espaço à menção MP
DESTINATÁRIO Edineia Regina Carlos Rua Orlando Gamito, 171, Apartar 18601-250 Botucatu-SP ENDEREÇO PARA DEVOLUÇ Foro de Botucatu - Cartório da 2 PRAÇA IOLE DINUCCI FERN 18606-572 Botucatu-SP	ÃO DO AR ^{Da} . Vara Cível		9912260497/2010-SPM TJSP Correlos	CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TENTATIVAS DE ENTREGA	Uso exclusivo do Cliente: P	ROC. Nº 1007230	-09.2018.8.26.0079	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1°/ :h 2°// _ :h 3°// _ :h ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega,	MO (1) Mudou-se (2) Endereço insuficiente (3) Não existe o número	TIVOS DE DEVOLU (4) Desconhecido (5) Recusado (6) Não procurado	ÇÃO (7) Ausente (8) Falecido (9) Outros:	
devolver o objeto.	() Info	ormação prestada pelo p	porteiro ou síndico. () Reinte	grado ao Serviço Postal em
ASSINATURA DO RECEBEDOR				DATA DA ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR				N° DO DOCUMENTO

Página: 1

Emitido em: 29/10/2018 11:32

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0382/2018, foi disponibilizado na página 1395/1414 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Danilo Correa de Lima (OAB 267637/SP) Juliano Assis Marques de Aguiar (OAB 333190/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art.246, §1º, e art.1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal. O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das pecas processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art.240, §1º, do Código de Processo Civil. Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada. Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art.828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Botucatu, 29 de outubro de 2018.

Rosangela Bianconi Castilho Coordenador

CARTA DE CITAÇÃO - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: 1007230-09.2018.8.26.0079

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado: Condominio Parque Braga
Executado: Edineia Regina Carlos

Destinatário(a):

Edineia Regina Carlos

Rua Orlando Gamito, 171, Apartamento 401 Bloco 08, Vila Cidade Jardim

Botucatu-SP CEP 18601-250

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria CITADO(A) de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 3.678,93**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1°, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4°, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5°, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6°, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Botucatu, 18 de dezembro de 2018. Carlos Eduardo Moura Tourinho, Escrevente Técnico Judiciário.

DESTINATÁRIO

Edinera Regina Carlos

Vita Cidade Jardini

Botucatu, SP

18601-250

Digital

07/01/2019 LOTE: 54288

TENTATIVAS DE ENTREGA

2 Endereço insuficiente

3 Não existe o número 4 Desconhecido

9912201497-\$1782 - 17SP

€ Coneios

ATENCÃO:

Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO 5 Recusado 1 Mudou-se

6 Não procurado

Ausente

8 Lalecido

- DATA D

SURRICA E MATRICUNA DIS CARTEIRO

CARIMIRO

UNIDADE DE ENTREGA

9 Outros

PARA HS D EXCLUSIVO DO REMETANTE ASSINA WIRA DO BLCEBONIA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Rua Orlando Gamito, 171, Apartamento 401 Bloco 08,

AR935783775JF

THE BOODING MEDICAL PROBLEM

fls. 91

NOME LILISINARY BO RECEBLOOR

Contralizador Regional

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU - FORO DE BOTUCATU 2ª VARA CÍVEL - Avenida Aeroporto, 601 - Jardim Riviera

CEP: 18606-900 - Botucatu - SP

Telefone: (14) 3882-0974 - E-mail: botucatu2cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu "in albis" o prazo legal sem que o(a) executado(a) interpusesse embargos, efetuasse o pagamento ou nomeasse bens à penhora, Botucatu, 08/03/2019. Eu, Mara Silvia Godoy Murbach, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

CONCLUSÃO

Aos 08/03/2019, faço conclusos estes autos ao(a) MM. Juiz(a) de Direito, **Dr(a). FABIO FERNANDES LIMA**. Eu, Mara Silvia Godoy Murbach, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

DESPACHO

Processo nº: 1007230-09.2018.8.26.0079

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condominio Parque Braga
Executado: Edineia Regina Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO FERNANDES LIMA

Vistos.

Ante a certidão supra, manifeste-se o(a) exequente, requerendo o que de direito em termos de prosseguimento do feito.

No silêncio, arquivem-se.

Intime-se.

Botucatu, 08 de março de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 14/03/2019 11:28

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0075/2019, foi disponibilizado na página 1743/1755 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Danilo Correa de Lima (OAB 267637/SP) Juliano Assis Margues de Aguiar (OAB 333190/SP)

Teor do ato: "Ante a certidão supra, manifeste-se o(a) exequente, requerendo o que de direito em termos de prosseguimento do feito. No silêncio,arquivem-se."

Botucatu, 14 de março de 2019.

Rosangela Bianconi Castilho Coordenador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU FORO DE BOTUCATU 2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP

18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: 1007230-09.2018.8.26.0079

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**

Executado: Condominio Parque Braga
Executado: Edineia Regina Carlos

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem manifestação do credor nos termos do primeiro parágrafo do despacho de fls.92.

Certifico, ainda, que promovo o arquivamento destes autos.

Nada Mais. Botucatu, 14 de maio de 2019. Eu, Luiz Vanderlei Correa, Escrevente Técnico Judiciário.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1007230-09.2018.8.26.0079

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BRAGA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, em atendimento ao r. despacho de fls. 92, requerer o desarquivamento do processo, e manifestar-se nos termos que segue.

A Executada foi citada, para efetuar o pagamento do débito condominial. Entretanto, deixou transcorrer in albis o prazo para pagamento da dívida, e tampouco interpôs embargos, conforme consta em certidão de fls. 92.

Assim, requer seja realizada a penhora online em contas bancárias no nome da Executada (CPF nº 141.220.588-30), nos termos do art. 854 e 835, I, do CPC.

Nesta oportunidade, requer-se a concessão de prazo para juntada de cálculo atualizado do débito, bem como prazo para a comprovação do recolhimento da taxa pertinente, para efetivar a pesquisa requerida.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Bauru, 24 de maio de 2019.

JULIANO ASSIS MARQUES DE AGUIAR

OAB/SP: 333.190



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU FORO DE BOTUCATU 2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP

18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital 1007230-09.2018.8.26.0079

nº:

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condominio Parque Braga
Executado: Edineia Regina Carlos

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intimo a parte interessada, na pessoa de seu advogado, para que proceda ao recolhimento da taxa de desarquivamento, no prazo de 15 (quinze) dias (Comunicado 211/19 – código 206-2 no valor de R\$ 32,15)

Nada Mais. Botucatu, 27 de maio de 2019. Eu, SANDRA BOVOLENTA, Escrevente Técnico Judiciário.

Página: 1

Emitido em: 31/05/2019 14:54

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0178/2019, foi disponibilizado na página 1446/1464 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Danilo Correa de Lima (OAB 267637/SP) Juliano Assis Marques de Aguiar (OAB 333190/SP)

Teor do ato: "Intimo a parte interessada, na pessoa de seu advogado, para que proceda ao recolhimento da taxa de desarquivamento, no prazo de 15 (quinze) dias (Comunicado 211/19 - código 206-2 no valor de R\$ 32,15)"

Botucatu, 31 de maio de 2019.

Rosangela Bianconi Castilho Coordenador



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1007230-09.2018.8.26.0079

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BRAGA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, em atendimento ao ato ordinatório de fls. 96, requerer a juntada do comprovante de recolhimento referente à taxa de desarquivamento dos autos, para apreciação do pedido de fls. 95.

Termos em que

Pede Deferimento

Bauru, 10 de junho de 2019.

JULIANO ASSIS MARQUES DE AGUIAR
OAB/SP 333.190



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019060580245004

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

CNPJ 20.434.333/0001-36
CEP
18601-250
Código
206-2
Valor
32,15
Total
32,15

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

321551174007 868000000000

Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019060580245004

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

			20.434.333/0 CEP 18601-250 Código	001-36
			18601-250	
			Código	
		1	206-2	
		,	Valor	
raga Exectda: E	Edineia Regina	Carlos - 2ª		32,15
		T-	Total	
				32,15
			raga Exectda: Edineia Regina Carlos - 2ª	raga Exectda: Edineia Regina Carlos - 2ª Total

O Tribunal de justica não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peca pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do servico, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 120622043430

Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019060580245004

Poder Judiciário – Tribunal de Justica Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condominio Parque Braga			20.434.333/0001-36
Nº do processo	Unidade		CEP
10072300920188260079	18601-250		
Endereço			Código
Rua Orlando Gamito, 171, Vila Cidade Jardim, Botu	206-2		
Histórico			Valor
Execução de Título Extrajudicial Exeqte: Condominio Parque Braga Exectda: Edineia Regina Carlos - 2ª Vara Cível - Foro de Botucatu			32,15
Value Olivoi i olo de Bottoata			Total
			32,15

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

321551174007



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 09/06/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.09.26 6919106919

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JULIANO ASSIS MARQUES DE

AGENCIA: 6919-1 CONTA: 32.316-0

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86800000000-0 32155117400-7 12062204343-0 33000136004-4

Data do pagamento

10/06/2019

Valor Total

DOCUMENTO: 061019 AUTENTICACAO SISBB: 2.442.4C5.B99.23A.92A TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE BOTUCATU - FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL - Avenida Aeroporto, 601 - Jardim Riviera

CEP: 18606-900 - Botucatu - SP

Telefone: (14) 3882-0974 - E-mail: botucatu2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 1007230-09.2018.8.26.0079

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condominio Parque Braga Executado: Edineia Regina Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO FERNANDES LIMA

Vistos.

Fls. 98/99: Defiro o prazo de 10 dias.

No silêncio, arquivem-se.

Intime-se.

Botucatu, 13 de junho de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 17/06/2019 11:48

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0200/2019, foi disponibilizado na página 1492/1520 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Danilo Correa de Lima (OAB 267637/SP) Juliano Assis Marques de Aguiar (OAB 333190/SP)

Teor do ato: "Fls. 98/99: Defiro o prazo de 10 dias. No silêncio, arquivem-se. Intime-se."

Botucatu, 17 de junho de 2019.

Rosangela Bianconi Castilho Coordenador EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1007230-09.2018.8.26.0079

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BRAGA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, em atendimento ao r. despacho de fls. 101, requerer a juntada de cálculo atualizado do débito exequendo, bem como a juntada do comprovante de recolhimento da taxa devida, para efetivar o bloqueio de valores junto ao sistema BACENJUD, em nome da Executada.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru, 15 de julho de 2019.

JULIANO ASSIS MARQUES DE AGUIAR

OAB/SP: 333.190

MEMÓRIA DE CÁLCULO- DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

EXEQUENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE BRAGA

EXECUTADA: EDINEIA REGINA CARLOS

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: julho/2019 Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) Juros moratórios legais Acréscimo de 2,00% referente a multa. Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR COM	JUROS PENSATÓRIOS MOI 0,00% a.m.	JUROS RATÓRIOS LEGAIS	MULTA 2,00% TOTAL
1	15/6/2016	266,33	293,52	0,00	107,21	5,87 406,60
2	15/3/2017	146,33	157,23	0,00	43,32	3,14 203,69
3	15/4/2017	146,33	156,73	0,00	41,58	3,13 201,44
4	15/6/2017	146,33	156,04	0,00	38,27	3,12 197,43
5	15/7/2017	146,33	156,51	0,00	36,84	3,13 196,48
6	15/8/2017	146,33	156,25	0,00	35,19	3,13 194,57
7	15/11/2017	218,26	232,31	0,00	46,36	4,65 283,32
8	15/1/2018	218,26	231,29	0,00	40,45	4,63 276,37
9	15/2/2018	218,26	230,76	0,00	38,01	4,62 273,39
10	15/3/2018	218,26	230,35	0,00	35,82	4,61 270,78
11	10/4/2018	218,26	230,19	0,00	33,83	4,60 268,62
12	10/5/2018	218,26	229,70	0,00	31,49	4,59 265,78
13	10/6/2018	218,26	228,72	0,00	29,03	4,57 262,32
14	10/7/2018	218,26	225,49	0,00	26,39	4,51 256,39
15	10/9/2018	230,00	237,03	0,00	22,91	4,74 264,68
16	10/10/2018	230,00	236,32	0,00	21,21	4,73 262,26
	Su	b-Total				R\$ 4.084,12
	TOTAL	GERAI			(R\$ 4 084 12

DESPESAS PROCESSUAIS	R\$ 267,72
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – 10%	R\$ 435,18
TOTAL	<u>R\$ 4.787,02</u>

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019061710582806

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

			-
Nome	RG	CPF	CNPJ
Condominio Parque Braga			20.434.333/0001-36
Nº do processo	Unidade		CEP
10072300920188260079			18601-250
Endereço			Código
R Orlando Gamito, 171, Vila Cidade Jardim, Botuc	catu-SP		434-1
Histórico			Valor
Execução de Título Extrajudicial Exeqte: Condomi Vara Cível - Foro de Botucatu	inio Parque Braga Exectda	a: Edineia Regina Carlos	- 2ª 15,00
vara Giver - 1 Gio de Bolacata			Total
			15,00
O.T			

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 150051174009 | 143412043432 | 330001368061

Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019061710582806

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

RG	CPF	CNPJ		
		20.434.333/0001-36		
Unidade		CEP		
10072300920188260079				
Endereço				
R Orlando Gamito, 171, Vila Cidade Jardim, Botucatu-SP				
		Valor		
io Parque Braga Exectda	a: Edineia Regina Carlos	s - 2ª 15,00		
Vara Cível - Foro de Botucatu				
		15.00		
	Unidade tu-SP	Unidade		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 150051174009 143412043432 330001368061

Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019061710582806

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condominio Parque Braga			20.434.333/0001-36
Nº do processo	Unidade		CEP
10072300920188260079			18601-250
Endereço			Código
R Orlando Gamito, 171, Vila Cidade Jardim, Botuca	434-1		
Histórico			Valor
Execução de Título Extrajudicial Exeqte: Condominio Parque Braga Exectda: Edineia Regina Carlos - 2ª Vara Cível - Foro de Botucatu			- 2ª 15,00
valu Olver - Folo de Boldeald			Total
			15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 150051174009 | 143412043432 | 330001368061

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 20/06/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 20.15.24 6919106919

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JULIANO ASSIS MARQUES DE

AGENCIA: 6919-1 CONTA: 32.316-0

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 8680000000-0 15005117400-9 14341204343-2 33000136806-1

21/06/2019

Data do pagamento Valor Total

DOCUMENTO: 062110 AUTENTICACAO SISBB: 5.96B.7CD.21F.E23.583

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU FORO DE BOTUCATU - 2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº - Botucatu-SP - CEP

8606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: 1007230-09.2018.8.26.0079

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condominio Parque Braga
Executado Edineia Regina Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO FERNANDES LIMA

Vistos,

Defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, inclusive de fundos de investimentos, nos termos do art. 854, do Código de Processo Civil, observados os dados abaixo:

Exequente: Condominio Parque Braga

CNPJ/CPF: 20.434.333/0001-36 Executado: **Edineia Regina Carlos**

CNPJ/CPF: 257.538.658-60 Valor do Débito: **R\$ 4.787,02**

Após a conferência do recolhimento das taxas, sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via BacenJud, a indisponibilidade de ativos financeiros e de fundos de investimentos existentes em nome do(s) executado(s) até o valor indicado na execução.

Por ora, se houver respostas com bloqueio de valores a partir de R\$ 0,01 (um centavo), sugere-se que não seja realizado o desbloqueio e que se aguarde o prazo de 30(trinta) dias, para que as Instituições financeiras nos encaminhem ofícios, com mais informações.

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, <u>intime(m)-se o(s) executado(s)</u>, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Rejeitada ou não apresentada a manifestação do executado, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, transferindo-se o montante indisponível para conta vinculada ao juízo.

Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, insuficientes para sequer satisfazer os custos operacionais do sistema, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias.

Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberadas, e/ou, havendo impugnação, na forma do art. 854, §3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações.

Intime-se.

Botucatu, 22 de julho de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 21/08/2019 12:53

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0278/2019, foi disponibilizado na página 1545/1563 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Danilo Correa de Lima (OAB 267637/SP) Juliano Assis Marques de Aguiar (OAB 333190/SP)

Teor do ato: "Vistos, Defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, inclusive de fundos de investimentos, nos termos do art. 854, do Código de Processo Civil, observados os dados abaixo: Exequente: Condominio Parque Braga CNPJ/CPF: 20.434.333/0001-36 Executado: Edineia Regina Carlos CNPJ/CPF: 257.538.658-60 Valor do Débito: R\$ 4.787,02 Após a conferência do recolhimento das taxas, sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via BacenJud, a indisponibilidade de ativos financeiros e de fundos de investimentos existentes em nome do(s) executado(s) até o valor indicado na execução. Por ora, se houver respostas com bloqueio de valores a partir de R\$ 0,01 (um centavo), sugere-se que não seja realizado o desbloqueio e que se aguarde o prazo de 30(trinta) dias, para que as Instituições financeiras nos encaminhem ofícios, com mais informações. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias. Rejeitada ou não apresentada a manifestação do executado, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, transferindo-se o montante indisponível para conta vinculada ao juízo. Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, insuficientes para sequer satisfazer os custos operacionais do sistema, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberadas, e/ou, havendo impugnação, na forma do art. 854, §3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações. Intime-se."

Botucatu, 21 de agosto de 2019.

Rosangela Bianconi Castilho Coordenador

BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

EJUBP.FFLIMA terça-feira, 03/09/2019

<u>Minutas | Protocolamento | Ordens judiciais | Delegações | Não Respostas | Contatos de I. Financeira | Relatórios Gerenciais | Ajuda | Sair</u>

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

 - As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Até que sejam criados códigos específicos de resposta para o bloqueio e transferência dos ativos sob a responsabilidade desses novos participantes, os quais podem não ser líquidos (apuração imediata do valor), convencionou-se como resposta padrão a mensagem "bloqueio: R\$0,01 - um centavo", via sistema. Nesses casos, SUGERE-SE NÃO DESBLOQUEAR a ordem, e aguardar o prazo de 30 dias, pois provavelmente as instituições financeiras encaminharão ofício, via Correios, com mais informações.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

🗏 Clique aqui para (obter ajuda na configuração da impressão, e clique <u>aqui</u> para imprimir.
Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20190008097854
Número do Processo:	1007230-09.2018
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	1989 - 2ª VARA CÍVEL DE BOTUCATU
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Fabio Fernandes Lima
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	20.434.333/0001-36
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	CONDOMINIO PARQUE BRAGA
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui

			Resp	ostas		
CAIXA EC	ONOMICA FE	DERAL/ T	Todas a	s Agências / To	das as Conta	as
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
13/08/2019 18:19	Bloq. Valor	Fabio Fernandes Lima	4.787,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	14/08/2019 02:42
	Nenhuma ação d	isponível			•	-

Não há não-resposta para este réu/executado

	y/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007230-09.2018.8.26.0079 e código 6058500.
	385
	<u> </u>
	istadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007230-09.2018.8.26.0079 e código 6058500.
	ςý
	e G
	075
	9.0
	8.
	118
	3.20
	ŏ
	733
. 55	00
17:5	0
às 1	ess
19	õ
/20	o p
00/	Je
03	forr
em	.⊑
tos	9.0
an	š
nos	Ĭ,
ဓ	000
era	Ä
; ≘	enc
r FABIO JOSE ZILIOTTI, liberado nos autos em 03/09/2019 às 17:55 .	Jer
9	Š
7	brir
SE	g/a
9	al/p
8	igi
FA	tad
ō	pas
te p	br/
Jen	jus
tall	jsp.
digi	ä
용	//es
ina	.sd
ass	ΞĦ
<u>a</u>	site
igi	e 0
ō	ess
a q	al, acesse
ópi	٦al,
é C	ij
슑	0
mer	ij
)CUI	onfe
ъ Э	გ გ
Est	Par

	Reiterar Não F	Respostas	Cancelar Não I	Respostas		
Dados para depósito judic	ial em caso de	transferên	cia			
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:				<u> </u>	Usar IF e agência	ı padrã
Agência para Depósito Jud Caso Transferência:	licial					
Nome do Titular da Conta Depósito Judicial:	de CONDO	MINIO PARQ	UE BRAGA			
CPF/CNPJ do Titular da Co de Depósito Judicial:	onta 20.434.	.333/0001-3	6			
Tipo de Crédito Judicial:	-				\	
Código de Depósito Judicia	al: -				\	
	•					
Nome de usuário do juiz s sistema:	olicitante no	EJUE	BP. FFLIMA			
		•				

Dados do Bloqueio Original

Voltar

Marcar Ordem Como Não Lida

Conferir Ações Selecionadas

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU FORO DE BOTUCATU 2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP

18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1007230-09.2018.8.26.0079

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado: Condominio Parque Braga
Executado: Edineia Regina Carlos

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fls. 110/111: Ciência a parte requerente sobre a consulta negativa realizada através do sistema Bacenjud, para eventual manifestação em termos de prosseguimento. No silênio, arquivem-se.Nada Mais. Botucatu, 04 de setembro de 2019. Eu, ____, Fabio José Ziliotti Escrevente Técnico Judiciário.

Página: 1

Emitido em: 11/09/2019 12:13

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0311/2019, foi disponibilizado na página 1464/1482 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Danilo Correa de Lima (OAB 267637/SP) Juliano Assis Marques de Aguiar (OAB 333190/SP)

Teor do ato: "Fls. 110/111: Ciência a parte requerente sobre a consulta negativa realizada através do sistema Bacenjud, para eventual manifestação em termos de prosseguimento. No silênio, arquivem-se."

Botucatu, 11 de setembro de 2019.

Rosangela Bianconi Castilho Coordenador

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1007230-09.2018.8.26.0079

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BRAGA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, face aos resultados negativos da pesquisa BACENJUD, requerer sejam realizadas pesquisas de bens de propriedade da Executada via INFOJUD e RENAJUD.

Requer, também, seja expedido Ofício a Secretaria da Fazenda para que informem eventual saldo positivo a título de Nota Fiscal Paulista.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Bauru, 22 de outubro de 2019.

JULIANO ASSIS MARQUES DE AGUIAR

OAB/SP: 333.190



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019101811392609

Poder Judiciário – Tribunal de Justica Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

		i ando Especiai	ac Despesa i ED io
Nome	RG	CPF	CNPJ
Condominio Parque Braga			20.434.333/0001-36
Nº do processo	Unidade		CEP
1007230-09.2018.8.26	2ª Vara Cível		17013-036
Endereço			Código
Rua da Constituição, 5-25			434-1
Histórico			Valor
Condominio Parque Braga x Edineia Regina Carlo	os - Taxa Pesquisas de Be	ns	32,00
			Total
			32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

320051174000

Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019101811392609

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome		RG	CPF	CNPJ	
Condominio Parque Braga				20.434.333/00	01-36
N° do processo	Unidade			CEP	
1007230-09.2018.8.26	2ª Vara (Cível		17013-036	
Endereço				Código	
Rua da Constituição, 5-25				434-1	
Histórico				Valor	
Condominio Parque Braga x Edineia Regii	na Carlos - Taxa Pe	esquisas de Ber	ns	3	32,00
				Total	
					32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006	320051174000	143412043432	330001366093

Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019101811392609

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condominio Parque Braga			20.434.333/0001-36
Nº do processo	Unidade		CEP
1007230-09.2018.8.26	2ª Vara Cível		17013-036
Endereço			Código
Rua da Constituição, 5-25			434-1
Histórico			Valor
Condominio Parque Braga x Edineia Regina	a Carlos - Taxa Pesquisas de Be	ns	32,00
			Total
			32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

21/10/2019 833717963

BRASIL

Este dogumento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANO ASSIS MARQUES DE AGUIAR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/10/2019 às 15,15, sob o número WBTU19700998177 14:40:44

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrir/Conferencia/Documento.do, informe o processo 1007230-09.2018.8.26.0079 e código 645CA32

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio TJSP CUSTAS FEDIJ -Codigo de Barras 86839000000-6 14341204343-2

32005117400 33000136609-3

Data do pagamento Valor Total

32,00

NR. AUTENTICACAO

9.78E.BD4.C5A.698.58F

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM N° - Botucatu-SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: 1007230-09.2018.8.26.0079

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condominio Parque Braga
Executado Edineia Regina Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO FERNANDES LIMA

Vistos.

Fls. 114/116: Defiro a realização de diligências junto ao sistema informatizado visando encontrar valores ou bens passíveis de penhora.

Providencie a Serventia, a pesquisa de veículos, via **RENAJUD**, além da obtenção da última declaração de imposto de renda, via **INFOJUD**.

A cópia da declaração obtida via InfoJud deverá ser liberada nos autos como documento sigiloso.

Com as respostas, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 30 dias.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Intime-se.

Botucatu, 27 de novembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Usuário: LUIZ VANDERLEÍ CORREA

12/12/2019 - 11:51:43

Dados do Veículo

Chassi 9BWAA05W8DP071531 Marca/Modelo VW/GOL 1.0 GIV Ano Modelo 2013		Placa	FFF4227	Placa Anterior		Ano Fabricação	2012
	Ī	Chassi	9BWAA05W8DP071531	Marca/Modelo	VW/GOL 1.0 GIV	Ano Modelo	2013

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	EDINEIA REGINA CARLOS	CPF/CNPJ	141.220.588-30
Endereço	R ORLANDO GAMITO, Nº 00171, BL8AP401	, VL C JARDIM - BOTU	JCATU - SP, CEP: 18601-250

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Usuário: LUIZ VANDERLEÍ CORREA

12/12/2019 - 11:52:06

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	FFF4227	Placa Anterior		Ano Fabricação	2012
Chassi	9BWAA05W8DP071531	Marca/Modelo	VW/GOL 1.0 GIV	Ano Modelo	2013

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Usuário: LUIZ VANDERLEÍ CORREA

12/12/2019 - 11:52:36

Dados do Veículo

Chassi 9BFBLZGDA6B576255 Marca/Modelo FORD/KA Ano Modelo 2006	Placa	CYX6157	Placa Anterior		Ano Fabricação	2005
	Chassi	9BFBLZGDA6B576255	Marca/Modelo	FORD/KA	Ano Modelo	2006

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	EDINEIA REGINA CARLOS	CPF/CNPJ	141.220.588-30
Endereço	R ORLANDO GAMITO, N° 00171, BL8 AP40, VL C JARDIM - BOTUCATU - SP, CEP: 18601-250		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Usuário: LUIZ VANDERLEÍ CORREA

12/12/2019 - 11:53:13

Veículo/Informações RENAVAM

Chassi9BFBLZGDA6B576255Marca/ModeloFORD/KAAno Modelo2006	Placa	CYX6157	Placa Anterior		Ano Fabricação	2005
	Chassi	9BFBLZGDA6B576255	Marca/Modelo	FORD/KA	Ano Modelo	2006

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA



MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações

Declaração: DIRPF/2019

NI Pesquisado: 14122058830

Data/Hora: 23/01/2020 17:20:04

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

CERTIDÃO

Autos: 1007230-09.2018.8.26.0079 Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
117	118
118	119
119	120
120	121
121	122
122	117

Botucatu, 23 de janeiro de 2020.

Claudia Maria Nobrega Franchi



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU FORO DE BOTUCATU 2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP

18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1007230-09.2018.8.26.0079

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado: Condominio Parque Braga
Executado: Edineia Regina Carlos

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fl.118/122 Dê-se ciência a parte requerente das respostas das pesquisas realizadas pelos sistemas Renajud e Infojud requerendo o que de direito em termos de prosseguimento do feito.

Observo que em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, os autos serão arquivados, conforme r. Decisão de fl. 117.

Nada Mais. Botucatu, 27 de janeiro de 2020. Eu, __Claudia Maria Nobrega Franchi, Chefe de Seção Judiciário.

Página: 1

Emitido em: 03/02/2020 15:42

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0029/2020, foi disponibilizado na página 1734/1749 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Danilo Correa de Lima (OAB 267637/SP) Juliano Assis Marques de Aguiar (OAB 333190/SP)

Teor do ato: "Vistos, Fls. 114/116: Defiro a realização de diligências junto ao sistema informatizado visando encontrar valores ou bens passíveis de penhora. Providencie a Serventia, a pesquisa de veículos, via RENAJUD, além da obtenção da última declaração de imposto de renda, via INFOJUD. A cópia da declaração obtida via InfoJud deverá ser liberada nos autos como documento sigiloso. Com as respostas, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 30 dias. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Intime-se."

Botucatu, 3 de fevereiro de 2020.

Rosangela Bianconi Castilho Coordenador

Página: 1

Emitido em: 03/02/2020 15:42

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0029/2020, foi disponibilizado na página 1734/1749 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Danilo Correa de Lima (OAB 267637/SP) Juliano Assis Marques de Aguiar (OAB 333190/SP)

Teor do ato: "FI.118/122 Dê-se ciência a parte requerente das respostas das pesquisas realizadas pelos sistemas Renajud e Infojud requerendo o que de direito em termos de prosseguimento do feito. Observo que em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, os autos serão arquivados, conforme r. Decisão de fl. 117."

Botucatu, 3 de fevereiro de 2020.

Rosangela Bianconi Castilho Coordenador

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1007230-09.2018.8.26.0079

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BRAGA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, movido em face de EDINEIA REGINA CARLOS, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, face aos resultados negativos da pesquisa RENAJUD, requerer a penhora dos direitos aquisitivos do veículo GOL 1.0 GIV, placa FFF4227.

Em anexo, segue ficha do veículo no Detran, comprovando a restrição e a avaliação da tabela Fipe.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Bauru, 26 de fevereiro de 2020.

JULIANO ASSIS MARQUES DE AGUIAR

OAB/SP: 333.190



Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência: fevereiro de 2020

Código Fipe: 005275-2

Marca: VW - VolksWagen

Modelo: Gol (novo) 1.0 Mi Total Flex 8V 4p

Ano Modelo: 2012 Gasolina Autenticação kzxrzc2196j4

Data da consulta quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020 13:02

Preço Médio R\$ 20.264,00

detran.Sp Secretaria de Planejamento e Gestão Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

26 de Fevereiro de 2020

DADOS DO VEÍCULO

PLACA: FFF4227 **RENAVAM:** 491620780

IPVA

IPVA: NADA CONSTA - PAGAMENTO ANTECIPADO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.

MULTAS

TOTAL: NADA CONSTA

RESTRIÇÕES

BLOQUEIO DE FURTO: NADA CONSTA

RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA: NADA CONSTA

RESTRIÇÃO FINANCEIRA: BV FINANC SA C F I

RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA: NADA CONSTA

RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA: NADA CONSTA

REGISTRO GUINCHO: NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

INSPEÇÃO GNV: NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

ÚLTIMO LICENCIAMENTO EFETUADO: Exercício 2019

STATUS DO LICENCIAMENTO: em dia (o prazo máximo para licenciamento de veículos com final 7 é 30/09/2020)

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na rede bancária credenciada.

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos. Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.

Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT, consulte https://www.seguradoralider.com.

br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1007230-09.2018.8.26.0079

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BRAGA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, movido em face de EDINEIA REGINA CARLOS, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, face aos resultados negativos da pesquisa RENAJUD, requerer a penhora dos direitos aquisitivos do veículo GOL 1.0 GIV, placa FFF4227.

Em anexo, segue ficha do veículo no Detran, comprovando a restrição e a avaliação da tabela Fipe.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Bauru, 26 de fevereiro de 2020.

JULIANO ASSIS MARQUES DE AGUIAR

OAB/SP: 333.190



Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência: fevereiro de 2020

Código Fipe: 005275-2

Marca: VW - VolksWagen

Modelo: Gol (novo) 1.0 Mi Total Flex 8V 4p

Ano Modelo: 2012 Gasolina Autenticação kzxrzc2196j4

Data da consulta quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020 13:02

Preço Médio R\$ 20.264,00

detran.Sp Secretaria de Planejamento e Gestão Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

26 de Fevereiro de 2020

DADOS DO VEÍCULO

PLACA: FFF4227 **RENAVAM:** 491620780

IPVA

IPVA: NADA CONSTA - PAGAMENTO ANTECIPADO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.

MULTAS

TOTAL: NADA CONSTA

RESTRIÇÕES

BLOQUEIO DE FURTO: NADA CONSTA

RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA: NADA CONSTA

RESTRIÇÃO FINANCEIRA: BV FINANC SA C F I

RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA: NADA CONSTA

RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA: NADA CONSTA

REGISTRO GUINCHO: NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

INSPEÇÃO GNV: NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

ÚLTIMO LICENCIAMENTO EFETUADO: Exercício 2019

STATUS DO LICENCIAMENTO: em dia (o prazo máximo para licenciamento de veículos com final 7 é 30/09/2020)

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na rede bancária credenciada.

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos. Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.

Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT, consulte https://www.seguradoralider.com.

br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Botucatu FORO DE BOTUCATU 2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP

18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n°: 1007230-09.2018.8.26.0079

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condominio Parque Braga Executado: Edineia Regina Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO FERNANDES LIMA

Vistos.

Fls. 127/129 e 130/132: Com efeito, o bem indicado à penhora possui alienação fiduciária gravada em seu histórico.

Como cediço, na alienação fiduciária o credor fiduciário detém a propriedade resolúvel e a posse indireta do bem, enquanto o devedor fiduciante (o executado) é possuidor direto até que todas as prestações sejam quitadas, quando só então será consolidada o domínio do bem, ou seja, o devedor fiduciante é mero titular de pretensão restituitória de natureza real (pretensão de recuperar sua propriedade).

Logo, o bem alienado fiduciariamente, por não integrar o patrimônio do devedor, não pode ser objeto de penhora.

Neste sentido, em atenção ao artigo 835 do CPC, visando atender à ordem preferencial de penhora, saliento que ocupa o topo do inciso deste artigo o dinheiro em espécie.

Destarte, concedo o prazo de 05 (cinco) dias para a parte exequente requerer o que de direito em termos de prosseguimento, deixando assente que, caso insista no pleito de fls. 127/129 e 130/132, prioritariamente será expedido ofício em face da Instituição Financeira alienante para informar a real situação do bem objeto da pretensa penhora.

Intime-se.

Botucatu, 30 de março de 2020.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1007230-09.2018.8.26.0079

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BRAGA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, em atendimento a decisão de fls.133, manifestar que o veículo GOL 1.0 GIV, placa FFF4227 foi o único bem localizado do executado até o momento; pesquisas via Bacenjud foram realizadas às fls. 110-111 e nada foi localizado, desta forma, o exequente insiste pela penhora dos direitos aquisitivos do automóvel em questão.

Termos em que

Pede Deferimento

Bauru, 31 de março de 2020.

JULIANO ASSIS MARQUES DE AGUIAR

OAB/SP 333.190



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUĆATU FORO DE BOTUCATU 2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP 18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: 1007230-09.2018.8.26.0079

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condominio Parque Braga
Executado: Edineia Regina Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO FERNANDES LIMA

Vistos.

Fls. 134: Ciente.

Assim, expeça-se oficio para a instituição financeira alienante, para que a mesma esclareça a atual situação do veículo indicado a fls. 118/119, indicando expressamente as parcelas que foram a pagas, no prazo de 15 dias.

Para cumprimento da presente decisão, a parte exequente deverá informar qual é a instituição financeira alienante e o seu endereço, além de recolher as despesas necessárias para envio do ofício.

Intime-se.

Botucatu, 13 de abril de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1007230-09.2018.8.26.0079

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BRAGA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, em atendimento a decisão de fls.135, INDICAR o endereço da instituição financeira credora fiduciária do veículo GOL 1.0 GIV, placa FFF422, qual seja: Rua Amando de Barros, 937 no bairro Centro em Botucatu, SP.

Ainda, **REQUER-SE** o prazo de 15 dias para juntada da guia de intimação paga.

Termos em que

Pede Deferimento

Bauru, 22 de abril de 2020.

JULIANO ASSIS MARQUES DE AGUIAR

OAB/SP 333.190

Secretaria de Governo Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

22 de Abril de 2020

DADOS DO VEÍCULO

PLACA: FFF4227 **RENAVAM**: 491620780

IPVA

IPVA: NADA CONSTA - PAGO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

MULTAS

TOTAL: NADA CONSTA

RESTRIÇÕES

BLOQUEIO DE FURTO: NADA CONSTA

RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA: NADA CONSTA

RESTRIÇÃO FINANCEIRA: BV FINANC SA C F I

RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA: NADA CONSTA

RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA: NADA CONSTA

REGISTRO GUINCHO: NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

INSPEÇÃO GNV: NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

ÚLTIMO LICENCIAMENTO EFETUADO: Exercício 2019

STATUS DO LICENCIAMENTO: em dia (o prazo máximo para licenciamento de veículos com final 7 é 30/09/2020)

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na rede bancária credenciada.

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos. **Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo**, consulte www.ipva.fazenda. sp.gov.br.

Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT, consulte https://www.seguradoralider.com.

br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx

Página: 1

Emitido em: 23/04/2020 16:48

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0124/2020, foi disponibilizado na página 2027/2035 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Danilo Correa de Lima (OAB 267637/SP) Juliano Assis Marques de Aguiar (OAB 333190/SP)

Teor do ato: "Fls. 127/129 e 130/132: Com efeito, o bem indicado à penhora possui alienação fiduciária gravada em seu histórico. Como cediço, na alienação fiduciária o credor fiduciário detém a propriedade resolúvel e a posse indireta do bem, enquanto o devedor fiduciante (o executado) é possuidor direto até que todas as prestações sejam quitadas, quando só então será consolidada o domínio do bem, ou seja, o devedor fiduciante é mero titular de pretensão restituitória de natureza real (pretensão de recuperar sua propriedade). Logo, o bem alienado fiduciariamente, por não integrar o patrimônio do devedor, não pode ser objeto de penhora. Neste sentido, em atenção ao artigo 835 do CPC, visando atender à ordem preferencial de penhora, saliento que ocupa o topo do inciso deste artigo o dinheiro em espécie. Destarte, concedo o prazo de 05 (cinco) dias para a parte exequente requerer o que de direito em termos de prosseguimento, deixando assente que, caso insista no pleito de fls. 127/129 e 130/132, prioritariamente será expedido ofício em face da Instituição Financeira alienante para informar a real situação do bem objeto da pretensa penhora."

Botucatu, 23 de abril de 2020.

Rosangela Bianconi Castilho Coordenador TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE BOTUCATU - FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL - Avenida Aeroporto, 601 - Jardim Riviera

CEP: 18606-900 - Botucatu - SP

Telefone: (14) 3882-0974 - E-mail: botucatu2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 1007230-09.2018.8.26.0079

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condominio Parque Braga
Executado: Edineia Regina Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO FERNANDES LIMA

Vistos.

Suspendo o curso do feito pelo prazo requerido.

Decorrido o prazo e nada sendo requerido, arquivem-se.

Intime-se.

Botucatu, 22 de abril de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 30/04/2020 10:26

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0159/2020, foi disponibilizado na página 1175/1183 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Danilo Correa de Lima (OAB 267637/SP) Juliano Assis Marques de Aguiar (OAB 333190/SP)

Teor do ato: "Suspendo o curso do feito pelo prazo requerido. Decorrido o prazo e nada sendo requerido, arquivem-se."

Botucatu, 30 de abril de 2020.

Rosangela Bianconi Castilho Coordenador

Página: 1

Emitido em: 30/04/2020 10:26

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0159/2020, foi disponibilizado na página 1175/1183 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Danilo Correa de Lima (OAB 267637/SP) Juliano Assis Marques de Aguiar (OAB 333190/SP)

Teor do ato: "Fls. 134: Ciente. Assim, expeça-se oficio para a instituição financeira alienante, para que a mesma esclareça a atual situação do veículo indicado a fls. 118/119, indicando expressamente as parcelas que foram a pagas, no prazo de 15 dias. Para cumprimento da presente decisão, a parte exequente deverá informar qual é a instituição financeira alienante e o seu endereço, além de recolher as despesas necessárias para envio do ofício."

Botucatu, 30 de abril de 2020.

Rosangela Bianconi Castilho Coordenador EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1007230-09.2018.8.26.0079

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BRAGA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, em atendimento a decisão de fls.135, INDICAR o endereço da instituição financeira credora fiduciária do veículo GOL 1.0 GIV, placa FFF422, qual seja: Rua Amando de Barros, 937 no bairro Centro em Botucatu, SP.

Ainda, **REQUER-SE** a juntada da taxa de intimação devidamente recolhida.

Termos em que

Pede Deferimento

Bauru, 18 de maio de 2020.

JULIANO ASSIS MARQUES DE AGUIAR

OAB/SP 333.190

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 12/05/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 21.52.22 6919106919

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JULIANO ASSIS MARQUES DE

AGENCIA: 6919-1 CONTA: 32.316-0

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86810000000-2

86810000000-2 23555117400-0 11201204343-5 33000136801-0

Data do pagamento 12/05/2020

Valor Total

23.59

· ------

DOCUMENTO: 051210 AUTENTICACAO SISBB: B.A58.D63.57B.F83.E56



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020042211550801

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

	i diido Eopoolai	ao Boopooa . EB.
Nome	RG CPF	CNPJ
Condominio Parque Braga	LUCAS DA SILVA	20.434.333/0001-36
Nº do processo	Unidade	CEP
10072300920188260079	2ª Vara Cível de Botucatu	
Endereço		Código
		120-1
Histórico		Valor
TAXA DE INTIMAÇÃO CONDOMÍNIO PARQ	UE BRAGA X EDINEIA REGINA CARLOS	23,55
		Total
		23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 235551174000 112012043435 330001368010

Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020042211550801

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG CPF	CNPJ
Condominio Parque Braga	LUCAS DA SILVA	20.434.333/0001-36
Nº do processo	Unidade	CEP
10072300920188260079	2ª Vara Cível de Botucatu	
Endereço		Código
		120-1
Histórico		Valor
TAXA DE INTIMAÇÃO CONDOMÍNIO PA	23,55	
		Total
		23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

368100000002 | 235551174000 | 112012043435 | 330001368010

Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020042211550801

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG CPF	CNPJ
Condominio Parque Braga	LUCAS DA SILVA	20.434.333/0001-36
Nº do processo	Unidade	CEP
10072300920188260079	2ª Vara Cível de Botucatu	
Endereço		Código
		120-1
Histórico		Valor
TAXA DE INTIMAÇÃO CONDOMÍNIO PAR	23,55	
		Total
		23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

| 868100000002 | 235551174000 | 112012043435 | 330001368010



COMARCA DE BOTUCATU FORO DE BOTUCATU 2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM N^{o} , Jardim Riviera - CEP

18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1007230-09.2018.8.26.0079

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condominio Parque Braga
Executado: Edineia Regina Carlos

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC:

Ao setor de cumprimento para as providências necessárias.

Nada Mais. Botucatu, 18 de maio de 2020. Eu, Juliana Salate Biagioni, Escrevente Técnico Judiciário.

COMARCA DE BOTUCATU FORO DE BOTUCATU 2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM N°, Jardim Riviera - CEP

18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°: 1007230-09.2018.8.26.0079

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado: Condominio Parque Braga Executado: Edineia Regina Carlos

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Botucatu, 24 de junho de 2020.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria para que esclareça atual situação do veículo VW/GOL 1.0 GIV ano fabricação 2012/modelo 2013, placa FFF4227, chassi 9BWAA05W8DP071531, indicando expressamente as parcelas que foram pagas, no prazo de 15 dias.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (botucatu2cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO FERNANDES LIMA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Diretor(a) da BV Financ. SA Rua: Amando de Barros,937, Centro Botucatu-SP

*



COMARCA DE BOTUCATU FORO DE BOTUCATU 2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP

18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1007230-09.2018.8.26.0079

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado: Condominio Parque Braga
Executado: Edineia Regina Carlos

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

I. Advogado(a) imprimir e enviar oficio de fls.147 para os devidos fins,comprovar nos autos no prazo de 5 dias, nos termos do PROVIMENTO N° 2.563/2020 RESOLVE: Art. 1°. Prorroga-se o prazo de vigência do Sistema Remoto de Trabalho em 1° e 2° Graus para o dia 26 de julho de 2020. Art. 2°. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. São Paulo, 22 de junho de 2020.

Nada Mais. Botucatu, 29 de junho de 2020. Eu, ____, Silvio César De Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

Emitido em: 02/07/2020 10:25

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0345/2020, foi disponibilizado na página 1462/1468 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Danilo Correa de Lima (OAB 267637/SP) Juliano Assis Marques de Aguiar (OAB 333190/SP)

Teor do ato: "I. Advogado(a) imprimir e enviar oficio de fls.147 para os devidos fins,comprovar nos autos no prazo de 5 dias, nos termos do PROVIMENTO N° 2.563/2020 RESOLVE: Art. 1º. Prorroga-se o prazo de vigência do Sistema Remoto de Trabalho em 1º e 2º Graus para o dia 26 de julho de 2020. Art. 2º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. São Paulo, 22 de junho de 2020."

Botucatu, 2 de julho de 2020.

Rosangela Bianconi Castilho Coordenador



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1007230-09.2018.8.26.0079

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BRAGA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, movido em face de EDINEIA REGINA CARLOS, também já qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, REQUERER o prazo de 20 dias para juntada do AR comprovando o envio do ofício de fls. 147.

Termos em que

Pede Deferimento

Bauru, 22 de julho de 2020.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE BOTUCATU - FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL - Avenida Aeroporto, 601 - Jardim Riviera

CEP: 18606-900 - Botucatu - SP

Telefone: (14) 3882-0974 - E-mail: botucatu2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 1007230-09.2018.8.26.0079

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condominio Parque Braga
Executado: Edineia Regina Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO FERNANDES LIMA

Vistos.

Suspendo o curso do feito pelo prazo requerido.

Decorrido o prazo e nada sendo requerido, arquivem-se.

Intime-se.

Botucatu, 22 de julho de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 28/07/2020 10:07

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0423/2020, foi disponibilizado na página 1489/1494 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Danilo Correa de Lima (OAB 267637/SP) Juliano Assis Marques de Aguiar (OAB 333190/SP)

Teor do ato: "Suspendo o curso do feito pelo prazo requerido. Decorrido o prazo e nada sendo requerido, arquivem-se."

Botucatu, 28 de julho de 2020.

Rosangela Bianconi Castilho Coordenador



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1007230-09.2018.8.26.0079

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BRAGA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, movido em face de EDINEIA REGINA CARLOS, também já qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, tendo em vista a greve dos correios e a instabilidade do atendimento desses serviços em todos o território nacional, REQUER-SE o prazo de 20 dias para juntada do AR comprovando o envio do ofício de fls. 147.

Termos em que

Pede Deferimento

Bauru, 24 de agosto de 2020.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE BOTUCATU - FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL - Avenida Aeroporto, 601 - Jardim Riviera

CEP: 18606-900 - Botucatu - SP

Telefone: (14) 3882-0974 - E-mail: botucatu2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 1007230-09.2018.8.26.0079

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condominio Parque Braga
Executado: Edineia Regina Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO FERNANDES LIMA

Vistos.

Suspendo o curso do feito pelo prazo requerido.

Decorrido o prazo e nada sendo requerido, arquivem-se.

Intime-se.

Botucatu, 25 de agosto de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 31/08/2020 16:19

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0521/2020, foi disponibilizado na página 1225/1233 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Danilo Correa de Lima (OAB 267637/SP) Juliano Assis Marques de Aguiar (OAB 333190/SP)

Teor do ato: "Suspendo o curso do feito pelo prazo requerido. Decorrido o prazo e nada sendo requerido, arquivem-se."

Botucatu, 31 de agosto de 2020.

Rosangela Bianconi Castilho Coordenador



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1007230-09.2018.8.26.0079

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BRAGA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, movido em face de EDINEIA REGINA CARLOS, também já qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, tendo em vista a greve dos correios e a instabilidade do atendimento desses serviços em todos o território nacional, REQUER-SE a juntada do comprovante do recibo do envio do AR do ofício enviado para a BV Financeira.

Termos em que

Pede Deferimento

Bauru, 22 de setembro de 2020.

Reces	7526	0	- 1
	2 1/8/4 N. Oct. 200	RAFUS fls. 157	3386
A9: 74300393 - AC SHOPP	THE CENTER BA	URU CP	0078
BAURU		* 1 20000E 2119	2070
CNPJ 3402831678362		123000001110	3TU
COMPROVANTE	AND THEME	and the property	o WE
Clienta PO B	ONGA		ımer
	0000000000		o ní
		en as a supplied the substant for front and the substant of the State St	sob B.
Movimento 17/08/2020	Hora	15:01:14	:01 , 078≱
Ceixe 97596483			s 11 7C(
Lancamento 034	Atendimento:	00027	20 à digo
Modalidade : A Vista	ID Tiquete :	1868364895	09/20 e cóc
Company and polaristic communication of the communi	QTD.	PREÇO(RS)	ibunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/09/2020 às 11:01 , sob o número WBTU20700780386 ento.do, informe o processo 1007230-09.2018.8.26.0079 e código 7C078AB.
Permitte At the	81U.	14.75+	do er 26.(
CARTA SIMPLES A VIS		17,15	cola: 8.8.
Valor do Porte (R\$)			iroto .201
Cep Destino: 1860			ло, р 3-09
Peso real (G)	0.020		. Pau 723(
DBJETO JU749			Sac 100
	6, 35		lo de sso
Transfer and the second of the	6, 35		stac
	14.75		do E
CARTA REGISTRADA A	1	14, 75+	stica rme
Valor do Porte(R\$)	2,05		suce info
Cap Destino: 1860			al de .do,
Peso real (G):			ribun ento
Peso Tarifado:			e Ti
OBJETO===> JU749	170375 B R		JIAR
REGISTRO A VISTA	6,35		AGU Incia
AVISO DE RECEBIMENTO:	6, 35		S DE nfere
TOTAL DO ATENDIMENTO(RS		29,50	aUE rirCo
INIME TO MICHOTLEMINIKS		23, 3U	MAR g/ab
Valor Declarado não si	olicitado(RS)		SSIS ital/p
No caso de objeto com	BUS E-AR OF AS TRANSCRIPTION OF SU		O AS adig
utilize o servico adio		or declarado	JAN Jasta
	CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR O	changes - month, actualismes respectively to 1960	r JUI i.br/p
	en de regionale de la companya de l La companya de la co		e po p.jus
VALOR EM CARTAD DE DEBI	10(RS):	29,50	ment ıj.tjsp
VALOR RECEBIDO(RS)=>		29,50	gitalr //esa
	the second companies and the second companies and the second companies are second companies.	ner i serialiste fore entre en especialista de la companya de la c	do di ttps:/
SERV. POSTAIS: DIRETTOS	t likvenes-le	1 6538/78	ssina ite h
Ganhe tempo!			Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANO ASSIS MARQUES DE AGUIAR e Tribunal de Justica Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe
Baixe o APP de Pré-Atenx	dimento dos C	orrains	origii cess
Tenha sempre em mãos o r			a do al, ac
deste comprovante, para			sópie igine
os Correios.	UTUITUUT VAL	VALV COM	to é c o ori
VIA-CLIENTE	22	RA 8.0.07	nent erir
	3 7,		ocui
			ste c ara
			шС



COMARCA DE BOTUCATU FORO DE BOTUCATU 2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM N°, Jardim Riviera - CEP 18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital 1007230-09.2018.8.26.0079

nº:

Classe – Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Assunto:

Executado: Condominio Parque Braga Executado: Edineia Regina Carlos

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fls. 156/157. Ciente do comprovante do envio do ofício. No mais aguarda-se resposta.

Nada Mais. Botucatu, 22 de setembro de 2020. Eu, ____, Fábio José Ziliotti, Escrevente Técnico Judiciário.

Emitido em: 28/09/2020 11:59

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0598/2020, foi disponibilizado na página 1218/1224 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Danilo Correa de Lima (OAB 267637/SP) Juliano Assis Marques de Aguiar (OAB 333190/SP)

Teor do ato: "Fls. 156/157. Ciente do comprovante do envio do ofício. No mais aguarda-se resposta."

Botucatu, 28 de setembro de 2020.

Rosangela Bianconi Castilho Coordenador



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1007230-09.2018.8.26.0079

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BRAGA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, movido em face de EDINEIA REGINA CARLOS, também já qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, tendo em vista que a BV Financeira foi intimada, conforme comprovante de enviado 156-157, e que até o momento não se manifestou nos autos, REQUER-SE a penhora, busca e avaliação do veículo GOL 1.0 GIV, placa FFF4227.

Termos em que

Pede Deferimento

Bauru, 21 de outubro de 2020.



COMARCA DE BOTUCATU - FORO DE BOTUCATU 2ª VARA CÍVEL - Avenida Aeroporto, 601 - Jardim Riviera

CEP: 18606-900 - Botucatu - SP

Telefone: (14) 3882-0974 - E-mail: botucatu2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 1007230-09.2018.8.26.0079

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condominio Parque Braga
Executado: Edineia Regina Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO FERNANDES LIMA

Vistos.

Fls. 160: Por ora, aguarde-se eventual resposta da instituição financeira alienante por mais 30 dias.

Intimem-se.

Botucatu, 23 de novembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 30/11/2020 18:11

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0729/2020, foi disponibilizado na página 1415/1423 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Danilo Correa de Lima (OAB 267637/SP) Juliano Assis Marques de Aguiar (OAB 333190/SP)

Teor do ato: "Fls. 160: Por ora, aguarde-se eventual resposta da instituição financeira alienante por mais 30 dias. Intimem-se."

Botucatu, 30 de novembro de 2020.

Rosangela Bianconi Castilho Coordenador



COMARCA DE BOTUCATU FORO DE BOTUCATU 2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM N°, Jardim Riviera - CEP

18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1007230-09.2018.8.26.0079

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado: Condominio Parque Braga Executado: Edineia Regina Carlos

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4°, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Tendo vista que até a presente data não veio para os autos eventual resposta da instituição financeira alienante, em atendimento ao solicitado no ofício expedido em 24/06/2020 (fs.147), encaminhado ao destinatário, salvo engano, em 17/08/2020 (fs.157), solicitamos ao exequente que, no prazo legal, se manifeste em termos de prosseguimento. No silêncio, os autos serão arquivados conforme segundo parágrafo do despacho de fls.154".

Nada Mais. Botucatu, 16 de março de 2021. Eu, Luiz Vanderlei Correa, Escrevente Técnico Judiciário.

Emitido em: 22/03/2021 11:50

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0132/2021, foi disponibilizado na página 1568/1581 do Diário de Justiça Eletrônico em 22/03/2021. Considera-se a data de publicação em 23/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Danilo Correa de Lima (OAB 267637/SP) Juliano Assis Marques de Aguiar (OAB 333190/SP)

Teor do ato: ""Tendo vista que até a presente data não veio para os autos eventual resposta da instituição financeira alienante, em atendimento ao solicitado no ofício expedido em 24/06/2020 (fs.147), encaminhado ao destinatário, salvo engano, em 17/08/2020 (fs.157), solicitamos ao exequente que, no prazo legal, se manifeste em termos de prosseguimento. No silêncio, os autos serão arquivados conforme segundo parágrafo do despacho de fls.154"."

Botucatu, 22 de março de 2021.

Rosangela Bianconi Castilho Coordenador



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1007230-09.2018.8.26.0079

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BRAGA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, movido em face de EDINEIA REGINA CARLOS, também já qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, para informar sua desistência quanto a penhora do veículo, para requerer a penhora do imóvel, sob o qual recaem os débitos condominiais.

Termos em que

Pede Deferimento

Bauru, 25 de março de 2021.

COMARCA de Botucatu FORO DE BOTUCATU 2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM N° - Botucatu-SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital n°: 1007230-09.2018.8.26.0079

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado Condominio Parque Braga Executado Edineia Regina Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO FERNANDES LIMA

Vistos,

Para apreciação do pedido de penhora, deverá a parte exequente providenciar a juntada da certidão da matrícula atualizada do imóvel, com prazo não superior a 30 dias.

Na mesma oportunidade, se o caso, deverá qualificar eventual cônjuge, credor hipotecário, e coproprietários, trazendo o endereço para intimação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, independentemente de nova conclusão, arquivem-se os autos.

Int.

Botucatu, 30 de abril de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 05/05/2021 15:05

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0204/2021, foi disponibilizado na página 1494-1510 do Diário de Justiça Eletrônico em 05/05/2021. Considera-se a data de publicação em 06/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Danilo Correa de Lima (OAB 267637/SP) Juliano Assis Marques de Aguiar (OAB 333190/SP)

Teor do ato: "Vistos, Para apreciação do pedido de penhora, deverá a parte exequente providenciar a juntada da certidão da matrícula atualizada do imóvel, com prazo não superior a 30 dias. Na mesma oportunidade, se o caso, deverá qualificar eventual cônjuge, credor hipotecário, e coproprietários, trazendo o endereço para intimação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, independentemente de nova conclusão, arquivem-se os autos. Int."

Botucatu, 5 de maio de 2021.

Rosangela Bianconi Castilho Coordenador



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1007230-09.2018.8.26.0079

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BRAGA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, movido em face de EDINEIA REGINA CARLOS, também já qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, requerer a juntada da matrícula atualizada do imóvel.

Termos em que

Pede Deferimento

Bauru, 20 de maio de 2021.



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOA JURÍDICA E PROTESTO COMARCA DE BOTUCATU - ESTADO DE SÃO PAULO

Erasto Rodrigues Alves Júnior OFICIAL

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - SP LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

ficha

c.n.s. 12.380-2

and !

= 52.028 =

- matrícula ---

= 1 =

08 de junho de 2.011.-

FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA denominada Apartamento 401, no 3° andar ou 4° pavimento, do Bloco 8, correspondendo-lhe a vaga de garagem n° 249 (descoberta livre), do empreendimento que tomará a denominação de Parque Braga, com frente para a rua Orlando Gamito, n° 171, 1° subdistrito de Botucatu/SP, com 02 (dois) dormitórios, banheiro, hall de circulação, sala, cozinha, área de serviço, e terá área real total de 103,610 m²; sendo 46,350 m² de área real privativa coberta; 12,000 m² de área real de estacionamento de divisão não proporcional; 45,260 m² de área real de uso comum de divisão proporcional; correspondendo-lhe ainda uma fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,1548709%, confronta em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social e apartamento de final "3" do andar, lado direito e fundo com áreas comuns do condimínio e lado esquerdo com apartamento de final "2" do andar.

Identificação municipal: 07.0239.0001 (área maior).

PROPRIETÁRIA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 08.343.492/0001-20, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Raja Gabaglia n° 2720, 3° andar, Bairro Estoril.

Registro Anterior: R.11, de 30/05/2011, na matrícula 8.438.

(Prenotação 90551, de 23/05/2011). Botucatu, 08 de junho de 2011. O oficial substituto:

Av.1. em 08 de junho de 2011.-

Conforme averbação 14, na matrícula 8.438 (Av.14/8.438), o empreendimento denominado PARQUE BRAGA, enquadra-se no âmbito do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, nos termos da Lei Federal II977, de 07/07/2009. (Prenotação 90551, de 23/05/2011). O oficial Substituto:

Av.2, em 18 de dezembro de 2012.-

Por Instrumento Particular nº 855552290546, de abertura de crédito e mútuo para construção, realizado com recursos do FGTS, no âmbito do programa PMCMV, o imóvel constante da matrícula 8.438, foi por sua proprietária e incorporadora MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, dado em primeira e especial hipoteca à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, pelo valor de R\$ 20.323.439,96, para a construção de 320 unidades do empreendimento "Parque Braga" MOD I, conforme registro 19 (R.19/8.438), sendo o valor proporcional para esta unidade de R\$ 63.510,75. (Prenotação 98624, de 20/11/2012). O Oficial Substituto:

Av.3. em 15 de janeiro de 2015.-

Pelo instrumento particular referido no registro seguinte, a Caixa Econômica Federal, autorizou o <u>cancelamento</u> da hipoteca mencionada na

continua no verso



07/01/2015). oficial Substituto:-(Prenotação 109667. de

R.4, em 15 de janeiro de 2015.-

Por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção, com caráter de escritura pública, "Programa Minha Casa, Minha vida", datado de 27 de novembro de 2014, (Contrato nº 855553260295), a proprietária MRV Engenharia e Participações S/A, iá qualificada, transmitiu a EDINEIA REGINA CARLOS, RG 354297405 SSP/SP, CPF 141.220.588-30, empregada doméstica, separada judicialmente, brasileira, domiciliada em Botucatu/SP, na Avenida Camilo Mazoni, nº 1657, pela quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o imóvel objeto desta. (Recursos próprios: R\$ 1.624,62; Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 0,00; Desconto concedido pelo FGTS: R\$ 9.217.00; Financiamento: R\$ 89.158.38; Valor da compra e venda do terreno: R\$ 3.407,16; Valor da operação: R\$ 98.375,38; Origem dos recursos: FGTS). Compareceu no título como interveniente construtora: MRV Engenharia e Participações 5/A, já qualificada. (Prenotação 109667, de 07/01/2015). O oficial substituto:-

R.5, em 15 de janeiro de 2015 .-

Pelo instrumento referido no registro anterior, EDINEIA REGINA CARLOS, constituiu-se devedora da Caixa Econômica Federal, já qualificada, da quantia de R\$ 89.158,38 (oitenta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), pagável por meio de 360 prestações mensais, com juros à taxa nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5941% ao ano, pelo Sistema de Amortização Constante Novo-SAC, vencendo-se a primeira prestação de acordo com o item 3 do título, e sendo de R\$ 599,98 o seu valor, inclusive acessórios, dando em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, o imóvel objeto desta. Valor da garantia: R\$ 100.000.00. As demais cláusulas e condições constam do título. (Prenotação 109667, de 07/01/2015). O Oficial Substituto:

Av.6, em 15 de janeiro de 2015.-

Que a compradora/devedora tomou conhecimento da vedação legal contida no artigo 36, da Lei 11977/09, pela qual fica impedida, pelo prazo de quinze do presente instrumento, de promover a contar da data remembramento do imóvel objeto desta matrícula. (Prenotação 109667, de 07/01/2015). O oficial substituto:

Av. 7/52.028. -

Tendo sido averbada a construção do Condomínio Edifício "PARQUE BRAGA", com frente para a rua Orlando Gamito, nº 171, e instituído o respectivo condomínio na matrícula nº 31.855 (Av.22 e R.23), esta ficha passa a



DFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - SP REGISTRO GERAL c. N. S. 12.380-2 = 52.028 = 2 = Botucatu. ficha		Erasto Rodrigues Al	TADO DE SÃO PAULO ves Júnior					
REGISTRO GERAL C.N.S. 12.380-2 atricula = 52.028 =		OFICIAL	THE COLLEGE	1				
stricula Secondario School Schoo		REGISTRO GERA		+				
Botucatu, Stituir a matrícula nº 52.028, referindo-se ao apartamento nº 401, coo 8, já concluído. (Prenotação 111912, de 30/06/2015). Botucatu, 23 de tho de 2015. o Oficial Substitute. Sede-se a presente averbação, nos termos do Artigo 213, inciso I, letra da tei 6015/73, para constar que na averbação anterior (Av.7), o nº reto da matrícula, onde foi averbada a construção e a instituição de redomínio, é a matrícula nº 8.438. (Prenotação 112939, de 19/08/2015). CERTIDÃO CERTIDÃO CUSTAS Emolumentos 34.73 Estado 9,87 Sec. Fazenda 6.76 Sec. Fazenda 6.76 Sec. Fazenda 6.76 Agualquer allenação, ações rejersecutórias ou onus reais alem do que nela contém. PRAZO DE VALIDADE Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do Item 15 do Cap. XIVdo Provimento CGJ 58/89, a presente certidão è VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão. SELIMA MENDES ROORIGUES AL VESS SECREVENTE Botucatu, 18 de maio de 2021 Para confeir a procedência deste documento efetua a leitura do OR Code impresso ou acessar o encluerço electrico maga /iselod gibal lupp pas pr	rícula ficha	c.n.s. 12.380-2		-				
As a concluído. (Prenotação 111912, de. 30/06/2015). Botucatu, 23 de lho de 2015. o oficial Substitute: 8/52.028 cede-se a presente averbação, nos termos do Artigo 213, inciso I, letra de la latina de latina de la latina de latina de la latina de la latina de la latina de l	52.028 = = 2 =	Botucatu, 23 de	julho de 2.015 (.					
cede-se a presente averbação, nos termos do Artigo 213, inciso I, letra , da Lei 6015/73, para constar que na averbação anterior (Av.7), o no reto da matrícula, onde foi averbada a construção e a instituição de adomínio, é a matrícula no 8.438. (Prenotação 112939, de 19/08/2015). CERTIDÃO CERTIDÃO CUSTAS Emolumentos 34,73 Estado 9,87 Tib. Justiça 1,83 Ti	co 8, já concluído. (Pre	notação 111912, d	do-se ao apartamento nº de 30/06/2015). Botucatu, 23	401, 3 de				
cerde-se a presente averbação, nos termos do Artigo 213, inciso I, letra , da Lei 6015/73, para constar que na averbação anterior (Av.7), o no rreto da matrícula, onde foi averbada a construção e a instituição de ndomínio, é a matrícula no 8.438. (Prenotação 152939, de 19/08/2015). tucatu, 20 de agosto de 2015. O oficial Substituto CERTIDÃO CUSTAS Emolumentos 34,73 Estado 9,87 Tib. Justiça 1,83 Tib. Justiça 1,83 Tib. Justiça 1,83 Tib. Justiça 1,83 Tib. Justiça 0,69 Ministerio Público 1,67 ministerio Público 1,67 TOTAL 57,93 PRAZO DE VALIDADE Conferência feita por: Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal no 93.240/86, e letra "c" do Item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 56/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão. Botucatu, 18 de maio de 2021 SELO DIGITAL 1238023C30E0000006265821L Para confeir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acasso o endereço eletrônico https://seiod.lgiat.ljap.jus.br	8/52.028			厂、				
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, composta de 3, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 52028, sobre a qual não há qualquer allenação, ações reipersecutórias ou ônus reais além do que nela contém. PRAZO DE VALIDADE Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93,240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão. SELO DIGITAL 1238023C30E0000006265821L Para confeir a procedência deste documento efetua a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletronico https://selod.igtal.igsp.jus.br	, da Lei 6015/73, para e reto da matrícula, onde domínio, é a matrícula	constar que na av foi averbada a nº 8.438. (Preno	verbação anterior (Av.7), o construção e a instituição tação 112939, de 19/08/20	o n°				
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, composta de 3, pag., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matricula 52028 , sobre a qual não há qualquer alienação, ações reipersecutórias ou ônus reais alêm do que nela contém. PRAZO DE VALIDADE Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão. Botucatu, 18 de maio de 2021 Para confeir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletronico https://selod.igital.igep.jus.br		The second respect	QUETAS .	+				
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, composta de 3, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Registro Civil 1,83 Federal nº 6.015/73, da matricula 52028, sobre a qual não há qualquer alienação, ações reipersecutórias ou ônus reals além do que nela contém. PRAZO DE VALIDADE PRAZO DE VALIDADE PRAZO DE VALIDADE Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão. Botucatu, 18 de maio de 2021 SELIVA MENDES RODRIGUES ALVES ESCREVENTE Botucatu, 18 de maio de 2021 Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrónico https://selod.jgital.jsp.jus.br	CERTID	DAO	·	3				
PRAZO DE VALIDADE Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão. Botucatu, 18 de maio de 2021 SELO DIGITAL 1238023C30E0000006265821L Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selod.lgital.ljsp.jus.br	de 3, pág., foi extraída nos termo Federal nº 6.015/73, da matricula há qualquer alienação, ações reipe	s do art. 19, § 1º da Lei 52028, sobre a qual não	Estado 9,8 Sec. Fazenda 6,7 Registro Civil 1,8 Trib. Justica 2,3 Ministério Público 1,6 Imposto Municipal 0,6	7 6 3 8 7 9				
n° 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão. Botucatu, 18 de maio de 2021 SELO DIGITAL 1238023C30E0000006265821L Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selod.lgital.tjsp.jus.br	PRAZO DE VA	ALIDADE .						
SELO DIGITAL 1238023C30E0000006265821L Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrónico https://selod.igital.tjsp.jus.br	nº 93.240/86, e letra "c" do ite Provimento CGJ 58/89, a presente	em 15 do Cap. XIV do e certidão é VALIDA POR	SELMA MENDES RODRIGUES ALVES					
1238023C30E0000006265821L Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrónico https://selodigital.tjsp.jus.br		Botucatu, 18 de maio	de 2021					
Continua no velso		1238023C Para conferir a procedén QR Code impresso ou ac	30E0000006265821L cia deste documento efetue a leitura do esse o endereço eletrónico https://selod					
Continua no verso								
continua no verso								
			continua no	verso				







COMARCA DE BOTUCATU - FORO DE BOTUCATU - 2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº - Jardim Riviera

CEP: 18606-572 - Botucatu - SP

Telefone: (14) 3882-0974 - E-mail: botucatu2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO - OFÍCIO

Processo nº: 1007230-09.2018.8.26.0079

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condominio Parque Braga Executado: Edineia Regina Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO FERNANDES LIMA

Vistos.

Fls. 168/171: Com efeito, a matrícula atualizada apresentada pela parte exequente para fins de penhora dá conta de que o imóvel foi dado em alienação fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal (R.5 - fls. 170).

Assim, por ora, oficie-se à Instituição Financeira alienante para informar a real situação do bem objeto da pretensa penhora, tais como: o valor do contrato, as parcelas pagas, as vencidas e as vincendas, referente ao imóvel matriculado sob o n. 52.028, no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Botucatu/SP.

Observo que a reposta deverá ser encaminhada diretamente ao 2º Ofício Cível, Fórum de Botucatu/SP, localizado na Praça lole Dinucci Fernandes, s/n, Jardim Riviera — CEP. 18606-572, 1º andar, e-mail botucatu2cv@tjsp.jus.br, preferencialmente via e-mail.

Cópia da presente servirá de ofício, devendo o procurador da parte interessada, sem a necessidade de comparecer ao cartório judicial, no site do Tribunal de Justiça, providenciar a impressão e encaminhamento deste, comprovando o ato nos autos, no prazo de cinco dias.

Com a comprovação, aguarde-se.

Intimem-se.

Botucatu, 18 de junho de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 23/06/2021 18:37

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0307/2021, foi disponibilizado na página 1741-1752 do Diário de Justiça Eletrônico em 23/06/2021. Considera-se a data de publicação em 24/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Danilo Correa de Lima (OAB 267637/SP) Juliano Assis Marques de Aguiar (OAB 333190/SP)

Teor do ato: "Fls. 168/171: Com efeito, a matrícula atualizada apresentada pela parte exequente para fins de penhora dá conta de que o imóvel foi dado em alienação fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal (R.5 - fls. 170). Assim, por ora, oficie-se à Instituição Financeira alienante para informar a real situação do bem objeto da pretensa penhora, tais como: o valor do contrato, as parcelas pagas, as vencidas e as vincendas, referente ao imóvel matriculado sob o n. 52.028, no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Botucatu/SP. Observo que a reposta deverá ser encaminhada diretamente ao 2º Ofício Cível, Fórum de Botucatu/SP, localizado na Praça lole Dinucci Fernandes, s/n, Jardim Riviera CEP. 18606-572, 1º andar, e-mail botucatu2cv@tjsp.jus.br, preferencialmente via e-mail. Cópia da presente servirá de ofício, devendo o procurador da parte interessada, sem a necessidade de comparecer ao cartório judicial, no site do Tribunal de Justiça, providenciar a impressão e encaminhamento deste, comprovando o ato nos autos, no prazo de cinco dias. Com a comprovação, aguarde-se."

Botucatu, 23 de junho de 2021.

Rosangela Bianconi Castilho Coordenador



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1007230-09.2018.8.26.0079

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BRAGA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, movido em face de EDINEIA REGINA CARLOS, também já qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, requerer o prazo de 25 dias para comprovar o encaminhamento do ofício.

Termos em que

Pede Deferimento

Bauru, 08 de julho de 2021.



COMARCA DE BOTUCATU - FORO DE BOTUCATU 2ª VARA CÍVEL - Avenida Aeroporto, 601 - Jardim Riviera

CEP: 18606-900 - Botucatu - SP

Telefone: (14) 3882-0974 - E-mail: botucatu2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 1007230-09.2018.8.26.0079

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condominio Parque Braga
Executado: Edineia Regina Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO FERNANDES LIMA

Vistos.

Suspendo o curso do feito pelo prazo de 25 dias, conforme requerido.

Decorrido o prazo e nada sendo requerido, arquivem-se.

Intime-se.

Botucatu, 13 de julho de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO JOSE ZILIOTTI, liberado nos autos em 29/07/2021 às 14:05. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007230-09.2018.8.26.0079 e código 94907BD.

Resposta Ofício Processo 1007230-09.2018.8.26.0079

CIACVSP10 - Resposta Automática Ofício <ciacvsp10@caixa.gov.br>

Qua, 28/07/2021 19:41

Para: BOTUCATU - 2 OFICIO CIVEL <botucatu2cv@tjsp.jus.br>

3 anexos (8 MB)

3099285planilhadeevolucao.pdf; 3099285.pdf; OF 27743.2021.pdf;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro. E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

Αo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO Município de Botucatu 2ª Vara Cível - FORO DE BOTUCATU

Processo nº: 1007230-09.2018.8.26.0079

Classe – Assunto : Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condominio Parque Braga

Executado: Edineia Regina Carlos - CPF: 14122058830

Prezado(a) JUIZ(A),

- 1. Em atenção ao Ofício do Processo em referência, segue anexo Ofício Resposta 27743/2021 CIACV Judiciário.
- 2. Feitas as considerações que nos competiam no momento, aproveitamos o ensejo para expressar nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Thabata Da Costa Kiesel Assistente Júnior

Washington Cardoso da Silva

Supervisor Centralizadora fls. 177

Soelin Abreu de Oliveira Rizzo Gerente Centralizadora S.E. CIACV/SP - Suporte Canais Próprios - São Paulo

Favor não responder este e-mail. A caixa postal que gerou este e-mail não é monitorada para respostas.

fls. 178

Planilha_de_Evolucao_855553260295_28_07_2021

Contrato: 855553260295 Nome: EDINEIA REGINA CARLOS CPF: 00014122058830 Endereço: R ORLANDO GAMITO, 171 , CHAC LAVAPES - 18601250, BOTUCATU - SP Origem: CAIXA - Habitacao Usuário Emissor: C132430

ento	Nº Prestação	Data Vencimento ou Evento	Descrição	Data Pagamento	Amortização	Juros	Bônus	Seguro/ FGHAB	Taxas	Valor FGTS Utilizado	Encargo líquido			Valor Pago/ Devolvido	Valor Diferença	Saldo Devedor	Valor Alteração	Correçã Monetári
)		27/11/2014	INCLUSAO DE FINANCIAMENTO A PESSOA FISICA (TP 1)		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	4,5000%				0,00						0,00	89.158,38	
С		27/11/2014 0	QT AUT TAXAS A VISTA (TP 326)	28/11/2014										17,98				
D		28/11/2014 1	COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS (TP 110)			4,5000%				0,00						84.613,54	93.342,05	
C		28/11/2014 0	PGTO DE TAXAS A VISTA (TP 319)	28/11/2014										17,98				
AD.		19/12/2014 1	COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS (TP 110)			4,5000%				0,00						84.901,43	284,90	30,64
RE	0	27/12/2014 0	PGTO NORMAL PRE (TP 310)	29/12/2014	0,00	315,33	0,00	17,98	0,00	0,00	333,31	0,00	333,31	363,67	-30,36	84.901,42	0,00	8,17
RE	0	27/01/2015	PGTO NORMAL PRE (TP 310)	27/01/2015	0,00	408,11	0,00	17,98	0,00	0,00	426,09	0,00	426,09	426,09	0,00	84.901,45	0,00	89,43
RE	0	27/02/2015	PGTO NORMAL PRE (TP 310)	27/02/2015	0,00	393,19	0,00	17,98	0,00	0,00	411,17	0,00	411,17	380,76	30,41	84.901,45	0,00	74,52
RE	0	27/03/2015	PGTO NORMAL PRE (TP 310)	27/03/2015	0,00	332,69	0,00	17,98	0,00	0,00	350,67	0,00	350,67	350,67	0,00	84.901,45	0,00	14,25
RE	0	27/04/2015	PGTO NORMAL PRE (TP 310)	27/04/2015	0,00	428,82	0,00	17,98	0,00	0,00	446,80	0,00	446,80	446,80	0,00	84.901,44	0,00	110,00
AD		30/04/2015	COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS (TP 110) TERMINO DE OBRA -			4,5000%				0,00						89.202,69		13,68
AD		30/04/2015	TERMINO DE OBRA - CONSTRUCAO(MOD.IMP.8) (TP 104)			4,5000%				0,00						89.202,69	0,00	000
PRE	1	27/05/2015 0	PGTO NORMAL PRE (TP 310)	27/05/2015	247,77	334,82	0,00	18,00	0,00	0,00	600,59	0,00	600,59	427,88	172,71	89.036,30	0,00	81,38
PRE	2	27/06/2015 0	PGTO NORMAL PRE (TP 310)	06/07/2015	247,78	334,27	0,00	17,99	0,00	0,00	600,04	14,74	614,78	772,94	-158,16	88.891,19	0,00	102,66
RE	3	27/07/2015 0	PGTO NORMAL PRE (TP 310)	30/07/2015	247,78	333,94	0,00	17,97	0,00	0,00	599,69	13,00	612,69	599,69	13,00	88.804,59	0,00	161,18
RE	4	27/08/2015 0	PGTO NORMAL PRE (TP 310)	31/08/2015	247,78	333,78	0,00	17,96	0,00	0,00	599,52	13,19		614,38	-1,67	88.761,47	0,00	204,65
RE	5	27/09/2015 0	PGTO NORMAL PRE (TP 310)	30/09/2015	247,77	333,48	0,00	17,96	0,00	0,00	599,21	12,91	612,12	612,26	-0,14	88.679,40	0,00	165,70
PRE	6	27/10/2015 0	PGTO NORMAL PRE (TP 310)	30/10/2015	247,78	333,18	0,00	17,95	0,00	0,00	598,91	12,95		612,15	-0,29	88.601,89	0,00	170,27
PRE	7	27/11/2015 0	PGTO NORMAL PRE (TP 310)	30/11/2015	247,77	332,86	0,00	17,94	0,00	0,00	598,57	12,83	611,40	611,52	-0,12	88.512,73	0,00	158,60 (
RE	8	27/12/2015	PGTO NORMAL PRE (TP 310)	30/12/2015	250,73	332,36	0,00	18,01	0,00	0,00	601,10	12,97	614,07	626,95	-12,88	88.376,77	0,00	114,76
PRE	9	0	PGTO NORMAL PRE (TP 310)	29/02/2016		332,15		18,00	0,00	0,00				600,89		88.324,87		198,83
PRE	10	27/02/2016	PGTO NORMAL PRE (TP 310)	29/02/2016	250,73	331,66	0,00	17,99	0,00	0,00	600,38	0,00	600,38	613,40	-13,02	88.190,73	0,00	116,58
PRE	11	27/03/2016	PGTO NORMAL PRE (TP 310)	30/03/2016	250,74	331,03	0,00	17,96	0,00	0,00	599,73		612,66	621,60	-8,94	88.024,39	0,00	84,40 L
PRE	12	27/04/2016	PGTO NORMAL PRE (TP 310)	29/04/2016	250,74	330,80	0,00	17,96	0,00	0,00	599,50	12,61	612,11	599,50	12,61	87.964,49	0,00	190,83
PRE	13	27/05/2016	PGTO NORMAL PRE (TP 310)	30/05/2016	250,73	330,30	0,00	17,94	0,00	0,00	598,97	12,84	611,81	611,95	-0,14	87.828,44	0,00	114,67
PRE	14	27/06/2016 0	PGTO NORMAL PRE (TP 310)	30/06/2016	250,74	329,86	0,00	17,93	0,00	0,00	598,53	12,96	611,49	611,17	0,32	87.712,34	0,00	134,64
PRE	15	27/07/2016 0	PGTO NORMAL PRE (TP 310)	30/08/2016	250,74	329,59	0,00	17,93	0,00	0,00	598,26	22,28	620,54	611,14	9,40	87.640,80	0,00	190,83 114,67 134,64 179,19
PRE	16	27/08/2016	PGTO NORMAL PRE (TP 310)	30/08/2016	250,73	329,19	0,00	17,91	0,00	0,00	597,83	12,84	610,67	610,84	-0,17	87.532,11	0,00	142,04
PRE	17	27/09/2016	PGTO NORMAL PRE (TP 310)	30/09/2016	250,74	329,08	0,00	17,90	0,00	0,00	597,72	12,91	610,63	597,72	12,91	87.504,14	0,00	222,77 137,81
RE	18	27/10/2016	PGTO NORMAL PRE (TP 310)	30/11/2016	250,74	328,65	0,00	17,89	0,00	0,00	597,28		619,53	632,57	-13,04	87.391,22	0,00	137,81
RE	19	27/11/2016 0	PGTO NORMAL PRE (TP 310)	30/11/2016	250,74	328,24	0,00	17,88	0,00	0,00	596,86	12,84	609,70	609,80	-0,10	87.280,38	0,00	139,90 124,63
RE	20	27/12/2016	PGTO NORMAL PRE (TP 310)	27/12/2016	255,94	327,77	0,00	18,02	0,00	0,00	601,73	0,00	601,73	601,73	0,00	87.149,08	0,00	
RE	21	27/01/2017	PGTO NORMAL PRE (TP 310)	27/01/2017	255,94	327,42	0,00	18,01	0,00	0,00	601,37	0,00	601,37	636,64	-35,27	87.054,26	0,00	161,12 147,97
RE	22	27/02/2017 0	PGTO NORMAL PRE (TP 310)	20/03/2017	255,94	327,01	0,00	18,00	0,00	0,00	600,95	17,94	618,89	600,95	17,94	86.946,29	0,00	147,97

fls. 179 Data Valor Valor Ν° Vencimento Data Seguro/ **FGTS** Pago Saldo Encargo Atraso Valor Prestação ou Evento Pagamento Amortização Juros Bônus **FGHAB** Utilizado líquido Pago Devolvido Diferença Devedor Alteração 27/03/2017 PGTO NORMAL PRE (TP 255,94 23 27/03/2017 326,15 17,98 0,00 0,00 600,07 0,00 600,07 600,07 0,00 86.716,60 0 310) PRE 27/04/2017 PGTO NORMAL PRE (TP 27/04/2017 255,94 617,56 86.592,38 24 325,69 0,00 17,96 0,00 0,00 599,59 0,00 599,59 -17,97 0,00 131,72 Ω 310) PRF 25 27/05/2017 PGTO NORMAL PRE (TP 29/05/2017 255 95 324.72 0.00 17.93 0.00 0.00 598.60 0.00 598 60 598 60 0.00 86.336.43 0.00 0 310) PRE 26 27/06/2017 PGTO NORMAL PRE (TP 27/06/2017 255.95 324.00 0.00 17.91 0.00 0.00 597.86 0.00 597.86 597.86 0.00 86.146.42 0.00 65.93 310) 0 PRE 27 27/07/2017 PGTO NORMAL PRE (TP 255,94 597,06 21/08/2017 323,23 17,89 0,00 0,00 597,06 19,09 616,15 19,09 85.936,64 0,00 46,16 0,00 0 310) PRE 28 27/08/2017 PGTO NORMAL PRE (TP 28/08/2017 255,95 322,46 0,00 0,00 0,00 0,00 596,28 596,28 0,00 85.734,25 0,00 53,56 17,87 596,28 0 310) PRE 29 27/09/2017 PGTO NORMAL PRE (TF 27/09/2017 255,94 321,67 0,00 17,84 0,00 0,00 595,45 0,00 595,45 614,55 -19,10 85.521,94 0,00 43,63 0 310 PRF 27/10/2017 PGTO NORMAL PRE (TP 27/10/2017 255.94 594.46 85.265.99 30 320.71 0,00 17,81 0.00 0,00 594,46 0,00 594.46 0,00 0.00 0 310) PGTO NORMAL PRE (TP PRE 31 27/11/2017 27/11/2017 255.95 319,74 0,00 17,78 0,00 0,00 593,47 0,00 593,47 593.47 0,00 85.010,04 0,00 0 310) 27/12/2017 PRE 32 PGTO NORMAL PRE (TP 27/12/2017 258.38 318.78 0.00 20.31 0.00 0.00 597.47 0.00 597.47 597.47 0.00 84.751.66 0.00 0 310) PRE 27/01/2018 PGTO NORMAL PRE (TP 33 29/01/2018 258.37 317.82 0.00 20.28 0.00 0.00 596.47 0.00 596.47 596.47 0.00 84.493.28 0.00 0 310) PRE 27/02/2018 PGTO NORMAL PRE (TP 258,37 0,00 34 27/02/2018 316,85 0,00 20,24 0,00 0,00 595,46 0,00 595,46 595,46 0,00 84.234,90 310) PRE 35 27/03/2018 PGTO NORMAL PRE (TP 27/03/2018 258,37 315,89 0,00 20,21 0,00 0,00 0,00 0,00 83.976,52 0,00 0 310) PRE 36 27/04/2018 PGTO NORMAL PRE (TP 27/04/2018 258,37 593,46 83.718,14 0,00 314,92 0,00 20,17 0,00 0,00 593,46 0,00 593,46 0,00 0 310) PRF 37 27/05/2018 PGTO NORMAL PRE (TP 28/05/2018 258 38 313.94 0.00 20.14 0.00 0.00 592.46 0.00 592 46 592.46 0.00 83,459,76 0.00 n 310) PRE 38 27/06/2018 PGTO NORMAL PRE (TP 27/06/2018 258.38 312.97 0.00 20.10 0.00 0.00 591.45 0.00 591.45 591.45 0.00 83.201.38 0.00 0 310) 27/07/2018 PGTO NORMAL PRE (TP PRE 39 22/08/2018 258,37 312,01 0,00 20,07 0,00 0,00 590,45 18,84 609,29 590,45 18,84 82.943,00 0,00 0 310) PRE 27/08/2018 PGTO NORMAL PRE (TP 589,44 40 27/08/2018 258,37 311,04 0,00 589,44 589,44 82.684,62 0,00 0,00 20,03 0,00 0,00 0,00 0 310) PRE 41 27/09/2018 PGTO NORMAL PRE (TP 27/09/2018 258,37 310,07 0,00 20,00 0,00 0,00 588,44 0,00 588,44 607,28 -18,84 82.426,24 0,00 0 310) PGTO NORMAI 258,38 PRF 42 27/10/2018 PRE (TP 29/10/2018 309.09 0.00 19.96 0.00 0,00 587.43 0,00 587.43 587.43 0,00 82.167.86 0.00 310 0 PRE 43 27/11/2018 PGTO NORMAL PRE (TP 27/11/2018 258.38 308,12 0,00 19,93 0,00 0,00 586,43 0,00 586,43 586,43 0,00 81.909,48 0,00 0 310) PRE 44 27/12/2018 PGTO NORMAL PRE (TP 27/12/2018 258.37 307.17 0,00 19,89 0,00 0,00 585,43 0,00 585,43 585.43 0,00 81.651,10 0,00 0 310) PRE 45 27/01/2019 PGTO NORMAL PRE (TP 28/01/2019 258.37 306.20 0.00 19.87 0.00 0.00 584.44 0.00 584.44 584.44 0.00 81.392.72 0.00 310) 0 PRE 27/02/2019 PGTO NORMAL PRE (TE 27/02/2019 258,37 583,43 0,00 46 305,23 0,00 19,83 0,00 0,00 583,43 0,00 583,43 0,00 81.134,34 0 310) PRE 47 27/03/2019 PGTO NORMAL PRE (TP 27/03/2019 258,38 0,00 19,80 0,00 0,00 582,43 0,00 582,43 582,43 0,00 80.875,96 0,00 0 310) 27/04/2019 PRE 48 PGTO NORMAL PRE (TP 29/04/2019 258,38 303,28 0,00 19,76 0,00 0,00 581,42 0,00 581,42 581,42 0,00 80.617,58 0,00 0 310) PGTO NORMAL 0,00 PRE 49 27/05/2019 PRE (TP 27/05/2019 258,37 302,32 19,73 0,00 0,00 580,42 0,00 580,42 580,42 0,00 80.359,20 0,00 Ω 310) PRF 50 27/06/2019 PGTO NORMAL PRE (TP 23/07/2019 258 37 301.35 0.00 19 69 0.00 0.00 579.41 18 49 597 90 579 41 18 49 80 100 82 0.00 0 310) 27/07/2019 PGTO NORMAL PRE (TP PRE 51 29/07/2019 258,37 300,38 0,00 19,66 0,00 0,00 578,41 0,00 578,41 578,41 0,00 79.842,44 0,00 310) 0 27/08/2019 PRE 52 27/08/2019 PGTO NORMAL PRE (TP 258,38 0,00 577,40 595.89 -18,49 79.584,06 0,00 299,40 0,00 19,62 0,00 577,40 0,00 310) 0 PRE 53 27/09/2019 PGTO NORMAL PRE (TR 27/09/2019 258.38 298,44 0,00 19,59 0,00 0,00 576,41 0,00 576.41 576,41 0,00 79.325.68 0,00 0 310) PRE 54 27/10/2019 PGTO NORMAL PRE (TP 28/10/2019 258,37 297,48 0,00 19,55 0,00 0,00 575,40 0,00 575,40 575,40 0,00 79.067,30 0,00 0 310) 0,00 574,40 PRF 55 27/11/2019 PGTO NORMAL PRE (TP 27/11/2019 258.37 296.51 0.00 19.52 0.00 0.00 574.40 0,00 78.808.92 0.00 574.40 310) 0 PRE 56 27/12/2019 PGTO NORMAL PRE (TP 27/12/2019 258.37 295.54 0,00 19,48 0,00 0,00 573,39 0,00 573,39 573.39 0,00 78.550,54 0,00 0 310) PRE 57 27/01/2020 PGTO NORMAL PRE (TP 27/01/2020 258.37 294.57 0,00 19,45 0.00 0,00 572,39 0,00 572,39 572.39 0,00 78.292.16 0.00 0 310) PRE 27/02/2020 PGTO NORMAL PRE (TP 58 27/02/2020 258.38 293.59 0.00 19.41 0.00 0.00 571.38 0.00 571.38 571.38 0.00 78.033.78 0.00 310) 0 PRE 59 27/03/2020 PGTO NORMAL PRE (TP 27/03/2020 258,37 0,00 570,39 570,39 0,00 77.775,40 0,00 292,63 0,00 19,39 0,00 570,39 0,00 310) PRE 60 27/04/2020 PGTO NORMAL 27/04/2020 258,37 0,00 19,36 0,00 0,00 569,39 0,00 569,39 569,39 0,00 77.517,02 0,00 0 310 PGTO NORMAL PRE (TP PRE 61 27/05/2020 27/05/2020 258,37 290,69 0,00 19,32 0,00 0,00 568,38 0,00 568,38 568,38 0,00 77.258,64 0,00 310)

吿ste documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO JOSE ZILIOTTI, liberado nos autos em 29/07/2021 às 14:05 . ऄara conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007230-09.2018.8.26.0079 e código 94907BF. 28/07/2021

	ódig
	1007230-09.2018.8.26.0079 e c
	007
	8.8.26.00
	18.8
	.20
	60-0
	07230-09.2018.8
.05	100
s 14	SSO
21 à	ces
n 29/07/2021 às	o p
9/02	rme
m 2	o, inform
os e	9
s auto	ento
sou c	üme
	000
iber	ncia
Ë	fere
<u></u>	Cou
	brir(
SE	pg/s
or FABIO JOSE ZILIOTTI, liberad	jital/
:YBI	adiç
ŏ	past
inte por F.	sp.jus.br/
almer	sp.jus
gital	ıj.tjsl
ib Q	/esa
inac	tps:/
, ass	e ht
inal,	o sit
orig	sse
a do	ace
	Jal,
é cóp	rigir
ento	00
úm	ηferi
go	ra cor
ţ.	ū

		B. (.															fls. 1	6 U
vento	Nº Prestação	Data Vencimento ou Evento	Descrição	Data Pagamento	Amortização	Juros	Bônus	Seguro/ FGHAB	Taxas	Valor FGTS Utilizado	Encargo líquido			Valor Pago/ Devolvido	Valor Diferença	Saldo Devedor	Valor Alteração	Correção Monetária
PRE	62	27/06/2020 0	PGTO NORMAL PRE (TP 310)	29/06/2020	258,37	289,72	0,00	19,29	0,00	0,00	567,38	0,00	567,38	567,38	0,00	77.000,26	0,00	
PRE	63	27/07/2020 0	PGTO NORMAL PRE (TP 310)	27/07/2020	258,38	288,75	0,00	19,25	0,00	0,00	566,38	0,00	566,38	566,38	0,00	76.741,88	0,00	
PRE	64	27/08/2020 0	PGTO NORMAL PRE (TP 310)	01/09/2020	258,37	287,79	0,00	19,22	0,00	0,00	565,38	12,60	577,98	565,38	12,60	76.483,50	0,00	
PRE	65	27/09/2020 0	PGTO NORMAL PRE (TP 310)	28/09/2020	258,37	286,82	0,00	19,18	0,00	0,00	564,37	0,00	564,37	564,37	0,00	76.225,11	0,00	
PRE	66	27/10/2020 0	PGTO NORMAL PRE (TP 310)	27/10/2020	258,37	285,85	0,00	19,15	0,00	0,00	563,37	0,00	563,37	575,97	-12,60	75.966,73	0,00	
PRE	67	27/11/2020 0	PGTO NORMAL PRE (TP 310)	27/11/2020	258,37	284,88	0,00	19,11	0,00	0,00	562,36	0,00	562,36	562,36	0,00	75.708,35	0,00	
PRE	68	27/12/2020 0	PGTO NORMAL PRE (TP 310)	28/12/2020	258,39	283,90	0,00	19,08	0,00	0,00	561,37	0,00	561,37	561,37	0,00	75.449,96	0,00	
PRE	69	27/01/2021 0	PGTO NORMAL PRE (TP 310)	27/01/2021	258,39	282,93	0,00	19,04	0,00	0,00	560,36	0,00	560,36	560,36	0,00	75.191,57	0,00	
PRE	70	27/02/2021 0	PGTO NORMAL PRE (TP 310)	01/03/2021	258,39	281,96	0,00	19,01	0,00	0,00	559,36	0,00	559,36	559,36	0,00	74.933,18	0,00	
PRE	71	27/03/2021 0	PGTO NORMAL PRE (TP 310)	29/03/2021	258,39	280,99	0,00	18,97	0,00	0,00	558,35	0,00	558,35	558,35	0,00	74.674,79	0,00	
PRE	72	27/04/2021 0	PGTO NORMAL PRE (TP 310)	27/04/2021	258,39	280,03	0,00	18,95	0,00	0,00	557,37	0,00	557,37	557,37	0,00	74.416,40	0,00	
PRE	73	27/05/2021 0	PGTO NORMAL PRE (TP 310)	27/05/2021	258,38	279,07	0,00	18,91	0,00	0,00	556,36	0,00	556,36	556,36	0,00	74.158,01	0,00	
PRE	74	27/06/2021 0	PGTO NORMAL PRE (TP 310)	28/06/2021	258,38	278,10	0,00	18,88	0,00	0,00	555,36	0,00	555,36	555,36	0,00	73.899,62	0,00	
PRE	75	27/07/2021 0			258,38	277,13		18,84	0,00	0,00	554,35	0,00	554,35	0,00	0,00	73.641,23	0,00	5

3 of 3





CIACV/SP - Suporte Canais Próprios - São Paulo São Paulo - SP

OF 27743/2021 CIACV - Judiciário

São Paulo, 28 de julho de 2021

À
Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Dr(a). FABIO FERNANDES LIMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Processo: 1007230-09.2018.8.26.0079 Exequente: Condominio Parque Braga Executado: Edineia Regina Carlos

2ª Vara Cível - FORO DE BOTUCATU

Senhor(a) JUIZ(A),

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto 759/69, constituída pelo Decreto 1259/73 e regendo-se atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7973/2013, com sede em Brasília/DF, vem por meio de seu representante ao final assinado, em atenção ao Oficio acima referenciado, a respeito da situação do contrato habitacional em nome do(a) Executado, CPF nº 14122058830:

- Contrato Habitacional nº: 855553260295-4
- Valor da Garantia: R\$ 104.624,35
- Valor da Dívida Atual (28/07/2021): R\$ 74.197,26
- Quantidade de parcelas contratadas: 360
- Quantidade de parcelas remanescentes (28/07/2021): 285
- Parcelas em atraso (28/07/2021): 1
- Valores em atraso (28/07/2021): R\$ 565,69
- 1. Segue anexa planilha com a evolução da dívida.
- 2. Expressando os nossos protestos de respeito e consideração, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

Thabata Da Costa Kiesel Assistente Júnior

Washington Cardoso da Silva Supervisor Centralizadora

Soelin Abreu de Oliveira Rizzo Gerente Centralizadora S.E. CIACV/SP - Suporte Canais Próprios - São Paulo



COMARCA DE BOTUCATU - FORO DE BOTUCATU - 2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM № - Jardim Riviera

CEP: 18606-572 - Botucatu - SP

Telefone: (14) 3882-0974 - E-mail: botucatu2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO - OFÍCIO

Processo no:

1007230-09.2018.8.26.0079

Classe - Assunto

Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente:

Condominio Parque Braga

Executado:

Edineia Regina Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO FERNANDES LIMA

Vistos.

Fls. 168/171: Com efeito, a matrícula atualizada apresentada pela parte exequente para fins de penhora dá conta de que o imóvel foi dado em alienação fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal (R.5 - fls. 170).

Assim, por ora, oficie-se à Instituição Financeira alienante para informar a real situação do bem objeto da pretensa penhora, tais como: o valor do contrato, as parcelas pagas, as vencidas e as vincendas, referente ao imóvel matriculado sob o n. 52.028, no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Botucatu/SP.

Observo que a reposta deverá ser encaminhada diretamente ao 2º Ofício Cível, Fórum de Botucatu/SP, localizado na Praça lole Dinucci Fernandes, s/n, Jardim Riviera — CEP. 18606-572, 1º andar, e-mail botucatu2cv@tjsp.jus.br, preferencialmente via e-mail.

Cópia da presente servirá de ofício, devendo o procurador da parte interessada, sem a necessidade de comparecer ao cartório judicial, no site do Tribunal de Justiça, providenciar a impressão e encaminhamento deste, comprovando o ato nos autos, no prazo de cinco dias.

Com a comprovação, aguarde-se.

Intimem-se.

Botucatu, 18 de junho de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOA JURÍDICA E PROTESTO COMARCA DE BOTUCATU - ESTADO DE SÃO PAULO

Erasto Rodrigues Alves Júnior

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - SP LIVRO N.º 2 **REGISTRO GERAL**

c.N.s. 12.380-2

= 52.028 =

matrícula -

Botucatu,

08 de junho de 2.011.-

FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA denominada Apartamento 401, no 3º andar ou 4º pavimento, do Bloco 8, correspondendo-lhe a vaga de garagem nº 249 (descoberta livre), do empreendimento que tomará a denominação de Parque Braga, com frente para a rua Orlando Gamito, nº 171, 1º subdistrito de Botucatu/SP, com 02 (dois) dormitórios, banheiro, hall de circulação, sala, cozinha, área de serviço, e terá área real total de 103,610 m²; sendo 46,350 m² de área real privativa coberta; 12,000 m² de área real de estacionamento de divisão não proporcional; 45,260 m² de área real de uso comum de divisão proporcional; correspondendo-lhe ainda uma fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,1548709%, confronta em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social e apartamento de final "3" do andar, lado direito e fundo com áreas comuns do condimínio e lado esquerdo com apartamento de final "2" do andar.

Identificação municipal: 07.0239.0001 (área maior).

PROPRIETÁRIA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 08.343.492/0001-20, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Raja Gabaglia nº 2720, 3º andar, Bairro Estoril.

Registro Anterior: R.11, de 30/05/2011, na matrícula 8.438.

(Prenotação 90551, de 23/05/2011). Botucatu, 08 de junho de 2011. O oficial Substituto:-_

Av.1, em 08 de junho de 2011.-

conforme averbação 14, na matrícula 8.438 (Av.14/8.438), o empreendimento denominado PARQUE BRAGA, enquadra-se no âmbito do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, nos termos da Lei Federal 11977, de 07/07/2009. (Prenotação 90551, de 23/05/2011). O oficial Substituto:-

Av.2, em 18 de dezembro de 2012.-

Por Instrumento Particular nº 855552290546, de abertura de crédito e mútuo para construção, realizado com recursos do FGTS, no âmbito do programa PMCMV. o imóvel constante da matrícula 8.438, foi por sua proprietária e incorporadora MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, dado em primeira e especial hipoteca à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, pelo valor de R\$ 20.323.439,96, para a construção de 320 unidades do empreendimento "Parque Braga" MOD I, conforme registro 19 (R.19/8.438), sendo o valor proporcional para esta unidade de R\$ 63.510,75. (Prenotação 98624, de 20/11/2012). O oficial Substituto:-

Av.3, em 15 de janeiro de 2015.-

Pelo instrumento particular referido no registro seguinte, Econômica Federal, autorizou o cancelamento da hipoteca mencionada na

continua no verso

Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397 - Centro - Botucatu/SP - CEP: 18600-005 Fone/Fax: (14) 3882-2403 - e-mail: cartorioribtu@yahoo.com

Paulo, protocolado em 20/05/2021 às 17:11

= 52.028 = | ficha | = 1 = verso

(Prenotação 109667, de 07/01/2015). O Oficial Substituto:-

R.4, em 15 de janeiro de 2015.-

Por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção, com caráter de escritura pública, "Programa Minha Casa, Minha Vida", datado de 27 de novembro de 2014, (Contrato nº 855553260295), a proprietária MRV Engenharia e Participações S/A, já qualificada, transmitiu a EDINEIA REGINA CARLOS, RG 354297405 SSP/SP, CPF 141.220.588-30, empregada doméstica, separada judicialmente, brasileira, domiciliada em Botucatu/SP, na Avenida Camilo Mazoni, nº 1657, pela quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o imóvel objeto desta. (Recursos próprios: R\$ 1.624,62; Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 0,00; Desconto concedido pelo FGTS: R\$ 9.217,00; Financiamento: R\$ 89.158,38; Valor da compra e venda do terreno: R\$ 3.407,16; Valor da operação: R\$ 98.375,38; Origem dos recursos: FGTS). Compareceu no título como interveniente construtora: MRV Engenharia e Participações 6/A; já qualificada. (Prenotação 109667, de 07/01/2015). O oficial Substituto:—

R.5, em 15 de janeiro de 2015.-

Pelo instrumento referido no registro anterior, EDINEIA REGINA CARLOS, constituiu-se devedora da <u>Caixa Econômica Federal</u>, já qualificada, da quantia de R\$ 89.158,38 (oitenta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), pagável por meio de 360 prestações mensais, com juros à taxa nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5941% ao ano, pelo Sistema de Amortização Constante Novo-SAC, vencendo-se a primeira prestação de acordo com o item 3 do título, e sendo de R\$ 599,98 o seu valor, inclusive acessórios, dando em <u>ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA</u>, o imóvel objeto desta. Valor da garantia: R\$ 100.000,00. As demais cláusulas e condições constam do título. (Prenotação 109667, de 07/01/2015). O oficial substituto:-

Av.6, em 15 de janeiro de 2015.-

Que a compradora/devedora tomou conhecimento da vedação legal contida no artigo 36, da Lei 11977/09, pela qual fica impedida, pelo prazo de quinze anos, a contar da data do presente instrumento, de promover o remembramento do imóvel objeto desta matrícula. (Prenotação 109667, de 07/01/2015). O oficial substituto:

AV.7/52.028.-

Tendo sido averbada a construção do Condomínio Edifício "PARQUE BRAGA", com frente para a rua Orlando Gamito, nº 171, e instituído o respectivo condomínio na matrícula nº 31.855 (Av.22 e R.23), esta ficha passa a



2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - SP LIVRO N.º 2

matrícula

constituir a matricula nº Bloco 8, já concluído. (Prenotação 111912, de 30/06/2015). Botucatu, 23 de julho de 2015. o oficial Substitut

Av.8/52.028.-

Procede-se a presente averbação, nos termos do Artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei 6015/73, para constar que na averbação anterior (Av.7), o nº correto da matrícula, onde foi averbada a construção e a instituição de condomínio, é a matrícula nº 8.438. (Prenotação 152939, de 19/08/2015). Botucatu, 20 de agosto de 2015. O oficial substituto:

CERTIDÃO	. CUI	STAS	
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, composta de 3, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matricula 52028, sobre a qual hão há qualquer alienação, ações reipersecutórias ou ônus reais além do que nela contém.			34,73 9,87 6,76 1,83 2,38 1,67 0,69
PRAZO DE VALIDADE	· Conferênc	ia felta por:	
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.		ES RODRIGU VES EVENTE	IES



SELO DIGITAL

1238023C30E0000006265821L

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selod igital.tjsp.jus.br

continua no verso

\$80.1007230-09.2018.8.26.0079 e código 8E94AB5.1007230-09.2018.8.26.0079 e código 94908C3. Este ใช้เป็นใหญ่ใช้ อยู่มีส่างป*ิง*ศัสกระ อรรไทสปอย่ายู่นอมการจะคุณอย*ที่ค*ือใช้เปิดโลก ไม่ใหญ่ใหญ่ใหญ่ใช้ 1 การใช้ Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrir/ConferenciaDocumento.do, informe o processo Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANO ASSIS MARQUES DE AGUIAR e Tribunal de

Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397 - Centro - Botucatu/SP - CEP: 18600-005 Fone/Fax: (14) 3882-2403 - e-mail: cartorioribtu@yahoo.com

CERTIDÃO

Autos: 1007230-09.2018.8.26.0079 Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
175	176
176	177
177	178
178	179
179	180
180	181
181	182
182	183
183	184
184	185
185	175

Botucatu, 29 de julho de 2021.

Fábio José Ziliotti



COMARCA DE BOTUCATU FORO DE BOTUCATU 2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM N°, Jardim Riviera - CEP 18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital 1007230-09.2018.8.26.0079

nº:

Classe – Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Assunto:

Exequente: Condominio Parque Braga Executado: Edineia Regina Carlos

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fls. 176/185. Manifeste-se a parte autora sobre o ofício recebido. Após, conclusos. Nada Mais. Botucatu, 30 de julho de 2021. Eu, ____, Fábio José Ziliotti, Escrevente Técnico Judiciário.

Página: 1

Emitido em: 02/08/2021 15:38

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0430/2021, foi disponibilizado na página 1810-1818 do Diário de Justiça Eletrônico em 02/08/2021. Considera-se a data de publicação em 03/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Danilo Correa de Lima (OAB 267637/SP) Juliano Assis Marques de Aguiar (OAB 333190/SP)

Teor do ato: "Suspendo o curso do feito pelo prazo de 25 dias, conforme requerido. Decorrido o prazo e nada sendo requerido, arquivem-se."

Botucatu, 2 de agosto de 2021.

Rosangela Bianconi Castilho Coordenador

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1007230-09.2018.8.26.0079

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BRAGA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, movido em face de EDINEIA REGINA CARLOS, também já qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, para expor e requerer o que segue:

Tendo em vista a resposta do oficio, requer-se seja deferida a penhora dos direitos aquisitivos do imóvel, bem como, requer seja o bem levado a leilão.

Termos em que

Pede Deferimento

Bauru, 03 de agosto de 2021.

JULIANO ASSIS MARQUES DE AGUIAR

OAB/SP 333.190

Página: 1

Emitido em: 03/08/2021 16:44

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0433/2021, foi disponibilizado na página 1775-1777 do Diário de Justiça Eletrônico em 03/08/2021. Considera-se a data de publicação em 04/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Danilo Correa de Lima (OAB 267637/SP) Juliano Assis Marques de Aguiar (OAB 333190/SP)

Teor do ato: "Fls. 176/185. Manifeste-se a parte autora sobre o ofício recebido. Após, conclusos."

Botucatu, 3 de agosto de 2021.

Rosangela Bianconi Castilho Coordenador

COMARCA DE BOTUCATU FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº - Botucatu-SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital n°: 1007230-09.2018.8.26.0079

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado Condominio Parque Braga Executado Edineia Regina Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO FERNANDES LIMA

Vistos,

Fls. 189: Defiro a penhora dos direitos aquisitivos do imóvel descrito na matrícula nº 52.028 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Botucatu (fls. 169/171), em nome de Edineia Regina Carlos.

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos os dados abaixo para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida.

Nome e CPF/CNPJ das partes.

Nome do proprietário do imóvel.

Matricula do imóvel atualizada.

Termo e data.

Porcentagem do imóvel a ser penhorado.

Porcentagem do imóvel pertencente ao executado.

Valor da dívida.

Informação se o executado é titular do direito sobre o imóvel. (se não for fraude ou desconsideração da personalidade jurídica).

E-mail e celular ou telefone do advogado.

Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.

Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Intime(m)-se o(s) executado(s), pessoalmente, por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil.

Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM N° - Botucatu-SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade.

Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade.

Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento.

Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Intimem-se.

Botucatu, 09 de setembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 14/09/2021 11:55

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0547/2021, foi disponibilizado na página 1864-1876 do Diário de Justiça Eletrônico em 13/09/2021. Considera-se a data de publicação em 14/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Danilo Correa de Lima (OAB 267637/SP) Juliano Assis Marques de Aguiar (OAB 333190/SP)

Teor do ato: "Fls. 189: Defiro a penhora dos direitos aquisitivos do imóvel descrito na matrícula nº 52.028 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Botucatu (fls. 169/171), em nome de Edineia Regina Carlos. Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos os dados abaixo para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida. Nome e CPF/CNPJ das partes. Nome do proprietário do imóvel. Matricula do imóvel atualizada . Termo e data . Porcentagem do imóvel a ser penhorado. Porcentagem do imóvel pertencente ao executado. Valor da dívida. Informação se o executado é titular do direito sobre o imóvel. (se não for fraude ou desconsideração da personalidade jurídica). E-mail e celular ou telefone do advogado. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Intime(m)-se o(s) executado(s), pessoalmente, por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento. Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos."

Botucatu, 14 de setembro de 2021.

Rosangela Bianconi Castilho Coordenador



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1007230-09.2018.8.26.0079

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BRAGA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, movido em face de EDINEIA REGINA CARLOS, também já qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, INDICAR o endereço do patrono da causa para recolhimento do boleto ARISP, qual seja: diretoria@grupoaguiar.info.

Ainda, **REQUER-SE** o prazo de 20 dias para juntada de taxa de intimação por carta da executada, bem como requer seja expedido ofício para intimação do credor fiduciário.

Outrossim, quanto aos débitos fiscais, requer seja expedido ofício para prefeitura de Bauru/SP, para que essa informe se recaem débitos fiscais sobre o imóvel, bem como, neste momento, junta planilha atualizada do débito exequendo que engloba as despesas condominiais e custas processuais.

No mais, requer a juntada de avaliações do imóvel, decorrente de anúncios de 3 imobiliárias de Botucatu/SP, bem como avaliação paradigma feita por oficial de justiça no mesmo condomínio.

Por fim, informa que não tem interessa na adjudicação e alienação particular do imóvel.

Termos em que

Pede Deferimento

Bauru, 03 de agosto de 2021.

JULIANO ASSIS MARQUES DE AGUIAR

OAB/SP 333.190

Valores atualizados até 20/09/2021 Indexador utilizados até 20/09/							~	Debit
Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais				Correção Mor	netária			700949
	Valores atuali	izados até 20,	/09/2021					BTU21
Data Valor Original Ororigida Valor Corrigido Juros Moratórios (%) Moratórios (R\$) Multa Moratórios (R\$) Multa Honorários I TAXAS CONDOMINIAIS 15/06/2016 R\$ 266,33 R\$ 334,38 63.00% R\$ 210,66 R\$ 6,69 R\$ 55,17 60 15/03/2017 R\$ 146,33 R\$ 179,12 54,00% R\$ 96,72 R\$ 85 R\$ 27,94 30 15/04/2017 R\$ 146,33 R\$ 178,55 53,00% R\$ 94,63 R\$ 85 R\$ 27,67 30 15/06/2017 R\$ 146,33 R\$ 177,76 51,00% R\$ 89,15 R\$ 85 R\$ 27,20 29 15/08/2017 R\$ 146,33 R\$ 178,30 50,00% R\$ 89,15 R\$ 85 R\$ 27,10 29 15/08/2017 R\$ 146,33 R\$ 178,00 49,00% R\$ 87,22 R\$ 87 R\$ 26,88 29 15/11/2017 R\$ 218,26 R\$ 264,65 46,00% R\$ 121,74 R\$ 85 88 39,17 43 15/02/2018 R\$ 218,26 R\$ 263,49 44,00% R\$ 115,93 R\$ 85 R\$ 38,312 41 <td>Indexador uti</td> <td>lizado: TJ/SP:</td> <td>Débitos Judio</td> <td>ciais</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>o número WBTU21700949</td>	Indexador uti	lizado: TJ/SP:	Débitos Judio	ciais				o número WBTU21700949
TAXAS CONDOMINIAIS 15/06/2016 R\$ 266,33 R\$ 334,38 63,00% R\$ 210,66 R\$ 6,69 R\$ 55,17 60 15/03/2017 R\$ 146,33 R\$ 179,12 54,00% R\$ 96,72 R\$ 8\$ 27,94 30 15/04/2017 R\$ 146,33 R\$ 178,55 53,00% R\$ 94,63 R\$ 27,67 30 15/06/2017 R\$ 146,33 R\$ 177,76 51,00% R\$ 90,66 R\$ 3,56 R\$ 27,20 29 15/07/2017 R\$ 146,33 R\$ 178,30 50,00% R\$ 89,15 R\$ 3,57 R\$ 27,10 29 15/08/2017 R\$ 146,33 R\$ 178,00 49,00% R\$ 87,22 R\$ 8\$ 3,56 R\$ 26,88 29 15/11/2017 R\$ 218,26 R\$ 264,65 46,00% R\$ 121,74 R\$ 5,29 R\$ 39,17 43 15/02/2018 R\$ 218,26 R\$ 263,49 44,00% R\$ 115,93 R\$ 8\$ 38,47 42 15/02/2018 R\$ 218,26 R\$ 262,88 43,00% R\$ 113,04 R\$ 5,26 R\$ 38,12 41 15/03/2018 R\$ 218,26 R\$ 262,41 42,00% R\$ 110,21 R\$ 5,25 R\$ 37,79 41 10/04/2018 R\$ 218,26 R\$ 262,22 41,00% R\$ 107,51 R\$ 5,24 R\$ 37,50 41	Data					Multa	Honorários	L 16: tpOL 992C485.
15/06/2016 R\$ 266,33 R\$ 334,38 63,00% R\$ 210,66 R\$ 6,69 R\$ 55,17 60 15/03/2017 R\$ 146,33 R\$ 179,12 54,00% R\$ 96,72 R\$ 3,58 R\$ 27,94 30 15/04/2017 R\$ 146,33 R\$ 178,55 53,00% R\$ 90,66 R\$ 3,56 R\$ 27,67 30 15/06/2017 R\$ 146,33 R\$ 177,76 51,00% R\$ 90,66 R\$ 8,55 R\$ 27,20 29 15/07/2017 R\$ 146,33 R\$ 178,30 50,00% R\$ 89,15 R\$ 28,55 R\$ 27,10 29 15/08/2017 R\$ 146,33 R\$ 178,00 49,00% R\$ 87,22 R\$ 8,55 R\$ 26,88 29 15/11/2017 R\$ 218,26 R\$ 264,65 46,00% R\$ 121,74 R\$ 5,29 R\$ 39,17 43 15/01/2018 R\$ 218,26 R\$ 263,49 44,00% R\$ 115,93 R\$ 7,22 R\$ 38,12 41 15/03/2018 R\$ 218,26 R\$ 262,88 43,00% R\$ 113,04 R\$ 38,12 41 15/03/2018 R\$ 218,26 R\$ 262,21 41,00% R\$ 107,51 R\$ 7,25 R\$ 37,50 41	TAXAS COND	OMINIAIS						2021 às código
15/03/2017 R\$ 146,33 R\$ 179,12 54,00% R\$ 96,72 R\$ 3,58 R\$ 27,94 30 15/04/2017 R\$ 146,33 R\$ 178,55 53,00% R\$ 94,63 R\$ 3,57 R\$ 27,67 30 15/06/2017 R\$ 146,33 R\$ 177,76 51,00% R\$ 90,66 R\$ 8,5 R\$ 27,20 29 15/07/2017 R\$ 146,33 R\$ 178,30 50,00% R\$ 89,15 R\$ 8,5 R\$ 27,10 29 15/08/2017 R\$ 146,33 R\$ 178,00 49,00% R\$ 87,22 R\$ 8,5 R\$ 26,88 29 15/11/2017 R\$ 218,26 R\$ 264,65 46,00% R\$ 121,74 R\$ 5,29 R\$ 39,17 43 15/01/2018 R\$ 218,26 R\$ 263,49 44,00% R\$ 115,93 R\$ 7,22 R\$ 38,47 42 15/03/2018 R\$ 218,26 R\$ 262,88 43,00% R\$ 113,04 R\$ 8,5 R\$ 38,12 41 15/03/2018 R\$ 218,26 R\$ 262,21 42,00% R\$ 110,21 R\$ 5,25 R\$ 37,79 41 10/04/2018 R\$ 218,26 R\$ 262,22 41,00% R\$ 107,51 R\$ 5,24 R\$ 37,50	15/06/2016	R\$ 266,33	R\$ 334,38	63,00%	R\$ 210,66		R\$ 55,17	do:89/909/26.0079 e.c.
15/04/2017 R\$ 146,33 R\$ 178,55 53,00% R\$ 94,63 R\$ 3,57 R\$ 27,67 30 15/06/2017 R\$ 146,33 R\$ 177,76 51,00% R\$ 90,66 R\$ 3,56 R\$ 27,20 29 15/07/2017 R\$ 146,33 R\$ 178,30 50,00% R\$ 89,15 R\$ 7,22 R\$ 27,10 29 15/08/2017 R\$ 146,33 R\$ 178,00 49,00% R\$ 87,22 R\$ 7,22 R\$ 26,88 29 15/11/2017 R\$ 218,26 R\$ 264,65 46,00% R\$ 121,74 R\$ 7,29 R\$ 39,17 43 15/01/2018 R\$ 218,26 R\$ 263,49 44,00% R\$ 115,93 R\$ 7,27 R\$ 38,47 42 15/02/2018 R\$ 218,26 R\$ 262,88 43,00% R\$ 113,04 R\$ 7,26 R\$ 38,12 41 15/03/2018 R\$ 218,26 R\$ 262,41 42,00% R\$ 110,21 R\$ 7,25 R\$ 37,79 41 10/04/2018 R\$ 218,26 R\$ 262,22 41,00% R\$ 107,51 R\$ 7,24 R\$ 37,50 41	15/03/2017	R\$ 146,33	R\$ 179,12	54,00%	R\$ 96,72		R\$ 27,94	307,37 lue
15/06/2017 R\$ 146,33 R\$ 177,76 51,00% R\$ 90,66 R\$ 3,56 R\$ 27,20 29 15/07/2017 R\$ 146,33 R\$ 178,30 50,00% R\$ 89,15 R\$ 7,22 R\$ 27,10 29 15/08/2017 R\$ 146,33 R\$ 178,00 49,00% R\$ 87,22 R\$ 3,56 R\$ 26,88 29 15/11/2017 R\$ 218,26 R\$ 264,65 46,00% R\$ 121,74 R\$ 7,29 R\$ 39,17 43 15/01/2018 R\$ 218,26 R\$ 263,49 44,00% R\$ 115,93 R\$ 7,27 R\$ 38,47 42 15/02/2018 R\$ 218,26 R\$ 262,88 43,00% R\$ 113,04 R\$ 7,26 R\$ 38,12 41 15/03/2018 R\$ 218,26 R\$ 262,41 42,00% R\$ 110,21 R\$ 7,25 R\$ 37,79 41 10/04/2018 R\$ 218,26 R\$ 262,22 41,00% R\$ 107,51 R\$ 7,24 R\$ 37,50 41	15/04/2017	R\$ 146,33	R\$ 178,55	53,00%	R\$ 94,63		R\$ 27,67	304,422 ads 442 ads 04072
15/07/2017 R\$ 146,33 R\$ 178,30 50,00% R\$ 89,15 R\$ 27,10 29 15/08/2017 R\$ 146,33 R\$ 178,00 49,00% R\$ 87,22 R\$ 3,56 R\$ 26,88 29 15/11/2017 R\$ 218,26 R\$ 264,65 46,00% R\$ 121,74 R\$ 5,29 R\$ 39,17 43 15/01/2018 R\$ 218,26 R\$ 263,49 44,00% R\$ 115,93 R\$ 5,27 R\$ 38,47 42 15/02/2018 R\$ 218,26 R\$ 262,88 43,00% R\$ 113,04 R\$ 5,26 R\$ 38,12 41 15/03/2018 R\$ 218,26 R\$ 262,41 42,00% R\$ 110,21 R\$ 5,25 R\$ 37,79 41 10/04/2018 R\$ 218,26 R\$ 262,22 41,00% R\$ 107,51 R\$ 5,24 R\$ 37,50 41	15/06/2017	R\$ 146,33	R\$ 177,76	51,00%	R\$ 90,66		R\$ 27,20	Jugges BEst Jugges BEst Argume o pro-
15/08/2017 R\$ 146,33 R\$ 178,00 49,00% R\$ 87,22 R\$ 3,56 R\$ 26,88 29 15/11/2017 R\$ 218,26 R\$ 264,65 46,00% R\$ 121,74 R\$ 5,29 R\$ 39,17 43 15/01/2018 R\$ 218,26 R\$ 263,49 44,00% R\$ 115,93 R\$ 8\$ 8\$ 38,47 42 15/02/2018 R\$ 218,26 R\$ 262,88 43,00% R\$ 113,04 R\$ 5,26 R\$ 38,12 41 15/03/2018 R\$ 218,26 R\$ 262,41 42,00% R\$ 110,21 R\$ 7,29 R\$ 37,79 41 10/04/2018 R\$ 218,26 R\$ 262,22 41,00% R\$ 107,51 R\$ 5,24 R\$ 37,50 41	15/07/2017	R\$ 146,33	R\$ 178,30	50,00%	R\$ 89,15		R\$ 27,10	ab 婚別 598, e 50 pm de contro de con
15/11/2017 R\$ 218,26 R\$ 264,65 46,00% R\$ 121,74 R\$ 5,29 R\$ 39,17 43 15/01/2018 R\$ 218,26 R\$ 263,49 44,00% R\$ 115,93 R\$ 5,27 R\$ 38,47 42 15/02/2018 R\$ 218,26 R\$ 262,88 43,00% R\$ 113,04 R\$ 5,26 R\$ 38,12 41 15/03/2018 R\$ 218,26 R\$ 262,41 42,00% R\$ 110,21 R\$ 5,25 R\$ 37,79 41 10/04/2018 R\$ 218,26 R\$ 262,22 41,00% R\$ 107,51 R\$ 5,24 R\$ 37,50 41	15/08/2017	R\$ 146,33	R\$ 178,00	49,00%	R\$ 87,22		R\$ 26,88	S (A) A(A) AR A(A) AR A(A) AR A(A) AR A(A) AR A(A) AR A A A A A A A A A A A A A A A A A
15/01/2018 R\$ 218,26 R\$ 263,49 44,00% R\$ 115,93 R\$ 5,27 R\$ 38,47 42 15/02/2018 R\$ 218,26 R\$ 262,88 43,00% R\$ 113,04 R\$ 5,26 R\$ 38,12 41 15/03/2018 R\$ 218,26 R\$ 262,41 42,00% R\$ 110,21 R\$ 5,25 R\$ 37,79 41 10/04/2018 R\$ 218,26 R\$ 262,22 41,00% R\$ 107,51 R\$ 5,24 R\$ 37,50 41	15/11/2017	R\$ 218,26	R\$ 264,65	46,00%	R\$ 121,74		R\$ 39,17	SISWARDUE
15/02/2018 R\$ 218,26 R\$ 262,88 43,00% R\$ 113,04 R\$ 5,26 R\$ 38,12 41 15/03/2018 R\$ 218,26 R\$ 262,41 42,00% R\$ 110,21 R\$ 5,25 R\$ 37,79 5,25 10/04/2018 R\$ 218,26 R\$ 262,22 41,00% R\$ 107,51 R\$ 5,24 R\$ 37,50 41	15/01/2018	R\$ 218,26	R\$ 263,49	44,00%	R\$ 115,93		R\$ 38,47	453' 450' ABJANGA AS
15/03/2018 R\$ 218,26 R\$ 262,41 42,00% R\$ 110,21 R\$ 5,25 R\$ 37,79 41 10/04/2018 R\$ 218,26 R\$ 262,22 41,00% R\$ 107,51 R\$ 5,24 R\$ 37,50 41	15/02/2018	R\$ 218,26	R\$ 262,88	43,00%	R\$ 113,04		R\$ 38,12	od Selection of Se
10/04/2018 R\$ 218,26 R\$ 262,22 41,00% R\$ 107,51 R\$ 8,37,50 5,24 41,00%	15/03/2018	R\$ 218,26	R\$ 262,41	42,00%	R\$ 110,21		R\$ 37,79	A15, eassing e o site https:
	10/04/2018	R\$ 218,26	R\$ 262,22	41,00%	R\$ 107,51		R\$ 37,50	cós 412,483 de signal, acesse
10/05/2018 R\$ 218,26 R\$ 261,68 40,00% R\$ 104,67 R\$ S,23 R\$ 37,16 40.00%	10/05/2018	R\$ 218,26	R\$ 261,68	40,00%	R\$ 104,67		R\$ 37,16	9 05 m 408, 740 c 408, 740 c

TAXAS COND	OMINIAIS						7021
15/06/2016	R\$ 266,33	R\$ 334,38	63,00%	R\$ 210,66	R\$ 6,69	R\$ 55,17	606,889 28,800 28,800 28,800 28,800
15/03/2017	R\$ 146,33	R\$ 179,12	54,00%	R\$ 96,72	R\$ 3,58	R\$ 27,94	606,8 Residence 307,3
15/04/2017	R\$ 146,33	R\$ 178,55	53,00%	R\$ 94,63	R\$ 3,57	R\$ 27,67	304,42 88 304,42 88 88
15/06/2017	R\$ 146,33	R\$ 177,76	51,00%	R\$ 90,66	R\$ 3,56	R\$ 27,20	299,1
15/07/2017	R\$ 146,33	R\$ 178,30	50,00%	R\$ 89,15	R\$ 3,57	R\$ 27,10	298,1
15/08/2017	R\$ 146,33	R\$ 178,00	49,00%	R\$ 87,22	R\$ 3,56	R\$ 26,88	295,64
15/11/2017	R\$ 218,26	R\$ 264,65	46,00%	R\$ 121,74	R\$ 5,29	R\$ 39,17	430,8
15/01/2018	R\$ 218,26	R\$ 263,49	44,00%	R\$ 115,93	R\$ 5,27	R\$ 38,47	423,1
15/02/2018	R\$ 218,26	R\$ 262,88	43,00%	R\$ 113,04	R\$ 5,26	R\$ 38,12	419,2
15/03/2018	R\$ 218,26	R\$ 262,41	42,00%	R\$ 110,21	R\$ 5,25	R\$ 37,79	415,6
10/04/2018	R\$ 218,26	R\$ 262,22	41,00%	R\$ 107,51	R\$ 5,24	R\$ 37,50	419, Alivin of Ruining of Parish Alivin of Ruining of Parish Alivin of Ruining of Parish Alivin of Parish Al
10/05/2018	R\$ 218,26	R\$ 261,68	40,00%	R\$ 104,67	R\$ 5,23	R\$ 37,16	408,7
							 Д

10/06/2018	R\$ 218,26	R\$ 260,55	39,00%	R\$ 101,62	R\$ 5,21	R\$ 36,74	R\$ fls. 1464, \$
10/07/2018	R\$ 218,26	R\$ 256,88	38,00%	R\$ 97,61	R\$ 5,14	R\$ 35,96	395,@w
10/09/2018	R\$ 230,00	R\$ 270,02	36,00%	R\$ 97,21	R\$ 5,40	R\$ 37,26	409,998
10/10/2018	R\$ 230,00	R\$ 269,22	35,00%	R\$ 94,23	R\$ 5,38	R\$ 36,88	405, 405, 705, 705, 705, 705, 705, 705, 705, 7
CERTIDÃO DE	MATRÍCULA						0/09/2 9 e co
15/10/2018	R\$ 51,19	R\$ 59,92	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
CUSTAS PROC	ESSUAIS						lo, pro 1-09.2
22/10/2018	R\$ 128,50	R\$ 150,41	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	150,490 odeSagan so 1007230
22/10/2018	R\$ 19,08	R\$ 22,33	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SS (State State St
22/10/2018	R\$ 21,95	R\$ 25,69	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	71/99/12 Trigolal
10/06/2019	R\$ 32,15	R\$ 36,63	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	S 99 DE級GU(政 erenciaDocu
21/06/2019	R\$ 15,00	R\$ 17,09	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	S MeRodis 12/08/10/15
21/10/2019	R\$ 32,00	R\$ 36,39	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	95 95 UL∰NO∰SII
12/05/2020	R\$ 23,55	R\$ 26,23	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	56, Value (1907) Januaria (190
17/08/2020	R\$ 14,75	R\$ 16,35	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	asgraddigii
CERTIDÃO DE	MATRÍCULA						iginal,
18/05/2021	R\$ 57,93	R\$ 59,96	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	26 26% 26% 26% 26% 26% 26%
Total		R\$ 4.311,09		R\$ 1.732,81	R\$ 77,20	R\$ 567,01	99.98

MENU ENTRAR

PARQUE BRAGA

Rua Orlando Gamito, 171 - Vila Cidade Jardim, Botucatu - SP VER NO MAPA

PREÇO A PARTIR DE

R\$ 150.000

40 a 47m² 1-2 quartos

1 banheiros 1 vagas

VER MAIS CARACTERÍSTICAS (3)

Unidades do condomínio

2 QUARTOS (1 UNIDADES)

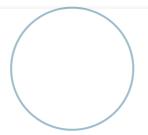
Venda R\$ 150.000

48m² 2 Quartos 1 Banheiro 1 Vaga

VER DETALHES

Explore a vizinhança

Rua Orlando Gamito, 171 - Vila Cidade Jardim, Botucatu - SP



Navegue pela região

Encontre imóveis

Comprar

Alugar

Imóveis Novos

Dúvidas sobre como usar o Viva Real

Institucional

Sobre nós

Quer trabalhar conosco?

Mais produtos

Blog

Viva Corretor

Simulador Minha Casa Minha Vida

Simulador de Financiamento de Imóveis

Anunciante

Anunciar imóveis

Dúvidas frequentes dos Anunciantes

Social

Aplicativos

Uma empresa do

Copyright © 2020 Grupo ZAP. Todos os direitos reservados.

TERMOS DE USO

POLÍTICA DE PRIVACIDADE





Fotos Мара

Apartamento com 2 quartos, 46 m²

Vila Cidade Jardim - Botucatu/SP



Características

Área de serviço Armário cozinha Em condomínio fechado

Cozinha



Tenho interesse Online

Sobre o imóvel

Apartamento com 2 dormitórios, próximo ao centro da cidade, apartamento foi reformado e está com alguns móveis!

O apartamento está alugado excelente para investidor ou para morar!

Edificio Parque Braga

Churrasqueira Playground

Portão eletrônico Portaria 24h

Salão de festas

Código: AP0234-EXPJ

Já viu estes imóveis em Vila Cidade Jardim, Botucatu?







Expande Vital

Avenida Doutor Vital Brasil, 1260 - Ponto Comercial - Jardim Bom Pastor - Botucatu/SP Como chegar (14) 3811-1818 (14) 99731-1818



fls. 202

CRECI: J-23328

1 nova mensagem

Horário de Funcionamento Segunda a Sexta - 09:00 às 18:00 Sábado - 09:00 às 12:30

ACOMPANHE-NOS:)

Cadastre-se e receba novidades

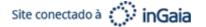
seunome@email.com.br



















ÓTIMO APARTAMENTO NO PARQUE BRAGA - SENDO 2 DORMITÓRIOS, SALA DE ESTAR, COZINHA, BANHEIRO E GARAGEM COBERTA. CONDOMÍNIO POSSUI PORTARIA, PORTÃO ELETRÔNICO, INTERFONE, SALÃO DE FESTAS, CHURRASQUEIRA E PLAYGROUND.

Sinopse:

Operação: Venda Cidade: Botucatu Dormitórios: 2 Banheiros: 1

Vagas na Garagem: 1



Tipo do Imóvel: Padrão **Bairro:** Vila Cidade Jardim

Condomínio: 200,00 / Mês - (Sujeito a alterações)

Área Útil: 46.00 M²

Itens do Imóvel:

- Cozinha
- ✓ Gabinete pia de cozinha
- ✓ Gabinete pia do banheiro
- Garagem Coberta
- Interfone
- Portaria
- Sala de Estar

Ítens do Condomínio de Apartamentos Parque Braga

Lazer

- Churrasqueira
- Playground
- Salão de Festa

Segurança

✔ Portaria: 24hrs.

Utilitários

Portão Eletrônico





COMARCA DE BOTUCATU FORO DE BOTUCATU 1ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM $N^{\circ},$ Jardim Riviera - CEP

18606-572, Fone: (14) 3112-7171, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: 1007436-23.2018.8.26.0079

Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condominio Parque Braga

Executado: Jessica Marcos

Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça Bruno Striuli Quintas (24079)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 079.2021/002506-9 dirigi-me, no dia 07 de junho de 2021, às 16:57, à Rua Orlando Gamito, 171, apto 205, bloco 15, e **PROCEDI À AVALIAÇÃO DO BEM OBJETO DOS AUTOS**. Com efeito, fui recepcionado na portaria pela Sra. Talita, que interfonou no referido apartamento e não localizamos ninguém. Contudo, tal circunstância não impede, a juízo deste Oficial, uma avaliação do imóvel considerando as informações já existentes no mandado. Assim, levando em consideração tais informações e após pesquisa no sítio eletrônico de algumas imobiliárias locais, **ESTIMO O VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL EM R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS**), devolvendo o mandado ao cartório para os fins de direito e pondo-me à disposição para realização dos atos que se fizerem necessários.

O referido é verdade e dou fé.

Botucatu, 08 de junho de 2021.

Número de Cotas: 01



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1007230-09.2018.8.26.0079

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BRAGA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, movido em face de EDINEIA REGINA CARLOS, também já qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, para requerer a juntada de taxa de intimação por carta da executada e para intimação do credor fiduciário.

Termos em que

Pede Deferimento

Bauru, 18 de outubro de 2021.

JULIANO ASSIS MARQUES DE AGUIAR
OAB/SP 333.190



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021092016065703

Poder Judiciário – Tribunal de Justica Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

		Fulla	o Especial de De	spesa - ri	EDIJ
Nome		RG	CPF	CNPJ	
CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE BRAGA				20.434.333/0	001-36
Nº do processo	Unidade			CEP	
10072300920188260079				18601-250	
Endereço				Código	
Rua Orlando Gamito, nº 171, Vila Cidade Jardim				120-1	
Histórico				Valor	
BRAGA X Edineia Regina Carlos - INTIMAÇÃO DO) EXEQUEN	ITE E DO CREDOR F	IDUCIÁRIO		52,00
				Total	
					52,00
O Tribunal de justica não se responsabiliza pela qualidade	da cópia ovtr	aída do paga pausa los	ívol		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legíve Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 520051174002 | 112012043435 | 330001367030



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021092016065703

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG		CPF	CNPJ
CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE BRAGA				20.434.333/0001-36
Nº do processo	Unidade			CEP
10072300920188260079				18601-250
Endereço				Código
Rua Orlando Gamito, nº 171, Vila Cidade Jardim				120-1
Histórico				Valor
BRAGA X Edineia Regina Carlos - INTIMAÇÃO DO	EXEQUENTE E DO CI	REDOR F	IDUCIÁRIO	52,00
				Total
				52,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 520051174002 | 112012043435 | 330001367030



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021092016065703

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG		CPF	CNPJ	
CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE BRAGA				20.434.333/0	001-36
Nº do processo	Unidade			CEP	
10072300920188260079				18601-250	
Endereço				Código	
Rua Orlando Gamito, nº 171, Vila Cidade Jardim				120-1	
Histórico				Valor	
BRAGA X Edineia Regina Carlos - INTIMAÇÃO DO	EXEQUENTE E	OO CREDOR F	IDUCIÁRIO		52,00
				Total	
					52,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 520051174002 112012043435 330001367030

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 14/10/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.03.10 6919106919

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JULIANO ASSIS MARQUES DE

AGENCIA: 6919-1 CONTA: 32.316-0

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86820000000-4 52005117400-2 11201204343-5 33000136703-0

Data do pagamento 14/10/2021 Valor Total

DOCUMENTO: 101403 AUTENTICACAO SISBB: C.095.FF1.8CA.BDB.8BA

Investir em acoes pode ser uma opcao. Acesse bb.com.br/acoes e descubra as vantagens desse investimento.



COMARCA DE BOTUCATU FORO DE BOTUCATU 2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM $N^{\circ},$ Jardim Riviera - CEP

18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1007230-09.2018.8.26.0079

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado: Condominio Parque Braga Executado: Edineia Regina Carlos

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4°, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Para possível averbação junto ao sistema Arisp da penhora realizada a fls. 191/192, necessário se faz a vinda para os autos da Porcentagem do imóvel pertencente à executada, para possível preenchimento dos campos necessários, mencionados na r.decisão supra mencionada.

No mais, encaminho os autos para cumprimento (fls. 206/208) intimação do executado e do credor fiduciário conforme r. decisão de fls. 191/192, bem como do valor indicado para avaliação fl .205.

Nada Mais. Botucatu, 19 de outubro de 2021. Eu, ____, Claudia Maria Nobrega Franchi, Chefe de Seção Judiciário.

Página: 1

Emitido em: 21/10/2021 19:27

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0677/2021, foi disponibilizado na página 1957-1969 do Diário de Justiça Eletrônico em 21/10/2021. Considera-se a data de publicação em 22/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Danilo Correa de Lima (OAB 267637/SP) Juliano Assis Marques de Aguiar (OAB 333190/SP)

Teor do ato: "Para possível averbação junto ao sistema Arisp da penhora realizada a fls. 191/192, necessário se faz a vinda para os autos da Porcentagem do imóvel pertencente à executada, para possível preenchimento dos campos necessários, mencionados na r.decisão supra mencionada. No mais, encaminho os autos para cumprimento (fls. 206/208) intimação do executado e do credor fiduciário conforme r. decisão de fls. 191/192, bem como do valor indicado para avaliação fl .205."

Botucatu, 21 de outubro de 2021.

Rosangela Bianconi Castilho Coordenador



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1007230-09.2018.8.26.0079

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BRAGA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, movido em face de EDINEIA REGINA CARLOS, também já qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, em atenção ao ato ordinatório de fl. 209, para informar a porcentagem do imóvel pertencente à executada, para possível preenchimento dos campos necessários.

Assim, conclui-se da resposta do ofício, nas fls. 71, que a porcentagem do imóvel pertencente à executada é 21%.

Termos em que

Pede Deferimento

Bauru, 04 de novembro de 2021.

JULIANO ASSIS MARQUES DE AGUIAR
OAB/SP 333.190



COMARCA DE BOTUCATU FORO DE BOTUCATU

² VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP 18606-572, Fone: (14)

3882-0974, Botucatu-SP - E-mail: botucatu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1007230-09.2018.8.26.0079

Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condominio Parque Braga
Executado: Edineia Regina Carlos

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Informe o(a) advogado(a) da parte exequente, no prazo de 5 (cinco) dias, o endereço completo (com CEP) do credor fiduciário, para fins de expedição de carta de intimação quanto à penhora do imóvel indicado na r. Decisão fls. 191/192, observando-se que, não obstante o ofício encaminhado a este Juízo pela Caixa Econômica Federal (fls. 181), tal endereço não consta, salvo engano, dos autos. No mais, ciência quanto à expedição de carta de intimação da parte executada quanto à penhora do referido imóvel.

Nada Mais. Botucatu, 26 de novembro de 2021. Eu, ____ Wagner Luiz Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

CARTA DE INTIMAÇÃO - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 1007230-09.2018.8.26.0079

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condominio Parque Braga
Executado: Edineia Regina Carlos

Destinatário(a):

EDINEIA REGINA CARLOS

Rua Orlando Gamito, 171, Apartamento 401 Bloco 08, Vila Cidade Jardim Botucatu-SP CEP 18601-250

Pela presente carta fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) da PENHORA dos seus direitos aquisitivos sobre o imóvel descrito na matrícula nº. 52.028 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Botucatu (fls. 169/171), em nome de EDINEIA REGINA CARLOS, conforme determinado pela r. Decisão fls. 191/192, disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) ainda de que poderá oferecer impugnação à penhora no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Botucatu, 26 de novembro de 2021. Wagner Luiz Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

Página: 1

Emitido em: 29/11/2021 01:32

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0781/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Danilo Correa de Lima (OAB 267637/SP)	D.J.E
Juliano Assis Marques de Aguiar (OAB 333190/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Informe o(a) advogado(a) da parte exequente, no prazo de 5 (cinco) dias, o endereço completo (com CEP) do credor fiduciário, para fins de expedição de carta de intimação quanto à penhora do imóvel indicado na r. Decisão fls. 191/192, observando-se que, não obstante o ofício encaminhado a este Juízo pela Caixa Econômica Federal (fls. 181), tal endereço não consta, salvo engano, dos autos. No mais, ciência quanto à expedição de carta de intimação da parte executada quanto à penhora do referido imóvel."

Botucatu, 29 de novembro de 2021.

Página: 1

Emitido em: 30/11/2021 01:43

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0781/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/11/2021. Considera-se a data de publicação em 01/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Danilo Correa de Lima (OAB 267637/SP) Juliano Assis Marques de Aguiar (OAB 333190/SP)

Teor do ato: "Informe o(a) advogado(a) da parte exequente, no prazo de 5 (cinco) dias, o endereço completo (com CEP) do credor fiduciário, para fins de expedição de carta de intimação quanto à penhora do imóvel indicado na r. Decisão fls. 191/192, observando-se que, não obstante o ofício encaminhado a este Juízo pela Caixa Econômica Federal (fls. 181), tal endereço não consta, salvo engano, dos autos. No mais, ciência quanto à expedição de carta de intimação da parte executada quanto à penhora do referido imóvel."

Botucatu, 30 de novembro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1007230-09.2018.8.26.0079

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BRAGA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, movido em face de EDINEIA REGINA CARLOS, também já qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, em atenção ao ato ordinatório retro, para informar o endereço completo do credor fiduciário, para fins de expedição de carta de intimação quanto à penhora do imóvel indicado na r. Decisão fls. 191/192, a saber:

✓ Setor Bancário Sul, n° 34, bloco A, Asa Sul, CEP 70092-900, Brasilia/DF.

Termos em que

Pede Deferimento

Bauru, 07 de dezembro de 2021.

JULIANO ASSIS MARQUES DE AGUIAR

OAB/SP 333.190

fls. 217

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	07/12/2021
Solicitante:	CLAUDIA MARIA NOBREGA FRANCHI
Nº do Processo:	1007230-092018
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000396496	Botucatu - 02º Cartório



COMARCA DE BOTUCATU FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP

18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1007230-09.2018.8.26.0079

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condominio Parque Braga
Executado: Edineia Regina Carlos

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC:

Ao setor de cumprimento para as providências necessárias (fl.216 depósito fl.208).

Nada Mais. Botucatu, 07 de dezembro de 2021. Eu, Claudia Maria Nobrega Franchi, Chefe de Seção Judiciário.



COMARCA DE BOTUCATU FORO DE BOTUCATU 2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº -Botucatu-SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

CARTA DE INTIMAÇÃO - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: 1007230-09.2018.8.26.0079

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado: Condominio Parque Braga
Executado: Edineia Regina Carlos

Destinatário(a): Caixa Econômica Federal Setor Bancário Sul, N°34, Bloco A, Asa Sul Brasilia-DF CEP 70092-900

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)**, **nos termos do art. 799, I** do Código de Processo Civil, da **PENHORA** efetuada sobre o bem descrito no AUTO DE PENHORA, INTIMADO(A) da PENHORA dos seus direitos aquisitivos sobre o imóvel descrito na matrícula nº. 52.028 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Botucatu (fls. 169/171), em nome de EDINEIA REGINA CARLOS, conforme determinado pela r. Decisão fls. 191/192, disponibilizado na internet.

O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Botucatu, 02 de fevereiro de 2022. Silvio César De Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

Digital

09/02/2022

LOTE: 122728

DESTINA	שתת	T
	$T \bowtie U$. R.

Caixa Econom ica Federal

Setor Bancario Sul, N°34, Bloco A, Asa Sul

Brasilia, DF

70092-900



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

VWEISS / CELOG

RG 958496 SSPDF

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

AR 9912260497 4E//P TJ/SP Correios
 ∫

ATENÇÃO:

Posta restante de 20 (vinte) dias comidos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se

2 Endereço insuficiente

3 Não existe o núm ero

4 Desconhecido

9 Outros

5 Recusado

6 Não procurado

7 Ausente

8 Falecido

CARMBO UNIDADE DE ENTREGA

6 FEV 2032

0000025

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEROSTIVO VICINA DA VICINA DA VICINA DA CARTEROSTIVO VICINA DA VICINA DA CARTEROSTIVO VI Matricula 8.134.874.6

DATA DE ENTREGA

10/

N° DOCUMENTO DE DENTIDADE

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOTUCATU/SP

Processo nº. 1007230-09.2018.8.26.0079

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-lei nº 1.259, de 19.02.73, e constituída segundo os termos do Decreto-lei nº 66.303, de 06.03.70, regendo-se através de Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no DOU de 01/04/2013, e retificação publicada no DOU de 05/04/2013, e alterado pelo Decreto nº 8.199, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 27/02/2014, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/ 0001-04, com sede em Brasília/DF, e Jurídico Regional localizado Rua Luiz Fernando da Rocha Coelho, nº 3-50, Jardim do Contorno, CEP 17047-280, em Bauru/ SP, local onde recebe citações e intimações, por sua advogada infraassinada, conforme instrumento de procuração em anexo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar sua IMPUGNAÇÃO, expondo as razões com as quais impugna o pedido do autor.

Há que se consignar, por oportuno, que esta empresa pública federal é credora fiduciária do executado, conforme registro constante da matrícula imobiliária, nos termos da avença celebrada entre as partes com fundamento na 9.514/97, que assim conceitua e disciplina a garantia:

> Art. 22. A alienação fiduciária regulada por esta Lei é o negócio jurídico pelo qual o devedor, ou fiduciante, com o escopo de garantia, contrata



a transferência ao credor, ou fiduciário, da propriedade resolúvel de coisa imóvel.

Art. 23. Constitui-se a propriedade fiduciária de coisa imóvel mediante registro, no competente Registro de Imóveis, do contrato que lhe serve de título.

Parágrafo único. Com a constituição da propriedade fiduciária, dá-se o desdobramento da posse, tornando-se o fiduciante possuidor direto e o fiduciário possuidor indireto da coisa imóvel.

Ressalta-se isso para evitar futuras incongruências em face de eventual leilão, cujo edital deverá discriminar precisamente seu objeto, qual seja, os direitos que mantém a credora.

O bem imóvel, de conformidade com a natureza do instituto da alienação fiduciária, posto que o praceamento do próprio bem, com a devida vênia, seria juridicamente impossível.

Deveras, consoante essa natureza e a jurisprudência hoje pacificada, é possível em tese penhorar os direitos que o executado porventura venha a possuir sobre o imóvel alienado, mas não penhorar o bem em si mesmo, visto que sua propriedade, hoje, pertine a esta credora fiduciária, proprietária e possuidora indireta do bem.

Fosse outra a extensão da penhora e esta credora teria que opor os competentes embargos de terceiro, de conformidade com o artigo 1.361 do Código Civil c/c o artigo 1.046 do Código de Processo Civil.

Pedindo vênia, pois, para fazer essa ressalva, requer-se do Preclaro Juízo, na eventual alienação em leilão dos direitos que os executados porventura venham a ter sobre o referido imóvel, em virtude do contrato em tela, reserve-se do produto da arrematação valor suficiente à integral satisfação do crédito desta empresa pública federal, devidamente atualizado até o



efetivo pagamento, com o acréscimo de todos os encargos contratuais e legais até então incidentes, e observado o privilégio que lhe couber.

Termos em que, requer e aguarda deferimento Bauru, 3 de março de 2022

> ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO OAB/SP №. 152.305

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA

LUIZ CARLOS SCHONARTH

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

Prot.: 430497 Livro: 3372-P Folha: 152



fls. 224

WETE 2700208234

SUBSTABELECIMENTO DE **OUTRAS** BASTANTI

QUE FAZ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (24/04/2019), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como 8 republical Protections of Orders, Protection of State Service Motions, partial minin, Esdewin would all protections of the Common of the Commo outorgante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA TABELIÃO INTERINO

LUIZ CARLOS SCHONARTH TABELIÃO INTERINO

Prot.: 430497 Livro: 3372-P Folha: 153

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLJA - DF

304.795.588-33. OAB/SP Emanuel Sampaio Camargo, 273.382.898-32, OAB/SP 195.005; Everaldo Ashlay Silva de Oliveira, CPF 165.120.638-48, OAB/SP 221.365; Fabio Hemeterio Lisot, CPF 333.509.978-80, OAB/SP 297.180; Fernanda Magnus Salvagni, CPF 000.802.190-20, OAB/SP 277.746; Francisco Vicente de Moura Castro, CPF 057.559.328-83, OAB/SP 109.712; Gabriel Augusto Godoy, CPF 252.500.718-21, OAB/SP 179.892; Helena Yumy Hashizume, CPF 288.368.238-07, OAB/SP 230.827; Ilsandra dos o Santos Lima, CPF 108.237.848-86, OAB/SP 117.065; João Augusto Favery de Andrade Ribeiro, CPF 007.469.748-09, 50 OAB/SP 105.836; João Batista Vieira, CPF 012.147.108-08, OAB/SP 95.563; João Chung, CPF 022.853.608-19, ____ OAB/SP 125.600; Joice de Aguiar Ruza, CPF 286.521.138-07, OAB/SP 220.735; José Bautista Dorado Conchado, CPF 076.323.158-45, OAB/SP 149.524; José Correia Neves, CPF 036.129.628-25, OAB/SP 105.229; José Guilherme 2 Beccari, CPF 656.195.878-00, OAB/SP 57.588; Kátia Aparecida Mangone, CPF 220.160.858-00, OAB/SP 241.798; % Lossa de Sa Jandra Mania Moribe Reis, CPF 266.862.458-44, OAB/SP 295.166; Sandra Regina Francisco Valverde generica, CPF 092.492.568-09, OAB/SP 116.298, Sérgio Soares Barbosa, CPF 040.860.018-77, OAB/SP 79.345; per 156.179, CPF 109.179, CPF 256.146.589-36, OAB/SP 2318.175; Sueli Ferreira da Silva, CPF 93.116.498-72, OAB/SP 276.4158; Swami Stello Leite, CPF 224.064.618-74, OAB/SP 2318.175; Sueli Ferreira da Silva, CPF 93.116.498-72, OAB/SP 273.529; Tania Rodrigues do Nascimento, CPF 263.970.458-38, OAB/SP 215.201, Tatiane Andressa Westphal Pappi, is 167.159; Tatiane Rodrigues de Melo, CPF 711.414.481-49, OAB/SP 420.399; Tiago Massaro dos Santos Sakugawa, CPF 218.400.198-83, OAB/SP 245.676; Ugo Maria Supino, CPF 089.937.639, Tiago Massaro dos Santos Sakugawa, CPF 218.400.198-83, OAB/SP 245.676; Ugo Maria Supino, CPF 089.937.681-13, 200.0AB/SP 233.948; Valdir Benedito Rodrigues, CPF 609.937.608-53, OAB/SP 174.460; Welington Lopes Terrão, CPF 114.252.898-78, OAB/SP 168.607; Willian de Matos, CPF 345.418.908-01, OAB/SP 276.157; Volanda Fortes Y 22 Zabaleta, CPF 116.241.718-85, OAB/SP 175.193; Zora Yonara Maria dos Santos Carvalho, CPF 708.272.93.06, Jyache m geral (art. 105, do CPC/2015), para, em conjunto ou isoladamente, independente a ordem de nomeação, representar a OUTORGANTE emponave por qualquer incorreção), aos quais confere poderes, observadas as normas internas da CAIXA, para o foro qualquer forma interessada, perante quaisquer julzos ou tribunais, em qualquer grau ou órgãos da Administração jyache em Execuções Judiciais ou Exrajudiciais, receber alvará judicial, ajuizar Ação Rescisória, impetrar Mandado de Qualquer forma interessada, perante quaisquer julzos ou tribunais, em qualquer grau ou órgãos da Administração judicial ou Privada, podendo transigir, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitação, arrematar e adjudicar bens Survajudiciais, em julzo e perante administradores judiciais, podendo formular e assinar 3 declarações e habilitações de crédito, impugnar créditos, apresentar objeções a pla

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO e 51.1A-02

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA

LUIZ CARLOS SCHONARTH TABELIÃO INTERINO

Prot.: 430497 Livro: 3372-P Folha: 154

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIANO FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DR

WBT 2700208234 ora outorgados, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela CAIXA PARTICIPAÇÕES S/A - CAIXAPAR, nos termos da Procuração Pública lavrada NESTAS NOTAS, livro 3015, fls. 056, em data de dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (17/05/2013), com reservas, para o foro em geral. E. ADEMAIS, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes, nas pessoas dos ora outorgados, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S/A, nos termos da Procuração Pública lavrada NESTAS NOTAS, livro 3267-P, fls. 121, em data de dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (19/06/2017), com reservas, para o foro em geral. Os poderes conferidos neste instrumento podem ser, com reserva de iguais, substabelecidos a outros advogados que integram o quadro da OUTORGANTE, advogados pertencentes a iguais, substabelecidos a outros advogados centrados. Com exclusividade, a OUTORGANTE, advogados pertencentes a proceedades de advogados contrados dos consistencias de advogados contrados dos consistencias de advogados contrados de advogados contrados dos consistencias de advogados contrados de advogados contrados de consistencia de advogados contrados de advogados contrados de consistencia de advogados contrados de c sociedades de advogados credenciadas ou advogados contratados. Com exclusividade, a OUTORGANTE, além dos poderes acima referidos, confere aos advogados: AÍRTON GARNICA, ANTÔNIO CARLOS ORIGA JÚNIOR, ANTÔNIO JOSÉ ARAÚJO MARTINS, DENISE DE OLIVEIRA, HENRIQUE CHAGAS, JARBAS VINCI JÚNIOR, JOSÉ CARLOS



SUBSTABELECIMENTO

Outorgante: JOSE ANTONIO ANDRADE, Brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 87317, na qualidade de Coordenador Jurídico no Jurídico Regional Bauru / SP., incrito(a) na OAB/SP 87317

Outorgados: ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO, Brasileiro, Casado, Advogado CPF: 162.039.578-95, RG: 18.423.992, incrito(a) na 152305 OAB/SP; BRUNO APARECIDO PEREZ LORUSSO, Brasileiro, Solteiro, advogado, CPF: 441.887.578-07, RG: 40.593.195-5, incrito(a) na 440685 OAB/SP; ELTON DOS SANTOS JACQUES, Brasileiro, solteiro, advogado, CPF: 221.326.168-76, RG: 32.690.296-X, incrito(a) na 404399 OAB/SP integrantes da Sociedade de Advogados PINHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, incrito(a) na OAB 9.168, inscrito(a) no CNPJ 07.618.285/0001-78, situado em Rua Luso Brasileira, 4-44, Sala 611, Jardim Estoril, Bauru/SP

Poderes: O outorgante substabelece, com reservas e parcialmente, os poderes que lhe foram conferidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL através de procuração passada no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, para que os outorgados, em conjunto ou isoladamente e independentemente de ordem de nomeação, representem a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em Juízo ou fora dele, e perante qualquer instância ou tribunal, nos autos do processo 10072300920188260079, que tem como partes CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e CONDOMINIO PARQUE BRAGA, junto à 2ª VARA CÍVEL de BOTUCATU, defendendo os interesses desta empresa pública, podendo praticar tudo quanto for necessário para o bom e fiel desempenho deste mandato, ficando vedados os poderes receber citações e substabelecer para advogados. Está autorizado o substabelecimento para estagiários devidamente inscritos na OAB e cadastrados na Outorgante, para a prática dos atos previstos no art. 29, § 1º, incisos I e II, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia, nos termos da Lei n. 8.906/94.

Bauru, 2 de março de 2022





COMARCA DE BOTUCATU FORO DE BOTUCATU 2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP

18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:1007230-09.2018.8.26.0079

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado: Condominio Parque Braga
Executado: Edineia Regina Carlos

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 221/227: Manifeste-se a parte exequente quanto a impugnação apresentada pela Caixa Econômica Federal. Após, os autos serão encaminhados à conclusão.

Nada Mais. Botucatu, 07 de março de 2022. Eu, Juliana Salate Biagioni, Escrevente Técnico Judiciário.

Emitido em: 08/03/2022 06:30

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0177/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Danilo Correa de Lima (OAB 267637/SP)	D.J.E
Juliano Assis Marques de Aguiar (OAB 333190/SP)	D.J.E
Adahilton de Oliveira Pinho (OAB 152305/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 221/227: Manifeste-se a parte exequente quanto a impugnação apresentada pela Caixa Econômica Federal. Após, os autos serão encaminhados à conclusão."

Botucatu, 8 de março de 2022.

Emitido em: 08/03/2022 22:40

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0177/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/03/2022. Considera-se a data de publicação em 10/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Danilo Correa de Lima (OAB 267637/SP) Juliano Assis Marques de Aguiar (OAB 333190/SP) Adahilton de Oliveira Pinho (OAB 152305/SP)

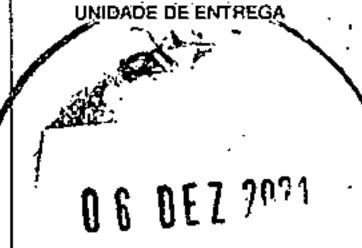
Teor do ato: "Fls. 221/227: Manifeste-se a parte exequente quanto a impugnação apresentada pela Caixa Econômica Federal. Após, os autos serão encaminhados à conclusão."

Botucatu, 8 de março de 2022.

DESTINATÁRIO

Edineia Regina Carlos Rua Orlando Gamito, 171, Apartamento 401 18601-250 Botucatu - SP

9912260497



CARIMBO

AR327409684JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR: Centralizador Regional

ð	,	IENIAIIV	AS DE ENTREG	h	(CAMPO OPCION ATENÇÃO
	/		, *	••	após a 3ª tentativa
· =	/	/	:	h	devolver o
B .		1	:	h	objeto.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereco insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros

- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

OROTUC RUBRIGA E MATBIOULA DO ENTREGADOR

81142439

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

DATA ENTREGA

06'12 2021

Nº DOC. DE IDENTIDADE

81142439



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1007230-09.2018.8.26.0079

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BRAGA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, movido em face de EDINEIA REGINA CARLOS, também já qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, por intermédio de seu advogado, se manifestar nos termos que segue:

Em breve síntese, o credor hipotecário a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, manifestou às fls. 221/227, pela <u>preferência</u> no recebimento dos valores, em caso de eventual arrematação. Também, alegou a impossibilidade de penhora, posto que o imóvel está alienado fiduciariamente àquela instituição financeira.

Ocorre, Excelência, que sorte alguma socorre tais alegações. Vejamos:

A referida penhora, é autorizada pela exceção prevista no art. 3°, IV da Lei 8.009/90. Em se tratando de dívida oriunda do inadimplemento de cotas condominiais, responde pelo débito o próprio imóvel, ou seja, no caso, a própria unidade condominial, ainda que objeto de alienação fiduciária.

Isso porque, o fato de o imóvel ter sido adquirido por contrato de alienação fiduciária firmado com o BANCO DO BRASIL S/A ou outro agente



financeiro, não obsta a constrição do bem em razão de despesas condominiais, por se tratar de dívida derivada de obrigação propter rem.

Demais disso, nos termos da <u>Súmula nº 478 do STJ</u>, em se tratando de execução de crédito relativo a cotas condominiais, este prefere sobre o crédito hipotecário.

O TJSP já decidiu pela viabilidade da penhora do imóvel alienado fiduciariamente em se tratando de débitos condominiais, vejamos:

EMENTA: Despesas de condomínio - Execução de título extrajudicial Tratando-se de execução de débito de condomínio, a penhora recairá de modo preferencial sobre o imóvel gerador da despesa, por força da natureza propter rem da obrigação, que não se ocupa com o nome do titular do domínio nem com a causa que vincula alguém ao bem: a coisa responde por si, mesmo que seja objeto de alienação fiduciária - Manutenção da penhora - Agravo não provido. 29ª Câmara de Direito Privado. j. 20/09/2017, Rel. Des. SILVIA ROCHA, v.u.

O STJ também já decidiu em favor da penhora do imóvel.

EMENTA: CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. EMBARGOS DE TERCEIRO. IMÓVEL ADQUIRIDO JUNTO AO IPESP. DESPESAS CONDOMINIAIS. PENHORA. POSSIBILIDADE. 1. As despesas condominiais são consideradas dívidas propter rem, de modo que podem ensejar a penhora da unidade autônoma devedora, não prevalecendo contra o condomínio cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade em contratos



celebrados com terceiros. 2. Agravo regimental a que se nega provimento. (AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 650.570 - SP, j. em 07/08/2012)

Desta forma, devidamente combatidas as alegações do terceiro interessado, requer a Vossa Excelência, digne-se determinar a realização de hasta pública do imóvel penhorado (fls. 166), para satisfação do crédito condominial do Exequente.

Ainda, requer-se a realização das praças <u>por meio de leilão judicial</u> <u>eletrônico</u>, em conformidade com o art. 879, II, do CPC e regulamento pelo Provimento CSM nº 1625/2009, tendo em vista ser medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum.

Outrossim, havendo resultado positivo das praças, <u>após o</u> <u>pagamento do crédito condominial</u>, o Condomínio Exequente manifesta <u>concordância</u> pelo depósito ao credor hipotecário do saldo remanescente.

Termos em que

Pede Deferimento

Bauru, 15 de março de 2022.

JULIANO ASSIS MARQUES DE AGUIAR

OAB/SP 333.190

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	23/03/2022
Solicitante:	CLAUDIA MARIA NOBREGA FRANCHI
Nº do Processo:	1007230-09
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000408539	Botucatu - 02º Cartório

COMARCA DE BOTUCATU FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP

18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital n°: 1007230-09.2018.8.26.0079

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado: Condominio Parque Braga
Executado: Edineia Regina Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO FERNANDES LIMA

Vistos.

Fls. 221/223: trata-se de impugnação à penhora formulada pela terceira interessada para alertar que é impossível o leilão do imóvel como um todo e que a penhora apenas poderá recair sobre os direitos que o executado possui sobre o imóvel e não sobre o imóvel como um todo.

Afasto a impugnação por ter sido a penhora às fls. 191/192 feita tão somente sobre os direitos aquisitivos da parte executada sobre o imóvel em questão, com respeito aos direitos da impugnante.

Consigne-se que no momento da realização do leilão serão alienados apenas os direitos de aquisição do imóvel, visto que consta alienação fiduciária em garantia e que eventual alienação do imóvel como um todo deverá contemplar o pagamento do débito apontado às fls. 181.

No mais, A teor do disposto no art. 870, do Código de Processo Civil, considerando o baixo valor da execução, não se justifica a nomeação de perito para avaliação.

COMARCA DE BOTUCATU FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM N°, Jardim Riviera - CEP 18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Assim, providencie a parte exequente a apresentação de documentos que comprovem a avaliação de mercado do imóvel penhorado através de imobiliárias, sendo necessário, no mínimo, três avaliações.

Saliento, que caso pretenda a avaliação por meio de oficial de justiça deverá recolher a diligência necessária. Neste caso, após o recolhimento da taxa, expeça-se o mandado com ordem de avaliação, cabendo ao Oficial de Justiça estimar o valor de mercado do bem, podendo, para tanto, efetuar pesquisas nos cadastros, nas revistas e na internet.

Intimem-se.

Botucatu, 30 de maio de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 02/06/2022 06:15

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0466/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Danilo Correa de Lima (OAB 267637/SP)	D.J.E
Juliano Assis Marques de Aguiar (OAB 333190/SP)	D.J.E
Adahilton de Oliveira Pinho (OAB 152305/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 221/223: trata-se de impugnação à penhora formulada pela terceira interessada para alertar que é impossível o leilão do imóvel como um todo e que a penhora apenas poderá recair sobre os direitos que o executado possui sobre o imóvel e não sobre o imóvel como um todo. Afasto a impugnação por ter sido a penhora às fls. 191/192 feita tão somente sobre os direitos aquisitivos da parte executada sobre o imóvel em questão, com respeito aos direitos da impugnante. Consigne-se que no momento da realização do leilão serão alienados apenas os direitos de aquisição do imóvel, visto que consta alienação fiduciária em garantia e que eventual alienação do imóvel como um todo deverá contemplar o pagamento do débito apontado às fls. 181. No mais, A teor do disposto no art. 870, do Código de Processo Civil, considerando o baixo valor da execução, não se justifica a nomeação de perito para avaliação. Assim, providencie a parte exequente a apresentação de documentos que comprovem a avaliação de mercado do imóvel penhorado através de imobiliárias, sendo necessário, no mínimo, três avaliações. Saliento, que caso pretenda a avaliação por meio de oficial de justiça deverá recolher a diligência necessária. Neste caso, após o recolhimento da taxa, expeça-se o mandado com ordem de avaliação, cabendo ao Oficial de Justiça estimar o valor de mercado do bem, podendo, para tanto, efetuar pesquisas nos cadastros, nas revistas e na internet. Intimem-se."

Botucatu, 2 de junho de 2022.

Emitido em: 03/06/2022 02:20

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0466/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/06/2022. Considera-se a data de publicação em 06/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Danilo Correa de Lima (OAB 267637/SP) Juliano Assis Marques de Aguiar (OAB 333190/SP) Adahilton de Oliveira Pinho (OAB 152305/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 221/223: trata-se de impugnação à penhora formulada pela terceira interessada para alertar que é impossível o leilão do imóvel como um todo e que a penhora apenas poderá recair sobre os direitos que o executado possui sobre o imóvel e não sobre o imóvel como um todo. Afasto a impugnação por ter sido a penhora às fls. 191/192 feita tão somente sobre os direitos aquisitivos da parte executada sobre o imóvel em questão, com respeito aos direitos da impugnante. Consigne-se que no momento da realização do leilão serão alienados apenas os direitos de aquisição do imóvel, visto que consta alienação fiduciária em garantia e que eventual alienação do imóvel como um todo deverá contemplar o pagamento do débito apontado às fls. 181. No mais, A teor do disposto no art. 870, do Código de Processo Civil, considerando o baixo valor da execução, não se justifica a nomeação de perito para avaliação. Assim, providencie a parte exequente a apresentação de documentos que comprovem a avaliação de mercado do imóvel penhorado através de imobiliárias, sendo necessário, no mínimo, três avaliações. Saliento, que caso pretenda a avaliação por meio de oficial de justiça deverá recolher a diligência necessária. Neste caso, após o recolhimento da taxa, expeça-se o mandado com ordem de avaliação, cabendo ao Oficial de Justiça estimar o valor de mercado do bem, podendo, para tanto, efetuar pesquisas nos cadastros, nas revistas e na internet. Intimem-se."

Botucatu, 3 de junho de 2022.



2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - SP

RUA DR. CARDOSO DE ALMEIDA, Nº 397

Fone: (14)3882-2403 / (14)3882-2403 -ERASTO RODRIGUES ALVES JUNIOR

OFICIAL

EXIGENCIA N.° 13454 NOTA DE

PROTOCOLO

147797

DATA DA PRENOTAÇÃO 23/03/2022

NATUREZA

PENHORA ON-LINE

APRESENTANTE 2° OFÍCIO CÍVEL DE BOTUCATU/SP

FONE (

ENDEREÇO

sua qualificação adiada por O título epigrafado teve seguintes motivos:

Trata-se de registro de certidão, datada de 23 de março de 2022, emitida via eletrônico (PPO PHO00408539), extraída dos autos sob nº ordem 1007230-09, que tramita pelo 2º Ofício Cível de Botucatu/SP, tendo por objeto o imóvel matriculado sob nº 52.028.

porque, efetivamente, não se g Para não aparentar desrespeito a ordem judicial trata de descumprimento de ordem judicial sirvo-me deste procedimento para apresentar a Vossa Excelência as razões pelas quais deixamos, por ora de 8 proceder ao registro da penhora, sobre o imóvel:

Até o presente, não foi confirmado pelo sistema Arisp o pagamento do boleto

Até o presente, não foi confirmado pelo sistema Arisp o pagamento do boleto gerado.

Fica em consequência, cancelada a prenotação do título (Artigo 352, Capítulo 80 consequência, cancelada a prenotação do título (Artigo 352, Capítulo 80 consequência, cancelada a prenotação do título (Artigo 352, Capítulo 80 consequência, cancelada a prenotação do título (Artigo 352, Capítulo 80 consequência, cancelada a prenotação do título (Artigo 352, Capítulo 80 consequence 20 con

- Caso não haja conformação com essa(s) exigência(s), ou não podendo cumprila(s), será suscitada, a requerimento do interessado, a competente dúvida, nos moldes do art.º 198 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
- Os efeitos da prenotação cessam em 22 de abril de 2022.
- III Da apresentação de novos documentos poderá advir nova nota de devolução.
- Documentos em cópia reprográfica deverão vir autenticadas.
- Os escreventes do cartório estão à disposição para qualquer esclarecimento.
- Para preservar os direitos decorrentes da prenotação o documento deverá, se for o caso, ser aditado; caso seja substituído por outro a prenotação será cancelada e receberá um novo número de protocolo e obedecerá a fila de precedência.



COMARCA DE BOTUCATU FORO DE BOTUCATU 2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM N°, Jardim Riviera - CEP

18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1007230-09.2018.8.26.0079

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado: Condominio Parque Braga
Executado: Edineia Regina Carlos

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fl. 240: Dê-se ciência a parte exequente, da Nota de exigência, nº 13454, a qual informou que não foi confirmado pelo sistema o pagamento do boleto gerado.

Nada Mais. Botucatu, 05 de junho de 2022. Eu, ____, Claudia Maria Nobrega Franchi, Chefe de Seção Judiciário.

Emitido em: 06/06/2022 01:08

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0475/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Danilo Correa de Lima (OAB 267637/SP)	D.J.E
Juliano Assis Marques de Aguiar (OAB 333190/SP)	D.J.E
Adahilton de Oliveira Pinho (OAB 152305/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fl. 240: Dê-se ciência a parte exequente, da Nota de exigência, nº 13454, a qual informou que não foi confirmado pelo sistema o pagamento do boleto gerado."

Botucatu, 6 de junho de 2022.

Emitido em: 06/06/2022 22:34

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0475/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/06/2022. Considera-se a data de publicação em 08/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Danilo Correa de Lima (OAB 267637/SP) Juliano Assis Marques de Aguiar (OAB 333190/SP) Adahilton de Oliveira Pinho (OAB 152305/SP)

Teor do ato: "Fl. 240: Dê-se ciência a parte exequente, da Nota de exigência, nº 13454, a qual informou que não foi confirmado pelo sistema o pagamento do boleto gerado."

Botucatu, 6 de junho de 2022.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1007230-09.2018.8.26.0079

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BRAGA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, movido em face de **EDINEIA REGINA CARLOS**, também já qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, face a nota devolutiva de fl. 240, REQUERER seja enviado novo boleto ARISP, no seguinte e-mail:

Juridico2@grupoaguiar.info

Cel: (14) 98812-6874

Termos em que

Pede Deferimento

Bauru, 07 de junho de 2022.

JULIANO ASSIS MARQUES DE AGUIAR

OAB/SP 333.190

fls. 245

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	04/08/2022
Solicitante:	CLAUDIA MARIA NOBREGA FRANCHI
Nº do Processo:	1007230-0920188260079
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000428643	Botucatu - 02º Cartório



COMARCA de Botucatu FORO DE BOTUCATU 2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM N°, Jardim Riviera - CEP

18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1007230-09.2018.8.26.0079

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condominio Parque Braga Executado: Edineia Regina Carlos

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Comunico que foi solicitada a averbação da penhora através do sistema **Penhora OnLine**, visando a averbação da penhora eletrônica, sendo que o(a) i advogado(a) deverá verificar nos próximos dias o e-mail por ele(a) informado nestes autos, no qual será encaminhada a guia/boleto para possível recolhimento do valor no prazo lá informado.

Nada Mais. Botucatu, 04 de agosto de 2022. Eu, ____, Claudia Maria Nobrega Franchi, Chefe de Seção Judiciário.

Emitido em: 05/08/2022 06:05

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0674/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Danilo Correa de Lima (OAB 267637/SP)	D.J.E
Juliano Assis Marques de Aguiar (OAB 333190/SP)	D.J.E
Adahilton de Oliveira Pinho (OAB 152305/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Comunico que foi solicitada a averbação da penhora através do sistema Penhora OnLine, visando a averbação da penhora eletrônica, sendo que o(a) i advogado(a) deverá verificar nos próximos dias o e-mail por ele(a) informado nestes autos, no qual será encaminhada a guia/boleto para possível recolhimento do valor no prazo lá informado."

Botucatu, 5 de agosto de 2022.

Emitido em: 05/08/2022 22:48

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0674/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/08/2022. Considera-se a data de publicação em 09/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Danilo Correa de Lima (OAB 267637/SP) Juliano Assis Marques de Aguiar (OAB 333190/SP) Adahilton de Oliveira Pinho (OAB 152305/SP)

Teor do ato: "Comunico que foi solicitada a averbação da penhora através do sistema Penhora OnLine, visando a averbação da penhora eletrônica, sendo que o(a) i advogado(a) deverá verificar nos próximos dias o e-mail por ele(a) informado nestes autos, no qual será encaminhada a guia/boleto para possível recolhimento do valor no prazo lá informado."

Botucatu, 5 de agosto de 2022.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1007230-09.2018.8.26.0079

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BRAGA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, movido em face de EDINEIA REGINA CARLOS, também já qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, em atendimento a decisão de fls. 236-237, juntar aos autos cotação de valor de mercado do imóvel em sites especializados de venda, sugerindo o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil) de valor de mercado do imóvel para futuras hastas públicas.

https://www.saimoveis.com.br/comprar/Botucatu/Apartamento/Padrao/Vila -Cidade-Jardim/2131



https://robuste.com.br/imovel/venda/apartamentos/botucatu/vila-cidadejardim-parque-braga/573





Parque Braga, Vila Cidade Jardim, Botucatu, São Paulo Cod: 573





https://www.expandecorretora.com.br/imovel/apartamento-de-46-m-vila-cidade-jardim-botucatu-a-venda-por-128000/AP0234-EXPJ?from=sale



Termos em que

Pede Deferimento

Bauru, 27 de setembro de 2022.

JULIANO ASSIS MARQUES DE AGUIAR

OAB/SP 333.190



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - SP

RUA DR. CARDOSO DE ALMEIDA, Nº 397

Fone: (14)3882-2403 / (14)3882-2403 -

ERASTO RODRIGUES ALVES JUNIOR OFICIAL

EXIGENCIA Ν. 13793 DE NOTA

PROTOCOLO

149993

DATA DA PRENOTAÇÃO 04/08/2022

NATURE ZA

PENHORA ON-LINE

APRESENTANTE 2° OFICIO CÍVEL DE BOTUCATU/SP

FONE (

ENDEREÇO

qualificação adiada O título epigrafado sua sequintes motivos:

Trata-se de certidão datada de 04 de agosto de 2022, emitida via eletrônico (PPO PH000428643), extraída dos autos sob nº ordem 1007230-0920188260079, que tramita pelo 2º Ofício Cível de Botucatu/SP, de execução civil movida pelo PARQUE BRAGA, em relação a EDINEIA REGINA CARLOS, tendo por objeto o imóvel matriculado sob nº 52.028.

de Para não aparentar desrespeito a ordem judicial - porque, efetivamente, não se trata Para não aparentar desrespeito a ordem judicial - porque, efetivamente, não se trata de descumprimento de ordem judicial - sirvo-me deste procedimento para apresentar a Vossa Excelência as razões pelas quais deixamos, por ora de proceder ao registro da penhora, sobre dimóvel:

Até o presente, não foi confirmado pelo sistema Arisp o pagamento do boleto gerado.

Até o presente, não foi confirmado pelo sistema Arisp o pagamento do boleto gerado.

Fica em conseqüência, cancelada a prenotação do título (Artigo 352, Capítulo XX, da Corregedoriago Geral de Justiça - CGJ/SP).

Fica este oficial no aguardo de nova deliberação deste juízo.

Eu, GEORGES SAKO - , conferi.

Eu, GEORGES SAKO - , subscrevo e assino.

BOTUCATU, 05 de setembro de 2022

GEORGES SAKO

ESCREVENTE

CE2. 18.600-005-Tel/Fax. (14) 3862-2403

CE3. 18.600-005-Tel/Fax. (14) 3862-2403

- Caso não haja conformação com essa(s) exigência(s), ou não podendo cumpribla(s), será suscitada, a requerimento do interessado, a competente dúvida, nose moldes do art.º 198 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

 Os efeitos da prenotação cessam em 03 de setembro de 2022.

 Da apresentação de novos documentos poderá advir nova nota de devolução.

 Documentos em cópia reprográfica deverão vir autenticadas.

 Os escreventes do cartório estão à disposição para qualquer esclarecimento.

 Para preservar os direitos decorrentes da prenotação o documento deverá, se foro çaso, ser aditado; caso seja substituído por outro a prenotação serámento.

- Os escreventes do cartório estão à disposição para qualquer esclarecimento.
- Para preservar os direitos decorrentes da prenotação o documento deverá, se for o çaso, ser aditado; caso seja substituído por outro a prenotação serácico cancelada e receberá um novo número de protocolo e obedecerá a fila deb precedência.



COMARCA DE BOTUCATU FORO DE BOTUCATU 2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM N°, Jardim Riviera - CEP

18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1007230-09.2018.8.26.0079

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado: Condominio Parque Braga Executado: Edineia Regina Carlos

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 251: Dê-se ciência a parte exequente, da Nota de exigência, nº 149993, a qual informou que não foi confirmado pelo sistema o pagamento do boleto gerado. Nada Mais. Botucatu, 21 de outubro de 2022. Eu, ____, Claudia Maria Nobrega Franchi, Chefe de Seção Judiciário.

Emitido em: 24/10/2022 00:51

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0921/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Danilo Correa de Lima (OAB 267637/SP)	D.J.E
Juliano Assis Marques de Aguiar (OAB 333190/SP)	D.J.E
Adahilton de Oliveira Pinho (OAB 152305/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 251: Dê-se ciência a parte exequente, da Nota de exigência, nº 149993, a qual informou que não foi confirmado pelo sistema o pagamento do boleto gerado."

Botucatu, 24 de outubro de 2022.

Emitido em: 25/10/2022 03:21

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0921/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/10/2022. Considera-se a data de publicação em 26/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Danilo Correa de Lima (OAB 267637/SP) Juliano Assis Marques de Aguiar (OAB 333190/SP) Adahilton de Oliveira Pinho (OAB 152305/SP)

Teor do ato: "Fls. 251: Dê-se ciência a parte exequente, da Nota de exigência, nº 149993, a qual informou que não foi confirmado pelo sistema o pagamento do boleto gerado."

Botucatu, 25 de outubro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1007230-09.2018.8.26.0079

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BRAGA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, movido em face de EDINEIA REGINA CARLOS, também já qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, face a nota devolutiva de fl. 251, informar que este signatário nunca recebeu a guia ARISP para o devido pagamento, em que pese ter fornecido em petição de fl. 244 os dados necessários para recebimento da dita guia.

Ante o exposto, REITERA o pedido para que seja enviada a guia ARISP, novamente, nos meios abaixo:

E-mail: juridico2@grupoaguiar.info

Cel: (14) 98812-6874

Termos em que

Pede Deferimento

Bauru, 25 de outubro de 2022.

JULIANO ASSIS MARQUES DE AGUIAR
OAB/SP 333.190

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE BOTUCATU - FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL - Avenida Aeroporto, 601 - Jardim Riviera

CEP: 18606-900 - Botucatu - SP

Telefone: (14) 3882-0974 - E-mail: botucatu2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 1007230-09.2018.8.26.0079

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condominio Parque Braga
Executado: Edineia Regina Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO FERNANDES LIMA

Vistos.

Fls. 255: Defiro o envio de nova guia Arisp para o endereço de e-mail

informado.

Intime-se.

Botucatu, 06 de dezembro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 08/12/2022 00:36

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1062/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Danilo Correa de Lima (OAB 267637/SP)	D.J.E
Juliano Assis Marques de Aguiar (OAB 333190/SP)	D.J.E
Adahilton de Oliveira Pinho (OAB 152305/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 255: Defiro o envio de nova guia Arisp para o endereço de e-mail informado. Intime-se."

Botucatu, 8 de dezembro de 2022.

Emitido em: 09/12/2022 00:41

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1062/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/12/2022. Considera-se a data de publicação em 13/12/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Danilo Correa de Lima (OAB 267637/SP) Juliano Assis Marques de Aguiar (OAB 333190/SP) Adahilton de Oliveira Pinho (OAB 152305/SP)

Teor do ato: "Fls. 255: Defiro o envio de nova guia Arisp para o endereço de e-mail informado. Intime-se."

Botucatu, 9 de dezembro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DO FORO DE BOTUCATU/SP

Processo nº. 1007230-09.2018.8.26.0079

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-lei nº 1.259, de 19.02.73, e constituída segundo os termos do Decreto-lei nº 66.303, de 06.03.70, regendo-se através de Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no DOU de 01/04/2013, e retificação publicada no DOU de 05/04/2013, e alterado pelo Decreto nº 8.199, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 27/02/2014, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/ 0001-04, com sede em Brasília/DF, e Jurídico Regional localizado Rua Luiz Fernando da Rocha Coelho, nº 3-50, Jardim do Contorno, CEP 17047-280, em Bauru/ SP, local onde recebe citações e intimações, por sua advogada infraassinada, conforme instrumento de procuração em anexo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar sua HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS, expondo as razões com as quais impugna o pedido do autor.

Há que se consignar, por oportuno, que esta empresa pública federal é credora fiduciária do executado, conforme registro constante da matrícula imobiliária, nos termos da avença celebrada entre as partes com fundamento na 9.514/97, que assim conceitua e disciplina a garantia:

Art. 22. A alienação fiduciária regulada por esta Lei é o negócio jurídico pelo qual o devedor, ou fiduciante, com o escopo de garantia, contrata a transferência ao credor, ou fiduciário, da propriedade resolúvel de coisa imóvel.

Art. 23. Constitui-se a propriedade fiduciária de coisa imóvel mediante registro, no competente Registro de Imóveis, do contrato que lhe serve de título.

Parágrafo único. Com a constituição da propriedade fiduciária, dá-se o desdobramento da posse, tornando-se o fiduciante possuidor direto e o fiduciário possuidor indireto da coisa imóvel.

Ressalta-se isso para evitar futuras incongruências em face de eventual leilão, cujo edital deverá discriminar precisamente seu objeto, qual seja, os direitos que mantém a credora.

O bem imóvel, de conformidade com a natureza do instituto da alienação fiduciária, posto que o praceamento do próprio bem, com a devida vênia, seria juridicamente impossível.

Deveras, consoante essa natureza e a jurisprudência hoje pacificada, é possível em tese penhorar os direitos que o executado porventura venha a possuir sobre o imóvel alienado, mas não penhorar o bem em si mesmo, visto que sua propriedade, hoje, pertine a esta credora fiduciária, proprietária e possuidora indireta do bem.

Fosse outra a extensão da penhora e esta credora teria que opor os competentes embargos de terceiro, de conformidade com o artigo 1.361 do Código Civil c/c o artigo 1.046 do Código de Processo Civil.

Pedindo vênia, pois, para fazer essa ressalva, requer-se do Preclaro Juízo, na eventual alienação em leilão dos direitos que os executados porventura venham a ter sobre o referido imóvel, em virtude do contrato em tela, reserve-se do produto da arrematação valor suficiente



à integral satisfação do crédito desta empresa pública federal, devidamente atualizado até o efetivo pagamento, com o acréscimo de todos os encargos contratuais e legais até então incidentes, e observado o privilégio que lhe coube – <u>NO VALOR E IMPORTE DE</u> *R\$ 73.336,61*.

Termos em que, requer e aguarda deferimento Bauru, 27 de dezembro de 2022

> ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO OAB/SP №. 152.305

PLANILHA EVOL. FINANG CAIXA ECONOMICA FEDER	CIAMENTO-SI #EX RAL	TERNO.RESTRITO	(ID) RP1 FILIAL 24-BAURU	LA 02M (0024	1002965300)1034741303 NO.001.000	1/V32/C0004 19 20/12/22	9/12/22 PAG fls. 262 1 \$
EDINEIA REGINA CARLOS END R ORLANDO GAM END AV CAMILO MAZON STC 000812 PROD 1202 FUNDHAB 0,00 F							
Mod. Financ. PRODUCAG Prazo Remanesc. 269 r							COD. Elia.
DATA ESCRITURA: 27/11/2014 DATA CADASTRO: 28/11/2014 DT EVENTO 27/11/2014 TP PED 001 INCLUSAO DE FINANCIAMENTO A PESSOA FISICA DATA ESCRITURA: 27/11/2014 DATA CADASTRO: 28/11/2014 PP PED 001 INCLUSAO DE FINANCIAMENTO A PESSOA FISICA							
DIV. VENC VR.ALTER. DESCONTO SD P-RATA VL GARANT TAC/FEE A VISTA DESP CART:	0,00 89.158,38 0,00 0,00 100.000,00 0,00	RCR 2220 RGE 0008 MF11S PRZ 360 PRZ PRO 000	TX EFET 4,5939 TX INIC 4,5000 INCREM 0,0 FREQUEN 00 TX FI 0,0000 LIM.CONC. 00/0000	TC1. 000 PR TC2. 000 S. 0,0000 S. DESC. D	CS 0,000 REST 0,00 MIP 15,07 DFI 0,00 CRE 2,91	FCVS TAXAS RAZAO VENCTO SD APOS TX.EQ	0,00 0,00 27/12/2014 0,00 0,00
Mod. Financ. PRODUCAG Prazo Remanesc. 269 r	O IMOVEL - PMCM meses Form	V - REC FGTS - a Pagto Debito	AQ DE TER E CONSTRU em Conta Ult	JCAO - PF - HH . Vencto 27/04	H 122 H/2045		,
DT EVENTO 28/11/2014	TP PED 110 C	OMPOSICAO DE SA	LDO POR PARCELAS	DATA	ESCRITURA: 27/11/201	14 DATA CADA APOLICE 20200	STRO: 28/11/2014 5
DIV. VENC VR.ALTER. D.Res.460 SD P-RATA VL GARANT TAC/FEE A VISTA DESP CART: SLD.INTEGRAL	0,00 93.342,05 8.728,49 0,01 100.002,41 0,00 0,00	RCR 2220 RGE 0008 MF11S PRZ 360 PRZ PRO 000	LIM.CONC. 00/0000	TC2. 000 S. O,0000 S. S.	CS 0,000 REST 0,00 MIP 15,07 DFI 0,00 CRE 2,91	TAXAS RAZAO VENCTO	0,00 0,00 27/12/2014 84.613,54 0,00
SLD.INTEGRAL JUROS DIA	4.183,67 10,57	SEGURO	0,00	S.FGT	0,00 S.S	SOB	0,00

19/12/14 CORRECAO 1,00036211 30,64 84.644,17

Emitente: 0001595 (GCI CAIXA - Habitação)

PLANILHA EVOL. FINANCIAMENTO-SI #EXTERNO.RESTRITO (ID) RPLA 02M (0024002965300)1034741301/V32/C0004 19/12/22 PAG fls. 26632 CAIXA ECONOMICA FEDERAL FILIAL 24-BAURU NO.001.000 20/12/22 14:17 SEQ 002

EDINEIA REGINA CARLOS 00014122058830 % PACT. 100,00 RENDA

2.000,00 C.PES 01 CONTRATO 855553260295-4

Mod. Financ. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122 Prazo Remanesc. 269 meses Forma Pagto Debito em Conta Ult. Vencto 27/04/2045

DATA ESCRITURA: 27/11/2014 DATA CADASTRO: 19/12/2014
DT EVENTO 19/12/2014 TP PED 110 COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS

DATA ESCRITURA: 27/11/2014 DATA CADASTRO: 19/12/2014
APOLICE 20200 TP CREDITO 007

			TX EFET 4,5939				
DIV. VENC	0,00	RCR 2220	TX INIC 4,5000		CES	0,000 FCVS	0,00
VR.ALTER.	284,90	RGE 0008	INCREM 0,0	TC1. 000	PREST	0,00 TAXAS	0,00 0,00
D.Res.460	27 , 65	MF11S	FREOUEN 00	TC2. 000	S.MIP	15,07 RAZAO	•
SD P-RATA	84.644,18	PRZ 360	TX FI 0,0000	0,0000	S.DFI	0,00 VENCTO	27/12/2014
VL GARANT	100.038,63	PRZ PRO 000	LIM.CONC. 00/0000	·	S.CRE	2,91 SD APOS	84.901,43
TAC/FEE A VISTA	0,00					TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00			DESC	. DESP	_	•
SLD.INTEGRAL	3.898,77						
JUROS DIA	Ò,70	SEGURO	0,00	S.F	'GT	0,00 S.SOB	0,00

TAXAS VENCTO NR. BONUS PAGMTO MSG PAR	TA FCVS FGTS	TC <i>F</i> SEGURO/FGHAE LIQUIDO	A B PRESTACAO MORA IOF	TRC JUROS/CM COMPL TOTAL		AO ORTIZACAO VALOR PAGO	TAC SALDO DEVEDOR DIF.(VRF)	TOM . INDICE TP . DIF.REAJ
28/11/14 DIF PAGAMEN 27/12/14 CORRECAO	NTO: 326 NTO: 319		1,00009630	8,17		0,79887 0,79886-		84.909,61
TAXAS: 27/12/14 000 29/12/14 310 27/01/15 CORRECAO		17,98 333,31	315,33 1,00105339	315,33 89,43	333,31	363,67	84.901,42 1,34829-	84.990,85
TAXAS: 27/01/15 000 27/01/15 310 27/02/15 CORRECAO		17,98 426,09	408,11 1,00087783	408,11 74,52	426,09	426,09	84.901,45	84.975,98
TAXAS: 27/02/15 000 27/02/15 310 27/03/15 CORRECAO		17,98 411,17	393,19 1,00016795	393,19 14,25	411,17	380,76	84.901,45 1,34790	84.975,98 84.915,71
TAXAS: 27/03/15 000 27/03/15 310 27/04/15 CORRECAO		17,98 350,67	332,69 1,00129572	332,69 110,00	350,67	350 , 67	84.901,45	85.011,46
TAXAS: 27/04/15 000 27/04/15 310		17,98 446,80	428,82	428,82	446,80	446,80	84.901,44	84.915,11
30/04/15 CORRECAO			1,00016112	13,68				84.915,11

							004 19/12/22 PAG fls. 2643 /12/22 14:17 SEQ 003
EDINEIA REGINA CARLO	S	0001412205	8830 % PACT. 100,	00 RENDA	2.00	0,00 C.PES 01	CONTRATO 855553260295-4
Mod. Financ. PRODUCA Prazo Remanesc. 269					НН 122 /04/2045		
DT EVENTO 30/04/2015	TP PED 110 C	OMPOSICAO DE SA	LDO POR PARCELAS	DAT	TA ESCRITURA:	27/11/2014 DAT APOLICE	A CADASTRO: 30/04/2015 20200 TP CREDITO 007
DIV. VENC VR.ALTER. D.Res.460 SD P-RATA VL GARANT TAC/FEE A VISTA DESP CART: SLD.INTEGRAL JUROS DIA		RCR 2220 RGE 0008 MF11S PRZ 360 PRZ PRO 000	TX EFET 4,5939 TX INIC 4,5000 INCREM 0,0 FREQUEN 00 TX FI 0,0000 LIM.CONC. 00/0000	TC1. 000 TC2. 000 0,0000	CES PREST S.MIP S.DFI S.CRE	0,000 FCVS 0,00 TAXAS 15,07 RAZAO 0,00 VENCTO 2,91 SD APO TX.EQ	0,00 0,00 27/05/2015 89.202,69 0,00
SLD.INTEGRAL	849,66	CECUDO	0,00	C E	• DEGI	40p p 00 0	0.00
	·		,			·	
Mod. Financ. PRODUCA	O IMOVEL – PMCM	V - REC FGTS -	AO DE TER E CONSTR	IICAO - PF -	нн 122		
Mod. Financ. PRODUCA Prazo Remanesc. 269	meses Form	a Pagto Debito	em Conta Ult	. Vencto 27,	/04/2045		-
DT EVENTO 30/04/2015	TP PED 104 T	ERMINO DE OBRA	- CONSTRUCAO (MOD.	IMP.8)	TA ESCRITURA:	27/11/2014 DAT APOLICE	A CADASTRO: 30/04/2015 20200 TP CREDITO 003
DIV. VENC VR.ALTER. DESCONTO SD P-RATA VL GARANT TAC/FEE A VISTA DESP CART:	0,00 0,00 0,00 0,00 89.202,69 100.404,51 0,00 0,00	RCR 2220 RGE 0558 MF11S PRZ 360 PRZ PRO 000	TX EFET 4,5939 TX INIC 4,5000 INCREM 0,0 FREQUEN 00 TX FI 0,0000 LIM.CONC. 00/0000	TC1. 000 TC2. 000 0,0000	CES PREST S.MIP S.DFI S.CRE . DESP	0,000 FCVS 582,29 TAXAS 15,08 RAZAO 0,00 VENCTO 2,91 SD APO TX.EQ	0,00 0,00 27/05/2015 S 89.202,69 0,00
TAXAS VENCTO NR. BONUS PAGMTO MSG PAR	TA FCVS FGTS	SEGURO/F LIQUIDO	TCA 'GHAB PRESTACAO MORA IOF C	TRC JURG	TAO OS AMOR' AL DEVIDO	T. IIZACAO SALDO VALOR PAGO	AC TOM DEVEDOR INDICE TP DIF.(VRF) DIF.REAJ
27/05/15 CORRECAO			1,00091237	81,38	8		89.284,07

PLANILHA EVOL. FINANCIAMENTO-SI #EXTERNO.RESTRITO (ID) RPLA 02M (0024002965300)1034741301/V32/C0004 19/12/22 PAG fls. 2654 CAIXA ECONOMICA FEDERAL FILIAL 24-BAURU NO.001.000 20/12/22 14:17 SEQ 004

			10.001.0		20/12/22 11:1	522 001
EDINEIA REGINA CARLOS	00014122058	830 % PACT. 100,00	RENDA 2.	000,00 C.PES 01	CONTRATO 855	5553260295-4
EDINEIA REGINA CARLOS TAXAS TA VENCTO NR. BONUS FCVS PAGMTO MSG PAR FGTS	SEGURO/FG LIQUIDO	TCA T HAB PRESTACAO MORA IOF COME	TRC T JUROS AM PL TOTAL DEVIDO	AO ORTIZACAO SA VALOR PAGO	TAC LDO DEVEDOR DIF.(VRF)	TOM INDICE TP DIF.REAJ
1AXAS: 27/05/15 001 27/05/15 310 27/06/15 CORRECAO	18,00 600,59	582 , 59	334,82 600,59	247,77 427,88	89.036,30 7,63588	89.138,97
FAXAS: 27/06/15 002 06/07/15 310 27/07/15 CORRECAO FAXAS:	17,99 600,04	582,05 14,74 1,00181325	334,27 614,78	247,78 772,94	88.891,19 6,98153-	89.052,37
27/07/15 003 30/07/15 310 27/08/15 CORRECAO FAXAS:	17,97 599,69	581,72 13,00 1,00230457	333,94 612,69 204,65	247,78 599,69	88.804,59 0,57288	89.009,25
27/08/15 004 31/08/15 310 27/09/15 CORRECAO	17,96 599,52	581,56 13,19 1,00186683	333,78 612,71 165,70	247,78 614,38	88.761,47 0,07343-	88.927 , 17
TAXAS: 27/09/15 005 30/09/15 310 27/10/15 CORRECAO	17,96 599,21	581,25 12,91 1,00192009	333,48 170,27 612,12	247,77 612,26	88.679,40 0,00614-	88.849,67
FAXAS: 27/10/15 006 30/10/15 310 27/11/15 CORRECAO	17,95 598,91	580,96 12,95 1,00179012	333,18 611,86 158,60	247,78 612,15	88.601,89 0,01270-	88.760,50
27/12/15 CORRECAO	17,94 598,57	580,63 12,83 1,00129664	332,86 611,40	247,77 611,52	88.512,73 0,00524-	88.627,50
2//01/16 CORRECAO	18,01 601,10	583,09 12,97 1,00224990	332,36 614,07	250,73 626,95	88.376,77 0,56246-	1,01591 88.575,61
TAXAS: 27/01/16 009 29/02/16 310 27/02/16 CORRECAO	18,00 600,89	582,89 21,85 1,00131995	332,15 622,74 116,58	250,74 600,89	88.324,87 0,95098	88.441,46
TAXAS: 27/02/16 010 29/02/16 310 27/03/16 CORRECAO	17,99 600,38	581,25 12,91 1,00192009 580,96 12,95 1,00179012 580,63 12,83 1,00129664 583,09 12,97 1,00224990 582,89 21,85 1,00131995 582,39 1,00095707 581,77 12,93 1,00216800 581,54	331,66 600,38 84,40	250,73 613,40	88.190,73 0,56667-	88.275,13
TAXAS: 27/03/16 011 30/03/16 310 27/04/16 CORRECAO	17,96 599,73	581,77 12,93 1,00216800	331,03 612,66	250,74 621,60	88.024,39 0,38865-	88.215,23
FAXAS: 27/04/16 012 29/04/16 310	17,96 599,50	581,54 12,61	330,80 612,11	250,74 599,50	87.964,49 0,54704	

PLANILHA EVOL. FINANCIAMENTO-SI #EXTERNO.RESTRITO (ID) RPLA 02M (0024002965300)1034741301/V32/C0004 19/12/22 PAG fls. 2665 NO.001.000 20/12/22 14:17 SEQ 005 00014122058830 % PACT. 100,00 RENDA 2.000,00 C.PES 01 CONTRATO 855553260295-4 EDINEIA REGINA CARLOS TAXAS TA TCA TRC TAO TAC TOM
VENCTO NR. BONUS FCVS SEGURO/FGHAB PRESTACAO JUROS AMORTIZACAO SALDO DEVEDOR INDICE TP
PAGMTO MSG PAR FGTS LIQUIDO MORA IOF COMPL TOTAL DEVIDO VALOR PAGO DIF.(VRF) DIF.REAJ 88.079,17 1,00130368 27/05/16 CORRECAO 114,67 TAXAS: 581,03 330,30 250,73 87.828,44 12,84 611,81 611,95 0,00606-27/05/16 013 30/05/16 310 27/06/16 CORRECAO 17,94 598,97 87.963,08 TAXAS: 17,93 598,53 250,74 611,17 87.712,34 0,01384 329,86 611,49 179,19 27/06/16 014 30/06/16 310 27/07/16 CORRECAO 580,60 12,96 1,00204296 87.891,54 TAXAS: 27/07/16 015 30/08/16 310 17,93 598,26 250,74 611,14 87.640,80 0,40516 580,33 22,28 1,00162074 329**,**59 620**,**54 87.782,84 142,04 27/08/16 CORRECAO 579,92 12,84 1,00254502 250,73 610,84 87.532,11 0,00732-329,19 610,67 27/08/16 016 17,91 30/08/16 310 27/09/16 CORRECAO 597,83 87.754,88 TAXAS: 27/09/16 017 30/09/16 310 579,82 12,91 1,00157499 250,74 87.5 597,72 87.504,14 0,55497 17,90 597,72 329,08 610,63 137,81 27/10/16 CORRECAO 87.641,96 TAXAS: 27/10/16 018 30/11/16 310 328,65 619,53 17,89 597,28 87.391,22 0,55883-1,00160085 87.531,12 27/11/16 CORRECAO 139,90 TAXAS: 27/11/16 019 30/11/16 310 27/12/16 CORRECAO 328,24 609,70 250,74 609,80 87.280,38 0,00428-17,88 596,86 1,00142802 124,63 87.405,02 TAXAS: 27/12/16 020 27/12/16 310 27/01/17 CORRECAO 18,02 601,73 255,94 601,73 583,71 1,02040 87.149,08 161,12 1,00184884 87.310,20 TAXAS: 27/01/17 021 27/01/17 310 27/02/17 CORRECAO 327,42 255,94 636,64 87.054,26 1,50677-583,36 18,01 601,37 601,37 1,00169975 87.202,23 TAXAS: 27/02/17 022 20/03/17 310 27/03/17 CORRECAO 327,01 618,89 26,24 255,94 600,95 582,95 17,94 1,00030183 86.946,29 0,76493 18,00 600,95 86.972,54 TAXAS: 27/03/17 023 27/03/17 310 326,15 600,07 17,98 600,07 582,09 86.716,60

131,72

581,63 325,69 255,94 86.592,38 0,76500-

1,00151899

17,96 599,59

27/04/17 CORRECAO

27/04/17 024 27/04/17 310 PLANILHA EVOL. FINANCIAMENTO-SI #EXTERNO.RESTRITO (ID) RPLA 02M (0024002965300)1034741301/V32/C0004 19/12/22 PAG fls. 26076 CAIXA ECONOMICA FEDERAL FILIAL 24-BAURU NO.001.000 20/12/22 14:17 SEQ 006 EDINEIA REGINA CARLOS 00014122058830 % PACT. 100.00 RENDA 2.000.00 C.PES 01 CONTRATO 855553260295-4

0111111 200110111011 1222112	_		2.00		20, 12, 22 1111	707
EDINEIA REGINA CARLOS	000141220588	30 % PACT. 100,00 F	RENDA 	2.000,00 C.PES 01	CONTRATO 85	5553260295-4
EDINEIA REGINA CARLOS TAXAS VENCTO NR. BONUS FCVS PAGMTO MSG PAR FGTS	TA T SEGURO/FGH LIQUIDO	CA TRO AB PRESTACAO MORA IOF COMPL	JUROS TOTAL DEVI	TAO AMORTIZACAO SA IDO VALOR PAGO	TAC LDO DEVEDOR DIF.(VRF)	TOM SINDICE TP SE DIF.REAJ
TAXAS: 27/05/17 025 29/05/17 310 27/06/17 CORRECTO	17,93 598.60	580,67 1,00076372		255,95 ,60 598,60		8
TAXAS: 27/06/17 026 27/06/17 310 27/07/17 CORRECAO TAXAS:	17,91 597,86	579,95 1,00053586	46,16	255,95 ,86 597,86		86.402,37 \$1;2,000,20 86.192,58 \$1,000,20 85.990,20
27/07/17 027 21/08/17 310 27/08/17 CORRECAO	17,89 597,06	579,17 19,09 1,00062327	323,23 53,56	,15 255,94 597,06		85.990,20
TAXAS: 27/08/17 028 28/08/17 310 27/09/17 CORRECAO TAXAS:		578,41 1,00050890	322,46 596,	,28 596,28		85.777,88 R
TAXAS: 27/09/17 029 27/09/17 310	17,84 595,45	577,61	321,67 595,		85.521,94 0,81113-	o de Sao
TAXAS: 27/10/17 030 27/10/17 310	17,81 594,46	576,65	320,71 594,	255,94 ,46 594,46	85.265,99	do Estado
TAXAS: 27/11/17 031 27/11/17 310 TAXAS:	17,78 593,47	575,69	319,74 593,	255,95 ,47 593,47	85.010,04	Justica
27/12/17 032 27/12/17 310	20,31 597,47	577,16	318,78 597,	258,38 ,47 597,47	84.751,66	1,00926 epirungi
TAXAS: 27/01/18 033 29/01/18 310	20,28 596,47	576,19	317,82 596,	258,37 ,47 596,47	84.493,28	NHO e
TAXAS: 27/02/18 034 27/02/18 310	20,24 595,46	575 , 22	316,85 595,	258,37 ,46 595,46	84.234,90	ÆIRA PII
TAXAS: 27/03/18 035 27/03/18 310 TAXAS:	20,21 594,47	574,26	315,89 594,	258,37 ,47 594,47	83.976,52	I DE OLIV
27/04/18 036 27/04/18 310	20,17 593,46	573,29	314,92 593,	258,37 ,46 593,46	83.718,14	4 HILTON
TAXAS: 27/05/18 037 28/05/18 310	20,14 592,46	572,32	313,94 592,	258,38 ,46 592,46	83.459,76	e por AD
TAXAS: 27/06/18 038 27/06/18 310 TAXAS:	20,10 591,45	571,35	312,97 591,	258,38 ,45 591,45	83.201,38	85.777, 88 1,00926 1,00926 1,00926 PINDE OLIVEIRA PINHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo.
27/07/18 039 22/08/18 310	20,07 590,45	570,38 18,84	312,01 609,	258,37 ,29 590,45	82.943,00 0,80009	sinado di

PLANILHA EVOL. FINANCIAMENTO-SI #EXTERNO.RESTRITO (ID) RPLA 02M (0024002965300)1034741301/V32/C0004 19/12/22 PAG fls. 2687 CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ID) RPLA 02M NO.001.000 20/12/22 14:17 SEQ 007

CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LII	JIAL Z4-BAURU	INC	0.001.000		20/12/22 14:17	2FO 001 5
EDINEIA REGINA CARLOS	00014122058830	% PACT. 100,00 RE	NDA	2.00	0,00 C.PES 01	CONTRATO 855	553260295-4
TAXAS TA VENCTO NR. BONUS FCVS PAGMTO MSG PAR FGTS	TCA SEGURO/FGHAE LIQUIDO	TRC B PRESTACAO MORA IOF COMPL	JUROS TOTAL DE	TAO AMOR' EVIDO	TIZACAO SAL VALOR PAGO	TAC DO DEVEDOR DIF.(VRF)	TOM SINDICE TP SINDICE
TAXAS: 27/08/18 040 27/08/18 310	20,03 589,44	569,41	311.04			82.684,62	200
TAXAS: 27/09/18 041 27/09/18 310 TAXAS:	20,00 588,44	568,44	310 , 07	88,44	258,37 607,28	82.426,24 0,80009-	, se con
27/10/18 042 29/10/18 310	19,96 587,43	567,47	309 , 09	87,43	258,38 587,43	82.167,86	() (C) (C)
27/11/18 043 27/11/18 310	19,93 586,43	566,50	308 , 12 58	86,43	258,38 586,43	81.909,48	ADALII TON DE OLIVEIDA DINUO a Tribunal da Tuctica da Estada da Sas Daula metrocalada am 27/42/2009 às 45.48
27/12/18 044 27/12/18 310	19,89 585,43	565,54	307 , 17	85,43	258,37 585,43	81.651,10	5 5 6
27/01/19 045 28/01/19 310	19,87 584,44	564,57	306 , 20	84,44	258,37 584,44	81.392,72	000
TAXAS: 27/02/19 046 27/02/19 310	19,83 583,43	563,60	305 , 23	83,43	258,37 583,43	81.134,34	0 7 7 8
TAXAS: 27/03/19 047 27/03/19 310	19,80 582,43	562,63	304 , 25	82,43	258,38 582,43	80.875,96	
TAXAS: 27/04/19 048 29/04/19 310	19,76 581,42	561,66	303 , 28		258,38 581,42	80.617,58	= - - - - - - -
TAXAS: 27/05/19 049 27/05/19 310	19,73 580,42	560,69	302 , 32	80,42	258,37 580,42	80.359,20	
TAXAS: 27/06/19 050 23/07/19 310	19,69 579,41	559,72 18,49	301 , 35	97,90	258,37 579,41	80.100,82 0,78522	NA O V
TAXAS: 27/07/19 051 29/07/19 310	19,66 578,41	558,75	300 , 38	78,41	258,37 578,41	79.842,44	
TAXAS: 27/08/19 052 27/08/19 310	19,62 577,40	557,78	299,40	77,40	258,38 595,89	79.584,06 0,78522-	
TAXAS: 27/09/19 053 27/09/19 310	19,59 576,41	556,82	298 , 44 57	76,41	258,38 576,41	79.325,68	H
TAXAS: 27/10/19 054 28/10/19 310	19,55 575,40	555,85	297 , 48		258,37 575,40	79.067,30	<u>a</u>
TAXAS: 27/10/19 054 28/10/19 310 TAXAS: 27/11/19 055 27/11/19 310	19,52 574,40	554,88	296 , 51	74,40	258,37 574,40	78.808,92	obo

PLANILHA EVOL. FINANCIAMENTO-SI #EXTERNO.RESTRITO (ID) RPLA 02M (0024002965300)1034741301/V32/C0004 19/12/22 PAG fls. 26098 CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ID) RPLA 02M NO.001.000 20/12/22 14:17 SEQ 008

CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F. 1.1	LIAL 24-BAURU	NO.001.	000	20/12/22 14:17	2EO 008 \$
EDINEIA REGINA CARLOS	00014122058830	0 % PACT. 100,00 R	ENDA 2	.000,00 C.PES 01	CONTRATO 855	553260295-4
TAXAS TA VENCTO NR. BONUS FCVS PAGMTO MSG PAR FGTS	TCA SEGURO/FGHAE LIQUIDO	A TRC B PRESTACAO MORA IOF COMPL	JUROS A TOTAL DEVIDO	TAO MORTIZACAO SAI VALOR PAGO	LDO DEVEDOR	TOM A INDICE TP
TAXAS: 27/12/19 056 27/12/19 310 TAXAS:	19,48 573,39	553,91	295,54 573,39	258,37 573,39	78.550 , 54	5.56 Sob o
27/01/20 057 27/01/20 310 TAXAS:	19,45 572,39	552,94	294,57 572,39	258,37 572,39	78.292,16	77/19/2022 às 15-16.
1AXAS: 27/02/20 058 27/02/20 310 TAXAS:	19,41 571,38	551,97	293,59 571,38	258,38 571,38	78.033,78	27/12/20
1AXAS: 27/03/20 059 27/03/20 310 TAXAS:	19,39 570,39	551,00	292,63 570,39	258,37 570,39	77.775,40	olado em
TAXAS: 27/04/20 060 27/04/20 310 TAXAS:	19,36 569,39	550,03	291,66 569,39	258,37 569,39	77.517,02	
TAXAS: 27/05/20 061 27/05/20 310 TAXAS:	19,32 568,38	549,06	290,69 568,38	258,37 568,38	77.258,64	Sao Pau
TAXAS: 27/06/20 062 29/06/20 310 TAXAS:	19,29 567,38	548,09	289,72 567,38	258,37 567,38	77.000,26	stado de
1AXAS: 27/07/20 063 27/07/20 310 TAXAS:	19,25 566,38	547,13	288,75 566,38	258,38 566,38	76.741,88	St. CD CD
1AXAS: 27/08/20 064 01/09/20 310 TAXAS:	19,22 565,38	546,16 12,60	287,79 577,98	258,37 565,38	76.483,50 0,53509	
1AXAS: 27/09/20 065 28/09/20 310 TAXAS:	19,18 564,37	545,19	286,82 564,37	258,37 564,37	76.225,11	O e Tribu
1AXAS: 27/10/20 066 27/10/20 310 TAXAS:	19,15 563,37	544,22	285,85 563,37	258,37 575,97	75.966,73 0,53509-	H N N N
27/11/20 067 27/11/20 310 TAXAS:	19,11 562,36	543,25	284,88 562,36	258,37 562,36	75.708,35	OLIVEII
27/12/20 068 28/12/20 310	19,08 561,37	542,29	283,90 561,37	258,39 561,37	75.449,96	I NO L
TAXAS: 27/01/21 069 27/01/21 310	19,04 560,36	541,32	282,93 560,36	258,39 560,36	75.191,57	or ADAHI
TAXAS: 27/02/21 070 01/03/21 310	19,01 559,36	540,35	281,96 559,36	258,39 559,36	74.933,18	llmente o
TAXAS: 27/03/21 071 29/03/21 310	18,97 558,35	539,38	280,99 558,35	258,39 558,35	74.674,79	ado dicitalmente nor ADAHII TON DE OI IVE RA PINHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo. protocolado em

PLANILHA EVOL. FINANCIAMENTO-SI #EXTERNO.RESTRITO (ID) RPLA 02M (0024002965300)1034741301/V32/C0004 19/12/22 PAG fls. 2709 CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ID) RPLA 02M NO.001.000 20/12/22 14:17 SEQ 009

EDINETA DECINA CADIOC	00014102050	020 ° DAGE 100 00 D	ENDA	000 00 G DEG 01	CONTRATO OFF	EE33(030E 4 5
EDINEIA REGINA CARLOS	00014122058	830 % PACI. 100,00 R	ENDA Z.	.000,00 C.PES 01		55326U295-4 <u>S</u>
TAXAS TA VENCTO NR. BONUS FCVS PAGMTO MSG PAR FGTS	SEGURO/FG	TCA TRC HAB PRESTACAO MORA IOF COMPL	JUROS AN TOTAL DEVIDO	FAO MORTIZACAO SA VALOR PAGO	TAC LDO DEVEDOR DIF.(VRF)	TOM S INDICE TP S DIF.REAJ S
TAXAS: 27/04/21 072 27/04/21 310	18,95 557,37	538,42	280,03 557,37	258,39 557,37	74.416,40	د د
TAXAS: 27/05/21 073 27/05/21 310	18,91 556,36	537,45	279,07 556,36	258,38 556,36	74.158,01	20 sc 15
TAXAS: 27/06/21 074 28/06/21 310	18,88 555,36	536,48	278,10 555,36	258,38 555,36	73.899,62	02/12/20
TAXAS: 27/07/21 075 10/09/21 310 TAXAS:	18,84 554,35	535,51 22,45	277 , 13 576 , 80	258,38 554,35	73.641,23 0,95340	20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2
27/08/21 076 10/09/21 310 TAXAS:	18,81 553,35	534,54 14,61	276,16 567,96	258,38 553,35	73.382,84 0,62045	
17,09,21 077 24,12,21 310 TAXAS:	18,77 552,34	533,57 33,27	275,19 585,61	258,38 552,34	73.124,45 1,41290	
27/10/21 078 24/12/21 310 TAXAS:	18,74 551,34	532,60 25,62	274,22 576,96	258,38 588,40	72.866,06 0,48583-	77 CC CC
27/11/21 079 17/01/22 310 14/12/21 DIF PAGAMENTO: 321 TAXAS:	18,70 550,33	531,63 24,05	273,24 574,38	258,39 550,33 2,53320	72.607,67 1,02103	. Instited do
27/12/21 080 11/04/22 310 27/01/22 CORRECAO TAXAS:	18,67 549,33	530,66 38,35 1,00048781	272,27 587,68 35,29	258,39 549,33	72.349,28 1,62614	72.384,57
27/01/22 081 27/05/22 310 27/02/22 CORRECAO	18,64 548,47	529,83 42,43 1,00060472	271,45 590,90 43,61	258,38 667,07	72.126,20 3,22631-	72.169,81 a
TAXAS: 27/02/22 082 13/06/22 310	18,61 547,62	529,01 39,04	270,64 586,66	258,37 571,69	71.911,44 0,63355	
TAXAS: 27/03/22 083 13/06/22 310 27/04/22 CORRECAO TAXAS:	18,58 546,62	830 % PACT. 100,00 R TCA TRC HAB PRESTACAO MORA IOF COMPL 538,42 537,45 536,48 22,45 14,61 533,57 33,27 25,62 531,63 24,05 530,66 38,35 1,00048781 529,83 1,00060472 39,04 529,01 39,04 528,04 31,78 1,00097101 527,32 49,40055461 41,43	269,67 578,40	258,37 544,45	71.653,06 1,43682	71.722,64
27/04/22 084 13/09/22 310 27/05/22 CORRECAO TAXAS:	18,55 545,87	527,32 49,40 1,00055461	268,95 595,27 39,63	258,37 649,83	71.464,27 2,29757-	71.503,90 \frac{4}{5}
27/05/22 085 13/09/22 310	18,53 545,03	526,50 41,43	268,14 586,46	258,36 698,43	71.245,54 4,71516-	<u>2</u> 7 7 7

al de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/12/2022 às 15:16 , sob o número WBTU2270146098	488
0.14	Š
22	<u>ğ</u>
\mathbb{R}	9 e código
⋚	e
e10	:6.0079 e cóc
٦	8
0	26
S)7230-09.2018.8.26
9	38
Š	ĕ
ş	ဗို
22	8
22	72
\leq	8
E	Ö
é	388
응	ö
300	ā
ğ	e o processo
음	Ĕ
മ	ᅙ
ည္တ	. <u>►</u>
a do Estado de Sao Paulo, pr	g/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007230-09.2018.8.26.0079 (
용	윧
器	иe
용	ਨੋ
g	Š
lust	ä
ے ج	ä
ब्र	ĕ
Tribunal de J	G
e <u></u>	/pg/abrirC
ĕ	å
韋	ģ
JVEIRA PINHO	쑱
噐	igital/
⋛	adi
<u>В</u>	ast
$\stackrel{\frown}{=}$	ĕ
ᅙ	<u>ā</u>
룯	. <u>≅</u> ,
8	g
√ 10	aj.t
e b	ėš
digitalmente por AD/	te https://esaj.tjsp.jus.br/pas
ita Ita	₽ E
ġ	e P
မွ	ŝ
Sin	0
l, as	SS
<u>a</u>	ge
orig	<u>څ</u>
용	ina.
bia	ij
9	0
9	Ė
mer	nfe
moc	8
e q	ā
Est	Ба

PLANILHA EVOI CAIXA ECONOMI	L. FINANCIAME ICA FEDERAL	NTO-SI #EXTER	NO.RESTRITO	(ID) FILIAL 24-BA	RPLA (JRU	0024 (0024	40029653 NO.001.	00)I034741301/V	732/C0004 19/12/ 20/12/22 14:	22 PAG fls. 271 0 17 SEQ 010
EDINEIA REGIN	NA CARLOS		0001412205	8830 % PACT.	100,00	RENDA	2	.000,00 C.PES	01 CONTRATO 8	55553260295-4
TAXAS VENCTO NR. PAGMTO MSG	BONUS PAR	TA FCVS FGTS	SEGURO/F LIQUIDO	TCA FGHAB PRESTAC. MORA	TI AO IOF COMPI	RC JUROS L TOTAL	A DEVIDO	TAO MORTIZACAO VALOR PAGO	TAC SALDO DEVEDOR DIF.(VRF	TOM INDICE TP DIF.REAJ
27/06/22 CORF TAXAS:				1,0016629	2	118,47				71.364,02
27/07/22 CORF TAXAS:	RECAO		18,50 544,47	525, 41,81 1,0014841	97 0	267,61 105,52	586,28	258,36 543,34	71.105,66 1,80392	71.211,19
27/07/22 087 07/11/22 310 27/08/22 CORF TAXAS:	RECAO		18,48 543,88	525, 40,10 1,0016306		267,05 115,70	583,98	258,35 612,05	70.952,84 1,17779	- 71.068,54
27/08/22 088 08/12/22 310 29/08/22 DIF 27/09/22 CORR	PAGAMENTO: RECAO	321	18,47 543,32	524, 40,07 1,0024091	5	266,50 170,59	583,39	258,35 542,47 2,90405	70.810,19 1,71414	70.980,78
TAXAS: 27/09/22 089 08/12/22 310 27/10/22 CORF	RECAO		18,46 542,98	524, 30,95 1,0018049	52 3	266,17 127,64	573 , 93	258,35 642,56	70.722,43 2,87491	- 70.850,08
27/10/22 090 EM ABERTO 27/11/22 CORR	RECAO		18,44 542,47	524, 1,0014938		265,68 105,45		258,35	70.591,73	70.697,18
TAXAS: 27/11/22 091 EM ABERTO 27/12/22 CORF	RFCAO		18,41 541,87	523, 1,0015067		265,12 106,13		258,34	70.438,84	70.544,97
TAXAS: 27/12/22 092 EM ABERTO	NI CHO		37,58 563,97	•		•		261,84	70.283,13	•
Alo CAIXA: 4004 0104 (Ca 0800 104 0104	apitais e Reg 4 (Demais Reg	rioes Metropol rioes)	 itanas) 	SAC: 0800 726	Pes 0101 080	ssoas com c 00 726 2492	deficien 2	cia auditiva ou	de fala: C	uvidoria: 800 725 7474

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/12/2022 às 15:16, sob o número WBTU22701460980 .

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007230-09.2018.8.26.0079 e código C488212.

fls. 272 001

001

REL. PRESTACOES EM ATRASO - SI #EXTERNO.RESTRITO CAIXA ECONOMICA FEDERAL

(ID) FILIAL 24-BAURU RPA 02M (0024002965300)1034741401/V78/C0726 19/12/22 PAG NO.001.000 20/12/22 14:17 SEQ

CPF/CGC: 00014122058830

No. Contrato.: 855553260295-4 CR Nome Mutuario: EDINEIA REGINA CARLOS

Tipo Pag.: 310

Data Referencia Pagamento: 20/12/2022

Sit.Esp. 063 117 132 375 398

VENCIMENTO NUM	LIQUIDO	CORR. MONET.	JUROS MORAT.	JUROS REMUN.	OF COMPL D	IF.PREST.ANT.	MULTA	VALOR A PAGAR
27/10/22 090 27/11/22 091 TOTAL (002 EM ATRASO	542,47 541,87	1,46 0,65	9,79 4,16	3,61 1,56	0,00 0,00	0,00 0,00	10,88 10,85	568,21 559,09
TOTAL (002 EM ATRAS	1.084,34	2,11	13,95	5,17	0,00	0,00	21,73	1.127,30

106.131,02

NOME MUTUARIO: EDINEIA REGINA CARLOS			0 SITUACAO: 063 117 132 375 398 9
DT. ESCRITURA : 27/11/2014 PRESTACAO DE : 27/12/2022 ENCARGO : 563,97 FGTS : 0,00 MORA + DIF. : 0,00 TOTAL : 563,97 ATRASO OTDE : 002	SD 27/11/2022 : IND.PRO-RATA SD 20/12/2022 : SALDO FGTS SEGURO MENSAL : JUROS DIARIOS :	70.438,84 1,001205063193 70.523,73 0,00 0,00 202,66	
PERIODO : 10/2022 a 11/2022	DIVIDA TOTAL :	73.336,61	
ENCARGO ATRASO: 1.084,34 MORA + MULTA: 42,96 IOF COMPL: 0,00 DIF. PRESTACAO: 44,95	MULTA 2% TOTAL:	1.437,97	
DIF. PRESTACAO: 44,95 TOTAL ATRASO: 1.172,25 Valor (TP022) 0,00 Valor (TP025) 0,00	TOTAL DIVIDA : Valor (TP023)	73.336,61	

USUARIO: c041643 SIACI - SI PRODUCAO 20/12/2022 - 14:17:34

GARANTIA ATUAL :

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	02/03/2023
Solicitante:	CLAUDIA MARIA NOBREGA FRANCHI
Nº do Processo:	100723030-092018
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000455454	BOTUCATU - 02º Cartório



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU - FORO DE BOTUCATU - 2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº - Jardim Riviera

CEP: 18606-572 - Botucatu - SP

Telefone: (14) 3882-0974 - E-mail: botucatu2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: 1007230-09.2018.8.26.0079

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Despesas**

Condominiais

Executado: Condominio Parque Braga Edineia Regina Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO FERNANDES LIMA

Vistos.

Fls. 259/273 : Dê-se ciência a parte exequente.

No mais, requeira a parte exequente o que direito, visando o prosseguimento do feito.

Sem embargo, comunico ao i. Advogado da parte exequente que foi solicitada a averbação da penhora através do sistema **Penhora OnLine**, visando a averbação da penhora eletrônica, sendo que o(a) i advogado(a) deverá verificar nos próximos dias o e-mail por ele(a) informado nestes autos, no qual será encaminhada a guia/boleto cujo beneficiário é o **Operador Nacional do Registro**, para possível recolhimento do valor no prazo lá informado.

Intime-se.

Botucatu, 02 de março de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 03/03/2023 00:44

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0180/2023, encaminhada para publicação.

Forma
D.J.E
D.J.E
D.J.E

Teor do ato: "Fls. 259/273 : Dê-se ciência a parte exequente. No mais, requeira a parte exequente o que direito, visando o prosseguimento do feito. Sem embargo, comunico ao i. Advogado da parte exequente que foi solicitada a averbação da penhora através do sistema Penhora OnLine, visando a averbação da penhora eletrônica, sendo que o(a) i advogado(a) deverá verificar nos próximos dias o e-mail por ele(a) informado nestes autos, no qual será encaminhada a guia/boleto cujo beneficiário é o Operador Nacional do Registro, para possível recolhimento do valor no prazo lá informado. Intime-se."

Botucatu, 3 de março de 2023.

Emitido em: 04/03/2023 00:12

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0180/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/03/2023. Considera-se a data de publicação em 07/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Danilo Correa de Lima (OAB 267637/SP) Juliano Assis Marques de Aguiar (OAB 333190/SP) Adahilton de Oliveira Pinho (OAB 152305/SP)

Teor do ato: "Fls. 259/273 : Dê-se ciência a parte exequente. No mais, requeira a parte exequente o que direito, visando o prosseguimento do feito. Sem embargo, comunico ao i. Advogado da parte exequente que foi solicitada a averbação da penhora através do sistema Penhora OnLine, visando a averbação da penhora eletrônica, sendo que o(a) i advogado(a) deverá verificar nos próximos dias o e-mail por ele(a) informado nestes autos, no qual será encaminhada a guia/boleto cujo beneficiário é o Operador Nacional do Registro, para possível recolhimento do valor no prazo lá informado. Intime-se."

Botucatu, 4 de março de 2023.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1007230-09.2018.8.26.0079

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BRAGA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, movido em face de EDINEIA REGINA CARLOS, também já qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, REQUERER a INTIMAÇÃO da Credora Fiduciária, por meio de seus procuradores constituídos, para que informe nos autos, de forma clara, precisa e objetiva, de preferência no corpo da petição, o VALOR PAGO até o momento pela Executada em relação ao financiamento imobiliário que recai sobre o imóvel.

Termos em que

Pede Deferimento

Bauru, 08 de março de 2023.

JULIANO ASSIS MARQUES DE AGUIAR

OAB/SP 333.190



2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - SP

RUA DR. CARDOSO DE ALMEIDA, N° 397 Fone: (14)3882-2403 / (14)3882-2403 -

ERASTO RODRIGUES ALVES JUNIOR

RASTO RODRIGUES ALVES JUNION OFICIAL

NOTA DE EXIGÊNCIA - N.º 14388

PROTOCOLO

153404

DATA DA PRENOTAÇÃO 02/03/2023

NATUREZA

CERTIDÃO (JUDICIAL)

APRESENTANTE ARISP - ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS : FONE (11)3195-2290 ENDEREÇO AV. PAULISTA, N° 1776 - 15° ANDAR 01310-200 SÃO PAULO

O título epigrafado teve a sua qualificação adiada por esta serventia, pelos seguintes motivos:

Trata-se de registro de certidão de penhora, datada de 02 de março de 2023, emitida via eletrônico (PPO PHO00455454), extraída dos autos nº 1007230-092018, de execução cívil movida por PARQUE BRAGA, em relação a ANA LUCIA BARBOSA, que tramita pelo 2º Oficio Civil de Botucatu, tendo por objeto o imóvel matriculado sob nº 52.028.

Para não aparentar desrespeito a ordem judicial - porque, efetivamente, não se trata de descumprimento de ordem judicial - sirvo-me deste procedimento para apresentar a Vossa texcelência as razões pelas quais deixamos, por ora de proceder ao registro da penhora, sobre o timóvel:

Até o presente, não foi confirmado pelo sistema Arisp o pagamento do boleto gerado. Fica em consequência, cancelada a prenotação do título (Artigo 341, Capítulo XX, da Corregedoria Geral de Justiça - CGJ/SP).

Fica este oficial no aguardo de nova deliberação deste juízo.

Eu, GEORGES SAKO - , conferi.

Eu, GEORGES SAKO - , subscrevo e assino.

BOTUCATU, 03 de abril de 2023

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BOTUCATU Bel. Georges Sako 'Escrevente Designado'R. Dr. Cardoso de Almeida, 397-Botucatu-SP CEP: 18.600-005-Tel./Fax. (14) 3882-2403

GEORGES SAKO ESCREVENTE

OBSERVAÇÕES:

- I Caso não haja conformação com essa(s) exigência(s), ou não podendo cumprila(s), será suscitada, a requerimento do interessado, a competente dúvida, nos moldes do art.º 198 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
- II Os efeitos da prenotação cessam em 01 de abril de 2023.
- III Da apresentação de novos documentos poderá advir nova nota de devolução.
- IV Documentos em cópia reprográfica deverão vir autenticadas.
- V Os escreventes do cartório estão à disposição para qualquer esclarecimento.
- VI Para preservar os direitos decorrentes da prenotação o documento deverá, se for o caso, ser aditado; caso seja substituído por outro a prenotação será cancelada e receberá um novo número de protocolo e obedecerá a fila de precedência.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU - FORO DE BOTUCATU 2ª VARA CÍVEL - Avenida Aeroporto, 601 - Jardim Riviera

CEP: 18606-900 - Botucatu - SP

Telefone: (14) 3882-0974 - E-mail: botucatu2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 1007230-09.2018.8.26.0079

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado: Condominio Parque Braga
Executado: Edineia Regina Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO FERNANDES LIMA

Vistos.

Fl.278: Ciente.

Manifeste-se a Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, conforme requerido.

Fl.279: Dê-se ciência aos exequentes da nota de devolução do C.R.I, tendo em vista que não houve a averbação, ante o não pagamento do boleto gerado e encaminhado ao e-mail informado.

No silêncio, arquivem-se ficando suspensa a execução.

Intime-se.

Botucatu, 29 de maio de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 31/05/2023 01:03

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0444/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Danilo Correa de Lima (OAB 267637/SP)	D.J.E
Juliano Assis Marques de Aguiar (OAB 333190/SP)	D.J.E
Adahilton de Oliveira Pinho (OAB 152305S/P)	D.J.E

Teor do ato: "Fl.278: Ciente. Manifeste-se a Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, conforme requerido. Fl.279: Dê-se ciência aos exequentes da nota de devolução do C.R.I, tendo em vista que não houve a averbação, ante o não pagamento do boleto gerado e encaminhado ao e-mail informado. No silêncio, arquivem-se ficando suspensa a execução. Intime-se."

Botucatu, 31 de maio de 2023.

Emitido em: 31/05/2023 23:08

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0444/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/06/2023. Considera-se a data de publicação em 02/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Danilo Correa de Lima (OAB 267637/SP) Juliano Assis Marques de Aguiar (OAB 333190/SP) Adahilton de Oliveira Pinho (OAB 152305S/P)

Teor do ato: "Fl.278: Ciente. Manifeste-se a Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, conforme requerido. Fl.279: Dê-se ciência aos exequentes da nota de devolução do C.R.I, tendo em vista que não houve a averbação, ante o não pagamento do boleto gerado e encaminhado ao e-mail informado. No silêncio, arquivem-se ficando suspensa a execução. Intime-se."

Botucatu, 31 de maio de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANO ASSIS MARQUES DE AGUIAR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/06/2023 às 11:25, sob o número WBTU23700646844 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007230-09.2018.8.26.0079 e código D42714F

A G U I A R A d v o g a d o s

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1007230-09.2018.8.26.0079

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BRAGA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, movido em face de EDINEIA REGINA CARLOS, também já qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, face ao não pagamento da guia ARISP, esclarecer que, na época em que foi recebido a guia para pagamento, a numeração do processo informado pelo ONR estava errado, fato este que dificultou ao Exequente a localização da presente causa para seu regular pagamento.

Conforme e-mail anexo, o Exequente tentou, junto ao ONR, receber nova guia com as informações corrigidas, mas a guia acabou por vencer e não foram tomadas novas providências pelo ONR.

Ante o exposto, esclarecido os equívocos acima, REQUER, em caráter excepcional, que seja encaminhada nova guia para pagamento.

Cel: (14) 98812-6874;

E-mail: juridico2@grupoaguiar.info

Termos em que



Pede Deferimento

Bauru, 14 de junho de 2023.

JULIANO ASSIS MARQUES DE AGUIAR OAB/SP 333.190



Eduardo Martins <juridico2@grupoaguiar.info>

Resolvido: Fwd: ONR - Penhora Online - Valor de Custas

2 mensagens

Central de Atendimento ONR <atendimento@onr.movidesk.com> Para: juridico2@grupoaguiar.info

16 de março de 2023 às 14:13

- Não escreva abaixo dessa linha -

Olá, Eduardo Martins.

O ticket Nº **452234 (Fwd: ONR - Penhora Online - Valor de Custas)** foi considerado como resolvido pelo agente. Você esta de acordo com a solução apresentada abaixo?



ATENÇÃO: SOMENTE RESPONDA ESTE E-MAIL SE VOCÊ NÃO ESTIVER DE ACORDO COM A SOLUÇÃO APRESENTADA, POIS O TICKET SERÁ REABERTO COM A SUA RESPOSTA.

...onr

Paula Amorim 16/03/2023 14:13 (UTC-03:00 Horário de Brasília (São Paulo))

7

Prezado Senhor Eduardo, boa tarde.

O ONR faz apenas a gestão administrativa e tecnológica do Sistema, não tendo poderes para incluir ou excluir qualquer informação, neste caso o senhor deverá verificar com a Vara judicial, solicitar novo cadastro com o número correto do processo.

Atenciosamente,

ONR





Eduardo Martins 16/03/2023 13:26 (UTC-03:00 Horário de Brasília (São Paulo))

E-mail de: Eduardo Martins < juridico2@grupoaguiar.info> para: Central de Atendimento ONR < atendimento@onr.movidesk.com> em: 16/03/2023 13:26

Prezados, não consigo fazer o requerimento nos autos haja visto que o número do processo aqui informado está incorreto.

Em qui., 16 de mar. de 2023 às 12:21, Central de Atendimento ONR <atendimento@onr.movidesk.com> escreveu:

...onr

Paula Amorim 16/03/2023 12:20 (UTC-03:00 Horário de Brasília (São Paulo))

5

Prezado Senhor Eduardo, boa tarde.

Neste caso, o senhor não efetua o pagamento desta penhora, e solicita para a vara Judicial realizar novo cadastro no sistema com as informações corretas.

Atenciosamente,

ONR





Eduardo Martins 16/03/2023 08:20 (UTC-03:00 Horário de Brasília (São Paulo))

E-mail de: Eduardo Martins < juridico2@grupoaguiar.info > para: Central de Atendimento ONR < atendimento@onr.movidesk.com > em: 16/03/2023 08:20

Prezados, bom dia!

Ana Lúcia é a Síndica do condomínio Parque Braga, e não a parte Executada.

Em qui., 16 de mar. de 2023 às 08:18, Central de Atendimento ONR <atendimento@onr.movidesk.com> escreveu:

...onr

Paula Amorim 16/03/2023 08:18 (UTC-03:00 Horário de Brasília (São Paulo))

Prezado Senhor Eduardo, bom dia.

O protocolo PH000455454 refere-se aos dados abaixo:

3

4

1

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 100723030-092018

Exequente(s)
PARQUE BRAGA
CNPJ: 20.434

Executado(a, os, as)
ANA LUCIA BARBOSA

CPF: 257

Caso possua alguma divergência, o senhor precisa verificar na Vara Judicial para realizarem a alteração.

Atenciosamente,

ONR





Eduardo Martins 14/03/2023 09:20 (UTC-03:00 Horário de Brasília (São Paulo))

E-mail de: Eduardo Martins < juridico2@grupoaguiar.info> para: Service Desk Registradores ONR < servicedesk@onr.org.br> em: 14/03/2023 09:20

Você não costuma receber emails de juridico2@grupoaguiar.info. Saiba por que isso é importante

Bom dia, prezados!

Recebi o boleto para pagamento e efetivação da averbação de penhora na matrícula do imóvel.

Ocorre que o número de processo informado, conforme informação que segue no e-mail que recebi, está errado, situação pela qual não estou localizando o caso.

Poderiam verificar e corrigir a informação, por gentileza?

Fico no aguardo.

Obrigado!

------ Forwarded message ------

De: no-reply@onr.org.br <no-reply@onr.org.br>

Date: seg., 13 de mar. de 2023 às 15:15

Subject: ONR - Penhora Online - Valor de Custas

To: <juridico2@grupoaguiar.info>



Prezado(a) Senhor(a) CLAUDIA MARIA NOBREGA FRANCHI

O valor das custas referente ao pedido de penhora PH000455454 é de **R\$ 142,74**.

Abaixo as informações do cartório judicial que realizou a solicitação:

Número do processo: 100723030-092018

Exequente(s): PARQUE BRAGA

Estado: **São Paulo** Comarca: **BOTUCATU**

Foro: Central

Vara: 2 OFICIO CÍVEL Nº OAB: 333190

Protocolo de Penhora (PH): PH000455454

Clique aqui para gerar o boleto para pagamento.

Para acompanhar a solicitação de penhora, clique aqui.

IMPORTANTE:

Não será necessário o envio do comprovante do boleto bancário à ONR. Após efetuar o pagamento, o Registro de Imóveis responsável enviará para o cartório judicial solicitante a certidão digital com o registro realizado.



Antes de imprimir, pense no uso racional de papel e no seu compromisso com o meio ambiente



Por favor, não responda essa mensagem. Esse é um e-mail automático do SAEC. Em caso de dúvida, entre em contato através do e-mail servicedesk@onr.org.br.

--

Att,

Eduardo Rodrigues Martins Advogado

Para ver mais detalhes acesse:

https://onr.movidesk.com/Ticket/Edit/452234?token=A1D84789E185F3761949BC822BD04F368C42B12B48349323 Cordialmente,

Central de atendimento

OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRONICO DE IMOVEIS (ONR)

[MDK18136T230719908]

Este email foi gerado por Movidesk

Eduardo Martins < juridico2@grupoaguiar.info>

7 de junho de 2023 às 13:15

Para: Central de Atendimento ONR <atendimento@onr.movidesk.com>

Boa tarde, prezados!

Depois de muito tempo, consegui localizar o número do processo corretamente: 1007230-09.2018.8.26.0079.

Contudo, o boleto venceu a tempos.

É possível encaminhar um novo?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Departamento Jurídico





COMARCA DE BOTUCATU FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP

18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1007230-09.2018.8.26.0079

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condominio Parque Braga
Executado: Edineia Regina Carlos

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Ao setor de cumprimento para as providências necessárias.

Nada Mais. Botucatu, 16 de junho de 2023. Eu, Viviane Cristina Labronici Baiardi Gallerani, Escrevente Técnico Judiciário.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DO FORO BOTUCATU/SP

PROCESSO № 1007230-09.2018.8.26.0079

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada nos autos do processo de número em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus procuradores que a presente subscrevem, manifestar no sentido de:

Informar os valores solicitados:

- Valor pago durante a fase de obra R\$ 1.967,99 (obra finalizada em 30/04/2015
- Fase de financiamento: Valor pago de maio/2015 a abril/2023 R\$ 54.247,06 (96 parcelas)

Termos em que

Pede e espera deferimento

Bauru, 23 de junho de 2023.

ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO OAB/SP 152.305



COMARCA DE BOTUCATU FORO DE BOTUCATU 2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP

18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1007230-09.2018.8.26.0079

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado: Condominio Parque Braga
Executado: Edineia Regina Carlos

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 291: Manifeste-se a parte exequente. Nada Mais. Botucatu, 26 de junho de 2023. Eu, Viviane Cristina Labronici Baiardi Gallerani, Escrevente Técnico Judiciário.

Emitido em: 26/06/2023 12:10

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0522/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Danilo Correa de Lima (OAB 267637/SP)	D.J.E
Juliano Assis Marques de Aguiar (OAB 333190/SP)	D.J.E
Adahilton de Oliveira Pinho (OAB 152305/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 291: Manifeste-se a parte exequente."

Botucatu, 26 de junho de 2023.

Emitido em: 27/06/2023 03:30

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0522/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/06/2023. Considera-se a data de publicação em 28/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Danilo Correa de Lima (OAB 267637/SP) Juliano Assis Marques de Aguiar (OAB 333190/SP) Adahilton de Oliveira Pinho (OAB 152305/SP)

Teor do ato: "Fls. 291: Manifeste-se a parte exequente."

Botucatu, 27 de junho de 2023.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1007230-09.2018.8.26.0079

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BRAGA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, movido em face de EDINEIA REGINA CARLOS, também já qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, face as informações prestadas pela Credora Fiduciária em fl. 291, em relação ao montante pago até o momento pela Executada, em relação ao financiamento que recai sobre o imóvel, REQUERER sejam levados os Direitos de Aquisição a novas hastas públicas devendo o valor de mercado para a arrematação ser o valor pago pelo financiamento, na monta de R\$ 56.215,05.

Nesse sentido, dispõe o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo quanto ao tema:

"Agravo de instrumento. Execução de título extrajudicial. Penhorados direitos da coexecutada sobre imóvel por ela alienado fiduciariamente para instituição financeira (Caixa Econômica Federal), em garantia de financiamento bancário. Decisão que determinou a realização de perícia para avaliação do imóvel, às expensas da parte exequente. Inconformismo desta. Acolhimento. Recaindo o ato constritivo apenas sobre direitos, é desnecessária a ordenada avaliação. Valor a ser



considerado para fins de hasta pública é aquele que já foi pago pela devedora fiduciante no contrato de alienação fiduciária até então, observando-se que deve a credora fiduciária fornecer planilha detalhada e atualizada de tais pagamentos. Recurso provido, com observação" (AI Xxxxx-18.2022.8.26.0000 SP);

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPESAS CONDOMINIAIS. COBRANÇA. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Se a penhora recai apenas sobre os direitos, não se faz necessária a avaliação do bem por meio de perito judicial, considerando que o montante a se considerar para fins da hasta pública deve ser a quantia paga até então pelo devedor no contrato de alienação fiduciária. Recurso parcialmente provido" (Agravo de Instrumento nº XXXXXX-08.2021.8.26.0000, 26ª Câmara de Direito Privado, rel. Felipe Ferreira, j. em 17.06.2021);

"AGRAVO DE INSTRUMENTO Débitos condominiais Penhora sobre os direitos do imóvel alienado fiduciariamente Avaliação por perito Desnecessidade – <u>Montante a se considerar para fins da hasta pública deve ser a quantia paga até então pela devedora no contrato de alienação fiduciária Precedentes Recurso provido" (Agravo de Instrumento nº XXXXXX-26.2021.8.26.0000, 34ª Câmara de Direito Privado, rel. Lígia Araújo Bisogni, j. em 10.12.2021);</u>

"EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPESAS CONDOMINIAIS. COBRANCA. CUMPRIMENTO DE SENTENCA. 1. Se o imóvel gerador do debito é alienado fiduciariamente, não é possível a constrição sobre o bem, mas apenas sobre os direitos que o devedor detém sobre ele. 2. Se a penhora recai apenas sobre os direitos, não se faz necessária a avaliação do bem por meio de perito judicial, considerando que o montante a se considerar para fins da hasta publica deve ser a quantia paga até então pelos devedores no contrato de alienação fiduciária (TJSP, Agravo de Instrumento nº 2252956-14.2019.8.26.0000) "

Assim, com base do disposto no artigo 883 do Código de Processo Civil, requer a nomeação do Leiloeiro Oficial, **Tiago Tessler Blecher**, inscrito na JUCESP sob o nº 1.098, que realizará o certame com divulgação e captação de lances em tempo real, na forma eletrônica, por meio do site



www.webleiloes.com.br, devidamente habilitado perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no termos do artigo 882, §§1° e 2° do Código de Processo Civil e Processo STI-2015/190888, com escritório na Avenida Marquês de São Vicente, n° 230, Cj. 1906, Várzea da Barra Funda, São Paulo/SP, dispondo de cadastro no sistema Auxiliares da Justiça compatível com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça atualizadas pelo Provimento CG n°. 19/2021.

Salienta-se que a divulgação e realização dos certames, bem como toda a parte burocrática do leilão, será□ realizada pelo leiloeiro indicado, com a finalidade de maximização da disputa, rapidez na elaboração e publicação dos atos, além da prestação de contas a este juízo. O leiloeiro ora mencionado dispõe de ampla expertise em leilões judiciais, tendo promovido diversas hastas públicas em favor do Judiciário Paulista atuando, inclusive, nesta respeitável Vara.

Por fim, após o deferimento do pedido e nos termos do disposto no artigo 875 do Código de Processo Civil, requer seja intimado o leiloeiro para o início das providências para expropriação do bem.

Termos em que

Pede Deferimento

Bauru, 29 de junho de 2023.

JULIANO ASSIS MARQUES DE AGUIAR

OAB/SP 333.190

CERTIDÃO

Autos: 1007230-09.2018.8.26.0079 Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo: retificação.

Botucatu, 14 de setembro de 2023.

Claudia Maria Nobrega Franchi

CERTIDÃO

Autos: 1007230-09.2018.8.26.0079 Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo: retificação.

Botucatu, 14 de setembro de 2023.

Claudia Maria Nobrega Franchi

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	14/09/2023
Solicitante:	CLAUDIA MARIA NOBREGA FRANCHI
Nº do Processo:	1007230-09-2018
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000483617	BOTUCATU - 02º Cartório



COMARCA de Botucatu FORO DE BOTUCATU 2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM N°, Jardim Riviera - CEP

18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1007230-09.2018.8.26.0079

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado: Condominio Parque Braga Executado: Edineia Regina Carlos

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Comunico que foi solicitada a averbação da penhora através do sistema **Penhora OnLine**, visando a averbação da penhora eletrônica, sendo que o(a) i advogado(a) deverá verificar nos próximos dias o e-mail por ele(a) informado nestes autos, no qual será encaminhada a guia/boleto referente ao Protocolo **PH000483617** (fl.300) cujo beneficiário é o **Operador Nacional do Registro**, para possível recolhimento do valor no prazo lá informado.

Nada Mais. Botucatu, 14 de setembro de 2023. Eu, ____, Claudia Maria Nobrega Franchi, Chefe de Seção Judiciário.

COMARCA DE BOTUCATU FORO DE BOTUCATU 2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM N° - Botucatu-SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO MANDADO

Processo Digital nº: 1007230-09.2018.8.26.0079

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condominio Parque Braga
Executado Edineia Regina Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO FERNANDES LIMA

Vistos,

Fls. 295/297: Ciente. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) Daniel Melo Cruz - Grupo Lance, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no

COMARCA DE BOTUCATU FORO DE BOTUCATU 2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM N° - Botucatu-SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil.Deverá constar do edital, também, que:

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por

COMARCA DE BOTUCATU FORO DE BOTUCATU 2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM N° - Botucatu-SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Botucatu, 14 de setembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 15/09/2023 00:43

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0769/2023, encaminhada para publicação.

Advogado Forma
Danilo Correa de Lima (OAB 267637/SP) D.J.E
Juliano Assis Marques de Aguiar (OAB 333190/SP) D.J.E
Adahilton de Oliveira Pinho (OAB 152305/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Fls. 295/297: Ciente. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) Daniel Melo Cruz - Grupo Lance, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justica do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil.Deverá constar do edital, também, que: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereco atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereco constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada

Emitido em: 15/09/2023 00:43

digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Botucatu, 15 de setembro de 2023.

Emitido em: 15/09/2023 00:43

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0769/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Danilo Correa de Lima (OAB 267637/SP)	D.J.E
Juliano Assis Marques de Aguiar (OAB 333190/SP)	D.J.E
Adahilton de Oliveira Pinho (OAB 152305/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Comunico que foi solicitada a averbação da penhora através do sistema Penhora OnLine, visando a averbação da penhora eletrônica, sendo que o(a) i advogado(a) deverá verificar nos próximos dias o e-mail por ele(a) informado nestes autos, no qual será encaminhada a guia/boleto referente ao Protocolo PH000483617 (fl.300) cujo beneficiário é o Operador Nacional do Registro, para possível recolhimento do valor no prazo lá informado."

Botucatu, 15 de setembro de 2023.

Emitido em: 16/09/2023 00:35

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0769/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/09/2023. Considera-se a data de publicação em 19/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Danilo Correa de Lima (OAB 267637/SP) Juliano Assis Marques de Aguiar (OAB 333190/SP) Adahilton de Oliveira Pinho (OAB 152305/SP)

Teor do ato: "Comunico que foi solicitada a averbação da penhora através do sistema Penhora OnLine, visando a averbação da penhora eletrônica, sendo que o(a) i advogado(a) deverá verificar nos próximos dias o e-mail por ele(a) informado nestes autos, no qual será encaminhada a guia/boleto referente ao Protocolo PH000483617 (fl.300) cujo beneficiário é o Operador Nacional do Registro, para possível recolhimento do valor no prazo lá informado."

Botucatu, 16 de setembro de 2023.

Emitido em: 16/09/2023 00:35

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0769/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/09/2023. Considera-se a data de publicação em 19/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Danilo Correa de Lima (OAB 267637/SP) Juliano Assis Marques de Aguiar (OAB 333190/SP) Adahilton de Oliveira Pinho (OAB 152305/SP)

Teor do ato: "Vistos, Fls. 295/297: Ciente. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) Daniel Melo Cruz - Grupo Lance, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil.Deverá constar do edital, também, que: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereco de citação ou último endereco cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não

Emitido em: 16/09/2023 00:35

constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Botucatu, 16 de setembro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1007230-09.2018.8.26.0079

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BRAGA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, movido em face de EDINEIA REGINA CARLOS, também já qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, face a decisão de fls. 302-304, do qual determinou a realização das hastas públicas dos direitos do imóvel, esclarecer que este Juízo não apreciou os pedidos aduzidos pelo Exequente quanto ao valor de mercado para as hastas, conforme fls. 295-297, situação pela qual REITERA tais pedidos.

Termos em que

Pede Deferimento

Bauru, 18 de setembro de 2023.

JULIANO ASSIS MARQUES DE AGUIAR
OAB/SP 333.190



COMARCA DE BOTUCATU FORO DE BOTUCATU 2ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP

18606-572, Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: 1007230-09.2018.8.26.0079

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado: Condominio Parque Braga
Executado: Edineia Regina Carlos

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, em cumprimento ao quanto determinado na r. Decisão fls. 302/304, que nesta data providenciei o necessário para o cadastramento dos dados do(a) leiloeiro Daniel Melo Cruz, na aba "Partes e Representantes" do sistema (SAJ), bem como junto ao "Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo". Nada Mais. Botucatu, 26 de outubro de 2023. Eu, ____, Alexandre Sasso de Sousa, Escrevente Técnico Judiciário.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02º VARA CÍVEL DO FORO DE BOTUCATU – SP

Processo nº 1007230-09.2018.8.26.0079

DANIEL MELO CRUZ, JUCESP № 1125, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - devidamente habilitado neste Tribunal, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

- 1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, com datas com 1º Leilão que terá início no dia 21/11/2023 às 00h, e terá encerramento no dia 24/11/2023 às 13h e 40min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguirse-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 13/12/2023 às 13h e 40min (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de 60% do valor da avaliação atualizada.
- **2.** Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br).
- **3.** Requer a juntada da matricula atualizada do bem móvel apregoado a estes autos.



- **4.** Requer a juntada da avaliação atualizada do bem móvel apregoado a estes autos.
- **5.** Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.
- **6.** Para regular o praceamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.
- 7. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora GRUPO LANCE neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.
 - 8. Abaixo o rol de cientificação procedida por esta GESTORA:

AO OCUPANTE/ATUAL PROPRIETÁRIO:

Rua Orlando Gamito, Cond. Parque Braga, 171, apto 401, bloco 8, Botucatu - SP

EXECUTADO:

EDINEIA REGINA CARLOS

Rua Orlando Gamito, 171, apartamento 401 bloco 08, Vila Cidade Jardim, Botucatu-SP, CEP: 18601-250

9. Diante da nova redação do caput e parágrafos § 1º e 2º do art. 887 do CPC, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.



- **10.** Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
 - a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
 - b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento. 31 de outubro de 2023

ADRIANO PIOVEZAN FONTE 306.683 OAB/SP



02ª VARA CÍVEL DO FORO DE BOTUCATU - SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do executado **EDINEIA REGINA CARLOS bem como do credor fiduciario CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.** O **Dr. Fabio Fernandes Lima**, MM. Juiz de Direito da 02ª Vara Cível do Foro de Botucatu – SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial — **Processo nº 1007230-09.2018.8.26.0079 -** em que **CONDOMINIO PARQUE BRAGA** move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, com 1º Leilão que terá início no dia 21/11/2023 às 00h, e terá encerramento no dia 24/11/2023 às 13h e 40min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 13/12/2023 às 13h e 40min (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de 60% do valor da avaliação atualizada.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125,** leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE -** www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua Orlando Gamito, 171, apto 401, bloco 08, Botucatu-SP.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço) e artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 10 No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter propter rem no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a GRUPO LANCE, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada

através do sistema: www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A proposta deverá ser de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

HIPOTECA: Na existência de hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda, nos termos do artigo 1.499 CC, inciso VI. (*Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação*). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430). Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pelo Grupo Lance, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

<u>Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente</u>, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: DIREITOSE OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DA FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA DENOMINADA APARTAMENTO 401, no 3º andar ou 4º pavimento, do bloco 8, correspondendo-lhe a vaga de garagem nº 249



(descoberta livre), do empreendimento que tomará a denominação de Parque Braga, com frente para a rua orlando Gamito, nº 171, 1º subdistrito de Botucatu/SP, com 02 (dois) dormitórios, banheiros, hall de circulação, sala, cozinha, área de serviço, e terá área real total de 103,610m²; sendo 46,350m² de área real privativa coberta: 12,00m² de área real de estacionamento de divisão não proporcional; correspondendo-lhe ainda uma fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,1548709%, confrontando em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social e apartamento de fianl "3" do andar, lado direito e fundo com área comuns do codimínio e lado esquerdo com apartamento de fianl "2" do andar. Cadastrado na Prefeitura sob o nº 07.0239.0001 (área maior). Matriculado no 2º CRI da Cidade de Botucatu sob nº 52.028.

DESCRTIÇÃO COMERCIAL: Direitos do Apto., a.t 103,610m², a.ú 46,350m², 02 dorms, 02 vagas de garagem, Cond. Pq. Braga, Botucatu-SP.

ÔNUS: R.5 ALIENAÇÃO FIDUCIARIA em favor de CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

OBS: Construção já concluída e instituido o respectivo condominio, conf.AV.7-AV.8.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para junho/2021 (conf.fls.204).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$ 156.900,67 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos reais e sessenta e sete centavos) para out/2023 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC o(s) executado(s) terá (ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. 31 de outubro de 2023.

Dr. Fabio Fernandes Lima

MM. Juiz de Direito da 02ª Vara Cível do Foro de Botucatu – SP

- matrícula

= 52.028 =

= 1 =

08 de junho de 2.011.-Botucatu,

FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA denominada Apartamento 401, no 3° andar ou 4° pavimento, do Bloco 8, correspondendo-lhe a vaga de garagem n° 249 (descoberta livre), do empreendimento que tomará a denominação de Parque Braga, com frente para a rua Orlando Gamito, n° 171, 1° subdistrito de Botucatu/SP, com 02 (dois) dormitórios, banheiro, hall de circulação, sala, cozinha, área de serviço, e terá área real total de 103,610 m²; sendo 46,350 m² de área real privativa coberta; 12,000 m² de área real de estacionamento de divisão não proporcional; 45,260 m² de área real de uso comum de divisão proporcional; correspondendo-lhe ainda uma fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,1548709%, confronta em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social e apartamento de final "3" do andar, lado direito e fundo com áreas comuns do condimínio e lado esquerdo com apartamento de final "2" do andar.

Identificação municipal: 07.0239.0001 (área major).

PROPRIETÁRIA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 08.343.492/0001-20, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Raja Gabaglia n° 2720, 3° andar, Bairro Estoril.

Registro Anterior: R.11, de 30/05/2011, na matrícula 8.438.

(Prenotação 90551; de 23/05/2011). Botucatu, 08 de junho de 2011. Oficial Substituto:-

Av.1, em 08 de junho de 2011.

Conforme averbação 14, na matrícula 8.438 (Av.14/8.438), o empreendimento denominado PARQUE BRAGA, enquadra-se no âmbito do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, nos termos da Lei Federal 11977, de 07/07/2009. (Prenotação 90551, de 23/05/2011). O Oficial Substituto:

Av.2, em 18 de dezembro de 2012.-

Por Instrumento Particular nº 855552290546, de abertura de crédito e mútuo para construção, realizado com recursos do FGTS, no âmbito do programa PMCMV, o imóvel constante da matrícula 8.438, foi por sua proprietária e incorporadora MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, dado em primeira e especial hipoteca à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, pelo valor de R\$ 20.323.439,96, para a construção de 320 unidades do empreendimento "Parque Braga" MOD I, conforme registro 19 (R.19/8.438), sendo o valor proporcional para esta unidade de R\$ 63.510,75. (Prenotação 98624, de 20/11/2012). O Oficial Substituto:-

Av.3, em 15 de janeiro de 2015.-

Pelo instrumento particular referido no registro seguinte, a Caixa Econômica Federal, autorizou o <u>cancelamento</u> da hipoteca mencionada na

continua no verso

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

= 52.028 =

= 1 =

Av.2 (Prenotação 109667, de 07/01/2015). O Oficial Substituto:-

R.4, em 15 de janeiro de 2015.-

Por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção, com caráter de escritura pública, "Programa Minha Casa, Minha Vida", datado de 27 de novembro de 2014, (Contrato nº 855553260295), a já qualificada. proprietária MRV Engenharia e Participações S/A transmitiu a EDINEIA REGINA CARLOS, RG 354297405 SSP/SP, CPF 141.220.588-30, empregada doméstica, separada judicialmente, brasileira, domiciliada em Botucatu/SP, na Avenida Camilo Mazoni, nº 1657, pela quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o imóvel objeto desta. (Recursos próprios: R\$ 1.624,62; Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 0,00; Desconto concedido pelo FGTS: R\$ 9.217,00; Financiamento: R\$ 89.158,38; Valor da compra e venda do terreno: R\$ 3.407,16; Valor da operação: R\$ 98.375,38; Origem dos recursos: FGTS). Compareceu no titulo como interveniente construtora: MRV Engenharia e Participações AA, já qualificada. (Prenotação 109667) 07/01/2015). 0 Oficial Substituto:-

R.5, em 15 de janeiro de 2015.-

Pelo instrumento referido no registro anterior, EDINEIA REGINA CARLOS, constituiu-se devedora da <u>Caixa Econômica Federal</u>, já qualificada, da quantia de R\$ 89.158,38 (oitenta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), pagável por meio de 360 prestações mensais, com juros à taxa nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5941% ao ano, pelo Sistema de Amortização Constante Novo-SAC, vencendo-se a primeira prestação de acordo com o item 3 do título, e sendo de R\$ 599,98 o seu valor, inclusive acessórios, dando em <u>ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA</u>, o imóvel objeto desta. Valor da garantia: R\$ 100.000,00. As demais cláusulas e condições constam do título. (Prenotação 109667, de 07/01/2015). O oficial Substituto:-

Av.6, em 15 de janeiro de 2015.-

Que a compradora/devedora tomou conhecimento da vedação legal contida no artigo 36, da Lei 11977/09, pela qual fica impedida, pelo prazo de quinze anos, a contar da data do presente instrumento, de promover o remembramento do imóvel objeto desta matrícula. (Prenotação 109667, de 07/01/2015). O Oficial Substituto:

Av.7/52.028.-

Tendo sido averbada a construção do Condomínio Edifício "PARQUE BRAGA", com frente para a rua Orlando Gamito, nº 171, e instituído o respectivo condomínio na matrícula nº 31.855 (Av.22 e R.23), esta ficha passa a

matrícula -

= 52.028 =

= 2 =

23 de julho de 2.015.-Botucatu,

constituir a matrícula nº <u>52.028</u>, referindo-se ao **apartamento nº 401**, **Bloco 8**, já concluído. (Prenotação <u>111912</u>, de <u>30/06/2015</u>). Botucatu, 23 de julho de 2015. O Oficial Substituto:

Av.8/52.028.-

Procede-se a presente averbação, nos termos do Artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei 6015/73, para constar que na averbação anterior (Av.7), o nº correto da matrícula, onde foi averbada a construção e a instituição de condomínio, é a matrícula nº 8.438. (Prenotação 112939, de 19/08/2015). Botucatu, 20 de agosto de 2015. O Oficial Substituto:

continua no verso

R\$ 156.900,67

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 13:54, sob o número WBTU23701298815. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrir/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007230-09.2018.8.26.0079 e código E34FDA0.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: outubro/2023 Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) Acréscimo de 0,00% referente a multa. Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	TOTAL
1	08/06/2021	135.000,00	156.900,67	156.900,67
	TOTAIS	135.000,00	156.900,67	156.900,67
	Subtotal			R\$ 156.900,67

TOTAL GERAL

Edital de leilão, proc. 1007230-09.2018.8.26.0079

edital@grupolance.com.br <edital@grupolance.com.br>

Ter, 31/10/2023 13:59

Para:BOTUCATU - 2 OFICIO CIVEL <botucatu2cv@tjsp.jus.br>

Cc:nalia@grupolance.com.br <nalia@grupolance.com.br>;daniel@grupolance.com.br <daniel@grupolance.com.br>;contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>



Edital - 1007230-09.2018.8.26.0079.docx;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezado(a) Sr.(a), saudações!

Segue anexa a minuta do edital de LEILÃO que está sendo protocolada nestes autos, para vossa aprovação.

Pedimos a gentileza que seja publicado no Diário da Justiça Eletrônico, despacho com as datas designadas para realização do LEILÃO, para o correto prosseguimento do leilão com a legal intimação das partes com patrono constituído nos autos.

Pedimos ainda, que as intimações, notificações, cientificações e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: contato@grupolance.com.br, para que possamos atendê-los com brevidade.

No mais, ficamos à disposição.

Atenciosamente,



Isaque Ribeiro

Estagiário - Setor Edital
edital@grupolance.com.br

grupolance.com.br



3003-0577
Atendimento Nacional